

DIAARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII—35^a DA REPUBLICA—N. 220

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 22 DE SETEMBRO DE 1923

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.111, que dá nova organização á Escola de Guerra.

Decreto n. 16.150, que concede á sociedade anonyma Refinadora Paulista autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos.

Decreto n. 16.152, que concede á Companhia União Commercial e Industrial autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despesa, Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Contabilidade, das Directorias dos Servicos de Povoamento e de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contracto — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editacs e avisos — Sociedades Anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.111 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1923 (*)

Dá nova organização á Escola Naval de Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização confida no art. 13 do decreto numero 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorada pelo artigo 11 do decreto n. 4.626, de 3 de janeiro do corrente anno,

Resolve:

Approvar e mandar executar o regulamento que a este acompanha, assignado pelo almirante reformado Alexandrino Faria de Alencar, ministro de Estado dos Negocios da

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Marinha, dando nova organização á Escola Naval de Guerra; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923, 102^a da Independencia e 35^a da Republica.

ANTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

Regulamento da Escola Naval de Guerra approved pelo decreto n. 16.141, de 6 de setembro de 1923

CAPITULO I

DA ESCOLA E SEUS FINS

Art. 1.^o A Escola Naval de Guerra, creada pelo decreto n. 10.787, de 25 de fevereiro de 1914, destina-se, segundo o plano geral adoptado na Marinha, ao ensino da alta sciencia e arte da guerra, preparando ao mesmo tempo os officiaes para as funcções do alto commando.

Art. 2.^o Todos os officiaes do serviço activo que tiverem boas referencias e sufficiente tempo de serviço no mar poderão ser designados para fazer os estudos da Escola.

Parapho unico. O numero de alumnos, assim como as condições de admissão serão regulados pelo Ministro da Marinha, conforme as necessidades occasionaes do serviço.

Art. 3.^o Os officiaes já diplomados poderão fazer um curso de revisão, se o desenvolvimento dos estudos em consequencia de alterações nos processos de guerra ou modificações no material justificarem tal medida.

Art. 4.^o A Escola ficará directamente subordinada ao Ministro da Marinha. Seu director dirigirá todos os serviços, quer os de caracter essencialmente administrativo, quer os que se referem ao ensino, e sua autoridade representará no estabelecimento a autoridade do Ministro, sob cujas ordens e por cujas instrucções agirá.

Art. 5.^o O pessoal da administração superior da Escola será da classe activa do Corpo da Armada e constará de: um director, official general; um vice-director, capitão de mar e guerra ou capitão de fragata; um secretario, official superior.

Art. 6.^o O pessoal do ensino consistirá de tantos officiaes superiores do Corpo da Armada, quantos forem julgados necessarios, e serão designados pelo ministro, em comissão.

§ 1.^o Esses officiaes, por distribuição do director, occuparão os logares de chefes e ajudantes dos departamentos e se encarregarão do ensino que tocar a cada departamento.

§ 2.^o Os officiaes designados para chefes ou ajudantes dos departamentos deverão ter o curso da Escola.

Art. 7.^o Ao director caberá ter assistente e ajudante de ordens pessoais, mas estes officiaes só exercerão as funcções correspondentes a taes cargos, sem nada terem com a parte do ensino da Escola.

Art. 8.^o Para tornar effectiva a cooperação entre as forças de mar e as de terra, o ministro da Marinha poderá solicitar, ao da Guerra a designação de officiaes do Exército, quer para fazerem os cursos, quer para servirem junto aos departamentos e collaborarem no ensino. Deverá haver intima cooperação entre as escolas semelhantes do Exército e da Marinha.

Art. 9.º O director, segundo a orientação que lhe for dada pelo ministro da Marinha, regulará anualmente e antecipadamente o programma de estudos (conferencias e cursos), a apresentação de theses, a concessão de diplomas, horas de ensino e a organização e mudança do regimento interno da Escola, assim como regulará também a frequência e a proposta de eliminação dos alumnos.

Art. 10. O vice-director substituirá o director no seu impedimento; será o chefe do Departamento de Commando e será na Escola a função semelhante á de commando de navio.

Art. 11. O secretario, sob as ordens do director e vice-director, terá a seu cargo a distribuição do pessoal civil e do pessoal militar subalterno que for designado para servir na Escola; toda a correspondência e serviço administrativo, a aquisição de livros e fornecimentos, a bibliotheca e a organização de relatorios a serem apresentados ao ministro da Marinha ou a qualquer repartição. Será o ajudante do Departamento de Commando e auxiliará o ensino quando necessário.

Art. 12. As conferencias que forem necessarias para orientação dos alumnos serão feitas, em geral, pelo officiaes da Escola. O director, entretanto, poderá convidar officiaes ou civis de reconhecida competencia para realizarem conferencias, sempre que isto seja julgado conveniente.

Art. 13. Aos officiaes designados para a Escola como chefes e ajudantes dos departamentos ou conferencistas será abonada a quantia de 250\$ mensaes.

Os officiaes do Exército que forem annexos aos departamentos receberão igual remuneração.

Art. 14. Por proposta do director, o ministro da Marinha nomeará, em numero fixado pela lei do orçamento, os 1.º e 2.º officiaes, porteiros continuos, serventes, tachygraphos, dactylographos, desenhistas, assim como mandará destacar funcionarios, sub-officiaes e praças, conforme forem julgados necessarios.

Art. 15. O director, mediante autorização do ministro, poderá nomear os serventes, que deverão ser de preferencia ex-praças da Armada de boa conducta.

Art. 16. Qualquer alteração no pessoal da Escola que importe em augmento de despesa e que se torne necessaria pelo desenvolvimento da Escola só poderá ser feita de anno para anno e a tempo de ser incluída na proposta orçamentaria do exercicio em que ella for vigorar.

Art. 17. O pessoal civil referido no art. 14 terá as funções que lhe couberem segundo as leis e regulamentos em vigor na Marinha e as instrucções que foram expedidas pelo secretario de ordem do director.

Art. 18. O 1.º official terá carga de todo o material de consumo e o porteiro a carga do material fixo.

Art. 19. Na gestão dos artigos da Fazenda Nacional, serão applicadas as leis e regulamentos em vigor, cabendo ao secretario as funções fiscalizadoras que competem aos immediatos ou segundos commandantes.

Art. 20. O ministro da Marinha, sempre que julgar conveniente, poderá contractar officiaes da Marinha estrangeira para instructores de uma ou mais especialidades estudadas ou a estudar na Escola.

CAPITULO II

DO CURSO

Art. 21. O curso deverá ter caracter pratico e abrangerá principalmente o estudo de problemas tacticos e estrategicos.

§ 1.º Para regularidade e facilidade dos trabalhos, o ensino será dividido em departamentos.

§ 2.º O numero de departamentos e materias que serão estudadas serão fixados e regulados pelo ministro da Marinha, por proposta do director.

Art. 22. O curso começará geralmente a 1 de março e terminará em 1 de dezembro, mas estas datas e a extensão do curso poderão ser alteradas por ordem do ministro da Marinha.

CAPITULO III

Art. 23. Os actuaes docentes vitalicios continuarão a servir na Escola de accordo com os seus direitos adquiridos, não sendo, porém, substituidos sinão na forma do art. 6.º deste regulamento.

Art. 24. Até 31 de dezembro do corrente anno o Governo poderá fazer neste regulamento as alterações que a experiencia indicar.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923. — *Alexandrino*
Varia de Alencar,

DECRETO N.º 16.150 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1923

Concede á sociedade anonyma Refinadora Paulista autorização para funcionar, e approva os respectivos estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Refinadora Paulista, com sede em S. Paulo, capital do mesmo nome, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Refinadora Paulista autorização para funcionar e ficam approvados os estatutos que apresentou, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1923, 102.ª da Independencia e 35.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Alfredo Firmo da Silva, 4.º tabellião — 1, rua da Quitanda, 1 A, proximo á rua Alvares Penteado — Telephone, 695 — S. Paulo.

Livro 198, fls. 18 — Primeiro traslado de escriptura de constituição da sociedade anonyma Refinadora Paulista — Rs. 1.000:000\$000.

Salvem quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e tres, aos dezesseis dias do mez de junho, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio e perante mim tabellião, compareceram partes entre si justas e contractadas, reciprocamente outorgantes e outorgados, a saber: Daniel Dhélaume, coronel Joaquim Goulart Pimentel, brasileiros, proprietarios; Pedro Morganti, italiano, industrial; Roberto Melaragno, brasileiro, proprietario; Julio Malfatti, italiano, proprietario; doutor Victor Marques da Silva Ayrosa Filho, brasileiro, advogado; Dr. João A. Martins, brasileiro, engenheiro; Vicente Scandura, italiano, proprietario; Benedicto Marianno, brasileiro, proprietario, e Zeferino Franciscone, italiano, negociante, todos maiores, domiciliados nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas adeante nomeadas e assignadas, do que dou fé; perante as quaes por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, fallando cada um por sua vez, me foi dito que, por esta escriptura, resolveram constituir entre si uma sociedade anonyma, sob a denominação de Refinadora Paulista, com sede e fóro juridico nesta capital, e com a duração de trinta annos, a contar desta data, com os fins mencionados em seus estatutos adeante transcriptos e com o capital de mil contos de réis (1.000:000\$000), dividido em dez mil acções de cem mil réis cada uma, que é reputado o necessario e bastante para o bom andamento e progresso daquelle empresa e para a formação de qual o outorgante Daniel Dhélaume entra com cento e dez contos de réis; Pedro Morganti, com quinhentos e noventa contos de réis; coronel Joaquim Goulart Pimentel, cem contos de réis; Roberto Melaragno, cincoenta conto de réis; Julio Malfatti, vinte e cinco contos de réis; Dr. Victor Marques da Silva Ayrosa Filho, vinte e cinco contos de réis; Dr. João A. Martins, vinte e cinco contos de réis; Vicente Scandura, vinte e cinco contos de réis; Benedicto Marianno, vinte e cinco contos de réis e Zeferino Franciscone, vinte e cinco contos de réis; que fizeram o deposito de dez por cento sobre o capital em dinheiro, na importancia de cem contos de réis, que foi recolhido ao Banco do Brasil, como prova o certificado do teor seguinte: "Banco do Brasil, N.º 7/108. Rs. 100:000\$000. Recebemos dos Srs. Victor M. da Silva Ayrosa e Pedro Morganti a quantia de cem contos de réis, 10.ª parte do capital em dinheiro para constituição da S. A. Refinadora Paulista. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. São Paulo, 16 de junho de 1923. — G. de Almeida. — A. J. Chaves, caixa"; que a sociedade se regerá pelos estatutos seguintes, que expressamente approvam e acceitam e já o assignaram em tres vias: "Estatutos da Refinadora Paulista, sociedade anonyma: Capitulo I — Denominação, sede, fins e duração — Artigo 1.º Fica constituida, sob a denominação de Refinadora Paulista, uma sociedade anonyma por acções, com sede e fóro juridico nesta cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições de leis em vigor. Artigo 2.º Os seus fins são: 1.º, compra e venda de productos agricolas por atacado e a varejo, dentro e fóra do paiz; 2.º, beneficiar os mesmos pelos processos adequados, tendo para taes fins os necessarios machinamos; 3.º, adquirir, por compra ou arrendamento, usinas e outras industrias, bem como fazer contractos e participar dos mesmos, da forma que julgar conveniente. Artigo 3.º O prazo da duração da companhia é de trinta annos, contados da data da sua instalação, e prorogavel pela assembléa geral dos accionistas, salvo os casos de dissolução, previstos pela legislação em vigor. Artigo 4.º A companhia poderá ter filiaes e correspondentes em qualquer ci-

Estado do paiz e no estrangeiro. Capitulo II — Do capital, das accções e dos accionistas — Artigo 5.º O capital é de mil contos de réis (1.000:000\$000), dividido em dez mil accções do valor nominal de cem mil réis cada uma, realizado no acto da subscrição dos mesmos. Artigo 6.º As accções são nominativas ou ao portador, a vontade dos accionistas, que receberão cautelas provisórias, substituíveis opportunamente por títulos definitivos, sempre com a assignatura de dois directores. Artigo 7.º Os accionistas possuidores de menos de dez accções poderão comparecer ás reuniões, tomando parte nas discussões, mas não em suas deliberações. Cada grupo de dez accções dará direito a um voto, desde que estejam inscriptas legalmente em seu nome, pelo menos dez dias antes das reuniões. Os accionistas de accções ao portador deverão depositá-las na sede da companhia, naquelle mesmo prazo. Capitulo III — Da administração — Artigo 8.º A companhia será administrada por tres directores, sendo um d'elle gerente, eleitos pela assembleia geral, cujo mandato durará quatro annos, com direito a reeleição. Artigo 9.º O exercicio do cargo de director depende essencialmente da efectiva caução de cincoenta accções da companhia, as quaes ficam inalienaveis até serem definitivamente liquidadas as contas de sua gestão. Artigo 10.º Cabe á directoria, no caso de ausencia ou impedimento de qualquer de seus membros, chamar um dos accionistas em substituição do impedido ou ausente. Artigo 11.º Ficam os directores com plenos e geraes poderes para tratar, gerir e resolver todos os negocios e interesses da companhia; fazer aquisições; ajustar e dissolver contractos que a mesma tenha de celebrar; deliberar sobre qualquer assumpto que por lei ou por estes estatutos não seja da competencia privada da assembleia geral; competindo-lhes mais: 1.º, distribuir entre si as funcções da administração interna e externa, como convenha aos interesses da companhia; 2.º, representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, por si ou por seus mandatarios, que constituir; 3.º, convocar as assembleias geraes, tanto ordinarias, como extraordinarias; 4.º, apresentar á assembleia geral ordinaria, o relatório e balanço annuaes, com o parecer do conselho fiscal. Artigo 12.º A directoria tem direito a uma percentagem sobre os lucros liquidos verificados em cada balanço, devendo o seu quantum ser fixado pela assembleia geral. Artigo 13.º A directoria realizará suas reuniões quando as julgar necessarias. Capitulo IV — Do conselho fiscal — Artigo 14.º Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria. Artigo 15.º Compete aos fiscaes tudo que lhes é attribuido pelo decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. Artigo 16.º De todas as reuniões dos fiscaes se lavrará acta. Artigo 17.º Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos, por ordem de collocação. Capitulo V — Das assembleias geraes — Artigo 18.º A assembleia é a reunião dos accionistas da companhia, com o poder supremo de deliberar, resolver e decidir todos os negocios e interesses da mesma, conforme lhes attribuem estes estatutos, e legislação em vigor. Artigo 19.º A assembleia geral ordinaria reunir-se-ha no dia vinte do março de cada anno e, no caso de ser domingo ou feriado, será no dia útil immediatamente anterior, e deliberará sobre as contas de administração e parecer do conselho fiscal, bem como sobre qualquer outro assumpto que por estes estatutos lhe esteja affecto. Paragrapho unico. As assembleias geraes extraordinarias ou ordinarias serão presididas pelo accionista que para tal fim fór aclamado, o qual chamará um outro para servir de secretario. Capitulo VI — Dos lucros sociaes e sua applicação — Artigo 20.º Proceder-se-ha ao balanço em fim de cada anno social, que termina em trinta e um de dezembro, e dos lucros liquidos verificados far-se-ha a distribuição da seguinte forma: a) dez por cento serão levados á conta de Fundo de reserva; b) cinco por cento serão levados á conta de Depreciação de machinismos; c) dez por cento sobre o capital para dividendos dos accionistas, e o restante será levado á conta de Fundo de reserva especial, do qual se deduzirá a percentagem que fór arbitrada pela assembleia geral ordinaria aos membros da directoria. Capitulo VII — Disposições geraes — Artigo 21.º Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre sociedades anónimas, e mais disposições de direito applicaveis. S. Paulo, 16 de junho de 1923. — Daniel Dhelaume, — Joaquim Goulart Pimentel. — Pedro Morganti. — Roberto Melaragno. — Julio Malfatti. — Victor M. da Silva Ayrosa Filho. — João A. Martins. — Vicenzo Scandura. — Benedicto Mariano. — Zeffiro Franciscone. Que estando assim satisfeitas as exigencias do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, elles fundadores outorgantes e reciprocamente outorgados, dão por constituida a sociedade anónima Refinadora Paulista, affin de que, feito o registro, possa encetar as suas transacções, para o que desde já e de commun accordo elegem para a primeira directoria da sociedade os Srs. Daniel Dhelaume, Pedro Morganti, gerente, e Roberto Melaragno; para membros effectivos do conselho fiscal, o coronel Joaquim Goulart Pimentel, Dr. Victor M. da Silva Ayrosa Filho e Julio Malfatti, e para supplentes, Zeffiro Franciscone, José Comparato e Vicenzo Scandura, dando-se a todos desde já como empossados dos respectivos cargos, sem qualquer outra for-

malidade, a não ser a da caução a que se refere o artigo 9.º dos estatutos. Foi-me exhibido o conhecimento fiscal do pagamento do sello por verba, do teor seguinte: "N. 3.100 — 1.ª Collectoria Federal de São Paulo — Sello por verba — Exercício de 1923 — Verba n. 22 — Rs. 2:000\$000. Na folha n. do livro de receita, fica debitado ao senhor collector pela quantia de dois contos de réis, recebida da Companhia Refinadora Paulista e proveniente de sello devido sobre a quantia de Rs. 1.000:000\$000 (mil contos de réis), capital com que a mesma ora se constitue. 1.ª Collectoria Federal em São Paulo, 16 de junho de 1923. — Pelo collector, E. Pimazoni. — Pelo escrivão, Dheijar Gomes." Assim o disseram, me pediram lhes lavrasse esta escriptura, a mim hoje distribuida, a qual, feita, lhes li e ás testemunhas presentes, acharam conforme, acceitaram, outorgaram o assignam, com essas testemunhas, que são: Luiz Corrêa Junior e Francisco Rodrigues de Godoy, conhecidos de mim tabellião, do que dou fé. Eu, Thiers Alvares, ajudante habilitado, que a escrevi. Eu, Antonio Salviano, tabellião interino, a subscrevi. — D. Dhelaume. — Joaquim Goulart Pimentel. — Pedro Morganti. — Roberto Melaragno. — Julio Malfatti. — Victor M. da Silva Ayrosa Filho. — João A. Martins. — Vicenzo Scandura. — Benedicto Mariano. — Zeffiro Franciscone. — Luiz Corrêa Junior. — Francisco Rodrigues de Godoy. Traslada na data retro. Eu, Antonio Salviano, tabellião interino, a subscrevi, conferi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade (estava o signal publico) — Antonio Salviano, 4.º tabellião interino. Reconheço a firma e signal do tabellião interino Antonio Salviano. Rio, 8 de agosto de 1923. Em testemunho de verdade (estava o signal publico) — Alvaro Advincula da Silva. (Estava o carimbo deste ultimo tabellião e, ao lado, achavam-se colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, na importancia de quatro mil e oitocentos réis.)

LISTA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANÓNIMA REFINADORA PAULISTA

Com sede em São Paulo, capital do Estado de São Paulo

1. Daniel Dhelaume, brasileiro, proprietario, domiciliado em São Paulo, com 1.100 accções de cem mil réis cada uma, ou sejam	110:000\$000
2. Coronel Joaquim Goulart Pimentel, brasileiro, proprietario, domiciliado em São Paulo, com 1.000 accções de cem mil réis cada uma, ou sejam	100:000\$000
3. Pedro Morganti, italiano, industrial, domiciliado em São Paulo, com 5.900 accções de cem mil réis cada uma, ou sejam	590:000\$000
4. Roberto Melaragno, brasileiro, proprietario, domiciliado em São Paulo, com 500 accções de cem mil réis cada uma, ou sejam	50:000\$000
5. Julio Malfatti, italiano, proprietario, domiciliado em São Paulo, com 250 accções de cem mil réis cada uma, ou sejam	25:000\$000
6. Dr. Victor Marques da Silva Ayrosa Filho, brasileiro, advogado, domiciliado em S. Paulo, com 250 accções de cem mil réis cada uma, ou sejam	25:000\$000
7. João A. Martins, brasileiro, engenheiro, domiciliado em São Paulo, com 250 accções de cem mil réis cada uma, ou sejam	25:000\$000
8. Vicenzo Scandura, italiano, proprietario, domiciliado em São Paulo, com 250 accções de cem mil réis cada uma, ou sejam	25:000\$000
9. Benedicto Mariano, brasileiro, proprietario, domiciliado em São Paulo, com 250 accções de cem mil réis cada uma, ou sejam	25:000\$000
10. Zeffiro Franciscone, italiano, negociante, domiciliado em São Paulo, com 250 accções de cem mil réis cada uma, ou sejam	25:000\$000
	1.000:000\$000

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1923. (Estava uma estampilha federal de seiscentos réis, devidamente inutilizada, com essa data e assignatura.) — Por procuração da Refinadora Paulista, Victor Marques da Silva Ayrosa. Reconheço a firma do Dr. Victor Marques da Silva Ayrosa. Rio, 8 de agosto de 1923. — Em testemunho de verdade (estava o signal publico), Alvaro Advincula da Silva. (Via-se ao lado o carimbo do mesmo tabellião.) (5.996)

DECRETO N. 10.152 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1923

Concede á Companhia União Commercial e Industrial autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereram Sylvio Euclides Torres Lima e Pulcherio Machado, na qualidade de directores da Companhia União Commercial e Industrial, com sede em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Companhia União Commercial e Industrial autorização para funcionar e ficam approvados os estatutos que apresentou, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1923, 102.ª da Independência e 35.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon da Pin e Almeida

Companhia União Commercial e Industrial

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PREPARATORIA PARA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA UNIÃO COMMERCIAL E INDUSTRIAL

Aos 14 dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e tres, ás 13 horas do dia, nesta cidade do Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em a casa numero 82, da rua José Clemente, todos os subscriptores de acções da Companhia União Commercial e Industrial, conforme a lista respectiva, pelo Sr. Pulcherio Machado, um dos incorporadores da referida companhia, foi declarado que o fim da reunião era realizar a installação da sociedade anonyma que os presentes haviam deliberado constituir, e propunha-se aclamasse presidente da assembleia o Sr. Dr. Levi Fernandes Carneiro.

Approvada a indicação e aceita a incumbencia, foi pelo presidente convidado o Sr. Pulcherio Machado, para secretario, e declarada installada a assembleia, mandou então o Sr. presidente proceder á leitura dos estatutos, já assignados, em dous exemplares de igual teor, por todos os presentes, e que foram approvados, unanimemente, sem qualquer observação.

Foi, em seguida, lido tambem pelo secretario o documento do teor seguinte: «Banco do Brasil — N.º Rs. 4:020\$000. — Recebemos do Sr. Pulcherio Machado, incorporador da S. A. Companhia União Commercial e Industrial, a quantia de quatro contos e vinte mil réis, sendo 4:000\$, importancia correspondente a 10 % do capital em dinheiro, com que se constitui nesta praça e em Nitheroy aquella companhia, e Rs. 20\$, nossa comissão de ½ %. Firmamos o presente, em duplicata, para um só effeito. Rio, 8 de agosto de 1923. — Pelo thesoureiro, Berquó».

Obteve a palavra o Sr. Luiz Manoel dos Santos, sócio solidario da firma L. dos Santos & Comp., estabelecida nesta cidade, á rua José Clemente n.º 82, e declarou que, tendo em vista os fins sociais, constantes do projecto de estatutos, concorreria a mesma firma para formação do capital social, pelas acções que subscivera, vertendo para a companhia o seu referido estabelecimento commercial, com todos os moveis, utensilios, productos, materias primas, dividas activas, licenças e mais bens alli existentes, ou que o constituem. O Sr. Onofre José de Azeredo, por si e como procurador bastante de sua mulher, D. Maria Peixoto de Azeredo, conforme o instrumento publico, lavrado em nota do tabellião Joaquim Peixoto, em data de hoje, livro 68, que exhibiu e fica archivado, declarou, tambem, que verteria para a sociedade, o predio e respectivo terreno proprio, de rua Carlos Maximiano n.º 201.

Pedi, então, o Sr. presidente, que se procedesse á nomeação dos louvados para avaliarem os bens vertidos para a formação do capital social, sendo escolhidos, para esse fim, os Srs. Hermes Marques Henriques, Paschoal Anacleto Moreno e Arnaldo A. Silva, todos por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os subscriptores de acções a quem pertencem os bens a avaliar.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, mandou dirigir convites aos Srs. avaliadores nomeados, para que desempenhassem o encargo, e convidou todos os presentes para uma nova reunião, no dia 16 do corrente mez de agosto, ás 13 horas, no mesmo local, para tomarem conhecimento da

avaliação, ficando para essa oportunidade adiada a constituição definitiva da companhia.

E' para constar, eu Pulcherio Machado, fiz em duplicata, esta acta, que, lida, é por todos approvada e assignada, antes do encerrados os trabalhos da assembleia.

Nitheroy, 14 de agosto de 1923. — Levi Fernandes Carneiro. — Pulcherio Machado. — Onofre José de Azeredo. — L. dos Santos & Comp. — Grillo, Paz & Comp. — Alfredo da Silva Maciel. — Astolpho Terres dos Santos. — Manoel d'Azevedo Falcão. — Manoel Rodrigues de Almeida Lopes. — Arthur de Miranda Souza Costa. — Hermes Marques Henriques. — Felipe Gomes de Mattos. — Souza Gomes & Comp. — Jeronymo Pereira Rodrigues. — Alfredo de Freitas Baihen-se. — Domingos Candido Peixoto. — Manoel Paraná. — Odilon Silva. — Xenophonte Lopes de Abreu. — Rezende & Comp. — Avelino José de Miranda. — Antonio Ribeiro Junior. — Antonio Joaquim da Cunha. — Ananias Pimentel de Araujo. — Oscar Raymundo. — José Baptista. — Waldemiro Manhães Barreto. — Diogenes Barbosa Sodré. — Oliveira Belfort & Comp. — Vieira Cardoso & Gonzalez. — Arthur Figueiredo dos Santos. — Arnaldo A. Silva. — Joaquim de Souza Machado. — Agostinho Sampaio Pereira Junior. — Francisco Antunes Parreiras. — José Francisco de Mattos. — Francisco José de Mattos Junior. — Paschoal A. Moreno. — Antonio José Diniz. — Pedro José Diniz. — M. M. Ribeiro & Comp. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima. — Enéas Ribeiro de Castro. — Joaquim Almeida da Paizão. — Luiz Pereira da Cunha. — Sylvio Euclides Terres Lima.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes na importancia de mil e duzentos réis).

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA UNIÃO COMMERCIAL E INDUSTRIAL

Aos 16 dias do mez de agosto do mil novecentos e vinte e tres, ás 13 horas, em a casa n.º 82, da rua José Clemente, nesta cidade de Nitheroy, presentes os abaixo assignados, todos os subscriptores de acções da Companhia União Commercial e Industrial, foi aclamada, para dirigir os trabalhos, a mesa constituida na reunião anterior.

O Sr. presidente, assumindo a direcção dos trabalhos, deu a palavra ao Sr. secretario, que procedeu á leitura do laudo dos avaliadores, do teor seguinte: «Laudo. Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pela assembleia geral dos subscriptores de acções da Companhia União Commercial e Industrial, para avaliar o estabelecimento commercial da rua José Clemente n.º 82, nesta cidade, e o predio e respectivo terreno, proprio da rua Carlos Maximiano, antiga da Soledade, n.º 201, antigo 83, na freguezia de S. Lourenço, tambem nesta cidade, e que, respectivamente, os Srs. L. dos Santos & Comp., e Onofre José de Azeredo (por si e por sua mulher, D. Maria Peixoto Azeredo), vertem para a formação do capital social da mesma companhia, pelas acções que subscreveram, vem desempenhar-se do encargo que lhes foi confiado. Tendo examinado todos os bens que constituem o referido estabelecimento, e que nelle existem, inclusive utensilios, moveis, materias primas, e productos manufacturados; reconhecendo que a conta de devedores geraes apresenta o saldo de 51:649\$180, e que o estabelecimento não tem passivo, a não ser a conta particular do socio Luiz Manoel dos Santos, que será liquidada pela propria firma, sendo, pois, transferido á companhia, livre de qualquer onus ou responsabilidades, avaliam o mesmo estabelecimento em 50:000\$000.

Quanto ao predio da rua Carlos Maximiano n.º 201, acima alludido, sendo um predio terreo, de boa construcção, destinado a negocio e moradia, com terreno proprio, todo murado, medindo de frente sete metros e noventa centimetros e de fundos quarenta e tres metros e sessenta centimetros, confrontando com quem de direito, que foi havido por D. Maria da Silva Peixoto, ora casada, pelo regimen commum, com Onofre José de Azeredo, no inventario e partilha dos bens de Thomé da Silva Peixoto, que se processou no cartorio do 1.º officio desta cidade e julgado por sentença do Dr. juiz de direito da 1.ª Vara desta comarca aor 11 de março de 1916; e attendendo ao estado actual do immovel, e a que elle se acha livre de qualquer onus ou responsabilidade, dão ao mesmo o valor de réis 10:000\$000. Em firmeza do que, foi lavrado este pelo primeiro signatario, por todos lido, achado conforme e assignado, na forma e para os effeitos legais, nesta cidade de Nitheroy, aos 16 de agosto de 1923. — Hermes Marques Henriques. — Paschoal Anacleto Moreno. — Arnaldo A. Silva.

Aberta discussão sobre o laudo, foi este, sem debate, unanimemente aprovado, abstando-se, porém, de votar os Srs. L. dos Santos & Comp., e Onofre José de Azeredo. Declara, então, o Sr. presidente que os bens que contribuem os referidos senhores são recebidos effectivamente como entrada e realização integral das acções que os mesmos subscreveram, na forma do laudo aprovado, e ficando assim, sem reserva alguma, constituído parte do capital social, devendo ser aos mesmos subscriptores entregues as respectivas cautelas de acções, o que foi expressamente accedido pelos ditos Srs. L. dos Santos & Comp., Onofre José de Azeredo e pelos demais presentes. Foi, ainda apresentado e novamente lido pelo Sr. secretario, o conhecimento de deposito da decima parte do capital, já apresentado e lido na assembleia anterior, e transcripto na acta respectiva. Depois, o secretario leu, tambem, de novo, os estatutos já approvados, confirmando todos os presentes a approvação que lhes haviam dado e as assignaturas exaradas nos dous exemplares respectivos.

O Sr. presidente, declarou, então, definitivamente constituída e installada a Companhia União Commercial e Industrial. Por proposta do Sr. Manoel Azevedo Falcão, a assembleia approvou, por unanimidade, todos os actos dos incorporadores, Srs. Sylvio Euclides Terres Lima e Pulcherio Machado, e fixou os ordenados da directoria e do conselho fiscal nas seguintes importancias: presidente, 1:000\$; secretario, 800\$; thesoureiro, 500\$, todos mensaes e os membros do conselho fiscal em exercicio, 100\$000, annuaes a cada um.

Procedendo-se, então, á eleição da directoria, o presidente proclama o seguinte resultado. presidente, Sylvio Euclides Terres Lima; thesoureiro, Pulcherio Machado; secretario, Onofre José de Azeredo. Conselho fiscal: Alfredo da Silva Maciel, Dr. Alfredo de Freitas Baibense e Astolpho Terres Santos; supplentes, Antonio José Diniz, Manoel de Azevedo Falcão e Odilon Silva.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, em duplicata, que foi lida e approvada unanimemente, e por toda assignada, declarando, então, o Sr. presidente, encerrados os trabalhos e agradecendo a honra que lhe havia sido conferida de os dirigir.

Nitheroy, 16 de agosto de 1923. — *Levi Fernandes Carneiro. — Pulcherio Machado. — Grillo, Paz & Comp. — Alfredo da Silva Maciel. — Astolpho Terres dos Santos. — Manoel d'Azevedo Falcão. — Manoel Rodrigues de Almeida Lopes. — Arthur de Miranda Souza Costa. — Hermes Marques Henriques. — Astolpho Terres dos Santos. — Onofre José de Azeredo. — Felipe Gomes de Mattos. — Souza, Gomes & Comp. — Jeronymo Pereira Rodrigues. — Alfredo de Freitas Baibense. — Domingos Candido Peizoto. — Manoel Parand. — Odilon Silva. — Xenophonte Lopes de Abreu. — Rezende & Comp. — Avelino José de Miranda. — Antonio Ribeiro Junior. — Antonio Joaquim da Cunha. — Ananias Pimentel de Araujo. — Oscar Raymundo. — José Baptista. — Waldemiro Manhães Barreto. — Diogenes Barbosa Sodré. — Oliveira, Belfort & Comp. — Vieira Cardoso & Gonzalez. — L. dos Santos & Comp. — Arthur Figueiredo dos Santos. — Arnaldo A. Silva. — Joaquim de Souza Machado. — Agostinho Sampaio Pereira Junior. — Francisco Antunes Parreiras. — José Francisco de Mattos. — Francisco José de Mattos Junior. — Paschoal A. Moreira. — Antonio José Diniz. — Pedro José Diniz. — M. M. Ribeiro & Comp. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima. — Enéas Ribeiro de Castro. — Joaquim Almeida da Paizão. — Luiz Percival da Cunha. — Sylvio Euclides Terres Lima.*

Estatutos da Companhia União Commercial e Industrial

Art. 1.º Pelos presentes estatutos, fica constituída uma sociedade anonyma, com sede na cidade de Nitheroy, sob a denominação de Companhia União Commercial e Industrial, afim de explorar qualquer ramo de commercio e industria e especialmente a fabricação de bebidas e productos chimicos, e a rectificação de alcool.

Art. 2.º O prazo da existencia da companhia é de 15 annos, podendo ser prorogado.

Art. 3.º O anno social será o civil.

Art. 4.º O capital da sociedade é de 100:000\$ (cem contos), dividido em 1.000 acções nominativas de 100\$ (cem mil réis), cada uma.

Art. 5.º A companhia será administrada por tres directores: presidente, thesoureiro e secretario, com o concurso de um conselho fiscal, composto de tres membros, sendo tambem tres os seus supplentes.

Art. 6.º A directoria e conselho fiscal serão eleitos pela assembleia geral, sendo o mandato da primeira de tres annos, o do segundo de um anno, permittida a reeleição.

Art. 7.º Para ser director basta ser accionista, mas a posse do cargo depende de caução de 50 acções em garantia de sua gestão.

Art. 8.º A directoria resolverá de accordo com o conselho fiscal os casos omissos nestes estatutos ou duvidas suscitadas sobre elles.

Art. 9.º No impedimento temporario de um director, sem causa justificada, por mais de 60 dias, será convidado para substituir um accionista escolhido pelos demais directores.

Art. 10. Compete á directoria:

1.º, administrar a companhia em todos os negocios, fornecer o material necessario para confecção de seus productos e vendel-os;

2.º, deliberar sobre aquisição, por compra ou locação do edificio para sua sede, e mais bens precisos para os serviços da companhia, e sobre qualquer contracto de interesse social;

3.º, definir as attribuições e fixar os vencimentos e numero de empregados, admittil-os e despedil-os;

4.º, escolher os estabelecimentos a que deva ser recolhido o dinheiro da companhia, e tomar qualquer deliberação de interesse social;

5.º, organizar o balanço, relatorio e contas que serão submettidas á assembleia geral, com o parecer do conselho fiscal;

6.º, convocar as assembleas ordinarias e extraordinarias, nas épocas proprias ou quando se tornarem necessarias ou forem requeridas por accionistas, devendo a convocação ser feita sempre com antecedencia de 15 dias e por annuncio em jornal local de grande circulação;

7.º, determinar as attribuições e competencia de cada director nos casos não definidos nestes estatutos.

Parapho unico. Todas as resoluções da directoria serão tomadas pela maioria dos seus membros, e a directoria se considerará representada por dous directores, pelo menos. Quando não haja maioria para deliberação, será ouvido o conselho fiscal.

Art. 11. Além das attribuições communs dos directores, ao presidente compete especialmente:

1.º, representar a companhia em juizo e fóra d'elle, e em todas as relações com terceiro, sendo juntamente com o thesoureiro, quando se trate de contractos, titulos de divida, obrigações de pagamento, e saques ou cheques;

2.º, presidir e dirigir os trabalhos das assembleas gerais dos accionistas, excepto das em que se proceder á eleição da directoria e discussão e votação do relatorio e parecer do conselho fiscal e prestação de contas da directoria;

3.º, superintender todos os negocios da companhia, assignando para esse fim sua correspondencia e documentos;

4.º, promover a reunião da directoria, as assembleas gerais e extraordinarias, e a execução destes estatutos.

Art. 12. Ao director-secretario compete especialmente:

1.º, organizar as actas das sessões da directoria, a correspondencia da companhia e guardar o archivo;

2.º, fiscalizar e tratar de todos os negocios externos da companhia conforme instruções do presidente.

Art. 13. Ao director-thesoureiro compete especialmente:

1.º, o recolhimento e a guarda do dinheiro, e de todos os papeis e mais valores da companhia;

2.º, dirigir todos os serviços internos e as vendas, de accordo com o presidente;

3.º, assignar com o presidente todos os documentos indicados no art. 13, n. 1;

4.º, effectuar os pagamentos e recebimentos devidos ou autorizados.

Art. 14. A assembleia geral ordinaria reunir-se-há, a partir de 1924, na primeira quinzena do mez do Janeiro, para proceder á eleição dos membros do conselho e votar as contas da directoria, e, triennialmente, eleger os directores.

§ 1.º Será admittido a disculpir e votar nas assembleas gerais todo accionista, qualquer que seja o numero de acções que possua, só podendo o accionista ser representado por procuração passada a outro accionista.

§ 2.º Dos lucros liquidos, deduzidas as importancias de 10 % (dez por cento) para fundo de reserva, e de 5 % para fundo de conservação e depreciação do material, serão applicados, a juizo da directoria, até 20 % (vinte por cento) em gratificação do pessoal.

§ 3.º Os vencimentos da directoria e do conselho fiscal serão marcados na assembléa em que se realizar a eleição.

Art. 15. O mandato da primeira directoria terminará em 31 de janeiro de 1927, e o do primeiro conselho fiscal em 31 de janeiro de 1924.

Nitheroy, 14 de agosto de 1923. — *Levi Fernandes Carneiro*. — *Pulcherio Machado*. — *Sylvio Euclides Torres Lima*. — *L. dos Santos & Comp.* — *Grillo Paz & Comp.* — *Alfredo da Silva Maciel*. — *Astolpho Torres dos Santos*. — *Manoel de Azevedo Falcão*. — *Manoel Rodrigues de Almeida Lopes*. — *Arthur de Miranda Souza Costa*. — *Hermes Marques Henriques*. — *Onofre José de Azeredo*. — *Felippe Gomes de Mattos*. — *Souza Gomes & Comp.* — *Jeronymo Pereira Rodrigues*. — *Alfredo de Freitas Bahiense*. — *Domingos Candido Peixoto*. — *Manoel Paraná*. — *Odilon Silva*. — *Xenophonte Lopes de Abreu*. — *Rezende & Comp.* — *Avelino José de Miranda*. — *Antonio Ribeiro Junior*. — *Antonio Joaquim da Cunha*. — *Ananias Pimentel de Araujo*. — *Oscar Raymundo*. — *José Baptista*. — *Waldemiro Manhães Barreto*. — *Diogenes Barbosa Sodré*. — *Oliveira Belfort & Comp.* — *Vieira Cardoso & Gonzalez*. — *Arthur Figueiredo dos Santos*. — *Arnaldo A. Silva*. — *Joaquim de Souza Machado*. — *Agostinho Sampaio Pereira Junior*. — *Francisco Antunes Parreiras*. — *José Francisco de Mattos*. — *Francisco José de Mattos Junior*. — *Paschoal A. Morena*. — *Antonio José Diniz*. — *Pedro José Diniz*. — *M. M. Ribeiro & Comp.* — *Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima*. — *Enéas Ribeiro de Castro*. — *Joaquim Almeida da Paixão*. — *Luiz Pereira da Cunha*.

LISTA DE SUBSCRIPTORES DE ACCÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CAPITAL DA "SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA UNIÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL"

Séde — Rua José Clemente n. 82 — Nitheroy.

Capital: 100:000\$, divididos em 1.000 acções, de 100\$, pagaveis em tres prestações, sendo a 1ª de 50 %, no acto da subscrição; a 2ª, de 25 %, 30 dias depois da 1ª; e a 3ª, de 25 %, 30 dias depois da segunda.

Nomes — Profissão — Residencias — Quantidades — Valores

<i>Ed. dos Santos & Comp.</i> , industriaes, rua José Clemente n. 82	500	50:000\$000
<i>Onofre José de Azeredo</i> , empregado no commercio, rua Soares Miranda numero 136, Nitheroy	450	15:000\$000
<i>Pulcherio Machado</i> , negociante, rua capital Mor n. 140, Nitheroy	100	10:000\$000
<i>Astolpho Torres dos Santos</i> , empregado no commercio, rua 15 de novembro n. 82, Nitheroy	50	5:000\$000
<i>Grillo Paz & Comp.</i> , negociantes, rua São Lourenço n. 75, Nitheroy	20	2:000\$000
<i>Alfredo da Silva Maciel</i> , industrial, rua Visconde do Rio Branco n. 523, Nitheroy	10	1:000\$000
<i>Manoel de Azevedo Falcão</i> , negociante, rua da Conceição n. 189, Nitheroy	5	500\$000
<i>Manoel Rodrigues de Almeida Lopes</i> , negociante, rua Visconde de Itaboraí n. 565, Nitheroy	2	200\$000
<i>Arthur de Miranda Souza Costa</i> , negociante, rua da Conceição n. 79, Nitheroy	2	200\$000
<i>Hermes Marques Henriques</i> , negociante, rua Barão do Amazonas n. 518, Nitheroy	2	200\$000
<i>Felippe Gomes de Mattos</i> , negociante, rua Visconde do Rio Branco n. 559, Nitheroy	2	200\$000
<i>Souza Gomes & Comp.</i> , negociantes, rua Visconde do Rio Branco n. 559, Nitheroy	2	200\$000
<i>Jeronymo Pereira Rodrigues</i> , negociante, rua Visconde do Rio Branco n. 551, Nitheroy	1	100\$000

<i>Alfredo de Freitas Bahiense</i> , advogado, rua Visconde de Uruguay n. 144, Nitheroy	10	1:000\$000
<i>Domingos Candido Peixoto</i> , tabellião, rua Visconde de Sepetiba n. 108, Nitheroy	5	500\$000
<i>Manoel Paraná</i> , tabellião, rua S. Martins n. 48, Nitheroy	2	200\$000
<i>Odilon Silva</i> , negociante, rua da Conceição n. 149, Nitheroy	2	200\$000
<i>Xenophonte Lopes Abreu</i> , cirurgião dentista, rua da Conceição n. 38, Nitheroy	5	500\$000
<i>Rezende & Comp.</i> , negociantes, rua da Conceição n. 1, Nitheroy	2	200\$000
<i>Avelino José de Miranda</i> , negociante, rua Visconde de Uruguay n. 530, Nitheroy	2	200\$000
<i>Antonio Ribeiro Junior</i> , negociante, rua Visconde de Uruguay n. 559, Nitheroy	2	200\$000
<i>Antonio Joaquim da Cunha</i> , negociante, rua S. João n. 177, Nitheroy	2	200\$000
<i>Ananias Pimentel de Araujo</i> , empregado publico, rua S. Pedro n. 179, Nitheroy	2	200\$000
<i>Oscar Raymundo</i> , negociante, rua Visconde de Uruguay n. 60, Nitheroy	2	200\$000
<i>José Baptista</i> , negociante, rua Visconde de Uruguay n. 45, Nitheroy	2	200\$000
<i>Waldemiro Manhães Barreto</i> , negociante, rua Saldanha Marinho n. 38, Nitheroy	5	500\$000
<i>Diogenes Barbosa Sodré</i> , cirurgião dentista, rua da Conceição n. 7 sobrado, Nitheroy	10	1:000\$000
<i>Oliveira Belfort & Comp.</i> , negociantes, rua General Camara n. 105, Rio	10	1:000\$000
<i>Arthur Figueiredo dos Santos</i> , negociante, rua Visconde de Rio Branco n. 453, Nitheroy	5	500\$000
<i>Vieira, Cardoso & Gonzales</i> , industriaes, Praça 15 n. 32, Rio	10	1:000\$000
<i>Arnaldo A. Silva</i> , constructor, rua Nilo Peçanha n. 33, Nitheroy	5	500\$000
<i>Joaquim de Souza Machado</i> , negociante, rua S. Leopoldo n. 61, Nitheroy	1	100\$000
<i>Agostinho Sampaio Pereira Junior</i> , negociante, rua Dr. Alexandre Moura n. 25, Nitheroy	2	200\$000
<i>Francisco Antunes Parreiras</i> , negociante, rua Vera Cruz n. 35, Nitheroy	5	500\$000
<i>José Francisco de Mattos</i> , capitalista, rua Vera Cruz n. 35, Nitheroy	2	200\$000
<i>Francisco José de Mattos Junior</i> , negociante, rua Alvares de Azevedo n. 59, Nitheroy	2	200\$000
<i>Paschoal A. Morena</i> , negociante, rua Visconde do Rio Branco n. 361, Nitheroy	1	100\$000
<i>Antonio José Diniz</i> , negociante, rua S. Lourenço n. 176, Nitheroy	5	500\$000
<i>Pedro José Diniz</i> , negociante, rua T. Ribeiro n. 63, Nitheroy	2	200\$000
<i>M. M. Ribeiro & Comp.</i> , negociantes, rua B. Constant n. 37, Nitheroy	2	200\$000
<i>Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima</i> , negociante, rua B. Constant n. 85, Nitheroy	5	500\$000
<i>Enéas Ribeiro de Castro</i> , industrial, rua Xavier da Silveira n. 13, Rio	10	1:000\$000
<i>Joaquim Almeida da Paixão</i> , empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 183, Nitheroy	5	500\$000
<i>Luiz Pereira da Cunha</i> , empregado no commercio, rua José Clemente n. 47, Nitheroy	5	500\$000
<i>Levi Fernandes Carneiro</i> , advogado, rua Vera Cruz n. 26, Nitheroy	10	1:000\$000
<i>Sylvio Euclides Torres Lima</i> , industrial, rua Alberto Victor n. 82, Nitheroy	10	1:000\$000

1.000 100:000\$000

(5.978)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saúde Publica

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Pôr portaria de 20 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, a contar de 1 do fluente, e de accordo com o artigo 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 do fevereiro de 1921, ao servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Satyro Gonçalves Vianna.

Additamento ao expediente de 16 de setembro de 1923

(*) Francisco de Albuquerque (577). — O nome civil das pessoas naturaes é regulado pelo decreto n. 9.886, de 7 de março de 1.888. Fora dos casos previstos e das regras determinadas por esse regulamento, ninguém tem o direito de fazer alterações no seu nome. As alterações feitas arbitrariamente não tem effeito juridico e não podem ser permitidas por este ministerio, ao qual fallece competência para isso, tendo mais a Corte de Appellação do Distrito Federal declarado em accordo n. 3.341, de dezembro de 1919, que, em face do disposto no art. 25 do decreto n. 9.886, só se permite a rectificação do registro civil quando se verificar erro, engano, inexactidão ou omissão de facto ou circumstancia essencial.

Additamento ao expediente de 18 de setembro de 1923

Foram prestadas ao Sr. ministro da Justiça, em resposta ao aviso n. 1.718, de 4 do corrente, as informações relativas á nota do secretario geral da Liga das Nações, reportada nos resultados dos trabalhos da 5ª reunião da Comissão Consultiva do Tráfico do Opio e Outros Narcoticos (officio n. E-923).

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Additamento ao expediente de 19 de setembro de 1923

Roberto Carlos de Freitas (558). — De accordo com a informação, nada ha que deferir.

Expediente de 20 de setembro de 1923

Reiterou-se ao inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no sentido de se attender um pedido de informações do gabinete do Sr. ministro, o pedido feito em o officio-circular E-863, de 1 do corrente mez (officio n. E-930).

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de serem fornecidas a este departamento, com a possivel urgencia, 20 cadernetas de passes impessoaes de 1ª classe, com validade entre as

(*) Reprodúz-se pôr sabido com in-corrções.

estações Central e D. Clara, devendo respectiva despesa ser debitada de accordo com o pedido n. 161 do Serviço de Enfermeiros deste departamento (officio n. E-928).

Remetteu-se ao director interino de Saneamento e Prophylaxia Rural, para cumprimento do despacho do Sr. ministro e oportuna devolução, o memorial no qual Laurinda Amelia de Souza pede relevação da multa que lhe foi imposta em 25 de agosto do corrente anno, pelo Posto de Prophylaxia Rural de Campo Grande (officio n. E-929).

Requerimento despachado

Pelo Dr. director geral:
Umbelina Luz (654-923). — Mantenho o despacho anterior.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 19 de setembro de 1923

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 1:500\$, proveniente do aluguel do predio em que funciona a Escola de Enfermeiros, em agosto do corrente anno (aviso n. 1.392);

De 158\$ a Dias Garcia & Comp., relativa a fornecimentos feitos no mez de julho do corrente anno ao Hospital Dom Pedro II (aviso n. 1.391);

De 200\$ a Antonio Marques Paes, referente a serviços de barbeiro executados no mez de julho ultimo na enfermaria de leprosos do Hospital de S. Sebastião (aviso n. 1.384);

De 2:027\$730, de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno ao Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 1.394);

De 10:768\$915, de fornecimentos feitos em agosto ultimo ao Hospital Dom Pedro II (aviso n. 1.385).

Solicitou-se ao mesmo tribunal o pagamento das folhas relativas ao mez de julho do corrente anno aos empregados da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia (3108) e do mez de agosto do corrente anno da mesma inspectorio (3106) (avisos ns. 1.390 e 1.386).

Transmittiu-se ao mesmo tribunal a cópia do decreto que autoriza a abertura do credito especial de 64:200\$, para liquidar as despesas feitas, no exercicio de 1922, por conta da consignação «Provisões de pharmacia» da rubrica «Hospital de S. Sebastião» da verba n. 21 do art. 2º da lei n. 4.555, de 10 de agosto do anno proximo findo (aviso n. 1.389).

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda informar directamente ao Tribunal de Contas, com a possivel brevidade, si os recursos do Thesouro Nacional permittem que se torne efectiva a abertura do credito de 64:200\$ para liquidar as despesas feitas, no exercicio de 1922, por conta da consignação «Provisões de pharmacia» da rubrica «Hospital de São Sebastião» da verba n. 21 do art. 2º da lei n. 4.555, de 10 de agosto do anno proximo findo (aviso n. 1.389).

Dia 20

Solicitou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural informar si o sub-inspector sanitario rural Dr. José Ignacio da Silva, transferido por conveniencia de serviço de Alagoas para a Bahia, recebeu neste anno ajuda de custo; si nessa transferencia vae elle acompanhado de sua familia, e de quantas pessoas esta se compõe, para que seja attendido o que preceitua o art. 387 do Regula-

mento Geral da Contabilidade Publica (officio n. 2.907).

Communicou-se ao mesmo director que Sr. ministro da Justiça, por despacho de 16 do corrente, concedeu a ajuda de custo de 300\$ ao Dr. Olavo Rebello, medico do serviço de combata á febre amarella no Estado da Bahia, e que exercia as funções de sub-inspector sanitario rural, designado para o Maranhão (officio n. 2.918).

Communicou-se ao mesmo director que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas no sentido de ser annullada a transferencia para o Thesouro Nacional importancia de 20:000\$, para pagamento de material a ser adquirido nesta Capital para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Pernambuco, durante o 2º semestre deste anno (officio n. 2.913).

Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que em 19 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela 4ª Delegacia de Saúde a Thereza Francisca Rollo (5.384) e pela inspectorio de Fiscalização de Generos Alimenticios a Francisco Machado Menezes (5.386) (officio n. 2.917).

Communicou-se ao director de Prophylaxia Rural que nesta data se providencia afim de que, do credito distribuido para o custeio do serviço de prophylaxia rural no Estado do Ceará, seja annullada e distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 6:000\$ para pagamento de material adquirido nesta Capital (officio n. 2.900).

Solicitou-se ao Tribunal de Contas seja entregue ao Dr. Hamilton Lacerda Nogueira a quantia de 4:000\$ para occorrer ás despesas de prompto pagamento do Hospital D. Pedro II, durante o 4º trimestre do corrente exercicio (aviso n. 1.395).

Solicitou-se ao mesmo tribunal seja annullada, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, a quantia de 6:000\$, e distribuida ao Thesouro Nacional, para pagamento, nesta Capital, dos materies adquiridos para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural naquella Estado (aviso n. 1.397).

Solicitou-se ao mesmo tribunal seja transferida ao Thesouro Nacional, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, a quantia de 20:000\$ para pagamento, nesta Capital, de material para o Serviço de Prophylaxia Rural naquella Estado, no 2º semestre deste anno (aviso n. 1.398).

Solicitou-se ao mesmo tribunal o pagamento de 11:758\$750, proveniente de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno ao Hospital Paula Candido (aviso n. 1.396).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 19 de setembro de 1923

Remetteram-se:

Ao director geral deste departamentto, devidamente informado pelo Laboratorio Bromatologico, o officio numero, 797, do Dr. director geral do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo (officio n. 2.494).

Ao mesmo, para os devidos fins, pôr cópia, o officio n. 324, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (officio n. 2.495).

— Ao Dr. secretario geral desta departa-
mento, em duas vias, a conta de alu-
guel do predio occupado pela 1ª Delega-
cia de Saude, relativa, ao mez de agosto
ultimo (officio n. 2.498).

— Ao Dr. delegado do 1º Districto Sani-
tario, o laudo de vistoria n. 602, refe-
rente aos predios ns. 21 e 23 da rua
Muniz Barreto (officio n. 2.497).

— Ao Dr. delegado de Saude do 2º Dis-
tricto Sanitario, o officio n. 339, do
1º Districto Policial, e a determinação
de que no interesse da Saude Publica,
aquella delegacia de saude deverá expe-
dir intimação para que sejam feitas as
obras indispensaveis no predio n. 61 da
rua do Carmo (officio n. 2.501).

— Ao Dr. delegado de Saude do 4º Dis-
tricto, os laudos de vistoria ns. 597 a
601 e 604 e 605, referentes aos predios
ns. 252 a 256 da rua Dr. Carmo Netto,
351 a 355 da rua Frei Caneca, 41 e 46
da rua Padre Miguelino, 138 (fundos)
da rua Itapiru, 60 da rua Mattos Ro-
drigues e 119 da rua, Maurity (officio
n. 2.500).

— Ao Dr. delegado do 5º Districto Sa-
nitario, o laudo de vistoria n. 603, re-
ferente ao predio n. 86, da rua Baro-
neza (officio n. 2.499).

— Solicitaram-se providencias ao
Dr. secretario geral, no sentido de ser
feito pelo Thesouro Nacional o adianta-
mento da quantia de 225\$, ao delegado
de Saude Dr. Candido Barroso do Ama-
tal, para attender as despesas de p. om-
plo pagamento da 4ª Delegacia de Saude,
durante o 4º trimestre do exercicio cor-
rente (officio n. 2.496).

— Foram multados:
Pela Inspectoria de Fiscalização de
Generos Alimenticios: em 1:000\$, An-
tonio Augusto Pereira da Silva; em
500\$, Antonio de Souza Thomé, e em
400\$, pr expôr ao consumo leite con-
tendo impurezas, Francisco Machado
Mendes.

— Pela 2ª Delegacia de Saude, em 500\$,
Julio Cassiano Guerra.

Requerimentos despachados

— Inspectoria de F. G. Alimenticios:
M. Rodrigues & Camacho (2.712-
2.141). — Indeferido.

— Antonio da Costa Leite (2.734-1.164).
— Indeferido.

— Joaquim Ferreira Alves (2.805-2.162).
— Indeferido; deverá cumprir a intima-
ção dentro do prazo de 90 dias.

— A. Cruz (2.792-1.986). — Indeferido.
Delegacia de Hygiene Profissional e
Industrial:

— José Maria Nuvais (2.803-168). —
Deferido.

— Manoel Gomes da Costa (2.802-167).
— Deferido.

— Gustavo G. S. Silva (2.801-169). —
Deferido.

— 1ª Delegacia de Saude:

— Raymundo T. J. Ferreira (2.807-
391). — Deferido.

— Oscarina Corrêa Martins (2.808-
392). — Sim, por 90 dias.

— Brasília Ferreira de Moraes Grey
(2.746-386). — Indeferida; devendo
cumprir a intimação dentro do prazo de
90 dias.

— 2ª Delegacia de Saude:

— Banco Portuguez do Brasil (2.811-
387). — Deferido.

— Malvina Alves da Silveira (2.812-
388). — Deferido.

— 3ª Delegacia de Saude:

— Dr. Adalberto Teixeira de Aragão
(2.810-227). — Indeferido.

4ª Delegacia de Saude:

— Martins & Pereira (2.796-584). —
Indeferido; deverão cumprir a intima-
ção dentro do prazo de 60 dias.

— Marques Sulo & Comp. (2.795-619).
— Indeferido.

— Matheus da Rosa Sebastião (2.791-
615). — Prove que foi realizada a ven-
da a que allude.

— José do Couto Valle (2.792-609). —
Deferido.

— Gabriel Nobre Borralho (2.793-601).
— Deferido.

— Joaquim de Gomensoro (2.791-599).
— Deferido.

— Amelia Augusta Teixeira (2.788-618).
— Deferido, até ulterior deliberação
desta directoria ou a primeira vacancia
do predio.

— Manoel Moreira Dias (officio nume-
ro 2.787). — Mantenho o despacho ante-
rior.

Dia 20

— Remetteram-se:

— A Dr. director geral, para os devidos
fins, a proposta para o orçamento de
1924, desta directoria (officio n. 2.510).

— Ao mesmo, a proposta apresentada
pela Inspectoria de Prophylaxia da Tu-
berculose, para o orçamento para 1924
(officio n. 2.509).

— Ao Dr. secretario geral, para os de-
vidos fins, o requerimento do 3º official
Antonio Vieira, e cópia da relação do
material da Inspectoria de Prophylaxia
da Tuberculose, que esteve sob sua
guarda (officio n. 2.508).

— Ao mesmo, o officio n. 572, da Dele-
gacia do 12º Districto Policial (officio
n. 2.507).

— Comunicou-se ao Dr. secretario
geral, que, por despacho desta data, o
Dr. director relevou a multa imposta a
Laura Senhorinha de Araujo (officio
n. 2.506).

— Respondeu-se ao Dr. Aramis de
Mattos, professor da Escola Normal, o
seu officio de 12 do corrente, solicitando
a esta directoria permissão para uma
visita ao Desinfectorio de Botafogo
(officio n. 2.511).

— Foram multados:

— Pela Inspectoria de Fiscalização de
Generos Alimenticios, em 2:000\$, José
Ferreira Gomes.

— Pela Delegacia de Hygiene Profissio-
nal e Industrial em 125\$, Jacob Sche-
nikman.

— Pela 2ª Delegacia de Saude, em 200\$,
cada um, Victor Parames Domingues e
José Braz da Cunha.

Requerimentos despachados

— Directoria:

— Dr. João Pereira Camargo (2.815).
— Deferido.

— 1ª Delegacia de Saude:

— Laura Senhorinha de Araujo (2.736-
387). — Deferido, á vista do despacho
dado á petição n. 2.809, d. 1923.

— 4ª Delegacia de Saude:

— João Antonio de Faria Amado (2.584).
— Deferido, á vista do memorandum
n. 56, da 4ª Delegacia de Saude.

— A. J. Cardoso de Coqueiro (2.815-
624). — Deferido.

— Marques & Fernandes (2.813-600). —
Sim, por 45 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHY- LAXIA

Expediente de 20 de setembro de 1923

— Remetteram-se:

— Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sa-
nitarios Terrestres, os boletins dos dias 13,
14, 15, 17, 18 e 19 do corrente mez dos
serviços executados pelos Srs. inspec-
tores sanitarios e o resultado do serviço de
vacinação e revaccinação feito durante
o mez de agosto findo e nos dias 8, 10, 11,
12, 13, 14 e 15 do corrente (officio nume-
ro 897).

— Ao mesmo, restituindo o requerimento
dos Srs. Bento & Moreira e informando
que o Sr. Dr. Emyglio de Mattos, in-
spectar sanitario desta inspectorio, assis-
tirá á experiencia do aparelho no dia
24 do corrente, ás 3 horas da tarde, nesta
repartição (officio n. 898).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 17 de setembro de 1923

— Solicitaram-se providencias ao dire-
ctor geral do Departamento no sentido
de ser entregues a esta directoria 20 lis-
tas do Corpo Consular Brasileiro do Mi-
nisterio das Relações Exteriores, desti-
nadas ás inspectorias e sub-inspectorias
de Saude dos Portos dos Estados (officio
n. 2.936).

— Comunicou-se ao secretario geral
do Departamento, em resposta ao officio
n. 2.866 de 14 do corrente, que os es-
clarecimentos nelle solicitados já foram
prestados pelo officio n. 2.875 de 11 (of-
ficio n. 2.841).

— Remetteu-se:

— Ao secretario geral do Departamento,
a folha de pagamento do pessoal subal-
terno do Lazareto da Ilha Grande rela-
tiva ao mez de agosto, na importancia to-
tal de 6:215\$, que deverá ser entregue
ao director do mesmo Lazareto, Dr. Al-
fredo Mello e Alvim, para o respectivo
pagamento (officio n. 2.940).

— Ao inspector geral interino de Saude
do Porto do Rio de Janeiro, a conta em
tres vias, na importancia de 330\$, refe-
rente á visita sanitaria effectuada no
vapor *Andes*, a requerimento da Mala
Real Inglesa (officio n. 2.938).

— Ao inspector dos Serviços de Prophyl-
laxia, a relação dos passageiros chegados
nos vapores *Rio Amazonas* e *Itaquera*
(officios ns. 2.937-39).

— Ao inspector de Demographia Sanita-
ria, Educação e Propaganda, os mappas
do movimento dos portos de Aracajú e
Rio Grande do Sul durante o mez de
agosto ultimo (officio n. 2.942).

— Restituíram-se ao inspector de
Saude do Porto de Santos, conforme so-
licitação em officio n. 596 de 1 do cor-
rente as terceira vias dos pedidos ns. 1
e 2, bem como as de ns. 5 a 8 (officio
n. 2.951).

— Acusou-se:

— Ao sub-inspector de Saude dos Portos
do Piahy, recebidos os officios ns. 73
de 1 de agosto e 195, 196 e 199, datados
de 1 de agosto e 1 do corrente mez (offi-
cios ns. 2.943-44).

— Ao sub-inspector de Saude dos Portos
do Maranhão, recebido o officio n. 185,
de 7 do corrente (officio n. 2.945).

— Ao inspector de Saude dos Portos do
Rio Grande do Sul, recebido o officio
n. 193 de 16 de agosto (officio n. 2.953).

— Ao sub-inspector de Saude do Porto
de S. Francisco do Sul, recebido o offi-
cio n. 222, de 1 do corrente (officio
n. 2.946).

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Paraná, recebido o officio n. 203 de 1 do corrente (officio n. 2.947);

Ao sub-inspector de Saude do Porto Murtinho, recebido o officio n. 153, de 31 de agosto (officio n. 2.948);

Ao sub-inspector de Saude dos Portos de Sergipe, recebido o officio n. 136 de 24 de agosto (officio n. 2.949);

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Norte, recebido o officio n. 180 de 16 de agosto (officio numero 2.950);

Ao inspector de Saude dos Portos do Pará, recebido os officios ns. 262 e 264 de 8 e 16 do mez findo (officio numero 2.952);

Ao sub-inspector de Saude dos Portos de Sergipe, recebidos os officios ns. 138, e 135 de setembro corrente (officio numero 2.961).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 19, 20 e 21 de setembro de 1923

Elias Sili (2.214). — Certifique-se.
Jovino Silveira (2.209). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Eduardo da Rocha Costa (2.215). — Certifique-se.

Lauro Monteiro & Comp. (2.198). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Elias Sili (2.044). — Póde funcionar.

Caetano Amendola (2.133). — Dispense até ulterior deliberação desta inspecloria.

Eduardo da Rocha Costa (2.174). — Póde funcionar.

Souza Gomes (2.197). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Mário Ferreira de Souza (2.075). — Póde funcionar.

V. Teixeira da Cunha & Comp. (2.185). — Concedo 45 dias.

Albano Marques de Souza (2.160). — Deferido.

Antonio José de Carvalho (2.172). — Póde funcionar.

Miguel da Silva Leal (2.199). — Póde ocupar.

Schmidt Lopes & Comp. (2.147). — Póde funcionar.

José Rodrigues da Natividade (2.210). — Póde ocupar.

Schmidt Lopes & Comp. (2.225). — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 19 do corrente foi concedida licença de seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Alvaro de Frias Sá Pinto, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1923

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 152 — Com referencia ao aviso n. 316, de 9 de maio ultimo, em que

V. Ex., á vista do disposto na lei numero 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, que autoriza o governo, logo que se encerre a Exposição Internacional do Centenario, a transferir esse ministerio e todas as suas repartições e serviços para o edificio do antigo Arsenal de Guerra e seus annexos solicita quo, na hypothese de ser requisitado por qualquer outro departamento da administração publica aquelle edificio ou algum de seus annexos, nenhuma decisão seja tomada a respeito, sem previa audiencia desse mesmo ministerio, tenho a honra de declarar a V. Ex. que será tomado no devido apreço o pedido de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 169 — Em resposta ao aviso numero 143, de 11 de abril do corrente anno, em que V. Ex. pede seja posto á disposição desse ministerio o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, 1º tenente da 2ª linha do Exército, Izaur Sotlo Maior Ramos afim de exercer o cargo de delegado do respectivo serviço, no municipio de Imbituva, naquelle Estado, tenho a honra de ponderar a V. Ex. que, com o desenvolvimento que vai tendo o serviço da Fazenda, a dispensa de funcionarios, principalmente para comissões de longa duração, não deixará de perturbar os trabalhos a cargo das respectivas repartições.

Cabe-me, pois, antes de qualquer decisão, consultar a V. Ex. si esse ministerio poderá prescindir dos serviços do funcionario de que se trata, attentas as razões acima expostas.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 170 — Rectificando o aviso numero 152, de 31 de agosto ultimo, em que requisitei a esse ministerio, nos termos do art. 826, do Código de Contabilidade, o terreno baldio da rua da Igrejinha, em Copacabana, pertencente ao Património Nacional, devo declarar a V. Ex. que o nome do capitão medico do Exército que requereu por compra o alludido terreno é Dr. Mario de Castro Pinheiro Bittencourt e não Acrisio de Castro Pinheiro Bittencourt como consta, por equívoco, do mencionado aviso.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 171 — Devolvendo o incluso processo de restituição das importancias descontadas, a título de imposto, nos vencimentos do auditor, em disponibilidade, bacharel Mario Tiburcio Gomes Carneiro, nos annos de 1907, 1911, 1913 e 1919 encaminhado pelo aviso desse ministerio n. 343, de 9 de junho ultimo, solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser expedido novo título de divida a favor do mesmo funcionario, uma vez que só lhe cabe direito á alludida restituição referente ao anno de 1919, visto terem incorrido em prescrição as relativas aos annos de 1909, 1911 e 1914.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 172 — Transmittindo o incluso processo de aforamento do terreno accrescido de acereseidos de marinha, á praça de São Christovão, fronteiro ao do predio n. 21, requerido por Domingos Joaquim da Silva, visconde de Salreu, a que se refere o officio n. 200, de 16

de julho ultimo, da Prefeitura do Distrito Federal, solicito a V. Ex. a audiencia desse ministerio, conforme determina o art. 3º do decreto n. 11.591, de 31 de dezembro de 1920.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 353 — Afim de ser ultimado o processo encaminhado pelo aviso desse ministerio n. 13, de 18 de fevereiro de 1909, e a que se refere o de n. 82, de 18 de outubro do anno seguinte, tenho a honra de rogar a V. Ex. se digne de responder ao aviso n. 293, de 16 de setembro do anno passado, declarando si ainda é necessario seja lavrada escriptura referente ao ajuste celebrado entre a Camara Municipal de Parahyba do Sul e a Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de energia electrica e agua potavel, e de providenciar, no caso affirmativo, sobre a remessa dos documentos indicados no aviso deste ministerio n. 357, de 28 de dezembro de 1910.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 354 — Tenho presente o aviso numero 125, de 30 de junho do corrente anno, encaminhando, por cópia, o officio n. 464, de 20 do mesmo mez, em que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil consulta o seguinte:

1º, si as passagens simples de preço até 1\$ inclusive devem pagar imposto;

2º, si as de ida e volta até 2\$, tambem;

3º, qual o imposto a ser cobrado de uma passagem de ida e volta do custo de 50\$000.

Respondendo, cabe-me declarar a V. Ex. que, da isenção do imposto, só podem gozar as passagens até 1\$ nas estradas de ferro construidas pela União, pelos Estados e pelas companhias particulares que tenham subvenção, garantia ou fiança de garantia de juros.

A isenção do imposto sobre os bilhetes de pequeno custo até 500 réis só se entende com as estradas de ferro não referidos na lettra h do respectivo regulamento e com as empresas de transporte terrestre, fluvial ou marítimo, não subvencionadas.

A isenção do dito imposto sobre a passagem até 1\$ não é extensiva ás de ida e volta da importancia de 2\$, porque a isenção só recai na passagem até 1\$ e sómente neste limite maximo de 1\$ se comprehenderá a passagem, quer singela, quer de ida e volta.

A passagem de ida e volta do custo de 50\$ deve pagar 8\$ de imposto, como do mesmo modo a consulente cobra das de custo superior a 40\$, como allega; porque das singelas não se poderá cobrar mais de 4\$ por bilhete, sob pena de em uma passagem de ida e volta daquelle custo incidir integralmente o imposto de 20 %, isto é, em importancia muito maior e haver consequentemente uma desigualdade na tributação.

Uma passagem singela de 50\$ só pagará 4\$ de imposto, em vez de 10\$000. Uma de ida e volta do mesmo custo de 50\$ pagará de imposto 10\$ si não se applicar o limite expressamente estabelecido para as singelas.

Ficando, assim, respondidos os itens da consulta, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 353 — Transmittindo o incluso processo encaminhado pelo aviso desse ministério n. 253, de 23 de dezembro de 1922, e a que se refere o de n. 90, de 21 de abril proximo passado, sobre o pagamento, por exercícios findos, a The Leopoldina Railway Company, Limited, da quantia de 46:296\$, como garantia de juros do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, relativa ao 1º semestre de 1921, cabe-me declarar a V. Ex. que a despesa em apreço não pôde ser liquidada á conta da verba — Exercícios findos — citada, que é destinada ao pagamento de «dividas anteriores a 1920», nem á conta de «Depositos», por não ter sido a credora incluída na relação dos «restos a pagar do exercício de 1921», mas como *divida relacionada*, nos termos da legislação applicavel ao caso, por meio da credito solicitado ao Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 356 — Para que possa ter solução definitivamente o processo referente á doação feita por Guilherme Antonio do Carvalho á Fazenda Nacional, de metade de uma aguada na fazenda Pomfim, de sua propriedade, situada no Estado do Rio de Janeiro, necessaria á Estrada de Ferro Central do Brasil, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser prestado a este ministério o esclarecimento solicitado pelo aviso n. 254, de 18 de outubro de 1912, reiterado pelo de n. 349, de 26 de outubro de 1922.

Renovo a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Dia 18 de setembro de 1923

Hugo Ramos, guarda-mór da Alfandega de Victoria, pedindo sessenta dias de licença. -- Indeferido.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 20 de setembro de 1923

Sr. director geral dos Correios:

N. 698 — Em telegramma datado de 13 do corrente, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, communicou a esta contadoria, haver-lhe declarado o administrador dos Correios de Corumbá, em telegramma do dia 12, que os balanços daquela administração, a partir de agosto, soffrerão atraso, em virtude de estar o mesmo administrador procedendo pessoalmente a uma verificação na escripta desde 1921, por ordem dessa directoria geral.

Como, porém, esse atraso, a se verificar, além do acarretar embarços aos serviços daquella delegacia, importará em inobservancia do disposto no artigo 236 das vigentes «instrucções» para os serviços de contabilidade, por parte da referida Administração, que incorrerá, assim, na penalidade estabelecida pelo art. 221 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, na forma do paragrapho unico daquelle dispositivo, sobre vossas providencias no sentido de ser feita por aquella administração a diligencia a que allude, sem prejuizo do regular andamento dos respectivos serviços de escripturação, evitando-se assim os inconvenientes acima referidos.

— Sr. Edmundo de Almeida Monte, director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 699 — Agradeço a communicação constante do vosso officio n. 117, de 12 do corrente, de haver-lhe assumido, no referido dia, interinamente, o cargo de director da Estrada de Ferro Therezopolis.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 700 — Afim de que essa directoria possa providenciar como julgar acertado, incluso vos transmittio, por cópia, o telegramma n. 1 008 que, em data de 15 do fluente, o delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco dirigiu a esta contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1923

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 393 — Solicito-vos o cancelamento das seguintes dividas de taxa de penna d'agua: ns. 7.963 e 901, series E. M. e EN, dos exercicios de 1918 e 1919, de accordo com o officio da Recebedoria do Districto Federal, de n. 1.586, de 3 de dezembro de 1920.

N. 394 — Tendo em vista o officio da Recebedoria do Districto Federal, de n. 1.192, de 4 de agosto ultimo, solicito-vos mandeis rectificar a certidão n. 6.922, serie E. O, de 1920, a qual se refere ao predio n. 362, da praia de S. Christovão e não ao da rua de S. Christovão de n. 362, como foi enviada para a cobrança judicial.

N. 395 — Solicito-vos o cancelamento da divida de taxa de penna d'agua da certidão n. 6.243, serie E. M., do exercicio de 1920, de accordo com o officio da Recebedoria do Districto Federal, n. 975, de 5 de setembro de 1921.

N. 396 — Solicito-vos o cancelamento das seguintes dividas de penna d'agua e hydrometro, aquellas constantes das certidões ns. 3.314, serie E. J., de 1915, e 1.100 e 4.581, serie E. K., de 1916 e 1917; e estas de ns. 2.071 e 8.428, serie E. K., de 1916, e 1917, de accordo com o officio da Recebedoria do Districto Federal, de n. 1.439, de 12 do corrente mez.

N. 397 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, oito certidões diversas de ns. 910 a 917, serie E. P., na importancia total de 3:410\$490.

N. 398 — Solicito-vos o cancelamento da divida de penna de agua n. 6.581, serie E. N, do 1920, de accordo com o officio da Recebedoria do Districto Federal n. 30, de 1 de janeiro do corrente anno.

N. 399 — Solicito-vos o cancelamento da divida de penna de agua das certidões ns. 1.112/3, serie E. N, do exercicio de 1919, de accordo com o officio da Recebedoria do Districto Federal n. 1.461, de 18 do corrente mez.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 725 — Com o officio n. 1.812, de 17 de agosto proximo findo, encaminhasse a esta directoria o processo registrado neste Thesouro sob n. 38.859, relativo ao recurso interposto pela Companhia do Tecidos de Matha Franco Brasileira, da decisão dessa inspectoría que, em reunião da Commissão da Tarifa e Juizo Arbitral, mandou assenelhar á linha de algodão, para pagar 2\$ por kilo, do art. 437, da Tarifa, a mercadoria

submettida a despacho pelas notas numeradas 13.040 e 13.041, de 1922, como «fio de algodão tinto para tecelagem», da taxa de \$700, do art. 457.

O Sr. ministro da Fazenda, a 8 do corrente mez, exarou o seguinte despacho: «Em face do parecer, dou provimento ao recurso».

E' este o parecer que emitti em 3 deste mesmo mez:

«Opino pelo provimento do recurso, em face das decisões já proferidas pela autoridade superior em casos semelhantes e entre elles o de que trata a ordem numero 447, de 9 de julho ultimo, citada no officio de fls. 14».

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 726 — Afim de que vos digneis providenciar no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 11 do corrente, remetto-vos o incluso processo registrado este anno sob numero 30.067.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 71 — Com unico-vos, para os devidos fins, que, conforme consta do officio n. 306, de 13 do corrente, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas Hermann Pereira Vieira, mandado ter exercicio no Thesouro Nacional, continua a servir nesta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 40 — Com o officio n. 71, de 17 de julho do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o processo em que a firma Manoel Sandim, da cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, recorre da decisão dessa delegacia que reduziu para 150\$ a multa de 300\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 5 deste mez, o seguinte despacho:

«De accordo com os fundamentos do parecer, dou provimento ao recurso».

E' este o parecer que emitti em 21 de agosto ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O recorrente Manoel Sandim foi multado pela Collectoria Federal de Campo Grande em 300\$, gráo maximo do artigo 178, letra j, ns. V e VII, por infracção dos arts. 55 e 60 do referido regulamento».

Recorrendo para a delegacia fiscal, teve diminuida a sua penalidade para 150\$, minimo do art. 178, j, IX, do mesmo regulamento, por infracção do artigo 60 (fls. 36).

O facto considerado contravenção não existe, em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, cuja cópia se encontra a fls. 21, o qual diz que o producto apprehendido pôde ser considerado como «syphon». Ora, «syphão», no dizer do regulamento citado, é agua potavel adicionada simplesmente de gaz carbonico, que é o caso presente do producto apprehendido, o qual, para ser considerado como «agua mineral artificial», precisava conter em solução «sais», que lhe dariam, então, o caracter de mineral.

Assim, em face do regulamento do imposto de consumo, sou de parecer que se dê provimento ao recurso, para isentar o recorrente da multa que lhe foi imposta, por ter sido paga a taxa devida pelo producto apprehendido.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 250 — Com o officio n. 363, de 12 do mez passado, encaminhastes a esta directoria, o processo em que José Rapallo recorre da decisão dessa delegacia que manteve o da Collectoria Federal de Marianna, nesse Estado, pela qual foi o recorrente multado em 200\$, por infração do regulamento annexo ao decreto n. 14.713, de 8 de março de 1913.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 5 do corrente, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer. Estando provado que eram incompletas as indicações do rotulo, resolveu negar provimento ao recurso, para manter a decisão da delegacia.»

E' este o parecer que emitti em 23 de agosto findo, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A infração está provada e confessada. do art. 26 do vigente regulamento do imposto sobre o sello sanitario.

A rotulagem dos productos fabricados pelos recorrentes era incompleta.

Assim, opino se negue provimento ao recurso de fls. 17.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 412 — Com o officio n. 298, de 8 de agosto findo, encaminhastes a esta directoria, o processo em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo recorre do acto dessa delegacia confirmando o da alfandega do Rio Grande, que lhe negou isenção de direitos para 1.775 kilos de graxa para carros de minas.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 4 do corrente, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 25 do mez passado, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A graxa para machinas e quaesquer artigos que a industria do paiz fabrica em quantidade sufficiente para abastecer os mercados da Republica não gozam de isenção de direitos (art. 424, n. 90, 2ª parte, do § 27 e art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911). Não consta que no paiz haja fabrica de graxa de residuos do petroleo. Por isso, opino pelo provimento do recurso.

A nota de fls. 3 descrevina a especie do producto em questão.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo?

N. 699 — Com o officio n. 563, de 16 do mez passado, encaminhastes a esta directoria, o processo em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso de José Ignacio de Carvalho, interposto no acto da 1ª Collectoria Federal dessa Capital, que lhe impoz a multa de 1:200\$ por infração do regulamento do imposto do consumo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 30 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

«Mantenho, de accôrdo com o parecer, a decisão recorrida.»

E' este o parecer que emitti em 23 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A vista do que consta deste processo, estou do pleno accôrdo com a decisão da Delegacia Fiscal. Assim, opino se negue provimento ao respectivo recurso *ex-officio*»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 700 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio n. 297, de 9 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que o 4º escripturario da Alfandega de Santos, Heitor Pereira, sob a allegação de ter sido designado para encarregado da venda do sello adhesivo no periodo de 30 de setembro a 16 de novembro do anno passado, pede que lhe sejam extensivas as determinações da ordem numero 15, de 30 de agosto do mesmo anno, para o fim de ser paga a gratificação fixa de que trata a citada ordem exarou, a 6 do corrente mez, o seguinte despacho. — Indeferido.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1923

N. 32 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. Dr. sub-director da 2ª Sub-directoria haver nesta data, resolvido que passe a ter exercicio na mesma Sub-directoria o 2º escripturario Alberto de Campos Moura, que serve na Secretaria.

N. 33 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. secretario haver nesta data, resolvido que passe a ter exercicio na 2ª Sub-directoria o 2º escripturario Alberto de Campos Moura, que serve na Secretaria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 266 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 4.972, de 17 de setembro do corrente anno, concedo a essa delegacia, por conta da verba 16ª «Ensino Agronomico — Pessoal — II — Aprendizados Agricolas — e — Diarias, ajudas de custo, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 37:000\$, destinado a attender no corrente anno as despesas com o pagamento do pessoal operario e assalariado e outros pertencentes a consignação acima indicada, do Aprendizado Agricola de Barbacena, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Paraná:

N. 169 — Concedo a essa delegacia, por conta da verba 16ª — «Delegacias Fiscaes — Pessoal», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:500\$, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul José Luiz de Azevedo e Souza, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, visto ter sido designado para inspecionar os serviços alfandegarios nesse Estado, conforme o processo a que se acha annexo o officio daquelle delegacia n. 358, de 28 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba?

N. 129 — Satisfazendo o que solicitou o Tribunal de Contas em officio n. 3.615, de 18 de setembro do corrente anno, concedo a essa delegacia, por conta da verba 7ª — «Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificações regulamentares — VII — Ajudas de custo, etc.», do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$, para occorrer ao pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento que compete ao 3º escripturario do alludido instituto, Admar Vieira, membro da delegação, nesse Estado. O referido pagamento está sujeito ao desconto de 5 %.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 93 — Satisfazendo o que solicitou o Tribunal de Contas em officio numero 3.615, de 18 de setembro do corrente anno, concedo a essa delegacia, por conta da verba 7ª, «Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificações regulamentares — VII — Ajudas de custo, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de 600\$, para attender ao pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao 3º escripturario do referido Instituto Aclio Santos, visto ter sido nomeado para o lugar de membro da delegação nesse Estado.

O alludido pagamento está sujeito ao desconto de 5 %.

N. 94 — Remettendo-vos a guia numero 158, de 20 de setembro, passada a favor do 3º escripturario do Tribunal de Contas João Baptista de Moraes Henriques, concedo a essa delegacia, por conta da verba 7ª, «Tribunal de Contas — Pessoal», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:500\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos daquelle funcionario no periodo de 15 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, conforme solicitação do alludido instituto n. 3.556, de 13 de setembro de 1923.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 99 — Satisfazendo a solicitação constante do officio do Tribunal de Contas n. 3.631, de 19 de setembro do corrente anno, concedo a essa delegacia, por conta da verba 7ª, «Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificações regulamentares — VII — Ajuda de custo, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$, para occorrer ao pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento que compete ao 3º escripturario daquelle instituto Huascar Castro, por ter sido nomeado membro da delegação nesse Estado.

A despesa de que se trata está sujeita ao desconto de 5 %.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de setembro de 1923

Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 16 — Remetto-vos, nos termos do art. 664 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a inclusa duplicata do recibo passado pelo gerente da Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional, da importancia de 261\$997, onro, proveniente de consignações estabelecidas a favor da referida sociedade e recolhidas aos cofres dessa delegacia, sendo: 52\$629, pelo 3º Escrip-turario do Thesouro Nacional Arlindo de Lemos Ferraz, relativas aos mezes de maio a julho e 209\$358, pelo procurador da Fazenda bacharel João Pinto de Souza Varges, relativas aos mezes de março a julho, tudo do corrente anno.

— Sr. Dr. Edmundo de Almeida Monteiro, director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 795 — Agradeço a comunicação constante do vosso officio n. 151, de 12 do corrente mez, de haverdes, nessa data, assumido, interinamente, o exercicio do cargo de director da Estrada de Ferro Therezopolis, para o qual fostes nomeado por portaria do dia anterior, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

— Sr. director da Casa da Moeda?

N. 111 — Communico-vos, para os fins convenientes, não ser possível a esta directoria attender ao pedido constante do vosso officio n. 3.607, de 3 do corrente, relativo á remessa a essa repartição das procurações outorgadas pelos funcionarios Francisco Ferreira Pinheiro e Bellarmino Ferreira Pinheiro, a favor do thesoureiro da Caixa de Pensões dos Operarios da Casa da Moeda Abilio Guimarães Sant'Anna, visto já terem as mesmas produzido effeito na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, onde ellas se tornam necessarias á comprovação da legalidade dos pagamentos que motivaram.

— Sr. inspector da Caixa do Amortização:

N. 179 — Em additamento ao meu officio n. 175, de 19 do corrente, declaro-vos que as 50 apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de réis 1.000\$, cada uma, ns. 11.551 a 11.490 e 67.397 a 67.406, as quaes o mesmo se refere, pertencem ao espolio de Eduardo Dantas e foram naquella data entregues a D. Olga da Silva Dantas, na qualidade de sua viuva e inventariante do referido espolio.

Requerimento despachado

Dia 6 de setembro de 1923

Jayme Lopes de Aguiar, pedindo para assignar termo de responsabilidade pelo extravio de um conhecimento do Caixa de «Depositos e Cauções», da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional. — Deferido, de accordo com o parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1923

N. 72 — Transmittindo ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz o incluso processo encaminhado com o officio dessa repartição n. 102, de 13 de agosto ultimo, e constituido pelo requerimento em que Honorio Rodrigues Barreto, pede aforamento do lote 8 B da rua Sapucahy, recomendo providencia no sentido de ser informado si foi remettido ao Thesouro e em que data o requerimento de 1914, pedindo o aforamento de que se trata.

N. 73 — Remetto ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz o incluso processo encaminhado com o officio dessa repartição n. 47, de 22 de agosto de 1910, e constituido pelo requerimento em que Candido Basilio Cardoso Pires, pede aforamento do lote do terreno alagadico n. 139 A, á Estrada Geral de Santa Cruz, afim de que informe qual a situação do referido terreno que foi cedido em aforamento ao mesmo Candido Basilio, por despacho de 10 de junho de 1911, aforamento esse que não se tornou effectivo, por não haver o pretendente assignado o respectivo contracto.

Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Precatorios despachados

Dia 21 de setembro de 1923

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Gabriel Nascimento Tinoco. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Lourenço Moga. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Francisco Lopes Cezillo. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Civil, entrega de 80\$, a favor de Ernani Nunes Barreto. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 137\$020, a favor de Ricardo Benedicto dos Santos. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Civil, entrega de 439\$051, a favor de Bellarmino Rodrigues. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Dr. Raul Leite & Comp. — A troca pretendida só pelo Sr. ministro da Fazenda poderá ser autorizada, visto ser omisso, a respeito, o decreto n. 11.713, de 8 de março de 1921, que deu regulamento para cobrança e fiscalização do sello sanitario. Assim, na fora do art. 48 desse decreto, submetto o pedido á solução daquelle superior autoridade.

N. 2.477 — Valentin de Almeida Carvalhinho. — De accordo com a ordem n. 61, de 5 de julho de 1921, da Directoria da Receita, publicada no *Diario Official* de 6 daquelle mez, cobre-se novo sello simples.

Sem numero — Bacharel Carlos de Carvalho. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 817\$083, classificando-se a despesa como propõe a Secção de Contabilidade.

Sem numero — Mario Altino de Araujo e João Firmino G. de Araujo. — Entregue-se ao requerente a quantia de 600\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer e converuendo-se em renda igual importancia.

Sem numero — G. Muger. — A Secção do Imposto sobre a Renda para informar sobre a ultima parte do requerimento de fls. 2.

Sem numero — Manoel Astolpho Pinto. — Entregue-se a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado, de accordo com o parecer.

Vendas mercantis

Consultas

Sem numero — Rodrigues Ferreira & Comp. — Aguarde a consultante que a autoridade superior se pronuncie sobre o despacho exarado por esta directoria em consulta da Companhia Manufactora de Biscuitos e publicado no *Diario Official* de 13 do corrente.

Sem numero — Pereira Almeida & Comp. — O caso está resolvido pelo despacho exarado em consulta de M. Lafayette & Comp. e publicado no *Diario Official* de 6 do corrente.

Sem numero — J. Carlos da Silva. — Os casos propostos pelo consultante estão respondidos pelos despachos exarados em consultas de Carlos José Ribeiro, Antonio Miguel de Azevedo Silva e Giacomo & Comp., publicados, respectivamente, nos numeros do *Diario Official* de 15 e 26 de agosto findo e 5 do corrente.

Sem numero — Mario Fortes & Comp. — Aguarde a consultante que a autoridade superior se pronuncie sobre o despacho exarado por esta directoria em consulta da Companhia Manufactora de Biscuitos e publicado no *Diario Official* de 13 do corrente.

N. 13.514 — Empresa Brasileira do Industrias Extractivas, Limitada. — A consultante aproveita a isenção consignada no art. 36 do decreto n. 16.011, de 22 de maio ultimo.

Sem numero — Manoel Pinto de Carvalho. — Nos casos de transferencia do estabelecimento, o fiscal da secção deve fazer, nos livros exigidos pelo decreto n. 16.011, de 22 de maio ultimo, a competente annotação.

Autos de infracção

Auto n. 259, lavrado em 13 de setembro de 1921, contra Kastrop & Emingt. — Estando a hypothese comprehendida na excepção do n. 1, letra a, § 10, do art. 111, a que allude o parecer, não procede este. Seja o processo novamente presente ao Sr. ajudante interino, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1923

N. 8.971 — G. Huet & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 11.457 — Mattence Annita. — Restabeleça o lançamento, do accordo com o parecer.

N. 11.458 — Carlo Pareto. — Complete-se a inscripção, de accordo com o parecer.

Ns. 4.534 e 5.111 — A. Moss de Brito. — De accordo com o parecer, re-considere o despacho de fls. 7, na parte referente á multa imposta, para tornal-o de nullo effeito, em vista de estar provada a sua improcedencia. Entroguem-se os documentos requeridos, mediante recibo.

N. 6.940 — Castro & Coutinho. — Transfira-se, pago o imposto em cobrança. Imponha a firma requerimento á multa de 50\$, minima, do regulamento para o imposto de industrias e profissões, em vigor.

N. 7.632 — M. M. Gomes. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 11.638 — Sebastião Francisco do Andrade. — Transfira-se.

N. 4.657 — Marie Galbi. — A 3ª Sub-directoria.

Contra-fé n. 6.110 — Maria Amélia Carlos Pinheiro. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido proposto.

N. 12.464 — Tibureto, Neves & Comp., — A 2ª Sub-directoria.

N. 21.400 — José Rodas Corrente. — Faça-se a inscripção proposta, nos termos do parecer, ficando salvo o direito da Fazenda Nacional de baver a divida existente, si, posteriormente, for apurada a successão.

N. 6.668 — Ernesto Cromack. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 13.538 — Dermeval Merquior. — Transfira-se.

N. 3.805 — Carvalho & Colaço. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 11.400 — Antonio Francisco Borges. — Idem.

N. 9.688 — Antonia Maria Catharino. — Idem.

N. 11.239 — Antonietta do Oliveira Soares. — Idem.

N. 14.231 — Adriano André. — Faça a transferencia indicada no parecer, completando-se o lançamento existente, sob o valor locativo de 4:800\$, cobrando-se a taxa proposta. Annote-se, a partir de dezembro de 1922, o goso de hydrometros e o termo da indicação pela reconstrução do imovel.

N. 5.013 — J. Pimentel & Comp. — Faça-se a intimação proposta no parecer á firma J. Pimentel & Comp. para, no prazo de oito dias, pagar a differença devida de imposto, com a mora de 1 %.

N. 20.141 — Antonio Pereira Pinto Carvalho. — Proceda-se, de accordo com o parecer.

N. 20.883 — Manoel Vieira Filho. — Pago o imposto em cobrança, transmitta-se.

N. 8.546 — Moraes Alves & Comp. — Do accordo com o parecer, satisfaça a exigencia.

Ns. 8.046 e 8.592 — Augusto Rodrigues. — Entregue-se os titulos e a parte de registro, mediante recibo.

N. 5.034 — Replica, Neves Motta & Comp. — Inscreva-se, pela forma proposta, dando-se, em seguida, a baixa de A. Cabral, a quem imponho a multa de 50\$, minima, da lei, officiando-se, em termos, á Directoria da Receita, em relação á annullação da divida indicada no parecer. Junte-se ao processo a certidão que se cancelar, fazendo-se voltar á 2ª Sub-directoria.

N. 15.738 — Antonio Alves Dias. — Proceda-se nos termos indicados no parecer, annullando-se a certidão de divida referida, substituindo-se por outra para cobrança amigavel, a respeito officiando-se á Directoria da Receita. Imponho á firma F. Pecegueiro & Varela a multa de 50\$, minima da lei.

N. 13.810 — Francisco José da Rocha. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Sem numero — José Maria de Albuquerque Bello e outro. — A 3ª Sub-directoria.

Pedido de certidão

N. 2.527 — José Pedro de Abreu e Lima.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1923

Sem numero — Albino de Mesquita & Comp. — Sella o documento de fls. e apresente uma balancete de verificação do periodo de 1920 e outro do de 1921.

N. 11.722 — Gonçalves & Lopes. — Cumpram os despachos anteriores.

Sem numero — Paulo Monteiro. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — Pierre Pradez. — Idem.

Sem numero — Jean Ziegler. — Idem.

Sem numero — Victor Santos. — Idem.

Sem numero — João Fernandes da Costa. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Portaria

O sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, tendo em vista a nova divisão seccional do Districto Federal, para fiscalização dos impostos de consumo, sellos sanitarios, contas assignadas e vendas á vista, publicada no *Diário Official* do 12 do corrente, e no uso das attribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do art. 56 do decreto n. 11.462, de 12 de maio de 1920, resolve designar os agentes fiscaes abaixo mencionados, para servirem nas seguintes seções:

1ª seccção — Luiz Liberal.

2ª seccção — Luiz Felipe de Castilhos Goycochea.

3ª seccção — Dr. João Firmino Corrêa do Araujo.

4ª seccção — Constante Lobo.

5ª seccção — Luiz Ferreira da Souza.

6ª seccção — Dr. Luiz Francisco Rodrigues Mendes.

7ª seccção — João Vieira da Luz.

8ª seccção — Dr. Joaquim Florentino Naz Junior.

9ª seccção — Deodoro da Silva Pessoa.

10ª seccção — Dr. Armando Ribeiro de Castro.

11ª seccção — Luiz de Castro Villas Bôas.

12ª seccção — João Luiz de Campos Filho.

13ª seccção — João da Cruz Ribeiro.

14ª seccção — Alberto Soares Guimarães.

15ª seccção — Joaquim da Silva Guimarães.

16ª seccção — Silvino Cavalcanti Paes Barreto.

17ª seccção — José Rezende de Mello.

18ª seccção — José Francisco de Matos.

19ª seccção — Manoel Alves da Cruz Riós.

20ª seccção — Dr. Arlindo Soriano Pupe.

21ª seccção — Edmundo Bueno Caldas.

22ª seccção — Antonio Ferreira Soares.

23ª seccção — Claudio Cunha.

24ª seccção — Alfredo Pires Bittencourt.

25ª seccção — Manoel Rozendo de Andrade Luna.

26ª seccção — Victor José de Mattos.

27ª seccção — Dillermundo Duarte Cox.

28ª seccção — Dr. Antonio Ramos Carvalho Duarte.

29ª seccção — Dr. Francisco de Paula Palhares Junior.

30ª seccção — Carlos Vianna Bandeira.

31ª seccção — Carlos de Souza Dantas.

32ª seccção — Januario Rodrigues Germino.

33ª seccção — Carlos Alberto de Araujo Guimarães.

34ª seccção — Francisco de Paula Mazzarello Souto.

35ª seccção — Vicente Liserra.

36ª seccção — Aurelio Bollo de Barros.

37ª seccção — Propicio Barreto Pinto.

38ª seccção — Cincinato Pinto Braga.

39ª seccção — Carlos Gaudie Ley.

40ª seccção — José Borges Ribeiro da Costa Junior.

41ª seccção — Benedicto Leal.

42ª seccção — Sylvio de Oliveira.

43ª seccção — Thomaz Joaquim Tavares (Dr.).

44ª seccção — Alberto Bartholomeu de Souza e Silva.

45ª seccção — Affonso Carneiro Brandão.

46ª seccção — José Claro da Boa Morte.

47ª seccção — Paulino Dias Fernandes.

48ª seccção — Manoel Gonçalves Cunningham.

49ª seccção — Oscar Trapaga.

50ª seccção — Mario Altino Corrêa do Araujo.

51ª seccção — João Ribeiro Carneiro Monteiro.

52ª seccção — Benedicto José de Araujo Santos.

53ª seccção — Francisco de Salles Pinto.

O Sr. agente fiscal Dr. Henrique Ignácio Guimarães ficará encarregado da fiscalização do imposto de transporte e viagens e o Sr. Luiz Guarana Guia da fiscalização do imposto de luz e força.

Outrosim, recomendo aos Srs. agentes fiscaes que seja apresentada até o dia 30 do corrente, devidamente escripturada, a caderneta das fabricas.

Sergio Ferreira da Veiga, sub-director, interino.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 19 de setembro de 1923

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 362 — Para os devidos fins, comunico-vos que, por acto desta data, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, passou o 3º escriptuario desta inspectoria, Ignacio Tavares Guimarães, a exercer o lugar de fiscal de seguros, durante o impedimento do serventuário effectivo Dr. Luciano Pereira da Silva.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 363 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por ter sido designado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda para exercer, interinamente, o lugar de inspector geral dos Bancos, foi desligado do serviço desta inspectoria, em 16 do corrente mez, o fiscal de seguros, Dr. Luciano Pereira da Silva.

Dia 20

Srs. directores da Companhia de Seguros Sul America:

N. 578 — Respondendo á vossa consulta de 15 do corrente mez, declaro-vos que o assumpto está esclarecido pela resolução de 30 de agosto ultimo de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, segundo a portaria n. 42, de 17 do corrente, desta inspectoria, publicada no *Diário Official*.

— Sr. delegado de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém:

N. 579 — Junto vos devolvo, afim de ser cumprido o despacho de 17 do corrente, desta inspectoria, o processo numero 123-L, deste anno, de uma comunicação da Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de setembro de 1923

Sr. delegado regional dos Bancos em Minas Geraes:

N. 1.548 — Devolvo-vos, para o fim de ser cumprida a exigencia desta inspectoria o incluso processo referente ao requerimento de Oliveira & Comp., de Poços de Caldas, nesse Estado, solicitando autorização para abrir uma seccção bancaria no seu estabelecimento.

— Sr. delegado regional em São Paulo:

N. 1.549 — Devolvo-vos, para o fim de ser cumprido o meu despacho de fls. 8 v., o presente processo que tem por base o requerimento de Vicente Tallarico & Tricorico, solicitando autorização para abrir uma casa bancaria na cidade de Descalvado, nesse Estado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.550 — Tenho a honra de submeter ao julgamento de V. Ex., com o parecer desta inspectoria, os inclusos processos referentes aos recursos interpostos pelo corretor Martin Adolpho Kock, dos actos desta inspectoria que lhe impoz a multa de 10:000\$, por infracções do regulamento em vigor.

Apresento a V. Ex. minhas respeitadas homenagens.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 2.138 a 2.140 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho livre de direitos para fardos de papel.

Ns. 2.141 a 2.144 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, solicitando empenho de despesa.

N. 2.145 — Ao Sr. director gerente da Caixa Econômica, enviando conta proveniente de publicações feitas no *Diario Official*.

N. 2.146 — Ao Sr. juiz federal da 1ª Vara. — Idem, idem.

Requerimentos despachados

Bemvinda Rodrigues e Jupyra Lobo. — Como requerem.

Antonio Luiz Mello. — Sim, por equidade.

Esther Pereira Vaz Guers e Francisco Augusto Tavares Franco. — Indeferidos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de setembro de 1923:

Foi exonerado, conforme pediu, o capitão tenente Eurico Parga Viveiros de Castro do cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado-Maior da Armada;

Foi nomeado o capitão tenente Eurico Parga Viveiros de Castro para exercer, interinamente, o cargo de comandante do navio-tanque «Novaes de Abreu»;

Foram concedidas:

Ao mecânico naval de 1ª classe sargento ajudante do Corpo de Sub-Officias da Armada, Walter Barcellos, seis meses de licença, de conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no gozo da qual deverá entrar dentro do prazo de trinta dias a contar desta data;

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao guarda da biblioteca, museu e arquivo da Marinha, Leonel Peres de Brilo, para tratamento de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

Licença ao marinheiro nacional de primeira classe, invalido, Virgilio Laurindo, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Alagoas, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.146 — Assumpto: Isenção de direito.

1 — Solicito vossas providencias no sentido de ser permitida a retirada da Alfandega do Rio de Janeiro, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros, de 551 volumes contendo superestructuras metallocas, vindas da Belgica, a marca M. M. — C. C. S. — C. A. N., embarcados no vapor *Mercurial* e que se destinam ás obras de reconstrução do Centro e Escola de Aviação Naval na ponte do Galeão, Ilha do Governador.

N. 4.153 — Assumpto: Remessa de título de pensão e montepio civil:

1. Para os devidos fins, transmito-vos, devidamente apostillado, o título de pensão pertencente a D. Iracema Machado Quadros, filha do machinista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Alfredo Machado Quadros, visto haver contrahido casamento com Jacintho Ferreira, conforme certidão que exhibiu neste ministerio.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.157 — Assumpto: Lotação do navio-tanque *Novaes de Abreu*.

1. Declaro que resolvi aprovar a seguinte lotação para o navio-tanque *Novaes de Abreu*:

Estado-Maior

Commandante, capitão-tenente, um.	1
Immediato, 1º tenente, um.	1
Chefe de machinas, 1º tenente, um.	1
Commissario, 2º tenente, um.	1 4

Estado-Menor

Mestre, contra-mestre, um.	1
Mecânicos navaes, 1ª ou 2ª classe, dous.	2
Fiel, 2ª classe, um.	1 4

Marinheiros Nacionais

Cabo, um.	1
Primeira classe, dous.	2
Segunda classe, quatro.	4
Gru netes, seis.	6 13

Marinheiros foguistas

Cabo, um.	1
Primeira classe, tres.	3
Segunda classe, seis.	6 10

Taifa

Dispenseiro, um.	1
Creados, dous.	2
Cosinheiros, dous.	2 5

Total..... 36

Observações: Os marinheiros nacionais serão: um PED, um TE, dous ST e um TM; os demais será SE.

Capitão de corveta Jorge Dodsworth Martins.

N. 4.151 — Assumpto: Dispensa um official que está servindo como instructor.

1. Resolvi dispensar-vos do encargo de instructor de navegação da turma de guardas-marinha embarcada no encouraçado *Minas Geraes*, para o qual fostes designado por aviso de 6 de julho do corrente anno.

— Sr. capitão tenente Flavio Figueiredo de Medeiros.

N. 4.152 — Assumpto: Dispensa um official que está servindo como instructor.

1. Declaro que ora resolvo dispensar-vos do encargo de instructor de artilharia da turma de guardas-marinha, embarcada no encouraçado *Minas Geraes*, para o qual fostes designado por aviso de 6 de julho do corrente anno.

— Sr. capitão-tenente João Carlos Cordeiro da Graça:

N. 4.153 — Assumpto: Dispensa um official que está servindo como instructor:

1. Declaro que ora resolvo dispensar-vos do encargo de instructor de torpedos da turma de guardas-marinha, embarcada no encouraçado *Minas Geraes*, para o qual fostes designado por aviso de 6 de julho do corrente anno.

— Sr. capitão-tenente João Caetano Fontes:

N. 4.154 — Assumpto: Dispensa um official que está servindo como instructor:

1. Declaro que resolvi dispensar-vos do cargo de instructor de Geodesia e Hydrographia da turma de guardas-marinha embarcada no encouraçado *Minas Geraes*, para o qual fostes designado por aviso de 6 de julho do corrente anno.

Requerimentos despachados

Aveino da Costa Velloso, marinheiro nacional. — Indeferido. — (2.647 2ª Contabilidade 1923).

Manoel Romão do Nascimento. — Diga o fim para que quer a certidão (Req. 9—9—923).

Capitão de corveta honorario, João de Lamare S. Paulo. — Compareça na Directoria da Expediente (134, E. Naval 19.3).

José Manoel Pereira da Silva. — Requeira ao Archivo Publico. — (Req. 10—9—23).

Gregorio Alves da Costa, operario de 3ª classe. — Mantenho o despacho anterior. — (Req. 3—9—923).

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1923

Adriano da Silva Cardoso, Augusto Jorge, Antonio Loureiro Ramalho, João Alvins, João José, João Ribeiro do Nascimento, Raymundo José Peixoto, pedindo vencimentos. — Indeferidos.

Antonio Marques de Carvalho, 2º tenente, pedindo apostilla. — Não pôde ser atendido, em vista da informação.

Augusto Lourenço Bittencourt, soldado, pedindo matricula no Curso Pratico de Enfermeiros Veterinarios da Escola de Veterinaria do Exercito. — Como requer, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Augusto Sette Ramalho, 1º tenente-medico, pedindo gosar uma licença em São Paulo. — Sim, em face da acta de inspecção.

Brocardo Bicudo, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido, por falta de dotação orçamentaria.

Euphrasina Constança Carrilho Monteiro, pedindo soldo vitalicio. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Guilherme Marques de Souza Soares, major reformado, pedindo passagens da cidade do Rio Grande do Sul a esta Capital. — Sim, para desconto dentro do actual exercicio.

Gustavo Gonçalves, 2º sargento, pedindo licença de um titulo de vida. — Indeferido, quanto a 2ª parte, devendo o requerente dirigir-se á Delegacia Fiscal no Paraná quanto a 1ª.

Henrique da Silva Pereira, general de brigada graduado, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Deferido. O petionario deverá apresentar sua patente para apostilla.

Jocelyno Monteiro, pedindo documentos. — Deferido, mediante recibo.

José Cardoso, 3º sargento, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, de accordo com o parecer da Contabilidade da Guerra.

Laurenio Gonçalves de Azevedo, soldado, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Não ha que attender.

Manoel Corrêa de Souza, soldado, pedindo pagamento de soldo. — Prove não ter incorrido na prescrição quinquenal.

Manoel Tertuliano Corrêa, cabo, pedindo matricula no curso pratico de ferrador. — Como requer, se houver vaga, e satisfizer as exigencias regulamentares.

Manoel de Oliveira, reservista, pedindo transferência. — Indeferido.

Odório Esteves de Sá, soldado asylado, pedindo uma passagem para desconto, desta capital á Matto Grosso. — Concedido.

Otton Mauricio Vianna, cabo, pedindo vencimentos. — Só pôde ser attendido por exercicios findos.

Polydoro Corrêa Barbosa, capitão, pedindo passagens, para de-conto, desta capital á Porto Alegre. — Concedido para desconto dentro do actual exercicio.

Presciliano Almada Rodrigues, pedindo gratificação. — Indeferido por falta de fundamento legal.

Sebastiana Alves de Carvalho, pedindo isenção do serviço militar para seu filho João Luiz Pereira. — Indeferido.

Sybilla Capistrano Leite Ribeiro, pedindo certidão. — A requerente deve dirigir-se ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISO AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Expediente de 11 de agosto de 1923

A' Repartição de Aguas e Obras Publicas: Aviso n. 560 — Autorizando a adquirir da Companhia Commercial e Maritima um accumulador Philadelphia, dous jogos de platinados e uma resistencia para automovel Packard.

— A' Repartição Geral dos Telegraphos: Aviso n. 561 — Autorizando a adquirir, mediante concorrência administrativa, o material constante da relação que acompanhou o officio n. 2.245, da mesma repartição, senda a despesa até a importancia de 18:000\$010.

Aviso n. 562 — Autorizando a adquirir, mediante concorrência administrativa, o material constante da relação que acompanhou o officio n. 2.244, da mesma repartição, senda a despesa até a importancia de 8:000\$000.

Aviso n. 563, autorizando a adquirir, mediante concorrência administrativa, o material constante da relação, conforme o aviso n. 2.242, da dita repartição.

Aviso n. 564, autorizando a adquirir mediante concorrência administrativa, o material constante da relação que acompanhou o officio n. 2.241.

Aviso n. 565, autorizando a adquirir, mediante concorrência administrativa, o material constante da relação que acompanhou o officio da mesma repartição, numero 2.240.

Aviso n. 566, autorizando a adquirir, mediante concorrência administrativa, o material constante da relação que acompanhou o officio n. 2.239, da mesma repartição.

Aviso n. 567, autorizando a adquirir, mediante concorrência administrativa, o material constante da relação que acompanhou o officio n. 2.238, da mesma repartição.

Aviso n. 568, autorizando a adquirir, mediante concorrência administrativa, o material constante da relação que acompanhou o officio n. 2.237, da mesma repartição.

Requerimentos despachados

Sylvio Ribeiro, pedindo o arrendamento das paredes lateraes do chafariz do largo da Carioca, para collocar annuncios. — Indeferido a todos os requerimentos sobre o assumpto, pois não seria licito deformar com annun-

cios e cartazes uma construção historica, que representa um bello esforço da idade colonial.

Irmãos Maristas do Recife, pedindo cessação de trilhos velhos. — Em vista da informação da superintendencia da estrada, de não dispor do material pedido, não ha que deferir.

Manoel Tavares do Almeida Nogueira, offerecendo á venda, por 15:000\$, um predio de sua propriedade para a instalação dos telegraphos em Natividade do Manhás-sú, Estado de Minas Geraes. — Indeferido.

Olympio Pereira, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo que a gratificação adicional de 20% que actualmente percebe seja calculada sobre seus actuaes vencimentos. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Da 21 de setembro de 1923

Devolvendo os inclusos processos que acompanharam os avisos desse ministerio ns. 341, 343 e 344, de 20 de outubro de 1922, referentes a pagamentos de premios de construção naval, pretendidos pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, a informação que a respeito prestou a Inspectoria Federal de Navegação. Reitero a V. Ex. os meus protes os de alta estima e distincia consideração (aviso n. 185).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 17 do corrente foi exonerado, a pedido, o engenheiro Henrique Novaes, do cargo, que exercia em comissão, de chefe do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, no Ceará.

— Por portaria de 17 do corrente foi nomeado o Inspector tecnico, addido, da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas engenheiro Thomaz Pompeu de Souza Brazil Sobrinho, para exercer, em comissão, o cargo de chefe do 1º districto da mesma inspectorio.

— Por portaria de 18 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Mario Travassos Serrano.

— Por portaria de 19 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil: De 3 mezes ao telegraphista de 3ª classe, Antonio Vicente Pereira.

Na Directoria Geral dos Correios: De dois mezes, em prorrogação, ao amanuense da administração de Santos, Dermeval da Cunha Brito.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes, ao trabalhador da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Oscar França Xavier, ficando sem effeito a de 30 de julho ultimo que lhe concedeu identida licença.

— Por portarias de 20 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil: De seis mezes, ao conductor de trem de 4ª classe, Manoel Proença dos Santos.

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe, Manoel Gusmão.

De quatro mezes e 22 dias, ao continuo, Joaquim Marcellino da Silva.

Na Repartição Geral dos Telegraphos: De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe, João Paulino do Nascimento.

— Por outra de 21 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil: De seis mezes, ao auxiliar de escripta, Eugênio Cavalcanti de Albuquerque.

Expediente de 21 de setembro de 1923

Communicou-se ao Ministerio da Marinha que por portaria de 11 do corrente a Repartição Geral dos Telegraphos exonerou o inspector de 1ª classe Edmundo Gonçalves e nomeou para esse cargo o 4º escriptuario da Directoria Geral de Contabilidade de Marinha, Manoel Gonçalves Duarte (vaio n. 301).

— Reiterou-se ao Ministerio da Fazenda a isenção de direitos solicitada em aviso n. 781, de 25 de novembro de 1922, para diversos materiaes destinados á Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 302).

Requerimentos despachados

109—O—21—Orlando Fernandes da Silva, amanuense da Directoria Geral dos Correios, protestando contra a sua não promoção a 3ª official. — Indeferido.

743—J—23—João Paulino do Nascimento, telegraphista, em comissão, da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, pedindo transferencia para a Repartição Geral dos Telegraphos. — Não pôde ser attendido em vista do disposto nos arts. 361 e 368 do regulamento dos Telegraphos.

99—H—23—Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

739—A—23—Arthur da Rosa Furtado, pedindo licença. — Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saude.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1923

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex. n. 1.035, de 9 de junho ultimo, no qual são apresentadas ponderações acerca do acto que recusou approvação ao projecto e orçamento para a construção de dous armazens no porto do Rio Grande, destinados a deposito de mercadorias especiaes.

Em resposta, pesa-me declarar a V. Ex. que em virtude das objecções fundadas feitas pela Inspectoria de Portos, sinto o dever de manter o despacho que recusou approvação áquelle projecto e orçamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincia consideração (aviso n. 125).

— Sr. ministro procurador geral da Republica:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser instaurado o processo de desapropriação judicial dos immoveis indicados nas plantas que a este acompanham, devidamente visadas pelo director geral de Expediente desta secretaria de Estado e cujas áreas, avaliações e proprietarios são os seguintes:

Rosa Cesario e herdeiros, 6.880 metros quadrados a 400 réis..	2:752\$000
Rosa Cesario, bemeitorias existentes no terreno acima, 64 metros quadrados a 6\$000...	3:840\$000
José Soares, 2.039 metros quadrados a 500 réis.....	1:019\$500
Manoel Ferreira, 2.215 metros quadrados a 500 réis.....	1:107\$500
Henrique Kuhn, 5.493 metros quadrados a 2\$000.....	10:986\$000
Henrique Kuhn, bemeitorias existentes no terreno acima...	13:000\$000

Os trechos e melhorias em questão são necessários á construção da variante de Poá á quinta parada, cujo plano geral foi aprovado pelo decreto n. 15.528, de 21 de junho do anno findo, junto por cópia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 124).

—Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que autorizei a Repartição Geral dos Telegraphos a pôr á disposição desse ministerio, conforme solicitação do seu aviso numero 290, de 3 de agosto ultimo, o auxiliar de escripta da Secção de Contabilidade Dario Guimarães Figueiredo, na conformidade do art. 443 do respectivo regulamento.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 169).

—Sr. ministro da Guerra:

Respondendo ao aviso n. 58, de 10 de agosto ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, por officio n. 747, de 14 de setembro corrente, informa já estar restabelecido o trafego no trecho de Rodrigues Alves a Limeira, do ramal de Lorena a Piquete, ficando, assim, satisfeito o pedido constante do citado aviso de V. Ex..

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 170).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Atendendo ao que solicitastes em officio n. 714, de 31 de agosto ultimo, para cumprimento do que vos foi determinado nos avisos deste ministerio ns. 49, de 11 de setembro de 1922 e 22, de 19 de julho do corrente anno, autorizo-vos a tornar effectivo o pagamento da quantia de 3.000\$, proposto por essa directoria e aceito por D. Adelina Barbosa Cordeiro, como indemnização sufficiente dos prejuizos soffridos pela referida senhora com o desastre occorrido na Serra do Mar em abril de 1921 (aviso n. 30).

—Sr. director geral dos Telegraphos:

Atendendo á requisição constante do aviso n. 290, de 3 de agosto ultimo, do Ministerio da Fazenda, e tendo em vista o vosso officio n. 2.573, datado de 23, recomendo-vos providenciar no sentido de ser posto á disposição daquelle ministerio o auxiliar de escripta da Contabilidade dessa repartição, Dario Guimarães de Figueiredo, nas condições previstas no art. 443 do respectivo regulamento (aviso n. 40).

—Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Em solução aos requerimentos da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, pedindo instalação de 11 bicas e comprometendo-se a construir, á sua custa, um reservatorio de 400 mil litros para alimentá-las, e de accordo com as informações prestadas em vossos officios ns. 393 e 411, de 23 de agosto e 4 de setembro do corrente anno, resolvo autorizar a execução das obras solicitadas, nos terrenos «arruados» denominados «Villa Boa Esperança», entre as estações de Marechal Hermes, Estrada de Ferro Central do Brasil, e de Sapé, Linha Auxiliar, nas condições propostas por essa repartição, isto é:

1.ª A companhia construirá, á sua custa, segundo o projecto e instruções fornecidas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas um reservatorio de capacidade de 400.000 litros, que, uma vez construido, será incorporado, com o respectivo terreno, aos bens da União.

2.ª A companhia fornecerá o material necessário para a canalização das bicas.

3.ª Para organização do projecto, a companhia apresentará á Repartição de Aguas e

Obras Publicas uma planta do terreno em que se terá de construir o reservatorio.

4.ª A companhia assignará na Repartição de Aguas e Obras Publicas um termo dos compromissos que assume e responsabilidade de que fica investida (aviso n. 123).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1923

Sr. director geral dos Telegraphos:

De accordo com a recommendação do Sr. ministro, constante da papeleta n. 3.451 de 6 de agosto ultimo, incluso vos remetto, devidamente despachados, os requerimentos de Luiz Viriato da Fonseca Galvão e Archimedes dos Santos Rodrigues, relativos a instalação de aparelhos receptores radio-telephonicos (officio n. 253).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o recurso da Directoria da Rede Sul-Mineira, encaminhado com o vosso officio n. 458/S, de 5 de julho proximo passado, proferiu o seguinte despacho, em 17 do corrente mez:

«Procede a reclamação contra o se inscreverem á conta de capital as despesas com reforma e ampliação de estações. Com effeito, o numero 3.º da alinea c da clausula VII do contracto aprovado pelo decreto numero 15.408, de 22 de março de 1922, classifica como despesas de custeio «as resultantes de ampliações e alterações em edificios ou dependências, as de prolongamento de desvios, postos de embarque de animaes e, em geral, as de obras novas de pequeno custo, quando autorizadas pelo Governo Federal por conta do custeio». Os termos finais da clausula não se referem a toda ella; pois seria contraditorio definir, de modo preciso, a natureza das despesas a que se refere e ao mesmo tempo deixar incerta a classificação destas, ao arbitrio do Governo.

A expressão «quando autorizadas» certamente só comprehende o ultimo termo da discriminação feita, que lhe está mais proximo, isto é: «as obras novas de pequeno custo». Só estas não poderiam ser fixadas, como o estão as outras; e podem ser, ora de capital, ora de custeio, sendo, portanto, necessario que a autorização do «Governo lhes defina a natureza e a classificação. No mesmo caso está a aquisição de dorrentes; pois estas, desde que se destinam a substituir os das linhas em trafego, constituem material de custeio, reclamado pelo serviço permanente de conservação. Devem, pois, ser rectificados nos dois pontos apontados, o art. 2.º, n.º 1, e o paragrafo unico do art. 3.º do decreto numero 16.016, de 25 de abril de 1923. Não ha, porém, fundamento para, como pede a reclamação, se eliminar do numero 1 do art. 2.º a exigencia de projectos e orçamentos «para reforço das pontes cujas condições de resistencia não forem compatíveis com os pesos das novas locomotivas». Como bem pondera a Inspectoria das Estradas, convem que aquelle reforço «seja iniciado, uma vez assentado o tipo de locomotivas a encomendar, afim de que não fiquem estas inactivas, depois de recebidas e montadas».

Transmittindo-vos, de ordem do Sr. Ministro, o teyto desse despacho, cabe-me acrescentar, para vosso governo, que esta directoria geral vae lavrar decreto para rectificação do decreto n. 16.016, de 25 de abril de 1923, conforme determina o mesmo despacho (officio n. 163).

Comunico-vos que por decreto numero 16.148, de 12 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de hoje, dia 20, foram approvados o projecto e orçamento para ampliação do armazem de mercadorias da estação de Itanhandú, da Rede Sul Mineira.

Com o presente vos remetto, por mim rubricadas, as duas vias do projecto e orçamento approvados, as quaes acompanharam o vosso officio n. 479/S, de 11 de julho proximo passado (officio n. 170).

Junto vos remetto, por mim rubricadas, as duas vias do projecto e orçamento para construção de um triangulo de reversão em «Bartira», no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, os quaes foram approvados pelo decreto n. 16.147, de 12 de setembro corrente, publicado no *Diario Official* de hoje, dia 20.

Esses documentos foram encaminhados com o vosso officio n. 574/S, de 8 de agosto proximo passado (officio n. 171).

—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do engenheiro Affonso Ramos Corrêa, da fiscalização do porto do Rio Grande do Sul, informado pelo vosso officio n. 443, de 22 do mez proximo findo (officio n. 83).

—Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 63.031, de 1 de agosto findo, no qual apresentastes uma reclamação contra a deficiência de transportes na estação de Laranjeiras, da linha de Cantagallo, da Leopoldina Railway, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Inspectoria Federal das Estradas transmittiu á Companhia a referida reclamação, muito embora seja a linha de Cantagallo de concessão estadual, escapando, por isso, á jurisdição fiscal daquelle repartição (officio n. 185).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 214, de 23 de agosto ultimo, relativo ao pedido de affirmamento perpetuo de um terreno de marinha, feito a essa delegacia pela Superintendencia Municipal de Laguna, passo ás vossas mãos de ordem do Sr. ministro, o que sobre aquella pretensão informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.096, de 5 do corrente mez, junto por cópia (officio n. 184).

Directoria Geral dos Correios

Por titulo de 21 do mez corrente, o Sr. director geral resolveu nomear carteiro da agencia de Limeira, no Estado de S. Paulo, o carteiro interino da mesma agencia Casimiro de Abreu Salles.

— Por outro, também da mesma data, foi nomeado carteiro da agencia do Correio de Amparo, S. Paulo, o carteiro interino da referida agencia Manoel Grisolia.

— Por portarias de 19 do corrente o Sr. director geral resolveu remover, a pedido, o agente do Correio de Araraquara, São Paulo, Arthur Eloy de Carvalho Amorim, para igual cargo na agencia de S. Carlos e remover, também a pedido, o agente do Correio de S. Carlos, Pio Corrêa de Almeida Moraes, para igual cargo na de Araraquara.

— Por outra de 20 do corrente, foi nomeada D. Arethusa Jardim Hummel, para o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de São Paulo.

— Por outra da mesma data, foi demittido o praticante da Directoria Geral, Olegario Pacheco da Rocha, como incurso no n. 8 do art. 505 do regulamento vigente, combinado com o § 2.º do art. 14 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, visto se achar ausente da repartição, sem motivo justificado, desde 14 de abril ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1923

José Baptista dos Santos, carteiro de 2ª classe da directoria geral, solicitando pagamento da importância de 295100, correspondente a metade das multas cobradas em virtude das apprehensões feitas pelo mesmo. — Deferido, á vista do informado.

Waldemir Neves, desejando adquirir sellos de circulação. — Deferido nos termos do informado.

Optaciano Silvano Flexa, condutor da Administração dos Correios do Pará, solicitando pagamento da gratificação de que trata o art. 130 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. — Tendo em vista o que já foi resolvido pelo Sr. ministro, indeferido.

José Carlos de França Carvalho, remetente do registrado n. 122.237. — Tendo em vista o informado, indenize-se.

Manoel J. Perelra, estabelecido no Mercado Municipal, remetente do registrado n. 19.238. — Tendo em vista o informado, indenize-se.

João Lordello dos Santos Souza Junior, praticante da directoria, pedindo dispensa da revalidação do sello de licença que lhe fora concedida em 14 de maio ultimo. — Indeferido nos termos do informado.

Erasto Gaertner. — Deferido somente quanto às férias de 1922.

Gustavo Rosa Alves Teixeira. — Indeferido, á vista do disposto na primeira parte do § 1º do art. 423 do regulamento.

Luiz Inojasa e Oswaldo de Souza Telles. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Attendendo a que o escrevente da 2ª divisão desta estrada, Orcival Chavasco, está ausente do serviço, com causa justificada, há mais de 30 dias, e

Considerando que esse empregado incorreu nas disposições do art. 113 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado, Orcival Chavasco, do cargo de escrevente desta Estrada.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1923. — O director, João de Carvalho Araújo.

Por título da directoria, de 14 do corrente, foi promovido, na 5ª divisão, a mestre de linha de 2ª classe, por antiguidade, o de 3ª, Manoel Xisto;

— Por outros da mesma data, foram nomeados, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, mestres de linha de 3ª classe os feitores de 1ª classe, José de Souza e Arthur de Moraes.

— Por título da mesma data, foi nomeado na 4ª divisão, de accordo com o mencionado artigo do citado regulamento, praticante de machinista, o foguista de 1ª classe Antonio Coelho de Moura.

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1923

Adriano Gonçalves Ribeiro, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Cerencio Manoel Medina, Abilio Vianna, Jeronymo dos Santos, Laurindo Sabino Loureiro, Manoel Julião Pires — Idem, idem, com dous terços da diaria.

Alberto Mendes Ferreira. — Idem, idem, 15 dias com dous terços da diaria.

Agner dos Santos, pedindo passe. — Concedo, á vista da informação e do atestado incluso.

Almoel Ramos Souto, Rosalina de Jesus Puel, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Macedo e José Moreira Guimarães, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

José Nabrias e outro, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido.

Bordeaux & C., pedindo expedição de convite para apresentação de proposta do fornecimento do carvão. — Idem, á vista da informação da Intendencia.

Osorio Vianna, pedindo readmissão. — Não convém.

José Caetano de Moura Filho, idem, idem. — Não ha vaga.

Euclydes Octaviano de Castro, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Carlos Eugenio Ferreira, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Luiz Cardoso Leal, pedindo reconsideração de despacho. — Aguarde oportunidade.

Euclydes Nunes do Nascimento, pedindo collocação. — Aguarde oportunidade.

Joaquim José Barroso, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Victor Pacheco Cardoso, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

José Honorato Gonçalves, pedindo promoção na primeira vaga que se verificar. — Aguarde oportunidade.

Brasílio da Silva, pedindo transferencia. — Attendido, como praticante de conferente extranumerario.

Isabel Couto, pedindo pagamento. — Deferido.

Domiciano José da Costa, pedindo transferencia. — Idem, nos termos do parecer do Trafego.

Christovão Tertuliano Meirelles, pedindo amortização de debito em prestações mensaes. — Attendido, de accordo com o que propõe a Sub-directoria do Trafego.

Rymundo Lullio & Comp., pedindo rectificação de engano verificado em requerimento anterior. — Idem, á vista do parecer.

Julio Antonio Sampaio e Arthur Anastacio Bento Ferreira, pedindo abono a titulo de férias. — Sim, por equidade.

João Baptista, pedindo restituição de saldo de leilão; Alberto de Castro Leite, pedindo baixa de fiança; The Bethlehem Steel Company of Brasil, pedindo entrega de desenhos; Severino Lopes, pedindo pagamento da importância de 250\$: Laudelina Rosa da Silva e Davina Ursula, pedindo pagamento de vencimentos; Companhia Clara Weiss, pedindo restituição de excesso de frete, e Bruno Tiburcio de Andrade, pedindo certidão. — Compareçam na secretaria.

Juvenal da Silva, Maria Emilia de Oliveira, Leonidio Antonio Hildebrando, pedindo certidão. — Certifique-se.

Joaquim Loyola, propondo fiança. — Aceito.

Elias Pacheco, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Licenças concedidas pela directoria:

De um mez, com dous terços da diaria, para tratamento de saude: a Firmino Ribeiro, trabalhador da 4ª divisão; Lindolpho de Araújo, ajudante de 3ª classe da 3ª divisão; Theophilo Alves, trabalhador da 4ª divisão; Antonio Perelra Cortez, foguista de 2ª classe da 3ª divisão; Theodoro de Oliveira, foguista de 2ª classe da 3ª divisão.

De um mez, com o ordenado, para tratamento de saude: a João Augusto de Carvalho, agente de 2ª classe da 2ª divisão; Ag-

tonio Gomes Carregal, machinista de 1ª classe da 3ª divisão.

De um mez, sem vencimentos, para tratar de interesses, a Casimiro Pires, pedreiro da 4ª divisão.

De 20 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude: a Alvaro Gonçalves, guarda-chaves da 2ª divisão; Carlos Martins dos Santos, ajudante de pintor da 3ª divisão; José Manoel de Oliveira, carpinteiro de 2ª classe da 3ª divisão; Getulio de Souza Costa, foguista de 3ª classe da 3ª divisão; Agostinho Jacintho do Couto, foguista de 3ª classe da 3ª divisão.

De 15 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude: a Joaquim Nunes de Avellar, trabalhador da 4ª divisão, Antonio Sergio Severino, ajudante de ferreiro da 3ª divisão; Joaquim Gregorio, pedreiro da 3ª divisão; Luiz Baptista, trabalhador da 4ª divisão.

De 15 dias, com o ordenado, para tratamento de saude, a Josaphat da Fonseca e Silva, machinista de 2ª classe da 3ª divisão.

De 14 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude: a Luiz Ferraz, official de 2ª classe da 3ª divisão; José Luiz Rodrigues, foguista de 3ª classe da 3ª divisão.

Expediente de 20 de setembro de 1923

Relação de officios remetidos á Delegação do Tribunal de Contas, nesta Capital, para pagamento de contas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 278, de 27 de agosto de 1923, Pedro Joaquim de Almeida, 11:910\$500

Officio n. 305, de 4 de setembro de 1923, José Pinto Valente, 14\$000.

Officio n. 306, de 4 de setembro de 1923, Camara Municipal de Oliveira, 87\$360.

Officio n. 307, de 4 de setembro de 1923, Companhia Fiação e Tecidos S. José, 75\$360.

Officio n. 307, de 4 de setembro de 1923, a mesma, 75\$360.

Officio n. 308, de 4 de setembro de 1923, a mesma, 96\$720.

Officio n. 308, de 4 de setembro de 1923, a mesma, 96\$720.

Officio n. 310, de 6 de setembro de 1923, O. Wachneldt & Comp., 4:690\$300.

Officio n. 312, de 6 de setembro de 1923, José Pinto Valente, 400\$000.

Officio n. 313, de 6 de setembro de 1923, Francisco Lopes Beltrão, 330\$000.

Officio n. 315, de 10 de setembro de 1923, M. Almeida & Companhia, 1:740\$000

Officio n. 317, de 10 de setembro de 1923, Clodoveu Netto, 85\$000.

Officio n. 318, de 10 de setembro de 1923, S. A. Litho-Typographia Fluminense, 500\$000.

Officio n. 319, de 10 de agosto de 1923, Maria de Lourdes Moreira 263\$900.

Officio n. 321 de 11 de agosto de 1923, Companhia Nacional de Electricidade, 5:490\$.

Officio n. 323, de 12 de agosto de 1923, Camara Municipal de São João d'El-Rey, ... 922\$693.

Officio n. 323, de 12 de agosto de 1923, a mesma 916\$186.

Officio n. 325, de 12 de agosto de 1923, Mayrink Veiga & Comp. 33:837\$600.

Officio n. 327, de 14 de agosto de 1923, Christovam Amaral 80\$.

Officio n. 329, de 14 de agosto de 1923, João Rodrigues Nogueira Penido 70\$.

Officio n. 330, de 14 de agosto de 1923, Bruno Lucchi 65\$.

Officio n. 332 de 17 de agosto de 1923, Severino firmo Junior 64:228\$900.

Officio n. 334, de 17 de agosto de 1923, Empresa Força e Luz de Patrocinio 27\$

Officio n. 335, de 17 de agosto de 1923, Câmara Municipal de Oliveira 57900.

Officio n. 337, de 17 de agosto de 1923, Eulalia Gomes 50\$.

Officio n. 338, de 17 de agosto de 1923, Manoel de Souza Soutello 100\$.

Officio n. 339, de 17 de agosto de 1923, Christovam Amaral 80\$.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portaria de 15 do mez corrente foi concedida a Hugolino Albuquerque Mello Mattos, 2º official, addido, da Directoria Geral de Estatística, licença, por seis mezes, para tratar de sua saúde e em prorrogação da que lhe foi concedida por acto de 21 de fevereiro de 1923.

— Por outra de 17 do mesmo foi concedida a Ignacio Corrêa, contramestre da officina de mecanica da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Maranhão, licença, por dous mezes, para tratar de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de setembro de 1923

Communicou-se ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, em referencia ao assumpto do seu officio n. 470, de 25 de agosto ultimo, que, por portaria de 14 do mez corrente, a qual lhe foi remittida, foi nomeado Eugenio Bethencourt da Silva para exercer o cargo de corretor de Mercadorias no Districto Federal.

Dia 17

Communicou-se aos secretarios geraes do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Superior do Commercio e Industria que, segundo declarou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 277, de 30 de agosto ultimo, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada, pelo officio n. 552, de 15 do mesmo mez, a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes, por conta deste ministerio, os telegrammas que apresentarem em objecto de serviço publico.

Dia 19

Communicou-se:

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, em additamento ao officio numero 449, de 13 do mez corrente, que o chimico Aguinaldo Queiroz de Oliveira, designado para o estagio de aperfeiçoamento no estrangeiro (Instituto Polytechnico de Zurich, Suissa), fô foi submettido a inspecção de saúde e assignou nesta directoria geral o termo de compromisso, cuja segunda via lhe foi remittida;

— Ao director da Directoria Geral de Estatística, em referencia ao officio n. 3.795, de 11 de setembro corrente, que a prorrogação de licença solicitada pela auxiliar-apuradora daquella directoria geral Etelvina da Conceição Werneck só poderá ser concedida mediante apresentação do laudo official de inspecção de saúde;

— Ao director do Serviço de Informações que o Sr. ministro, tendo tomado conhecimento do seu officio n. 941, de 17 de julho ultimo, relativamente ao pedido do proprietario da «Santos Coffee House», d. Nova York, no sentido de ser feita a remessa de construtores para installação ali de um cen-

tro de propaganda dos productos nacionaes, resolveu approvar a providencia que poz em pratica a respeito do assumpto;

— Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Parahyba e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que o Sr. ministro, por portaria de 15 do mez corrente, a qual foi remittida ao primeiro, resolveu, de accordo com o art. 11 do regulamento approved pelo decreto n. 13.054, de 12 de junho de 1918, nomear João de Menezes Sette para exercer interinamente o cargo de contramestre da officina de serralheiro daquella escola;

— Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Maranhão e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que o Sr. ministro, por portaria de 17 do mez corrente, a qual foi remittida ao primeiro, resolveu conceder a Ignésio Corrêa, contra-mestre da officina de mecanica daquella escola, licença, por dous mezes, para tratar de sua saúde, de accordo com o art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

— Ao mesmo director que o Sr. ministro resolveu approvar o acto de 18 de maio ultimo, pelo qual nomeou Antonio Gualberto Barbosa para exercer interinamente o cargo de adjunto de professor de desenho daquella escola durante o impedimento do effectivo, Ambrosio Guimarães.

Dia 20

Communicou-se:

— Ao director da Directoria Geral de Estatística que o Sr. ministro, por portaria de 13 de setembro corrente, a qual foi remittida ao primeiro, resolveu conceder a Hugolino Albuquerque Mello Mattos, 2º official, addido, daquella directoria geral, licença, por seis mezes, para tratar de sua saúde e em prorrogação da que lhe foi concedida por acto de 21 de fevereiro de 1923.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de setembro de 1923

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha de auxilio para aluguel de casa a que tem direito, no mez de agosto proximo findo, o porteiro desta Secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Alagão, importancia de 100\$000 (officio n. 4.951).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha do ponto da auxiliar contratada para a Remodelação do Ensino Profissional Technico, cujo contracto se acha em vigor, relativa aos mezes de abril a agosto ultimos na importancia de 5:000\$000 (officio n. 4.952).

— Sr. Dr. Gustavo Santos da Silva de Utra.

Afim de que informeis a respeito, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento em que o Sr. Manoel Andrade pede pagamento da importancia de 8:074\$125, proveniente de trabalhos feitos na construcção de um trecho de estrada ligando a Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa ao arrebale das Uvaranas. (officio n. 4.953).

— Sr. engenheiro agronomo Americo de Pinho Leonardo Pereira, director da Estação Experimental para a cultura do fumo no Estado do Pará.

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu que deveis partir para o vosso novo posto dentro do prazo de 30 dias sob pena de exo-

neração por abandono de emprego (officio n. 4.954).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Communico-vos em referencia ao vosso officio n. 846, de 6 de agosto ultimo, que o Sr. ministro resolveu conceder aos funcionarios technicos desse serviço. Horace E. Williams, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo e Francisco de Paula Boa Nova as ajudas de custo correspondentes a dous mezes de vencimentos (officio n. 4.955).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Maranhão:

Em solução á consulta constante do vosso officio n. 90, de 2 de julho ultimo, declaro-vos que a aquisição de generos para as merendas dos alumnos dessa escola deve ser feita de accordo com as instrucções de 26 de setembro de 1922, observadas as disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica (officio n. 4.956).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná:

Em referencia ao vosso officio n. 4, de 28 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento da gratificação de 400\$ ao 3º escripturario dessa delegacia Luiz de Araujo Roslindo, por trabalhos de fiscalização prestados ao extinto Commissariado de Alimentação Publica em 1919 e 1920, correndo a despeza por conta da importancia de multas recolhidas a essa repartição (officio n. 4.957).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Peco vos digneis informar sobre a oportunidade da distribuição dos creditos pedidos no officio n. 1.142, de 15 de junho ultimo dessa repartição, tendo em vista a proxima reforma do serviço a vosso cargo (officio n. 4.959).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Restituo-vos as folhas de auxilio, encaminhadas com o vosso officio n. 1.535, de 18 de agosto proximo findo, afim de que providencieis no sentido de nellas serem indicados as fazendas, os municipios e os Estados onde se acham construidos os banheiros carrapaticidas, para que o respectivo pagamento possa ser effectuado por intermedio das collectorias federaes locais (officio n. 4.960).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu que se aguarde o exercicio de 1924 para a aquisição das colleções scientificas a que vos referis no officio sem numero, de 9 de agosto proximo findo (officio n. 4.961).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a concurrencia administrativa para a empreitada das obras a que vos referiste no officio n. 656, de 27 de junho ultimo (officio n. 4.952).

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 750, de 17 de julho ultimo, que o pagamento das vantagens de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, depende de concessão de credito por parte do Congresso Nacional (officio n. 4.963).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 3.056, de 9 de agosto proximo findo, que o Sr. ministro resolveu mandar archivar o requerimento em que o praticante de machinista, addido, da extinta Inspectoria de Pesca, Ramiro Barnabé da Silva, pede reconsideração do acto que indeteriu a sua petição de 20 de dezembro de 1921, relativa ao pagamento de differença de vencimentos por substituição (officio 4.964).

Em referencia ao vosso officio n. 2.208, de 14 de junho ultimo, solicito vossas providencias, de ordem do Sr. ministro, no

sentido de ser informado a esta directoria geral si o coronel Guilherme Gaelzer etto tem direito ao pagamento da gratificação mensal de 3:000\$, ouro, no periodo de 1 de janeiro a 4 de abril do corrente anno, e no caso affirmativo, qual a sub-consignação da verba desse serviço por onde deverá ser levada a despeza respectiva (officio n. 4.938).

Dia 17

Sr. consul geral do Brasil em Berlim:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos para os fins convenientes que, pelo vapor *Meissia*, segue no dia 23 deste mez, para a Republica, via Bordeaux, o ex-alumno da Escola Polytechnica de S. Paulo, engenheiro José Octavio Monteiro Camargo, subvencionado para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos nesse paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

O alludido ex-alumno já se acha pago de sua primeira mensalidade, fixada em trinta libras esterlinas, correspondente ao periodo de 23 de setembro a 23 de outubro de 1923, e tem direito a ser indemnizado das despesas com seu transporte do porto de Bordeaux á sede do estabelecimento escolhido para seu aperfeiçoamento.

Para pagamento desse transporte e das futuras mensalidades podeis sacar as respectivas importancias da delegacia do nosso Thesouro em Londres, que está autorizada a attender aos saques que fizerdes (officio n. 4.966).

— Sr. consul geral do Brasil em Hamburgo:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos para os fins convenientes que, pelo vapor *Crefeld*, segue no dia 25 deste mez para essa Republica, via Bremen, o ex-alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, engenheiro Ary Catunda, subvencionado para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos nesse paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

O alludido ex-alumno já se acha pago de sua primeira mensalidade fixada em 30 libras esterlinas, correspondente ao periodo de 25 de setembro a 25 de outubro de 1923, e tem direito a ser indemnizado das despesas com seu transporte do porto de Bremen á sede do estabelecimento escolhido para seu aperfeiçoamento.

Para pagamento desse transporte e das futuras mensalidades podeis sacar as respectivas importancias da delegacia do nosso Thesouro em Londres, que está autorizada a attender os saques que fizerdes (officio n. 4.967).

— Sr. 1º official desta Secretaria de Estado, bacharel Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins que, pelos vapores *Meissia* e *Crefeld*, seguiram para Allemanha, respectivamente a 23 e 25 do corrente os ex-alumnos da Escola Polytechnica de S. Paulo e Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, engenheiros José Octavio Monteiro Camargo e Ary Catunda, subvencionados por este ministerio para aperfeiçoarem seus conhecimentos technicos no mesmo paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

Aos nossos consulados em Berlim e Hamburgo foram dadas as necessarias authorizações no sentido de serem pagas aos alludidos ex-alumnos a mensalidade de 30 libras esterlinas e as despesas de transporte desde o ponto de desembarque até a sede do estabelecimento onde forem aperfeiçoar seus estudos (officio n. 4.968).

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os devidos fins, que, pelos vapores *Massilia* e *Crefeld*, seguirão para Allemanha, respectivamente a 23 e 25 do corrente, os ex-alumnos da Escola Polytechnica de S. Paulo e Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, engenheiros José Octavio Monteiro Camargo e Ary Catunda, subvencionados por este ministerio para aperfeiçoarem seus conhecimentos technicos no mesmo paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

Os alludidos ex-alumnos têm direito á mensalidade de 30 libras esterlinas e ao transporte desde o porto de desembarque até a sede do estabelecimento onde forem aperfeiçoar seus estudos:

O primeiro receberá suas mensalidades por intermedio do nosso Consulado em Berlim e o ultimo pelo Consulado em Hamburgo, podendo pois acceitardes os saques que, para pagamento dessas despesas, forem feitos pelos referidos consulados.

As despesas correrão por conta do credito de 125:73\$500, ouro, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 274, de 27 de janeiro de 1913 (officio n. 4.969).

— Sr. director de Meteorologia:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 3.928, de 10 de agosto proximo findo, que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto fixando em 13\$ o valor da diaria que deve perceber o archivista dessa directoria Athanagildo Coutinho de Vilhena durante o tempo da sua commissão no Estado do Rio de Janeiro, São Paulo e Matto Grosso (officio n. 4.971).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 2.527, de 10 de agosto ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que essa directoria telegraphie ás dependencias nos Estados pedindo informações sobre os saldos disponiveis dos creditos distribuidos no corrente anno por conta da consignação «III—Pessoal extra-numerario, etc.» que podem ser annullados (officio n. 4.973);

Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 2.244, de 21 de julho ultimo, que a lei orçamentaria não consigna recursos para attender ao pagamento de despesas com a substituição de funcionarios sorteados para o serviço militar (officio n. 4.944);

Em referencia ao vosso officio n. 2.391, de 2 de agosto ultimo, peço informeis si, no periodo em que o Sr. Luiz Caldas Marques esteve servindo na Inspectoria Agricola do 3º districto havia alli outro escrevente em exercicio affectivo do cargo (officio n. 4.973);

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa directoria a encaminhar á Imprensa Nacional os rotulos e envelopes a que vos referistes no officio n. 2.709, de 24 de agosto ultimo (officio n. 4.976).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia ao vosso officio n. 1.388, de 2 de agosto proximo findo, em que essa superintendencia pede seja autorisado o pagamento de 2:77\$5 á firma P. S. Nicolson & Comp., pelo fornecimento de machinas agricolas, communico-vos que o Sr. ministro resolveu mandar archivar o respectivo processo (officio n. 4.977).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa superintendencia a mandar concertar a machina Remington a que se refere o vosso officio n. 1.466, de 13 de agosto ultimo, declarando a essa directoria que os serviços como o de que se trata independem de authorização, pois são de caracter ordinario e de importancia inferior a 1:000\$000 (officio n. 4.978).

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

Tenho a honra de transmitir-vos o officio da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e conta annexa que, por engano, foram enviados a esta Secretaria de Estado (officio n. 4.983).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices de Manáos:

Communico-vos, em referencia ao vosso telegramma de 12 de junho ultimo, que o professor de desenho dessa escola, Antonio Mariano de Lima tem direito a perceber os vencimentos do respectivo cargo conjuntamente com os de professor da Escola Normal desse Estado, de accordo com o disposto no § 5º, art. 104, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (officio n. 4.984).

— Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo em S. Gonçalo dos Campos:

Transmitto-vos as contas de Villas-Bôas & Comp. e J. C. Pereira & Comp., na importancia total de 178\$950, a fim de que providencieis sobre a classificação da respectiva despeza, attestando outrossim o recebimento do material nas mesmas contas (officio n. 4.985).

— Sr. agronomo Paulo da Silva Leitão, encarregado da fundação da Estação Experimental do Trigo, em Ponta Grossa:

Peço informeis qual o custo provavel do material que, em janeiro ultimo, em officio dirigido á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, declarastes ser necessario á Estação Experimental de Ponta Grossa, indicando outrossim qual o saldo disponivel do credito de 50:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado para as despesas dessa estação, no corrente anno (officio n. 4.986).

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

Transmitto-vos o officio n. 177, de 21 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, que, por engano, foi remetido a esta directoria geral (officio n. 4.987).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, se encaminhou á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra o officio n. 177, de 21 de agosto

último, dessa delegacia que, por engano, foi remetido a esta directoria geral (officio n. 4.988).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 108, de 2 de maio ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento dos vencimentos e augmento provisorio (gratificação Lyra) a que fez jus o auxilliar agronomo desse aprendizado engenheiro agronomo Luiz Martins Teixeira, no periodo de 16 de fevereiro a 16 de abril do corrente anno, em que esteve em transito por ter sido desligado do Aprendizado de Barbacena para ir servir na repartição a vosso cargo.

A despesa relativa aos vencimentos deverá correr por conta da verba 16.—título «II—Aprendizados Agrícolas», consignação «Pessoal b) Aprendizados Agrícolas, etc.», sub-consignação «4 auxiliares agronomos, etc.», art. 79, da vigente lei orçamentaria (officio n. 4.989).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

Tendo o Sr. ministro resolvido considerar em transito o auxilliar agronomo Luiz Martins Teixeira, no periodo de 16 de fevereiro a 16 de abril do corrente anno, quando desligado do Aprendizado Agrícola de Barbacena se preparava para seguir para o de São Luiz de Missões, nesse Estado, para onde fôra transferido, declaro-vos que pôde ser effectuado o pagamento dos vencimentos e augmento provisorio a que tem direito o mencionado funcionario no referido periodo, correndo a despesa por conta da verba 16.—Título «II—Aprendizados, etc.», consignação «Pessoal — b) Aprendizados, etc.», sub-consignação «4 auxiliares agronomos, etc.», art. 79 da lei orçamentaria vigente (officio n. 4.990).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 422, de 6 de agosto proximo findo, que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento do serviço prestado pelo Sr. Gil Stein Ferreira não como gratificação mas como despesa de traducção, observando-se as formalidades exigidas pelo Regulamento do Código de Contabilidade Publica. (officio n. 4.991).

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 432 de 13 de agosto proximo findo, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa escola a adquirir a firma Leite Ribeiro, Monteiro & Comp., os livros necessarios á sua bibliotheca, alludidos no supracitado officio. (officio n. 4.992).

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 433, de 14 de agosto proximo findo, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa directoria a admitir seis trabalhadores para os serviços dos campos desta escola (officio n. 4.993).

Dia 18

Sr. director da Despesa Publica:

Rogo-vos providenciareis com urgencia no sentido de ser rectificada a omissão do credito de 37.000\$, referente á verba 16.—Ensinio Agronomico—título II—Aprendizados Agrícolas — a) Aprendizado Agrícola de Barbacena, Consignação «Pessoal», sub-consignação «c) Diarias, ajudas de custo, etc.», occorrido na distribuição feita pela ordem n. 43, de 26 de fevereiro ultimo, dessa Directoria á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte (officio n. 4.995).

— Sr. consultor geral da Republica:

Afim de que vos dignéis de emitir parecer a respeito, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso processo relativo ao pedido de gratificação feito pelo porteiro

e ajudante de porteiro da Directoria Geral de Estatistica (officio n. 4.996).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, Campos:

Restituo-vos os documentos, encaminhados com o vosso officio n. 77 de 11 de maio ultimo, afim de que providenciéis no sentido de ser attestado o recebimento dos generos alimentícios a que se referem (officio numero 4.997).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 584, de 16 de julho ultimo, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal em Santos, agronomo João Gonçalves Carneiro, pedia elevação da diaria que lhe fôra arbitrada por serviços prestados fôra da sede em janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno (officio n. 4.998).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Peço vos dignéis informar si o ajudante addido desse Serviço, Joaquim Gregoriano de Andrade, está em condições de ser aproveitado como chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola «Centenario» (officio n. 4.999).

— Sr. director geral da Estatistica:

Afim de que presteis os necessarios esclarecimentos, junto vos transmitto a inclusa nota apresentada a esta Secretaria de Estado pela Linston Monotype Machine Company (officio n. 5.000).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a acquisição, nos Estados Unidos da America do Norte, das sementes de algodão a que vos referistes no officio n. 1.421, de 7 do corrente, tendo-se providenciado sobre a remessa, ao Sr. Theodoro Langgaard de Menezes, em Nova York, por telegramma, da importancia de 5.000\$, destinada a attender ás despesas com tal acquisição (officio n. 5.003).

Dia 19

Sr. Theodoro Langgaard de Menezes:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que no dia 19 do corrente, seguem para esse paiz a bordo do vapor *Southern Cross* os ex-alunos da Escola de Engenharia de Pernambuco e da Escola de Agronomia e Veterinaria de Pelotas Alvaro Diniz Filho, Alvaro Barcellos Fagundes, Floriano Fernandes Guimarães e Accacio Caminha da Rocha, que vão aperfeiçoar seus conhecimentos technicos, de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 do novembro de 1922. Os alludidos ex-alunos já se acham pagos de suas primeiras mensalidades á razão de 30 libras cada um, correspondente ao periodo de 19 de setembro a 19 de outubro deste anno, e têm o direito a ser indemnizados de todas as despesas de transporte que fizerem desde New York até a sede do estabelecimento onde foram aperfeiçoar os seus conhecimentos (officio numero 5.009).

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, as segundas vias do «pedido» para fornecimento do material e do «conhecimento» de empenho de despesa, sob os ns. 10 e 6/002, nas verbas 1ª e 16ª, do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, de accordo com o disposto no art. 232, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (officio n. 5.011).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que se torna necessario sejam indicados por essa repartição quaes os artigos para os quaes foram pedidos preços a firmas desta praça, conforme consta do vosso officio n. 657, de 27 de junho ultimo, afim de se poder verificar si se trata de material de uso habitual (officio n. 5.013).

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 821, de 6 de agosto ultimo, que o Sr. ministro resolveu que se aguarde o proximo exercicio de 1924 para a realização das obras de que carece o edificio desse Museu (officio n. 5.016).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

Peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento dos vencimentos que cabem ao chefe de secção e director da Estação Geral de Experimentação de Escada, agronomo Americo de Pinho Leonardo Pereira, no periodo de 1 de junho a 10 de julho ultimo, de accordo com a folha que for apresentada a essa Delegacia Fiscal pela referida repartição e que, uma vez realizado tal pagamento, seja expedida «guia» á Delegacia Fiscal no Pará, Estado onde vae servir aquelle funcionario, afim de ficar regularizada a sua situação (officio n. 5.026).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Escada:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, foram pedidas providencias á delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no sentido de serem pagos os vencimentos que competem ao agronomo Americo de Pinho Leonardo Pereira, como chefe de secção e director dessa estação, no periodo de 1 de junho a 10 de julho ultimos, de accordo com a folha organizada pela repartição a vosso cargo e de ser expedida guia á Delegacia Fiscal no Pará para regularização dos pagamentos ao mencionado funcionario a partir de 11 do referido mez de julho (officio n. 5.027).

— Sr. director do Instituto de Chimica:

Em referencia ao vosso officio n. 509, de 6 de agosto ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar esse instituto a adquirir, pela importancia de \$50.000, os livros constantes da relação, offerecidos á venda por D. Maria Pia de Nazareth Campos, viuva do 1º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, Manoel Cypriano de Nazareth Campos (officio n. 5.029).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, declaro-vos que podem ser attendidas, por conta deste ministerio, as requisições de passagens com direito a leito, em todos os trens desta estrada, feitas pelo director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, notando-se, entretanto, que somente o referido director tem autorização para viajar nos trens de luxo e servir-se de leito (officio n. 5.030).

— Sr. director da Estação Experimental de Combustivel e Minerios:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 172, de 13 de agosto ultimo, que o Sr. ministro resolveu que se providenciasse junto á Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de serem attendidas as requisições de passagem e leito nos trens de luxo, feitas por essa repartição, mas somente para o director (officio n. 5.031).

— Sr. engenheiro deste ministerio:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o processo referente á construção de um edificio para deposito de material do Observatorio Nacional, afim de que providenciéis sobre a organização da competente planta e do respectivo orçamento (officio n. 5.032).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Em referencia ao vosso officio n. 677, de 1 do corrente, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a esta directoria geral o motivo porque deixou de figurar o nome do engenheiro agronomo Fei sberto Cardoso Camargo, assistente desse instituto na 2ª via da folha de vencimentos relativa ao mez de agosto ultimo, encaminhada com o vosso citado officio (officio n. 5.033).

— Sr. director da Despesa Publica:

Tendo sido dadas providencias pelo aviso deste ministerio, n. 100, de 16 de janeiro ultimo sobre a distribuição, por conta da verba 2ª—art. 79 da lei orçamentaria vigente, á Delegacia Fiscal em São Paulo, do credito de 3:466\$672, destinado ao pagamento no periodo de 1 de janeiro a 31 de agosto ultimos, das gratificações mensaes de 433\$331 ao veterinario contractado Paulo Mauge, e nada constando, na ferida delegacia, a rescisão de tal distribuição, peço vos dignéis de prestar esclarecimentos sobre o assumpto (officio numero 5.034).

— Sr. director da Escola de Agronomia do Ceará — Fortaleza:

Communico-vos, em referencia ao vosso telegramma de 1 de junho ultimo, que o pagamento do auxilio com que foi contemplada essa escola na lei orçamentaria de 1921, depende da apresentação do relatório dos serviços realizados por esse estabelecimento em 1920, de accordo com o disposto no art. 59 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (officio n. 5.035).

Recado

N. 5.025 — Ao Sr. director geral de Agricultura cumprimos a attenciosamente o director geral de Contabilidade e pede a remessa do processo D.A. 1.783/23 que deu lugar á designação do mestre para o fabrico de manteiga da Escola Permanente de Lactificios de Barbacena, Marcos Freire de Aguiar, para, em commissão, ministrar instruções technicas sobre o fabrico de lactificios á Empresa de Lactificios de Guaratinguetá.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL Dia 20 de setembro de 1923

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo:

Determinando o art. 154 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (Codigo de Contabilidade) o recolhimento em prazos determinados aos cofres publicos de rendas federaes sob pena de pagamento de juro pela mora, e a circular n. 822, de 20 de outubro de 1920 a remessa dos respectivos certificados a esta directoria geral, declaro-vos que deveis enviar com a maxima brevidade os alludidos documentos de recolhimento da renda, deste anno, aos cofres publicos, e bem assim, os boletins de renda relativos aos mezes de janeiro, fevereiro, abril, maio, julho e agosto ultimos (officio n. 997).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Maranhão:

Tendo sido de 324\$ a renda dessa escola, apurada pelos boletins, no periodo de janeiro a maio proximo passado, declaro-vos que se torna necessario remetter com a maxima brevidade possivel a esta directoria geral os certificados de recolhimento aos cofres publicos da alludida quantia (officio n. 998).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Santa Catharina:

Em referencia ao vosso officio n. 14, de 8 de maio proximo passado, com o qual en-

viastes um certificado de recolhimento aos cofres publicos da importancia de 269\$, declaro-vos que se torna necessaria a remessa mensal dos boletins de renda, devendo ser remittido os relativos aos mezes de abril a agosto ultimo (officio numero 999).

— Sr. inspector agricola do 1º districto, Amazonas:

Em referencia ao vosso officio n. 215, de 28 de março proximo passado, com o qual enviastes um certificado de recolhimento aos cofres publicos da importancia de 237\$, declaro-vos que deveis remetter com a maxima brevidade os boletins de renda relativos aos mezes de janeiro a agosto do corrente anno, necessarios á escripturação de rendas (officio n. 1.000).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Em referencia ao vosso officio n. 147, de 23 de março proximo passado, enviando um certificado de recolhimento da renda de janeiro e fevereiro des e anno na importancia de 2:712\$710, declaro-vos que se torna necessario enviar com a maxima urgencia os boletins de renda relativos ao periodo de janeiro a agosto do corrente anno (officio n. 1.001).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Amazonas:

Em referencia ao vosso officio n. 87, de 16 de março proximo passado, com o qual remettestes o boletim da renda do sello sanitario do mez de janeiro e respectivo certificado de recolhimento da mesma renda aos cofres publicos na importancia de 372\$560, declaro-vos que se torna necessario enviar os boletins da venda de vacinas e referentes aos mezes de janeiro a agosto proximo passado, assim como os documentos comprobatorios de recolhimento aos cofres publicos (officio n. 1.002).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Ceará:

Accusando o boletim da renda do sello sanitario que enviastes e referente ao mez de janeiro proximo passado, a importancia de 707\$150 e como até agora não deu entrada nesta directoria geral o certificado de recolhimento dessa quantia aos cofres publicos, solicito-vos a remessa urgente do alludido documento necessario á escripturação de «Rendas» e respectivo processo (officio n. 1.003).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Piahy:

Solicito-vos a remessa a esta directoria geral, com a brevidade possivel, dos boletins de renda relativamente aos mezes de janeiro a março, inclusive, do corrente anno, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 1.004).

— Sr. inspector agricola do 12º districto, Victoria:

Em referencia ao vosso officio n. 791, de 31 de julho proximo passado, encaminhando a esta directoria geral os documentos comprobatorios do recolhimento aos cofres publicos da importancia de 1:042\$600, proveniente da venda a agricultores, de machinas agricolas, insecticidas, etc., solicito-vos a remessa dos boletins dessa renda eventual e relativos aos mezes de janeiro e agosto ultimo, necessarios á escripturação de «Rendas», sendo que, nos mezes em que não houver renda, o boletim deverá ser igualmente enviado com a declaração «Não houve» (officio n. 1.005).

— Sr. inspector agricola do 7º Districto, Parahyba.

Solicito-vos a remessa urgente do boletim de renda relativo ao mez de maio ultimo, que não deu entrada nesta directoria geral e torna-se necessario á escripturação de Rendas. (officio n. 1.003)

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões.

Declaro-vos que com o vosso officio numero 126 de 8 de junho proximo passado, esta directoria geral recebeu apenso o boletim de produção, que não veio acompanhado do da renda do mez de maio, cuja remessa deverá ser feita com a brevidade possivel por ser necessario á escripturação de «Rendas» (officio n. 1.007).

— Sr. Inspector Agricola do 16º Districto, Florianopolis.

Solicito-vos a remessa dos boletins de renda relativos aos mezes de maio e junho deste anno que não deram entrada nesta directoria geral e são necessarios á escripturação de «Rendas». (officio numero 1.008).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos que o Sr. ministro tendo presente o processo referente á renda dessa escola no corrente anno e notando a falta dos boletins mensaes, que deviam ser organizados de accordo com o regulamento da Escola e ordens desta directoria geral e que foram substituidos por outros, organizados para cada recolhimento feito aos cofres publicos, determinou fosse restabelecido o systema anteriormente adoptado, devendo, com brevidade, remetter os boletins de renda referentes aos mezes de janeiro a agosto do corrente anno (officio n. 1.009).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

Solicito-vos a remessa urgente a esta directoria geral dos boletins de renda relativos aos mezes de março a maio proximos passados, necessarios á escripturação de «Rendas», e bem assim os certificados de recolhimento da mesma renda aos cofres publicos (officio n. 1.010).

— Sr. Manoel Pio Corrêa:

Communico-vos, para os devidos efeitos, ter o Sr. ministro resolvido que o material referido em vosso officio de abril ultimo, seja adquirido por concorrência administrativa, obedecidas as formalidades do Regulamento do Codigo de Contabilidade (officio n. 1.011).

— Sr. inspector agricola do 17º districto, Porto Alegre:

Em referencia ao vosso officio n. 864, de 2 de junho do corrente anno, em que informaes haver mensalmente remittido as folhas de pagamento por intermedio da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, communico vos que a remessa de taes documentos a esta Directoria Geral deve ser feita de accordo com a circular n. 205, de 19 de dezembro de 1912, de que vos envio um exemplar.

Outrosim, peço-vos providencias no sentido de serem com urgencia remittidas a esta Secretaria de Estado, cópias das folhas de pagamento relativas aos mezes de julho de 1912 a dezembro de 1912, afim de se poder apurar o tempo de serviço dos respectivos funcionarios para figurar no Alimnack do pessoal desse ministerio (officio n. 1.012).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, transmittovos, para os fins convenientes, o inclusivo requerimento em que o ex-ajudante do nucleo colonial «Cruz Machado» no Estado do Paraná, Sebastião Edmundo Vos Saporetti, pede certidão do que consta a seu respeito nessa directoria (officio n. 1.013).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o processo D.C. 14.492—923 referente á concorrência publica realizada pela Estação Experimental desse Serviço em Pernambuco (officio numero 1.014).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias autenticas do contracto celebrado pelo Instituto de Chimica com H. Hamers, para o fornecimento de reagentes áquella repartição.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 12 do corrente (officio n. 1.015).

De accordo com o disposto no art. 29 § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para o julgamento definitivo o incluso processo de compra ovação da applicação dada á quantia de 1.000\$, recebida do Thesouro Nacional pelo Sr. João de Macedo Ribeiro, porteiro da Directoria Geral de Estatistica, em virtude do aviso n. 2.036, de 8 de abril de 1923 (officio n. 1.017).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro resolveu mandar abrir concorrência publica para a execução dos trabalhos destinados á installação do Gabinete de Germinação de Sementes desse Serviço, de accordo com as especificações e orçamento que a este acompanham, organizados pelo engenheiro do Ministerio (officio n. 1.016).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1923

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Na forma regulamentar, junto vos remetto duas vias das folhas de pagamento do pessoal do Patronato Agrícola Annitapolis, concernentes ao mez de julho proximo transacto (officio n. 3.819).

Em referencia ao vosso officio n. 4.958, de 15 do mez corrente, reporto-me ás informações prestadas em officio n. 2.441, de 30 de junho ultimo, cuja cópia junto.

Devo, contudo, informar-vos de que esta directoria não dispõe de verba para o pagamento de que se trata (officio n. 3.220).

— Sr. director geral de Instrução Publica:

Accuso o recebimento de 200 exemplares de cada um dos programmas, horarios e regulamentos do ensino primario e profissional, approvados por essa directoria e adoptados pela Prefeitura do Districto Federal, e muito agradeço a solicitude com que attendestes ao meu pedido.

— Sr. zelador do Nucleo Colonial João Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria commissionou o 1º official Carlos Vieira Zamith, para orientar os funcionarios deses e nucleo incumbidos dos serviços de escripturação e contabilidade, quanto ás formalidades processuaes e exigencias creadas pelo Código de Contabilidade Publica (officio n. 3.822).

— Sr. zelador do Nucleo Colonial Inconfidentes:

Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria commissionou o 1º official Carlos Vieira Zamith, para orientar os funcionarios desse nucleo incumbidos dos serviços de escripturação e contabilidade, quanto ás formalidades processuaes e exigencias creadas pelo Código de Contabilidade Publica (officio n. 3.823).

— Sr. director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni:

Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria commissionou o 1º official Carlos Vieira Zamith, para orientar os funcionarios desse patronato incumbidos dos

serviços de escripturação e contabilidade, quanto ás formalidades processuaes e exigencias creadas pelo Código de Contabilidade Publica (officio n. 3.824).

— Sr. director do Patronato Agrícola Pereira Lima:

Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria commissionou o 1º official Carlos Vieira Zamith para orientar os funcionarios desse patronato incumbidos dos serviços de escripturação e contabilidade, quanto ás formalidades processuaes e exigencias creadas pelo Código de Contabilidade Publica (officio n. 3.825).

— Sr. director do Patronato Agrícola Wenceslão Braz:

Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria commissionou o 1º official Carlos Vieira Zamith para orientar os funcionarios desse patronato incumbidos dos serviços de escripturação e contabilidade, quanto ás formalidades processuaes e exigencias creadas pelo Código de Contabilidade Publica (officio n. 3.826).

— Sr. director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá:

Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria commissionou o primeiro official Carlos Vieira Zamith, para orientar os funcionarios desse patronato, incumbidos dos serviços de escripturação e contabilidade, quanto ás formalidades processuaes e exigencias creadas pelo Código de Contabilidade Publica (officio n. 3.827).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento do Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria commissionou o primeiro official Carlos Vieira Zamith, para orientar os funcionarios desta delegacia, Patronatos Agricolas e Nucleos Coloniaes, existentes nesse Estado, que forem incumbidos dos serviços de escripturação e contabilidade, quanto ás formalidades processuaes e exigencias creadas pelo Código de Contabilidade Publica (officio n. 3.828).

Dia 20

Para os effeitos convenientes, communico-vos que esta directoria resolveu modelar o ensino nos Patronatos Agricolas, a seu cargo, pelo programma ora em vigor, nas escolas primarias diurnas, municipais do Districto Federal, e de que vos remetto alguns exemplares, para serem distribuidos pelos professores do estabelecimento que dirigis.

Outrosim, recomendo-vos que seja observado, de ora em diante, pelos mesmos funcionarios o cumprimento das instruções que vão a seguir:

a) o curso primario de letras, nos Patronatos, fica dividido em tres classes: *elementar, média e complementar*;

b) cada professor regerá, em dois turnos, turmas de escolares, constituidas por elementos que possam ser, mais ou menos, equalados em relação ao preparo intellectual, de que forem portadores;

c) a classe organizada pela forma acima, terá tantas sub-classes quantas se tornarem necessarias, para maior proveito do ensino;

d) por occasião da entrada do menor no Patronato, far-se-ha com elle uma prova de sufficiencia (exame de habilitação), cujo resultado decidirá sobre seu conveniente destino. Serão incorporados á classe *elementar* os analfabetos e bem assim aquellos que apresentarem conhecimentos muito rudimentares, que não atinjam á materia a ser aprendida no 3º anno das escolas citadas.

Para serem matriculados na classe *média*, os candidatos deverão estar comprehendidos, quanto ao gráo de instrução, entre a 3ª série e a immediata. Finalmente podem ser encaminhados para a classe *complementar* os educandos que estiverem aptos a cursar da 5ª a 7ª séries do alludido programma.

e) os exames parciaes, para promoção do alumno de uma sub-classe á de gráo immediatamente superior, devem ser effectuados, periodicamente, a juizo do director.

f) ao fim do anno lectivo, após a realisação dos exames finais, é permitido ao professor transferir-se de classe, sendo, entretanto, de imprescindivel necessidade haver, previamente, nesses casos, o mais perfeito entendimento entre todos os membros do corpo docente do patronato, ao qual deve juntar-se a vossa indispensavel aquiescencia.

g) os exames finais terão lugar a 15 de dezembro de cada anno, data em que se iniciarão as ferias escolares, reabrindo-se as aulas a 15 de janeiro do anno seguinte.

h) durante o periodo de ferias, os alumnos não serão dispensados do estudo, em obediencia ao horario estabelecido nesse patronato.

i) os professores deverão ter em vista, especialmente, as disposições atinentes ao assumpto, contidas no regulamento baixado com o decreto 13.706, de 25 de julho de 1919, que reorganizou os patronatos (officio circular n. 26/3.829).

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Na forma regulamentar, junto vos envio o balancete e respectivos documentos comprobatorios das despesas effectuadas pela delegacia deses e Serviço no Estado da Bahia, concernentes ao mez de julho proximo transacto (officio n. 3.830).

Para os fins devidos, junto vos remetto o balancete e respectivos documentos comprobatorios das despesas realizadas pela delegacia desse Serviço no Estado da Bahia, relativos ao mez de maio proximo findo (officio n. 3.831).

— Sr. Dr. Jordano da Costa Machado, M. D. director da Liga Agrícola Brasileira, S. Paulo:

Em referencia ao vosso officio, datado de 11 do corrente, cumpre-me dizer-vos que, nos termos da vigente lei orçamentaria, torna-se preciso que entre o Governo Federal e o Governo do Estado respectivo seja lavrado o competente accordo, para a introdução de imigrantes agricultores para a lavoura.

Reitero-vos os protestos de alto apreço e perfeita estima (officio n. 3.832).

— Sr. administrador do Centro Agrícola David Caldas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro mandou archivar o processo relativo á aquisição de uma machina de escrever, a que vos referis em offilegramma n. 184, de 14 do corrente (officio n. 3.836).

— Sr. marechal chefe de Policia do Districto Federal:

A disposição de V. Ex. venho pôr 60 vagas para a internação de menores desvalidos de 10 a 12 annos de idade, alim de serem internados no Patronato Agrícola Diogo Feijó, no Estado de S. Paulo, uma vez que seja observado o que de ermína o art. 44 do regulamento approved pelo decreto n. 13.706, de 15 de julho de 1919.

O embarque dos alludidos menores deverá ser effectuado no periodo de 1 a 10 de outubro proximo.

Reitero a V. Ex. os protestos de estima e consideração distincta (officio n. 3.845).

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

De conformidade com o art. 70 da lei n. 2.242, de 5 de janeiro de 1921, revogado pelo art. 84 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e de accordo com o art. 287 do Código de Contabilidade Publica, rogo vos digreis providencia para que seja feito ao director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, Sr. Theophilo Tavares Paes, de

uma só vez, o adiantamento de 25.000\$000 por conta dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para despesas com o alludido patronato, sendo: 10.000\$000 por conta do título «Pessoal — VII consignação: Pessoal assalariado e diarista», 5ª sub-consignação: «Para pagamento do pessoal assalariado, etc.» e 15.000\$000 por conta da 6ª sub-consignação: «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agrícolas, etc.», material da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa.

O alludido funcionario opportunamente prestará conta, de accordo com as disposições em vigor (officio n. 3.846).

De accordo com a autorização do Sr. ministro, constante do aviso n. 4.598, de 27 de agosto ultimo, solicito as vossas providencias no sentido de, por intermedio da Collectoria Federal em Ouro Fino, ser paga a inclusa folha do pessoal assalariado do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, referente ao mez de agosto proximo findo, levando-se a despesa á conta do credito de 20.000\$000, distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado, por conta da VII consignação: «Pessoal assalariado e diarista, 5ª—Para pagamento do pessoal assalariado, etc.—Pessoal da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa, para o custeio do alludido patronato (officio n. 3.847).

De accordo com a autorização do Sr. ministro constante do aviso n. 4.598, de 21 de agosto ultimo, rogo vos digne providenciar sobre o pagamento, por intermedio da Collectoria Federal de Ouro Fino, nesse Estado, da inclusa folha de pessoal titulado do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, na alludida localidade, referente ao mez de agosto proximo passado, levando-se a despesa á conta do credito de 56.52\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta da sub-consignação V. Patronatos Agrícolas, verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, para o custeio do alludido patronato (officio n. 3.848).

Dia 21

Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito as vossas providencias no sentido de ser publicado no *Diário Official*, diariamente, até o dia 6 de outubro vindouro, o incluso ed't'l de concurrencia publica (officio n. 3.851).

— Sr. director do Patronato Agrícola Monção:

Em referencia ao vosso officio n. 331, de 18 de novembro do anno proximo passado, communico-vos que, em face do art. 910 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, se tornam necessarias providencias no sentido de ser positivado o facto que motivou o extravio das peças de roupa de uso, que se achavam em poder dos menores evadidos desse patronato, afim de que tudo seja submettido á apreciação do Sr. ministro (officio n. 3.852).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina:

Em solução aos vossos officios ns. 535 e 693, de 20 de julho ultimo e 3 do corrente mez, declaro-vos que até á presente data não foi alterada a tabella de diarias para os funcionarios desta directoria, constante do officio que vos dirigi sob n. 3.793, em 19 de julho de 1922, de accordo com o officio n. 2.874, de 23 de maio do mesmo anno, da Directoria Geral de Contabilidade, cuja cópia junto (officio n. 3.833).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul:

Remetto-vos, para o devido pagamento a inclusa conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de réis 13\$450 (officio n. 3.861).

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Cabe-me solicitar as vossas providencias para que pelo Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da Companhia Mogyana da Estrada de Ferro e Navegação, na importancia de 344\$330, proveniente de passagens e transportes realizados no 1º semestre deste anno, em proveito deste Serviço.

A despesa foi empenhada na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agrícolas, etc.—Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Tendo sido para pagamento de taes despesas empenhada, por estimativa, conforme vos communicuei em officios ns. 794 e 3.760, de 9 de março e de 17 do corrente mez, e no Tribunal de Contas em officios ns. 793 de 9 de março e 3.744 de 15 do corrente, a importancia total de 80\$, ficará, com o pagamento da presente conta, o saldo de 455\$649, naquella empenha (officio n. 3.852).

Na forma das instrucções em vigor, junto vos remetto tres vias dos termos de inventario e de inutilização de materiais, procedidos a 6 do corrente mez no Patronato Agrícola «Pereira Lima», em consequencia da substituição do respectivo funcionario sob cuja guarda se achavam aquelles materiais (officio n. 3.863).

Para os devidos fins, inclusa vos remetto a cópia do termo de inutilização de materiais de pharmacia do Nucleo Colonial Anitapolis, existente no Estado de Santa Catharina e pertencente á Fazenda Nacional (officio n. 3.864).

De accordo com as instrucções vigentes, junto vos envio a 3ª via da folha de pagamento do pessoal do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, concernente ao mez de agosto ultimo (officio n. 3.865).

Na forma regulamentar, junto vos remetto um officio do delegado deste serviço, no Estado da Bahia, acompanhado dos documentos que os capeam (officio n. 3.865).

Na forma regulamentar, incluso vos remetto a 1ª via do balancete das despesas realizadas pela delegacia deste Serviço no Estado do Rio Grande do Sul relativa ao mez de agosto proximo transacto (officio n. 3.867).

Em virtude das instrucções vigentes, junto vos remetto o balancete das despesas effectuadas pela delegacia deste Serviço no Estado da Bahia, bem como as 3ª vias da folha de pagamento, relativas ao mez de abril ultimo (officio de 3.868).

Para os necessarios fins, junto vos remetto o balancete das despesas effectuadas pela delegacia desse Serviço no Estado da Bahia, concernentes ao mez de março proximo passado (officio n. 3.869).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1923

Sr. inspector agrícola do 2º districto — Cuyabá — Matto Grosso:

Junto, vos remetto a portaria de 8 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao distribuidor de plantas e sementes dessa inspectoría agrícola, Luiz Francisco Victorio, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhe reservado o prazo de 30 dias para entrar em gozo da mesma (officio n. 2.922).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

Transmittindo-vos a inclusa cópia do telegramma em que o ajudante da inspectoría

Agrícola do 2º Districto, em Matto Grosso, agronomo Julio Ferreira de Aguiar, solicita providencias sobre a retirada de batatas destinadas ao consumo, procedentes da Argentina, que se encontram na Allanjea de Corumbá, as quaes vieram sem os indispensaveis certificados sanitarios, levando o caso ao conhecimento desse instituto, p'co vos digneis de solucionar o assumpto de que se occupa a referida inspectoría agrícola no alludido telegramma (officio numero 2.923).

Dia 17

Sr. ministro:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do telegramma em que o inspector agrícola do 4º districto, no Estado do Piahy, agronomo Evandro Rocha, pede a esta directoria urgentes providencias jun.to da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, no sentido de ser transferida ás inspectorias agrícolas do 3º e 4º districtos, uma lancha pertencente ao extincto serviço de fiscalização das obras do porto de São Luiz, no Maranhão, a fim de ser tal embarcação utilizada nos transportes de pessoal e materiais de ambas as Inspectorias, ao longo do rio Parnahyba.

Esta directoria, julgando de grande vantagem a cessão da alludida lancha ás citadas inspectorias, pede a V. Ex. se digne tomar em consideração o que solicita naquellas dependencias deste serviço (officio numero 2.933).

Tendo a Inspectoria Agrícola do 8º districto (Estado de Pernambuco), no telegramma de que envio cópia a V. Ex. sollicitado a entrega do material agrícola pertencente á extincta Delegacia do Algodão naquella Estado, para o fim de ser elle applicado nos trabalhos da mesma Inspectoria, peço a V. Ex. se digne conceder uma autorização geral não só para a transferencia do material em questão como de todo o existente nas extinctas Delegacias do Algodão que for julgado necessario ás dependencias deste serviço, conforme já solicitei a V. Ex. pelo meu officio n. 2.717, de 28 de agosto do corrente anno (officio n. 2.970).

Tratando a inclusa carta dirigida a V. Ex. pelo agricultor inscripto no Registro deste ministerio, Sr. José Thomaz Monteiro da Silva, do fornecimento de um cortiço moderno para sua criação de abelhas, e não sendo a agricultura assumpto da competencia deste serviço, com a devida venia passo novamente ao seu gabinete a alludida carta, afim de que V. Ex. se digne deliberar sobre o destino que mais convem dar ao pedido do referido agricultor (officio n. 2.979).

Junto tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o requerimento em que o ajudante da Inspectoria Agrícola do 7º districto, deste Serviço, agronomo Juvencio Mariz de Lyra, por se achar enfermo, conforme prova com o attestado medico appenso ao citado requerimento, pede se digne V. Ex. conceder-lhe tres mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com a lei em vigor, cumprido-me informar que esta directoria nada tem a oppor ao pedido de licença em questão (officio n. 2.983).

Afim de poder esta directoria organizar a folha de diarias do instructor agrícola, contractado, José Caruso Macdonald, a partir de 1 de fevereiro do corrente anno, solicito a V. Ex. se digne arrolar a diaria que lhe abe quanto em serviço fora da sede de seus trabalhos, de accordo com a clausula IV de seu contra to celebrado em 22 de março ultimo, devendo informar a V. Ex. que durante a vigencia do n.º timo contracto, terminado em 31 de janeiro deste anno, o referido instructor percibia a diaria de 12\$ quando se achava da sede por motivo de serviço (officio n. 2.981).

O Inspector agrícola do 18º districto, Estado de Minas Geraes, traz ao conhecimento desta directoria achar-se a antiga estação de Pirapora, da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo actualmente de residencia de turmeiros, e como existe da mesma um compartimento terreo desoccupado que poderá servir com grande vantagem para deposito de material agrícola, sementes, etc., a cargo da II circumscripção agrícola, lembra a conveniencia de ser posto á disposição daquelle inspector o compartimento em questião.

Tratando-se de medida que muito veria attender aos trabalhos da referida circumscripção, solicito de V. Ex., se possivel, as necessarias providencias a respeito (officio n. 2.982).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo-vos digneis providenciar alim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Pratt, na importancia de 2:600\$, proveniente do fornecimento de uma machina de calcular «Dalton» a esta directoria, no corrente anno, cuja acquisição foi feita em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 4.333, de 10 de agosto ultimo, expedida pela 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, e de accordo com o que estabelece a alinea b) do art. 246 do Codigo de Contabilidade.

Cumpre-me informar-vos de que a referida conta se acha da data de 22 de agosto proximo passado e foi apresentada a esta directoria em 11 do corrente mez, fóra do prazo previsto pela letra a) do art. 258 do alludido Codigo.

Informo-vos, outrossim, que inclusive a conta supra, importam em 50:621\$250 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação «Objectos de expediente, etc.», titulo—Material, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Na sub-consignação indicada acham-se empenhadas despesas na importancia de 2:123\$978, cujos pagamentos não foram ainda requisitados (officio n. 2.957).

Rogo-vos digneis providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Associação de Produtores de Salitre do Chile, na importancia de réis 15:000\$000, resultante do fornecimento de 20.000 kilos de salitre do Chile a este Serviço, no corrente anno, cuja acquisição foi feita em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 4.075, de 27 de julho ultimo, expedida pela 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Cumpre-me informar-vos que, inclusive a conta supra, importam em 189:000\$ os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação «Para o serviço de intensificação, etc.», da verba V, titulo—Material, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos, outrossim, que as despesas empenhadas pela alludida sub-consignação, cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em 337:319\$600 (officio n. 2.959).

—Sr. director geral de Contabilidade:

Junto a este passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a 2ª via da conta da Sociedade Anonyma Casa Pratt, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme o officio n. 2.957, que junto por cópia (officio n. 2.958).

Transmitto-vos, para os fins convenientes a 2ª via da conta da Associação de Produtores de Salitre do Chile, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme o officio n. 2.959, que junto por cópia (officio n. 2.960).

Comunico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 14 do corrente, tendo em vista o disposto no art. 70 do regula-

mento approved pelo decreto n. 11.436, de 11 de janeiro de 1915, resolvi applicar a pena de suspensão por 15 dias, ao servente desta directoria, Augusto Cesar Garibaldi (officio n. 2.962).

Devolvendo-vos, incluso, o officio numero 1.434, de 9 do corrente, que acompanhou o vosso n. 4.867 (1ª secção), de 11 deste mez, em que o superintendente do Serviço do Algodão allegando insufficiencia de verba para acquisição de sementes de algodão pede um credito extra-orçamentario de 69:000\$ afim de com elle completar a importancia de 159:000\$, necessaria para realizar a compra das alludidas sementes, informo-vos que infelizmente este Serviço não dispõe na sub-consignação 3ª «Para o serviço de intensificação, etc.», titulo «Material» verba V, de saldo para ser applicado na compra de taes sementes, visto estar a dotação á mesma consignada toda comprometida com despesas já empenhadas e calculadas até o final do exercicio (officio numero 2.971).

Comunico-vos, para os devidos fins, que a escrevente dactylographa desta directoria D. Rosalba Rego Moreira da Silva, em 1 de setembro corrente, apresentou-se nesta directoria e entrou em exercicio das funções do seu cargo.

Comunico-vos, outrossim, que essa funcionaria, no período comprehendido entre 1 de julho a 31 de agosto deste anno, esteve em exercicio no Gabinete do Sr. ministro, segundo papeleta do Sr. secretario de S. Ex., de 3 do corrente (officio n. 2.972).

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Luiz de Albuquerque Cesar, em 3 do corrente, tomou posse e entrou em exercicio do cargo de arador, em comissão, da Inspectoria Agrícola do 7º districto, deste serviço, para o qual foi nomeado por portaria desta directoria, de 21 de agosto proximo findo (officio n. 2.984).

Tendo sido o Sr. José Caruso Macdonald contratado para servir como instrutor agrícola deste ministerio em 22 de março ultimo, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno (*Diário Official* de 23 de março) cujo contracto foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 13 de abril (*Diário Official* de 9 de maio), e como o seu contracto anterior, lavrado em 24 de junho de 1921, terminou em 31 de janeiro do corrente anno, consulto si o credito para o pagamento de sua gratificação de 250\$, correspondente ao citado mez de janeiro, foi distribuido ao Thesouro Nacional, alim de ser organizada a respectiva folha e bem assim, si esta repartição poderá organizar, como no anno passado, a sua folha de diarias, á razão de 12\$, relativa a 12 dias em que o dito funcionario esteve em serviço fóra de sua séde durante o mesmo mez de janeiro (officio n. 2.985).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 19 de setembro de 1923

Ao director geral de Agricultura, solicitando transferencia de tranquia telegraphica para o Sr. João Ayres Joca, observador da estação de Porto Nacional, etc. (officio numero 4.723).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Goyaz, communicando que o Sr. João Ayres Joca reassumiu o cargo de observador da estação climatologica de Porto Nacional, etc. (officio n. 4.724).

—Ao Sr. João Ayres Joca, em Porto Nacional, accusando o recebimento de seu officio s/n de 1 de agosto e que esta directoria communica a delegação fiscal desse Estado a sua volta ao cargo de observador da estação climatologica dessa localidade (officio n. 4.725).

—Ao director geral da Contabilidade, respondendo o officio n. 601, da segunda secção, de 11 do corrente e informando que esta Directoria agradece o offerecimento do Ministerio da Marinha, relativamente á sessão de uma area da varanda do pharolote em Atafona, etc. (officio n. 4.726).

—Ao observador da estação de Sorocaba, relativamente á elaboração do boletim agrícola, etc. (officio 4.727).

—Ao director geral de Contabilidade, remetendo a factura de Fred. Figner na importancia de 1:180\$000, etc. (officio numero 4.728).

—Ao mesmo, remetendo a factura de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 294\$000, etc. (officio n. 4.729).

—Ao mesmo, identica remessa na importancia de 288\$400, de J. G. Pereira & Comp. (officio n. 4.730).

—Ao mesmo, identica remessa, na importancia de 25\$000, de Mayrlink Veiga & Comp. (officio n. 4.731).

—Ao mesmo, identica remessa, na importancia de 198\$944, da Companhia de Navegação Costeira (3) (officio n. 4.732).

—Ao mesmo, identica remessa da The Leopoldina Railway Co., na importancia de 28\$615 (officio n. 4.733).

—Ao mesmo, identica remessa, na importancia de 260\$000, de José Leite, etc. (officio n. 4.734).

—Ao mesmo, identica remessa, na importancia de 31\$300, da The Leopoldina Railway Co. Ltd. (officio n. 4.735).

—Ao mesmo, identica remessa, na importancia de 1:230\$00, de A. A. Quelroz, etc. (officio n. 4.736).

—Ao mesmo, identica remessa, na importancia de 110\$500, da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (officio n. 4.737).

—Ao observador da estação de Friburgo, respondendo telegramma de 12 do corrente e se referindo ao boletim agrícola decadal, etc. (officio n. 4.738).

—Ao mesmo, informando sobre pagamento (officio n. 4.739).

—Ao observador da estação de Guarabira, communicando existencia de enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correção (officio n. 4.740).

—Identica communicação ao observador da estação de Açaraú (officio n. 4.741).

Ao observador da estação de Franca, respondendo o telegramma de 17 do corrente e informando ter sido já enviado como carga para essa estação, um tubo de hydrogênio, no dia 6 do corrente (officio numero 4.742).

Relativamente aos valores a serem adoptados nos mapps, cadernetas e livros de registro de observações, aos observadores das estações de Macão e Onilina (offícios ns. 4.743 e 4.744).

Reclamando a remessa de material scientifico aos observadores das estações de Therezopolis, S. Fidelis, Santa Maria Magdalena, Coxim, Oyapock, Manãos, Grajalú, Fernando Noronha e Senna Madureira (offícios ns. 4.745 e 4.753).

Ao chefe da secção Technica da Estação Central dos Telegraphos, remetendo a estatística do serviço telegraphico de 1 a 10 de setembro (mem. n. 1.323).

Ao mesmo, relativamente á confecção das cartas de tempo dentro do horario estabelecido (Mem. n. 1.325).

—Telegrammas:

Ao encarregado da estação radiotelegraphica de S. Thomé, pedindo enviar estado tempo do dia 12: 8,30, 12,30 e 16,30; dia 14: 8,30; 16,30; dia 18: 8,30.

Ao observador da estação de Paracatu, informando que os telegrammas numericos confrontados estão certos.

Ao observador da estação de Victoria, pedindo remessa de elementos que for pos-

seivel observar enquanto remode. a estação.

Ao observador da estação de Quixadá, pedindo informar razão por que não remetteu caderneta mod. 920 referente mez de maio.

Ao observador da estação de Bella Vista, pedindo informar qual a razão de não ter remetido até presente data material científico referente ao mez de maio.

Informa sobre pagamento, ao observador da estação de S. Luiz.

Relativamente a remessas de materiais, aos observadores das estações de Guaruva e Coroadá.

Aos Srs. Souza Oliveira & Comp., em Porto Alegre, relativamente ao material enviado por intermedio da Companhia Expresso Federal e destinado ao Dr. Hermínio Silva, em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Ao inspector A. Vilhena, em Itaperuna, informando ter concordado com a sua sugestão feita em telegramma de hontem.

Ao observador da estação de Garanhuns, informando não ter recebido, até a presente data, resposta ao telegramma desta directoria, do dia 16 sobre recibos definitivos.

Ao chefe do Serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul, relativamente ás nomeações feitas para a estação aerologica de Alegrete.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 104 — Sessão ordinaria em 19 de setembro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALVARO WERNECK. — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lya, Cunha Pedrosa, Agnôr Roure, e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Thompson Flores, Eduardo Lopes, Luiz Rennó e Alfredo Mavignier.

Deixou de comparecer o Sr. auditor Bueno Brandão, com causa participada. Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos de tomadas de contas:

N. 12.255, do ex-agente postal da Colônia de São Marcos no Rio Grande do Sul, José Nicollete, no periodo de 1.º de maio de 1909 a 26 de julho de 1913;

N. 12.485, do capitão tenente medico Dr. Carlos Viveiros da Costa Lima, no periodo de 25 de agosto de 1919 a 8 de março de 1920;

N. 13.381, do ex-agente postal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Mariano Grant, no periodo de 19 de novembro de 1905 a 13 de outubro de 1920;

N. 13.885, do porteiro do Ministerio da Viação e Obras Publicas, José Alves da Silva, referentes ao adeantamento de 4.500\$ que lhe foi feito em virtude do aviso do mesmo ministerio n. 1.131, de 28 de novembro de 1922;

N. 14.225, do commissario da Armada, Jayme Freire de Andrade, no periodo de 22 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922;

Sem numero, do engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade da Inspeção Federal de Navegação referentes ao adeantamento de 300\$ que lhe foi

feito em virtude do aviso n. 194, de 15 de abril ultimo, do Ministerio da Viação.

Mandou-se lavrar accordão julgando quites os responsaveis.

N. 10.932 da ex-agente postal, integrina, de Cataguazes, Minas Geraes, Palmyra de Oliveira, no periodo de 5 de setembro de 1916 a 8 de setembro de 1917. — Mandou-se lavrar accordão julgando o responsavel em alcance para com a Fazenda Nacional, pela importancia de 65\$764.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de contas:

Sem numero, do porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro Eugenio José de Souza, referentes ao adeantamento de 1.200\$ que lhe foi feito para despezas miúdas no 2º trimestre do corrente anno;

N. 12.082, do commissario da Armada Carlos Teixeira da Motta, no periodo de 1 de abril a 5 de setembro de 1919;

N. 12.723, do commissario da Armada Joaquim Capistrano da Costa, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920;

Sem numero, do porteiro do Tribunal de Contas Antonio Lopes Junior, referentes ao adeantamento de 3.085\$ que lhe foi feito em virtude do officio numero 1.933, de 19 de maio ultimo, do mesmo tribunal;

Sem numero, do capitão intendente da 7ª Região Militar João Lopes Machado Primo, referentes ao adeantamento de 2.602\$800 que lhe foi feito na Delegacia Fiscal de Pernambuco, em junho proximo passado;

Sem numero, do despachante da Repartição Geral dos Telegraphos José Buêno Villola, referentes ao adeantamento de 1.000\$ que lhe foi concedido por decisão da Delegação do Tribunal de Contas junto á mesma repartição, em 15 de maio ultimo;

N. 12.185, da agente postal de São Raymundo Nonato, Piauhy Maria Francisca Borges, no periodo de 18 de julho a 13 de setembro de 1893;

N. 13.592, do ex-agente postal de Flecheiras, Estado de Alagoas, Ernesto Marinho de Alcantara, no periodo de 21 de janeiro de 1903 a 30 de outubro de 1916;

N. 11.200, do pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Fernando Barbedo Possolo, exercicios de 1919 a 1921;

N. 14.236, do commissario da Armada Jayme de Moura, no periodo de 8 de novembro de 1920 a 15 de janeiro de 1923;

N. 11.238, do 2º tenente pharmaceutico Bento de Medeiros Castanheira, no periodo de 20 de fevereiro a 8 de setembro de 1922.

Mandou-se lavrar accordão julgando quites os responsaveis.

N. 13.200, do ex-agente postal do Rio São Francisco, Minas Geraes, Joaquim de Araujo Silva, no periodo de 1 de janeiro de 1907 a 1 de julho de 1911. — Mandou-se lavrar accordão julgando o responsavel em credito para com a Fazenda Nacional na importancia de 8\$430.

N. 13.747, do director da Fazenda Modelo de Orlação em Uberaba, Minas Geraes, José Maria dos Reis, referentes ao adeantamento de 30.000\$ que lhe foi feito em virtude dos avisos numeros 714-A, de 28 de fevereiro, e 1.618, de 27 de março de 1913, do Ministerio da Agricultura, em grão de revisão ao processo de n. 13.066 que condemnou o responsavel pela importancia adean-

tada em accordão de 27 de setembro de 1922. — O tribunal mandou lavrar novo accordão dando provimento ao recurso interposto e considerando o responsavel quite para com a Fazenda Nacional.

— Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas:

N. 11.233 do agente da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em Cabo Frio, Antonio José Leite de Oliveira, no periodo de 1 de janeiro a 3 de outubro de 1922. — Mandou-se lavrar accordão julgando quite o responsavel.

N. 13.488 da ex-agente postal de Jaraguá, Goyaz, Francisca Luiza de Freitas Machado, no periodo de 11 de outubro de 1910 a 18 de setembro de 1920. — Mandou-se lavrar accordão julgando a responsavel em credito para com a Fazenda Nacional pela importancia de 5\$981.

N. 2.493 do ex-collector federal de Ouro Fino, Minas Geraes, Francisco Felix de Paula Brandão no periodo de 13 de março de 1900 a 25 de julho de 1902.

— Mandou-se lavrar accordão condemnando o responsavel ao pagamento do alcance de 2.262\$979.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

Sem numero, do engenheiro geologo contratado, Paulino Franco de Carvalho, referentes ao adeantamento de 22.000\$ que lhe foi feito na delegacia fiscal no Paraná, em 4 de maio ultimo.

Sem numero, do inspector de 1ª classe, Elba Pinheiro Dias, referentes ao adeantamento de 450\$ que lhe foi feito em virtude do officio n. 778, de 21 de julho ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 12.479, do 1º semestre do patrão-mór José Delphinio Pinheiro, no periodo de 20 de outubro de 1918 a 31 de dezembro de 1919.

N. 14.231, do fiscal de 2ª classe Nicolão de Andrade, no periodo de 28 de dezembro de 1921 a 27 de fevereiro de 1922. — Mandou-se lavrar accordão julgando quites os responsaveis.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 12 do corrente, referentes ás contas do director do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, Dr. Henrique Marques Lisboa; do commissario Afonso Figueira Machado, do 1º semestre e medico Dr. Brenno Galvão, do capitão-tenente medico Dr. Luiz Cordeiro Alves Braga, do capitão de corveta graduado, Antonio Cesarino de Vasconcellos, do superintendente da Fazenda Santa Cruz, Eduardo de Andrade, do encarregado de diligencias Francisco Pignatari, dos primeiros tenentes medicos Antonio Ayres de Mendonça, Annibal Bittencourt, Heraldo Maciel, do capitão-tenente medico Erasmo José da Cunha Lima, do 2º tenente patrão-mór Gustavo José Ferreira, do secretario da Capitania do Porto de Pernambuco Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, do porteiro da secretaria de Estado do Ministerio da Justiça Luiz Ferreira Maciel, do 1º tenente graduado patrão-mór Gustavo José Ferreira, do encarregado da remodelação do ensino tecnico profissional João Ludoritz, do fiel de 2ª classe Francisco Alves Ferraz, do porteiro da secretaria de Estado do Ministerio da Viação Salustiano Alves Coelho, do capitão de corveta medico Fernando Freitas Filho, do 2º tenente pharmaceutico Henrique Meirelles Gasparry, do capitão intendente da 7ª região militar João Lopes Machado Primo, do geologo contratado,

Luiz Flores de Moraes Rego, do porteiro do Archivo Nacional Gustavo Bastos, do delegado de saúde do 1º districto Leonel Justiniano da Rocha, da secretaria stenographa do serviço de enfermidade Carmen Ferreira de Araujo, mandando expedir-lhes quitação.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão e designou o dia 26 do corrente para o julgamento de novos processos da mesma natureza.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dia 19 de setembro de 1923

Offícios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.633 — Rogo a V. Ex. se dignar providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajuda de custo» do pessoal da verba «7», do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio, já distribuída ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, a importância de 300\$, ao 3º escripturario deste Tribunal, Huascar Castro, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal, no Estado de Sergipe, achando-se essa despesa previamente empenhada conforme o incluso conhecimento n. 37.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 3.634 — Rogo a V. Ex. se dignar providenciar afim de que, mediante annullação do credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajuda de custo» do pessoal da verba «7», do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio, a distribuição á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, seja paga na mesma delegacia, a importância de 600\$, ao 3º escripturario deste Tribunal, Huascar Castro, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no referido Estado, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 38.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.632 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 950, de 11 do corrente, transmittindo cópia do contracto celebrado, a 21 de agosto ultimo, entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e a Companhia Edificadora, para o fornecimento de seis carros de passageiros á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, sendo dous de primeira e quatro de segunda classe, e os documentos relativos ao processo da concorrência publica realizada, resolveu, em sessão de 17 de setembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 20

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.636 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso des-

se ministerio n. 740, de 17 de agosto ultimo, remetendo copias do decreto numero 16.125, de 14 desse mez, que abre ao mesmo ministerio o credito especial de 700:000\$, sendo 400:000\$ para pessoal e 300:000\$ para material, destinados a attender ás despesas de melhoramento da linha de Formiga a Patrocinio, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno, e solicitando distribuição do mesmo credito, sendo 400:000\$ á thesauraria daquella estrada, para pagamento do pessoal, e 300:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, para aquisição de material, resolveu, em sessão de 29 de agosto citado, ordenar o registro do referido credito e da distribuição solicitada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.638 — Rogo a V. Ex. se dignar providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajuda de custo» do pessoal da verba «7», do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio, já distribuída ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, a importância de 400\$ ao 3º escripturario deste Tribunal, Dr. Jayme Rosa, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, que lhe compete, por ter sido nomeado em agosto ultimo para o lugar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado do Rio Grande do Sul, achando-se essa despesa previamente empenhada conforme o incluso conhecimento n. 40.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.659 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 4.156, de 2 de agosto ultimo, solicitando, pelas razões que apresenta, reconsideração das decisões proferidas em sessão de 4 de junho proximo findo, sobre os avisos ns. 3.041 a 3.108, de 24 e 28 de maio proximo passado, as quaes negaram registro á despesa com o pagamento da importância de 1:073\$, ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Dr. Eusebio Paulo de Oliveira, de diferença de vencimentos, em abril e janeiro deste anno, á razão de 537\$300 por mez, conforme as incluidas folhas por ter exercido, interinamente, o cargo de director dajuelle Serviço, resolveu, em sessão de 3 do corrente, manter suas referidas decisões.

N. 3.660 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 4.344, de 11 de agosto ultimo, solicitando, pelas razões que apresenta, reconsideração das decisões proferidas em sessão de 30 de maio proximo passado, sobre os avisos ns. 2.707 e 2.962, de 14 e 21 desse mez, as quaes negaram registro á despesa com o pagamento da importância de 1:075\$ ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Dr. Eusebio Paulo de Oliveira, de diferenças de vencimentos, em fevereiro e março proximo findos, á razão de 537\$500 por mez, conforme as incluidas folhas, por ter exercido, interinamente, o cargo de director dajuelle Serviço, resolveu, em sessão de 5 do corrente mez, manter suas anteriores decisões.

Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.661 — Cabe-me comunicar a

V. Ex. para os fins convenientes que este Tribunal tendo presente o aviso n. 806, de 20 de agosto ultimo, desse ministerio, acompanhado de cópia do contracto celebrado em 6 do mesmo mez, entre o Districto de Apparilhagem S. da Inspectoria Federal de Porto, Rios e Canaes, e a firma Castro de Almeida & Comp., para fornecimento de 50 toneladas de chapas de ferro preto, resolveu, em sessão de 29 de agosto proximo findo, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.662 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 682, de 8 de maio proximo passado, solicitando o pagamento, a Wenceslão Placochen e outros, da importância de 50:700\$120, relativa a fornecimentos feitos, em março deste anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, solicito a V. Ex. de accordo com o despacho proferido em sessão de 4 de junho proximo findo, se dignar providenciar no sentido de ser remetida ao mesmo Tribunal uma relação dos fornecedores inscriptos para taes fornecimentos, acompanhada de lista dos artigos, com indicação dos preços offerecidos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 19 de setembro de 1923

Offícios:

Sr. director da Terceira Directoria:

N. 3.634-A—Communico-vos, para os devidos fins, que tomou posse em 15 do corrente, do lugar de membro da Delegação deste Tribunal no Estado de Pernambuco, para que foi nomeado por portaria de 14, em virtude de resolução da mesma data do Tribunal, o 3º escripturario Luiz Cavalcanti Suecupira, com exercicio nessa directoria.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.635 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa folha, na importância de 276\$500, dos vencimentos de 1 a 14 do corrente mez de setembro, do 3º escripturario deste Tribunal João Baptista de Moraes Henriques, para o qual já foi solicitada a necessaria guia por ter sido nomeado para o lugar de membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte.

Sr. director da 2ª Directoria:

N. 3.635 A — Communico-vos, para os devidos fins, que tomou posse em 15 do corrente, do lugar de membro da delegação deste tribunal no Estado de Sergipe, para que foi nomeado por portaria de 14, em virtude de resolução da mesma data, do Tribunal, o 3º escripturario Huascar Castro, com exercicio nessa directoria.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.631 — Solicito-vos seja concedida, por conta deste tribunal, ao 3º escripturario do mesmo tribunal, Luiz Cavalcanti Suecupira, nomeado para o lugar de membro da delegação no Estado de Pernambuco, uma passagem inteira em 1ª classe,

com direito ao transporte da bagagem, do porto desta capital ao de Recife, destinada ao referido funcionario, comunicando a esta secretaria a importancia total desse serviço, que deve ser deduzida do talão de empenho n. 1, de 5 de abril ultimo, remetido a essa directoria.

Dia 20

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.636 — Em resposta ao vosso officio n. 245, de 25 de julho proximo findo, referente á resolução dessa delegação, tomada em sessões de 19 e 27 de junho, 3 e 10 de julho deste anno, de dar conhecimento a este tribunal e á directoria dessa estrada que alguns processos de pagamentos de contas excederam os prazos fixados nos arts. 59, letra b do Código de Contabilidade e 258, letra b do respectivo regulamento, cabe-me declarar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 4 de agosto ultimo, que deveis instruir a comunicação com o processo de inquerito em que se apure a responsabilidade pessoal do excesso dos mencionados prazos.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.637 — Solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida, por conta deste tribunal, uma passagem inteira, em 1ª classe, em camarote de cima, com direito ao transporte da bagagem do porto desta capital ao de Aracaju, fazendo escala em São Salvador, destinada ao 3º escripturario do mesmo tribunal, Hucscar Castro, nomeado membro da delegação no Estado de Sergipe, comunicando a esta secretaria, a importancia total desse serviço, que deve ser deduzida do talão de empenho n. 1, de 5 de abril ultimo, remetido a essa directoria.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.637 A — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o officio n. 603, de 14 de agosto ultimo, dessa contadoria, com a relação dos restos a pagar do exercicio de 1922, relativa ás despesas empenhadas naquelle exercicio pelo Ministerio da Fazenda, e não pagas até 31 de maio deste anno, na importancia de 2.007.939\$871, resolveu, em sessão de 14 de setembro corrente, ordenar a inscrição das referidas despesas, com exclusão das importancias de 300\$, empenhada na consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Ajuda de custos», e réis 28.000\$, 10.000\$ e 1.100\$, na consignação «Material», sub-consignação «Expendente: livros, papel, etc.», por já terem sido registradas á conta do credito aberto pelo decreto n. 15.775, de 1 de novembro de 1922, e 60\$ e 25\$, da mesma consignação, sub-consignação «Diversas despesas», por já terem sido registradas, todas da verba 7ª, «Tribunal de Contas», e 80.000\$ na sub-consignação «Combustivel», da verba 10ª, «Casa da Moeda», por ter excedido ao saldo respectivo; bem assim, que sejam excluidas da 2ª via da relação, que incluso vos devolve, as importancias impugnadas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 3.638 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio n. 371, de 16 de agosto ultimo, do chefe do Serviço de Prophylaxia Rural nesse Estado, acompanhado de cópia do contracto celebrado em 14 do mesmo mez, entre aquelle serviço e a Sociedade Anonyma «Casa Pratt,

para fornecimento de moveis, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez de agosto, recusar registro ao alludido contracto, porque, além de não se achar expressamente mencionada a disposição de lei que o autoriza nem ter sido feito o necessario empenho da despesa, não consta do processo a sua approvação pelo Sr. ministro da Justiça, nem está declarada a data da sua publicação no *Diario Official*.

— Sr. chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Minas Geraes:

N. 3.639 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 371, de 16 de agosto ultimo, acompanhado da cópia do contracto celebrado em 14 do mesmo mez entre esse serviço e a Sociedade Anonyma Casa Pratt, para fornecimento de moveis, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez de agosto, recusar registro ao alludido contracto, porque, além de não se achar expressamente mencionada a disposição de lei que o autoriza nem ter sido feito o necessario empenho da despesa, não consta do processo a sua approvação pelo Sr. ministro da Justiça, nem está declarada a data da sua publicação no *Diario Official*.

— Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro em Fortaleza:

N. 3.640 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso conhecimento n. 54, relativo ao empenho da despesa de 887\$500, feito em nome dessa companhia, proveniente de passagens, em 1ª classe, de Fortaleza a S. Luiz, 787\$500, e transporte da bagagem respectiva 178\$500, concedida ao escripturario deste tribunal Francisco Carlos Lopes Lima, nomeado chefe da delegação do mesmo tribunal no Estado do Piahy, e familia.

— Sr. director da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

N. 3.641 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso conhecimento n. 57, relativo ao empenho da despesa de 200\$, feito em nome dessa estrada e proveniente de tres passagens e meia, em primeira classe, 95\$200, transporte de encomendas, 6\$332, transporte de bagagem, 41\$974, e quatro leitões, 70\$, de Curitiba a Itararé, concedidas ao escripturario deste Tribunal Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, esposa, irmã e uma filha de 3 annos de idade.

— Sr. director da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

N. 3.642 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso conhecimento n. 55, relativo ao empenho da despesa de 616\$500, feito em nome dessa estrada e proveniente de passagens de primeira classe de S. Luiz a Therezina, 438\$, e o transporte da bagagem respectiva 178\$500, concedidas á familia do escripturario deste Tribunal Francisco Carlos Lopes Lima, nomeado chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Piahy.

— Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Maceió:

N. 3.643 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso conhecimento n. 56, relativo ao empenho da despesa de 4.541\$200, feito em nome dessa companhia, proveniente de passagens, em primeira classe, de Maceió a S. Luiz, 2.240\$ e 935\$, e transportes das respectivas bagagens, 745\$200 e 621\$, concedidas aos escripturarios deste Tribunal Anchises Accioly e Francisco Oliveira Lait, nomeados, respectivamente, para os logares de membros

da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Maranhão e respectivas familias.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 3.644 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso conhecimento n. 58, relativo ao empenho da despesa de 254\$013, feito em nome dessa estrada, proveniente de tres passagens e meia, em primeira classe, de Itararé a S. Paulo, 74\$900, transporte de encomendas pesando mais ou menos 200 kilos, 79\$497, transporte de bagagem pesando mais ou menos 200 kilos 29\$616, e quatro leitões, 70\$, concedidos ao escripturario deste Tribunal, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, e familia.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, no Estado de S. Paulo:

N. 3.645 — De posse de vossos telegrammas de 3 e 8 do corrente mez, ficando terem sido designados dessa delegação os escripturarios, segundo, Alfredo Carlos Wanderley, no dia 1, e segundo, Sebastião de Paiva e terceiro, Paulo Emilio Tavares em 6 do dito mez, e que se apresentaram ali e assumiram os exercicios dos logares de membros da mesma delegação, para que foram nomeados em sessão de 13 de agosto proximo findo, o segundo escripturario, bacharel Adolpho Costa Madruga, no dia 3 e o segundo Homero Dutra Nicácio e o terceiro bacharel Edgard de Brito Chaves, em 8.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 3.646 — Fico sciente, por seu telegramma de 10 do corrente mez, havendo se apresentando ali, em data de 9 do mesmo mez, o terceiro escripturario, Ampílio da Silveira Paiva, nomeado para o logar de membro dessa delegação em sessão de 13 de agosto proximo findo.

— Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Maranhão:

N. 3.647 — Devolvendo-vos, de accordo com o despacho de 5 do corrente mez, do Sr. ministro presidente, as inclusas segundas vias dos empenhos das despesas feitas por essa Fiscalização, nos mezes de fevereiro a julho do anno corrente, e que acompanharam os vossos officios ns. 180 e 200, de 19 de julho e 9 de agosto ultimos, para o fim de serem presentes á delegação deste Tribunal nesse Estado, quando ali for instalada, — cabe-me comunicar-vos, que a fiscalização das despesas até a referida instalação deverá ser feita pelos meios normaes, por intermedio das repartições fiscaes existentes no Estado.

— Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 3.648 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes, encaminhados pelos officios da delegação do mesmo Tribunal nesse Estado, ns. 691 e 692, de 16 de julho proximo findo, os dessa inspectoria ns. 478 e 480, de 10 do mesmo mez, recorrendo, pelas razões que apresenta, dos actos da mesma delegação que, por não ter havido a concorrência administrativa de que trata a letra d. § 2º, do art. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade, negaram registro ao pagamento das contas de Paschoal Simão & Comp. nas importancias de 72\$000, 1.128\$ e 962\$350, as duas primeiras de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, e a ultima de fornecimento a essa alfandega e ao posto fiscal de Sambaqui, também no anno corrente, — resolveu, em sessão de 1 de agosto proximo

findo, negar provimento ao recurso, mantendo os actos da delegação, porque, embora a despesa pudesse ser feita sem contracto, não foram archivadas as segundas vias dos empenhos, e não estão visadas as facturas, nem as respectivas classificações das despesas.

— Sr. 1.º escripturario Jonas de Sales Cunha, chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 3.649 — Passô ás vossas mãos a inclusa portaria de 14 do corrente mez, com o «cumpra-se» de 19, do Sr. ministro presidente, dispensando-vos do logar de chefe dessa delegação, em conveniencia dos serviços da secretaria desse Tribunal, conforme resolução do mesmo Tribunal em sessão daquelle data.

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 3.650 — Em additamento ao officio n. 3.489, de 8 do corrente mez, solicitando passagens e transporte da respectiva bagagem para o 2.º escripturario deste Tribunal, Antonio Forjaz de Araujo Coutinho e sua familia, — communico-vos que o referido funcionario foi nomeado em 14 do dito mez para o logar de chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Pernambuco, seguindo assim no caracter de chefe de repartição.

— Sr. director da Despesa Publica: N. 3.651 — Rogo vossas providencias no sentido de ser extrahida a necessaria guia, para o effeito do pagamento dos vencimentos, relativa ao 1.º escripturario deste Tribunal, Rodolpho Nemedé, que foi nomeado para o logar de chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Pará, e para o qual já foram requisitadas as devidas ajudas de custo.

N. 3.652 — Passô ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa folha, na importancia de 395\$, dos vencimentos de 1 a 20 do corrente mez de setembro, do 3.º escripturario deste Tribunal, João Nesi Filho, para o qual já foi solicitada a necessaria guia, por ter sido nomeado para o logar de membro da delegação do nosso Tribunal no Estado do Ceará.

N. 3.653 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o processo relativo á concessão de montepio civil a donas Elisa Grunnewald Delgado de Carvalho e Odette Delgado de Carvalho, julgado por este Tribunal em sessão de 10 de agosto ultimo e que deixou de acompanhar o officio do mesmo Tribunal, numero 3.415, de 31 de agosto citado, dirigido ao Ministerio da Fazenda.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.654 — Cabe-nos communicar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro presidente de 5 de julho proximo findo, no officio n. 390, de 30 de maio do corrente anno, em que solicitaes providencias no sentido de ser essa Contadoria informada quaes as despesas relativas ao exercicio de 1922, que, submettidas a registro deste Tribunal, não tenham sido julgadas até 31 daquelle mez de maio, que, de accordo com as informações prestadas pelas Primeira e Segunda Directorias, deixaram de ser registradas as despesas de 729.914\$200, 598.801\$900 e 299.494\$295 referentes a pagamentos á Companhia Ferro Viãfia Este Brasileiro, e 40.177\$130 á Caisse Industrielle de Paris, aos quaes se referem respectivamente os avisos ns. 321 e 322 do dia 3, 432 do dia 12 e 511 do dia 17, todos de fevereiro deste anno, do Ministerio da Viação e Obras

Publicas e conforme a relação annexa, organizada pela referida 1.ª Directoria.

— Sr. director da Despesa Publica: N. 3.655 — Remetendo-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia do decreto n. 16.125, de 14 de agosto proximo findo, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 700.000\$, para attender ás despesas de melhoramentos da linha de Formiga a Patrocinio, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno, sendo réis 400.000\$ para pessoal e 300.000\$ para material, cabe-me communicar-vos que este Tribunal, por despacho em sessão de 29 de agosto citado, proferido no avizo n. 790, de 17 do mesmo mez, daquelle ministerio resolveu ordenar o registro do alludido credito e a distribuição das mencionadas importancias de 400.000\$ e 300.000\$, respectivamente, á Thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas e á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 21 de setembro de 1923

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU— SECRETARIO, SR. DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 9.296—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, a massa fallida de Aristides & Rocha; agravado, R. Rocha. —Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.298—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, Moyses Abraham & irmão; agravado, Manoel Antonio Damazio Filho. —Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.302—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Devenuta Monteiro James; agravada, Odaléa Monteiro e outros. —Den. e provimento para que o Dr. Juiz *a quo* reformando a sua decisão mantenha no cargo de inventariante a agravante, unanimemente.

N. 9.313—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, P. Leite & Comp.; agravada, a Companhia Internacional de Seguros. —Conheceu-se do agravo contra o voto do relator e negou-se-lhe provimento unanimemente.

N. 9.322—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; 1.º agravantes, Ramos & Machado; 2.º agravante, José Augusto Ferreira; agravados, Bastos Pires & Comp. —Negou-se provimento unanimemente.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos relatores:

Aggravos de petição

Ns. 9.239, 9.335 e 9.341.

Por falta de tempo:

Carta testemunhavel

N. 499.

Aggravo de instrumento

N. 530.

Aggravos de petição

Ns. 9.327, 9.328, 9.332, 9.333, 9.334 e 9.339.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 501.

Aggravos de petição

N. 9.340, 9.344 e 9.348—Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 9.337, 9.342, 9.346 e 9.347—Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 9.336, 9.338, 9.343 e 9.349—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

NOVO SORTEIO

N. 9.275—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 502.

Aggravos de petição

Ns. 9.351, 9.352, 9.353, 9.354, 9.355, 9.356, 9.357, 9.358, 9.359, 9.360, 9.361 e 9.362.

NOVAMENTE EM MESA

Aggravo de petição

N. 9.303.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 9.003, 9.018, 9.206, 9.267, 9.277, 9.287, 9.295, 9.391, 9.305, 9.311 e 9.317.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3.ª praça, com o prazo de 21 dias, e abatimento de 30 %, para venda e arrematação do navio norte-americano «Adria», na forma abizoz

O Dr. Edmundo de Miranda Jordão, 2.º supplente do substituto do Juizo Federal da 1.ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de terceira praça, com o prazo de vinte e quatro dias o abatimento de trinta por cento, virem ou delle tiverem conhecimento que, perante este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam uns autos de execução movida por Salla & Comp. contra a National Oil Company, proprietaria do navio norte-americano Adria, representada pelo commandante desse navio B. J. Slaal, tendo os exequentes dirigido a este Juizo a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz federal da Primeira Vara — Salla & Comp., nos autos de execução de sentença que movem contra o navio Adria, vem requerer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de terceira praça do navio penhorado, na forma e pelo modo estabelecido no regulamento numero 737, de 25 de novembro de 1850, e do decreto n. 3.081, de 5 de novembro de 1898. Esperam deferimento. Rio, 13 de agosto de 1923. — Por procuração, Cesar C. L. de Vasconcellos, advogado.» (Estava devidamente sellada.) Em cuja petição proferi o seguinte despacho: «Sim. D. F. 14-8-1923. — E. M. Jordão.» Em virtude do que mandei expedir o presente edital de terceira praça, com o prazo de 24 dias e abatimento de 30 %, pelo qual faço publico a todos quantos delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste Juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o dito abatimento de 30 %, no dia 22 do proximo mez de setembro, ás 13 horas, ás por-

fas do edificio onde funciona este Juizo, á Avenida Rio Branco n. 211, o navio norte-americano *Adria*, penhorado á National Oil Company, na execução da sentença que lhe movem Salla & Comp., cujo navio foi avaliado da maneira seguinte: Laudo de avaliação — Os abaios assignados, peritos louvados e approvados pelo Dr. Juiz federal da Primeira Vara para procederem á avaliação do navio cargueiro *Adria*, tendo examinado a referida embarcação, quasi aocha fundeada no porto do Rio de Janeiro, offercem o seu laudo baseado nos seguintes fundamentos: O navio, que é de madeira, tem de comprimento de registro 272,8 pés. Possui dous convizes, dous mastros, prôa aguçada e pópa redonda. Foi construido na cidade de Aberdeen, Washington, durante a guerra (1919), resentindo-se a sua construção da falta de bom acabamento. Todas as suas machinas se acham em perfeito estado, sendo de notar-se que a sua conservação dellas e do navio estão em optimas condições. O costado foi pintado recentemente. A parte immersa do casco está cheia de mexilliões que devem ter penetrado pelo menos o primeiro embono. Os accessorios existentes a bordo são novos, e, por isso, não estão desvalorizados. No estado em que se acham, avaliamos o navio e accessorios em quatrocentos contos de réis (400:000\$000), valor este que apreciamos no caso de ser aproveitado o casco para um pontão e as lantias, cabos de aço e demais accessorios em duplicata, vendidos por partes. E, como estamos ambos de accordo com o valor supra assignamos o presente laudo que foi dactylographado pelo perito Renaud Lage. Capital Federal, 7 de dezembro de 1922. — Renaud Lage. (Estava devidamente sellado.) — Osorio Carlos da Silveira. O navio acima referido vai á terceira praça, com abatimento de trinta por cento, pela quantia de 280:000\$ (duzentos e oitenta contos de réis) e, não sendo elle arrematado ou adjudicado, será vendido pelo melhor preço que for offerecido. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados, advertidos os interessados do que o pagamento será com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste Juizo, na forma da lei, sendo também nesta data expedidos os annuncios a que se referem os arts. 542, do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, e 557, Cap. VII, Tit. VI, do decreto n. 3.081, de 5 de novembro de 1898. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de agosto de 1923. E eu, Homero de Alencar Barbosa, escrivão, interino, o subscrevi. — *Edmundo de Miranda Jordão*, (5.481)

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal.

Faço saber a todos os que este virem ou delle noticia tiverem que attendendo ao que me requereram José Joaquim de Azevedo e sua mulher Rosa Pereira de Almeida nos autos da execução de sentença estrangeira de formal partilha, homologada pelo Supremo Tribunal Federal, e tendo sido satisfeitas todas as

formalidades legais, o porteiro dos auditorios, no dia 3 de outubro proximo, ás 13 horas, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 211, trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o immovel sito á rua Tobias Barreto n. 8, constante do casa e terreno, que coube aos supplicantes em partilha nos inventarios de Maria Pereira de Almeida também conhecida por Maria Joaquim Pereira ou Maria Joaquim, processado na comarca de Oliveira de Azevedo, processado na Segunda Vara Civil desta Capital. A requerimento do Dr. Curador de Resíduos foi feita nova avaliação, tendo o perito avaliador estimado em dez contos de réis (10:000\$) o valor do predio e terreno. O predio está em ruínas; suas divisões são de tabique com as paredes dos lados de tijolo; dividido em duas salas, um quarto, cozinha e reservada; e pequena área com tanque para lavagem. O terreno mede de frente tres metros e 95 centímetros e confronta com quem de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de setembro de 1923. E eu Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly*, (5.985)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Gonçalves Braz & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Gonçalves Braz & Comp. que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º — meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*, (5.918)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Augusto Pereira & Com.

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros communica aos interessados da fallencia de Augusto Pereira & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 26 do corrente, ás 14 horas. Rio, 18 de setembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*, (5.995)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros communica aos interessados da concordata de J. Fontes & Comp., que a assemblea foi adiada para

o dia 27 do corrente, ás 14 horas. Rio, 19 de setembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo sido justificada perante este juizo a ausencia em lugar incerto e não sabido, no Estado de Minas Geraes, de Altamiro Barros Cobra, socio da firma T. Costa & Comp., desta praça, mandei, por sentença, expedir o presente, com o prazo de vinte dias, para citação do referido Altamiro Barros Cobra, que fica desde já citado para, dentro do referido prazo, vir a este juizo (rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous) e dizer sobre o pedido seguinte, pena de revelia: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 2ª Vara Civil. Thales José da Costa e Raulino Costa, socios solidarios da firma T. Costa & Comp., estabelecida com o negocio de comissões e consignações á rua da Quitanda numero cincoenta, primeiro andar, vem requerer a dissolução e liquidação da referida firma, nos termos do art. 336, III, doCodigo Commercial e pela discordancia que existe com o socio dos supplicantes de nome Altamiro Barros Cobra, que se acha ausente, foragido após desfalcar a firma de importancia não pequena e pedem que atuada esta com os documentos que a acompanham, dignese V. Ex. admitir os supplicantes a justificar a ausencia do supplicado, que se acha no Estado de Minas Geraes, em lugar incerto e não sabido, afim de ser o mesmo citado por editaes para, no prazo que V. Ex. designar e sob pena de revelia, dizer sobre o pedido que ora é feito e findo esse prazo, seja a dissolução e liquidação declarada por sentença e nomeado liquidante o socio Raulino Costa, proseguindo-se nos ulteriores termos da direito. Dá-se á presente causa o valor de sessenta contos de réis, para os effeitos legais. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, doze de setembro de mil novecentos e vinte e tres. — Manoel Maria do Paula Ramos, advogado.» Devidamente sellado. Despacho: D. e A. Sim, sendo conclusos depois de feita a justificação. Rio, treze de setembro de mil novecentos e vinte e tres. — Paulino Silva.» E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de setembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Co. ere. — José Candido de Barros, escrivão. (5.979)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Duarte Monteiro & Com.

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assemblea de credores que estava marcada para hoje, o Dr. Juiz adiou para o dia 29 do corrente, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 8 de setembro de 1923. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallência de Fahrner & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

De convocação dos credores da fallência de Fahrner & Comp., para se reunirem em assembleia geral, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiências do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que os fallidos lhes offerecem.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte dos negociantes Fahrner & Comp., em autos de sua fallência, me foi dirigida a petição do teor seguinte: *Illmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível. Dizem Fahrner & Comp., por seu socio solidario Fritz Pichl, que, tendo sido decretada a fallência de sua firma commercial, o supplicante, para acantelar interesses proprios e dos credores, fez a concordata junto com os credores, representando mais de tres quartas partes do passivo, conforme lhe faculta o artigo 106 e seus paragraphos, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908; na qual se obriga a pagar-lhes cinco por cento dos seus creditos, no fim de tres mezes, contados da data em que foi a mesma homologada. Requer, portanto, que, ouvindo ao liquidatario, se digne V. Ex. ordenar a expedição de editaes para a realização da assembleia de credores, que deverá tomar conhecimento da mesma concordata. Neste termo, P. deferimento.* Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — Alfredo Ruy Barbosa, advogado (Estava sellada) e tendo o mandado ouvir o liquidatario e não tendo o mesmo se opposto, deferi a dita petição; pelo que, por este convoco a todos os credores dos ditos fallidos Fahrner & Comp. a se reunirem em assembleia geral, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiências, no Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a dita proposta de concordata, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1923. E eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevo. — Luiz A. de Sampaio Vianna, Rio, 18 de setembro de 1923. — Cruz Galvão. (5.919)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallência de G. Larue & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por parte de Raul Gotello, contra a massa fallida da dita firma, para haver desta 70.000 rollhas de cortiça para os frascos do Magnesia de Murray; devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou contestações que entenderem de direito.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1923. — O escrivão, Dario Cunha. (5.959).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallência do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco

dias, uma reivindicação requerida por Léon Vecchey, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de 1:987\$500, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 13 de setembro de 1923. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallência do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por parte de Arsène Conninge, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de 2:997\$, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 13 de setembro de 1923. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallência do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por P. de Araujo & Comp., contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de fres. 19.887,70, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 13 de setembro de 1923. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallência do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida pelo abbade Jean Picot, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de fres. 10.000, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 13 de setembro de 1923. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallência do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por George Nye, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de fres. 1.100, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 13 de setembro de 1923. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallência do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco

dias, uma reivindicação requerida por Maria Tellier (Mme. Tellier), contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de fres. 500, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou contestações que entenderem de direito. Rio, 13 de setembro de 1923. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallência do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida pelo coronel Alberto Baral, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de fres. 10.000, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou contestações que entenderem de direito. Rio, 13 de setembro de 1923. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallência do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Eugene Lucchiardi, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de fres. 19.438,54, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou contestações que entenderem de direito. Rio, 13 de setembro de 1923. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallência do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Henrique Luiz de Azevedo Marques, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de francos 3.088,60, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou contestações que entenderem de direito. Rio, 13 de setembro de 1923. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallência do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Gaspar Stominski, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de fres. 73.584,90, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 13 de setembro de 1923. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallência do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco

dias, uma reivindicação requerida por parte de André Aumaitre, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de fcs. 13.379.83, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 13 de setembro de 1923. — O escrivão, *Dario Cunha*. (5.932)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente, em lugar incerto e não sabido, João Bastos, para, findo aquelle prazo, vir ao cartorio deste Juizo, no dia 24 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, receber da firma Santos, Gomes & Comp. a quantia de 12:000\$, de duas notas promissórias e devolver as mesmas á dita firma, sob pena de ser feito o deposito nos termos e na fôrma da lei

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Santos, Gomes & Comp., foi dirigida e a si distribuída a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Civil—Santos, Gomes & Comp., estabelecidos nesta cidade, sendo devedores da quantia de doze contos de réis (12:000\$) a João Bastos, também domiciliado nesta cidade, á rua Magalhães Castro n. 65, referente á duas notas promissórias do valor de seis contos de réis cada uma, vencidas em 31 de dezembro de 1922 e 30 de junho de 1923, e recusando-se o dito credor a receber a importância da divida e a devolver as ditas promissórias, requerem a V. Ex. se digne ordenar a citação do mesmo João Bastos para, em dia e hora previamente designados pelo Sr. escrivão, vir em cartorio receber a quantia acima e devolver as promissórias, sob pena de ser feito o deposito nos termos e na fôrma da lei. Os supplicantes protestando, desde já por todo o genero de provas, inclusive pelo depoimento pessoal do supplicado, e dando a esta o valor de 12:000\$000. EE. D. Rio, 4 de junho de 1923. — Gualter José Ferreira, advogado. (Estava sellada.) Despacho: D. como requer. Rio, 4-7-1923. — Cesarão Pereira. Certifico e dou fé que deixei de intimar o supplicado João Bastos, por não ser possível encontrá-lo, apesar das diligencias empregadas, tendo sido informado achar-se o supplicado ausente desta Capital. Rio, 31 de julho de 1923. — O official do Juizo, Pedro Vara da Costa Senra. Depois do que lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Civil — Santos, Gomes & Comp., precisando fazer citar João Bastos, affirm de que elle venha a Juizo receber a quantia de 12:000\$, referente a duas promissórias vencidas, por estar o mesmo ausente e em lugar incerto, como certifica o official deste Juizo, requerem a V. Ex. se digne ordenar que, justificada a ausencia, sejam expedidos editaes de citação nos termos e na fôrma da lei. Assim, E. D. Rio, 2 de agosto de 1923. — Gualter José Ferreira, advogado. (Estava sellada.) Despacho: Como pedem, designando o escrivão dia e hora. Rio, 2-8-1923. — Cesarão Pereira. E, tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia, em lugar incerto e não sabido, do réo ora citando, subiram os

autos á conclusão, baixando com a sentença seguinte: Sentença — Vistos estes autos etc. Julgo por sentença a justificação produzida e mando sejam expedidos, com o prazo de trinta dias, os editaes de citação requeridos. Custas como do direito. Rio, 7 de agosto de 1923. — Cesarão da Silva Pereira. Depois do que lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Civil — Dizeni Santos, Gomes & Comp., nos autos do deposito requerido contra João Bastos que, como consta dos editaes juntos, fizeram citar o mesmo supplicado, com o prazo e trinta dias, visto estar elle em lugar incerto e não sabido affirm de receber a quantia de 12:000\$ referente a duas notas promissórias da responsabilidade dos supplicantes. Acontece, porém, que, por engano, foi designado o dia de hontem, domingo, para o comparecimento do supplicado em Juizo, razão pela qual requerem a V. Ex. se digne ordenar sejam expedidos novos editaes de citação do mesmo supplicado, designando o Sr. escrivão novo dia e hora para tal fim. Nos termos, E. D. Rio, 17 de setembro de 1923. — Gualter José Ferreira, advogado. (Estava sellada.) Despacho: Como requer. Rio, 17-9-1923. — Cesarão Pereira. Em virtude do que se nassou o presente edital pelo qual é citado o ausente, em lugar incerto e não sabido, João Bastos, para, findo o prazo de 30 dias, vir ao cartorio deste Juizo no dia 24 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, receber da firma Santos, Gomes & Comp. a quantia de 12:000\$ de duas notas promissórias e devolver as mesmas á dita firma, sob pena de ser feito o deposito nos termos e na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de setembro de 1923. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cesarão da Silva Pereira. Rio, 11 de setembro de 1923. — João de Souza Pinto Junior. (5.976)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De publicação de protesto, requerido por Laureano Fernandes Vidal contra D. Marietta de Souza Guimarães, referente ao despejo da casa da rua Vasco da Gama n. 26, para sciencia da proprietaria, actuaes locatarios e demais interessados, na fôrma abaixo:

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que lhe foi feita a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Terceira Pretoria Civil. Laureano Fernandes Vidal vem consignando por este Juizo os alugueis da casa n. 26 da rua Vasco da Gama, que lhe foi alugada por D. Marietta de Souza Guimarães, á razão de trezentos e dez mil réis mensaes (310\$000.) Não obstante o contracto por tempo certo e celebrado com o supplicante, D. Marietta de Souza Guimarães promoveu maliciosamente o despejo do supplicante e seus sub-inquilinos, medida que foi decretada pelo Exmo. Sr. Dr. juiz seccional do E. do Rio de Janeiro e levada a effeito no dia seis do mez findo. Muito embora haja o supplicante recorrido da sentença, vem elle perante V. Ex. protestar haver da supplicada a importância dos prejuizos causados, motivo porque consignou neste Juizo a quantia de 62\$000, correspondente aos seis dias do mez corrente em que occupou o immovel despejado, cessando de continuar o pa-

gamento dos demais alugueis a se venderem, visto ter sido esbulhado da posse do immovel arrendado, em virtude do despejo requerido; como também dos impostos a que pelo contracto é obrigado ao pagamento, uma vez saiba a quantia que deva depositar o fará; pede a V. Ex. se digne mandar tomar por termo o seu protesto, intimando-se a supplicada para sciencia, entregando-se a peça ao supplicante sem traslado, após a publicação em o *Diario Official* para conhecimento da proprietaria e actuaes locatarios, para servir de documento. Caso, porém, não se encontre nesta cidade a proprietaria pede que a intimação seja feita na pessoa de um dos seus advogados. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923. — Laureano Fernandes Vidal. (Estava devidamente sellada.) Despacho: D. A. Sim. Rio, 8 de setembro de 1923. — L. Duque Estrada Junior. Cota de distribuição. D. ao escrivão da Terceira Pretoria, Bandeira. Pg. 3\$007 do n. 128 do Reg. Rio, 8 de setembro de 1923. No impedimento ocasional do distribuidor, Paulo da S. Pires, escrevente juramentado. — Termo de protesto: Aos oito de setembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no cartorio do primeiro officio desta Terceira Pretoria Civil, ireguezia de Santo Antonio, compareceu o supplicante Laureano Fernandes Vidal e declarou que reduzia a termo o protesto constante de sua petição rétro contra Dona Marietta de Souza Guimarães para desta haver a importância dos prejuizos que lhe causou com o esbulho da casa arrendada da rua Vasco da Gama numero vinte e seis, consequente do despejo maliciosamente promovido o executado, decretado pelo Juizo Seccional do Estado do Rio de Janeiro. E do como assim o disse lavrei este termo que lido assigna. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subcrevi. — Laureano Fernandes Vidal. De conformidade com o exposto foi expedido este edital, pelo teor do qual ha por notificados os supplicados pelo conteúdo da petição, respectivo despacho e termo de protesto, para que surta os seus devidos e legaes effeitos. As audiencias do Juizo são ás terças e sextas-feiras, ás trezo horas, á praça da Republica n. 24. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar e demais fins de direito passarani-se este e outros de igual teor, que foram affixados e publicados pela imprensa na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1923. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subcrevi. (Estava devidamente sellada.) — L. Duque Estrada Junior. Está conforme. — No impedimento do escrivão, occasionalmente, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado. (5.972)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANT'ANNA

Correm os proclamas do casamento de: Rosalino Romano Villar e Josepha Gomes do Nascimento, Joaquim Lourenço e Maria de Jesus Coelho, José Farias de Almeida e Adeodato Maria da Conceição, José Marcondes da Costa e Maria Ferreira Geronimo da Silva, Victorino Ribeiro e Judith Chambarelli, José

Aslam Chebar e Sarah Cottan, José de Almeida Lyra e Maria Lopes Pinheiro, Antonio Gonçalves de Souza e Therautes Candida de Souza Rezende, Georg Willi Müller e Clara Brand, Luiz Augusto Martins e Herminia Ferreira, Edith Clementina San'Anna e João Zaccarias Wanderley, Victalino Alves e Maria do Carmo Rangel, Arthur Saul Borges e Laura Amil, Martinho José e Ignacia Maria da Silva, Paulino Bispo dos Santos e Maria Rosa dos Santos, Frederico Guilherme Mendes Reis e Bibiana da Silva Gaya, José dos Santos Gomes e Anna Domingos Carvalho, Eustachio Pereira e Juracy Pinto, Pomplio Antonio Guimarães e Olivia Rosa dos Santos, Dedio Ferreira Passos e Maria Baptista Manhães, Manoel Borges e Maria Deolinda Cabral, Antonio Marques dos Santos e Assumpção Rodrigues, José Antonio Silva e Francisco Mendes, José Claudio Nascimento e Dianira Gomes Barrada, Dermeval Bacellar e Josepha Martins Nery, José Ferreira Silvestre e Carolina Petil, Manoel da Cruz e Esther Soares Loureiro.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Freguezia do Engenho Novo

ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Proclamas

Faço saber que estão se habilitando para casar na forma da lei: Ildesonso Nunes Christianes com Domingas Teste do Amaral, Luiz Donato com Esther Povoa do Siqueira, Irineu Candido Martins com Jurema da Silveira Bello, Telemaco Augusto Moniz Barreto com Annalia de Oliveira Borges Fortes, Julio dos Santos com Zulmira Dias de Araujo, Albino de Paiva Necho com Herminia do Araujo Flores, Francisco Ribeiro da Silva com Hilda Nunes Christano. Quem souber de algum impedimento, accuse. Sexta Pretoria Civil, em 10 de setembro de 1923. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para casar: Mario Decio Duarte Mon-

teiro com Esmeralda May Alves da Silva, Francisco de Paula Landim Nello com Otília Barbosa, Alpheu Baptista Cavalcanti com Umbelina Cavalcanti de Albuquerque, Honorata Pessoa Cavalcanti com Duleina de Oliveira Lourenço, Lafayette Muller Leal com Polyra Werneck Franco, João Gomes Baring com Belmira Borgarth, Deleides Teixeira de Seixas com Gracinda Basilio da Silva, Francisco Salles Brito com Clotilde de Miranda Garcia, Jonathas Pereira de Barros com Acydalia de Azevedo. Quem souber de algum impedimento, accuse-o na forma da lei. Sexta Pretoria Civil, em 19 de setembro de 1923. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De primeira praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de um sítio denominado «Bananal», no lugar também denominado Bananal, freguezia de Jacarépaguá, penhorado, á D. Maria Pimentel Nunes, viúva de Antonio Nunes Junior, por Manoel Gonzales, no executivo por nota promissoria em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da Sexta Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 22 do mez de setembro proximo futuro, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 1/2 horas, no predio n. 41 á rua José dos Reis, estação do Engenho de Dentro, onde funciona este Juizo, o official do justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico sob pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de 10:000\$000 (dez contos de réis), os bens abaixo transcriptos: «Lauda de avaliação: Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da Sexta Pretoria Civil, e a requerimento de Manoel Gonzales, procedemos á avaliação dos bens

penhorados á D. Maria Pimentel Nunes, viúva de Antonio Nunes Junior, no executivo, por nota promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens consistem em um sítio denominado «Bananal», no lugar também denominado «Bananal», freguezia de Jacarépaguá, cujo imóvel examinado e descrevemos da forma seguinte: O sítio, de accordo com as indicações dadas no local pela propria executada, tem do frente, por uma picada em sentido irregular, mais ou menos, 350m,0, até encontrar uma bandeira lá existente e que é o ponto de referencia; dali, que é o lado esquerdo, segue pelos maricás até encontrar nos fundos o rumo de uma grande mangueira existente junto ao morro; pelo lado direito o ponto de referencia é uma grande arvore existente paralela ao predio, e nessa direcção vae até encontrar o rumo da referida mangueira onde o sítio é mais estreito, tudo confrontando com quem de direito for. Existe no sítio uma casa assobradada com uma porta e tres janellas na fachada, de construcção de estuque e coberta com telhas de canal, dividido em seis compartimentos e toda de telha vã. Ao lado da casa tem um casbre, barreado e coberto com telhas de canal. O sítio descripto é cultivado de bananas e algumas outras arvores fructíferas e está regularmente conservado, pelo que o avaliamos, com as suas bemfeitorias, em 10:000\$000 (dez contos de réis). Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923. — João Ferreira Cavalcante. — Dedio Guarandê de Barros.» (Inutilizada uma estampilha de seiscentos réis). E quem os mesmos bens quiser arrematar, compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciendo de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1923. Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONTRACTO N. 70

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para fornecimento do grupo n. 16. «Tintas, vernizes e artigos para pinturas», a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official*, n. 257, de 7 de novembro de 1922, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e tres compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os senhores Fontes Garcia & Companhia, estabelecidos á avenida Passos numero cento e cinco, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezoito, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1923, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos exemplares do *Diario Official* ns. 257, 258, 259, 260, 261, 262,

263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278 e 279, de 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 de novembro de mil novecentos e vinte e dois, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, a folhas vinte e tres mil cento e sessenta e um, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1923, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Companhia, neste instrumento denominados «Contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres, os artigos constantes da relação que a este accompanha, conforme proposta que fizeram do grupo n. 16, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dois Rios e á Colonia de Alienados na ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque que indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou

da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas:

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo de entrega e com tres dias de antecedência o satisfeitos pelo fornecedor no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo, deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocios, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos extranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos do inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor de pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado, igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias ou violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois do impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer ás exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de trezentos e sessenta e tres mil réis (363\$000), conforme provaram com o documento numero mil duzentos e sete, de doze de setembro de mil novecentos e vinte e tres, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecida a clausula sexta, do edital a que se refere este contracto na sua sétima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois do feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se aquelle Tribunal denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de sete contos duzentos e quarenta e oito mil e setenta réis (7.248\$070), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e

correrão por conta das verbas: 15° — Policia do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17° — Casa de Detenção; 18° — Casa de Correção; 20° — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional de Alienados — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 24° — Escola Nacional de Bellas Artes; 26° — Instituto Benjamin Constant; 27° — Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 28° — Bibliotheca Nacional; 33° — Instituto Oswaldo Cruz; 42° — Escola 15 de Novembro, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos créditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, sub-consignações seguintes, do material:

Colonia Correccional dos Dous Rios: "Ferramentas, etc."	300\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios: "Camas, etc."	300\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios: "Para conservação do edificio, etc."	100\$000
Casa de Detenção: "Conservação do edificio, etc."	200\$000
Casa de Detenção: "Ferramentas, etc."	200\$000
Casa de Detenção: "Camas, etc."	100\$000
Casa de Correção: "Combustivel, etc."	1:548\$070
Casa de Correção: "Conservação, etc."	1:000\$000
Hospital Nacional de Alienados: "Conservação do predio, etc."	1:000\$000
Hospital Nacional de Alienados: "Materia prima para as officinas"	250\$000
Hospital Nacional de Alienados: "Fumo, etc."	250\$000
Colonia de Alienados: "Aquisição de moveis, etc."	100\$000
Colonia de Alienados: "Limpeza, etc."	200\$000
Colonia de Alienadas: "Limpeza, etc."	200\$000
Escola Nacional de Bellas Artes: "Objectos de expediente, etc."	400\$000
Instituto Benjamin Constant: "Impressões, etc."	200\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos: "Impressões, etc."	100\$000
Bibliotheca Nacional: "Conservação de livros, etc."	100\$000
Instituto Oswaldo Cruz: "Objectos de expediente, etc."	200\$000
Instituto Oswaldo Cruz: "Conservação dos edificios, etc."	300\$000
Escola 15 de Novembro: "Camas, etc."	200\$000
No total de Rs.	7:248\$070

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo do contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, interino, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes o pelas testemunhas que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas federaes, no valor total de dezesseis mil e duzentos réis (16\$200). Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923 (19-9-23). — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Fontes Garcia & Companhia. — Francisco Bezerra de Menezes. — Humberto Graça.

Relação dos preços contractados

1. Anilina estrangeira, kilo	11\$000
2. Alvalade branco de neve, kilo	1\$450
3. Alumínio liquido, kilo	5\$700
4. Azul flor de anil, kilo	1\$500
12. Azul ultra-mar de primeira, kilo	2\$850
13. Agua-raz ordinaria, kilo	2\$100
15. Azul rei, kilo	2\$850
17. Branco de neve em pó V. M., kilo	1\$520
18. Branco de neve em massa V. M., kilo	1\$520
20. Brochas n. 4, uma	\$700
21. Brochas n. 6, uma	1\$090
22. Brochas n. 7, uma	1\$190
23. Brochas n. 9, uma	1\$890
24. Betunadeiras de cabo preto, uma	1\$000
25. Brochas francezas, A. P., n. 10, uma	3\$800
26. Brochas francezas, A. P., n. 12, uma	4\$200
27. Brochas francezas, A. P., n. 14, uma	6\$200
28. Brochas francezas, A. P., n. 16, uma	7\$000
29. Brochas inglezas para calção, n. 000, uma	1\$000
30. Brochas inglezas para calção, n. 0000, uma	1\$000
31. Boleros largos de 6", um	3\$000
32. Batedores para chapas, um	1\$000
33. Cera amarella, kilo	2\$000
34. Cimento branco, kilo	\$200
35. Colla da Bahia, de 1", kilo	1\$620
36. Colla para calção, kilo	1\$100

38. Cera marca LeFranc, kilo.....	4\$500
39. Colla do Hamburgo, kilo.....	1\$740
40. Esmalte branco "Adeivico", kilo.....	5\$000
42. Facas para pintor, uma.....	1\$000
43. Pezes de ouro, kilo.....	\$100
44. Gesso crú, kilo.....	\$360
45. Gesso estuque, kilo.....	\$660
48. Mordente, kilo.....	1\$800
50. Oleo de linhaga genuino Blundell Spence, kilo.....	2\$240
51. Oleo de linhaga fervido B. Spence, kilo.....	2\$170
52. Oleo de linhaga, commum, kilo.....	1\$900
54. Ouro em cartas, livro.....	3\$000
55. Pó jaspe, kilo.....	\$500
58. Pinceis francezes chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um.....	\$100
59. Pinceis francezes chatos ou redondos, ns. 14 e 16, um.....	\$500
60. Pinceis francezes chatos ou redondos, ns. 18 e 20, um.....	\$800
61. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 22, um.....	1\$000
62. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 24, um.....	1\$400
63. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 26, um.....	1\$700
64. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 28, um.....	1\$900
65. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 30, um.....	2\$000
66. Pó leve, kilo.....	2\$000
67. Pixe em latas de 18 litros, lata.....	5\$400
68. Preto marfim de 1°, em latas de 18 litros, lata.....	2\$000
71. Roxo terra inglez, kilo.....	\$240
73. Secante marca Castello, francez, kilo.....	1\$090
75. Tinta preparada envenenada, kilo.....	2\$300
78. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo.....	5\$600
79. Tinta preparada, sortida, de Blundell Spence, kilo.....	1\$700
81. Tinta Rocalina, kilo.....	3\$900
82. Tinta Olsina, kilo.....	1\$600
83. Tinta lavavel Keystone, kilo.....	2\$500
84. Tinta preparada Morson, qualquer cor, kilo.....	1\$600
85. Trinchas duplas, uma.....	3\$000
86. Tinta Bengaline, kilo.....	4\$400
89. Trinchas francezas para pintor, uma.....	2\$900
90. Verde Mar, kilo.....	1\$200
92. Verniz Hard Carriage, galão.....	21\$000
94. Verniz para arreios, lata.....	2\$400
96. Verde Paris, de 1°, kilo.....	2\$800
97. Verniz Copal Blundell Spence, kilo.....	4\$800
98. Verniz Noble Boares, kilo.....	4\$800
100. Verniz francez preto ou branco, vidro.....	\$600
101. Verniz Londres em pó, kilo.....	1\$200
102. Verde nativo R. U., kilo.....	3\$000
103. Vermelhão francez B. Spence, kilo.....	1\$500
105. Verniz preto B. Spence, kilo.....	4\$000
106. Vermelhão da China, papel.....	\$500
107. Zarcão genuino, kilo.....	1\$300

CONTRACTO N. 71

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Firmino Fontes & Irmãos, para o fornecimento do grupo n. 16, "Tintas, vernizes e artigos para pinturas", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 257, de 7 de novembro de 1922, e seguintes, as repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres.

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e tres, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os Srs. Firmino Fontes & Irmãos, estabelecidos á rua da Carioca numero nove, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dezoiseis, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1923, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278 e 279, de 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 de novembro de mil novecentos e vinte e tres, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas vinte e tres mil cento e sessenta e um e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1923, de accordo com

as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de quo se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os senhores Firmino Fontes & Irmãos, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres, os artigos constantes da relação que a este acompanha, conforme proposta que fizeram, do grupo n. 16, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Deuses Rios e á Colonia de Alienados na ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições, com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo, deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta, si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução, depositada para garantia de sua execução, si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito á reclamação do especie alguma, por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer ás exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importância para complemental-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differença de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 19 do cor-

rente mez, a 1/3 da respectiva assignatura, a importância de duzentos e doze mil réis (212\$000), conforme provaram com o documento numero mil duzentos e nove, de dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e tres, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto, na sua sétima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quatro contos duzentos e vinte e um mil setecentos e setenta réis (4:221\$770), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas: 15° — Policia do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17° — Casa de Detenção; 18° — Casa de Correção; 20° — Assistência a Alienados — Hospital Nacional de Alienados — Colonia de Alienados; Colonia de Alienadas; 24° — Escola Nacional de Bellas Artes; 26° — Instituto Benjamin Constant; 27° — Instituto Nacional de Surdos Mudos; 28° — Bibliotheca Nacional; 33° — Instituto Oswaldo Cruz; 42° — Escola 15 de Novembro, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e duas, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, e sub-consignações seguintes, do material:

Colonia Correccional dos Dous Rios:

"Ferramentas, etc."	200\$000
"Camas, etc."	200\$000
"Para conservação do edificio, etc."	100\$000
Casa de Detenção:	
"Conservação do edificio, etc."	100\$000
"Ferramentas, etc."	100\$000
"Camas, etc."	100\$000
Casa de Correção:	
"Combustivel, etc."	521\$770
"Conservação, etc."	500\$000
Hospital Nacional de Alienados:	
"Conservação do predio, etc."	500\$000
"Materia prima para as officinas"	200\$000
"Fumo, etc."	200\$000
Colonia de Alienados:	
"Aquisição de moveis, etc."	100\$000
"Limpeza, etc."	200\$000
Colonia de Alienadas — "Limpeza, etc."	200\$000
Escola Nacional de Bellas Artes — "Objectos de expediente, etc."	300\$000
Instituto Benjamin Constant — "Impressões, etc."	100\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos — "Impressões, etc."	100\$000
Bibliotheca Nacional — "Conservação de livros, etc."	100\$000
Instituto Oswaldo Cruz:	
"Objectos de expediente, etc."	100\$000
"Conservação dos edificios, etc."	200\$000
Escola 15 de Novembro — "Camas, etc."	100\$000

4:221\$770

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral interino da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Humberto Graça, que se achavam presente na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000). Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923 (19-9-923). — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Firmino Pontes & Irmãos. — Francisco Bezerra de Menezes. — Humberto Graça.

Relação dos preços contractados

4. Almagre, kilo	\$200
6. Amarello Italia, kilo	\$790
7. Alumínio em pó, kilo	10\$100
9. Azul Guimet, kilo	2\$700
11. Azul da Prussia de 1°, kilo	3\$700
14. Alumínio, papel	\$400
16. Alvaia de chumbo, kilo	1\$100
19. Brochas nacionais para caiação n. 0000, uma	\$600
27. Crispadores, um	2\$400

41. Esponjas para fingimento, uma	0
46. Gomma laca branca, kilo	15\$900
47. Jal de Chromo de 1°, kilo	\$990
49. Ocre lavado francez, kilo	\$150
53. Ocre ordinario, kilo	\$100
56. Plombagina em pó, kilo	\$395
57. Purpurina ouro ou prata, carla	\$500
69. Pó de sapato, kilo	\$290
70. Roxo rei inglez, kilo	\$290
72. Seccante nacional, kilo	\$680
74. Sandalo, kilo	1\$970
76. Terra Cassel, kilo	\$440
77. Terra sienne, crú ou queimado, kilo	\$440
80. Tinta preparada em massa VM, kilo	1\$200
87. Tinta sapolin, lata	1\$000
89. Verde composto inglez, em pó, kilo	1\$100
91. Vermelhão sapaleiro, francez, kilo	\$200
93. Verniz japonéz, vidro	\$500
95. Verniz queima-noz, lata	2\$800
99. Verniz vieux-chêne, kilo	\$640
104. Vermelhão lavado, kilo	\$140

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONTRACTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES Á COMMISSÃO DE OBRAS DO PORTO DA LAGUNA

Art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 «Verba 9°, «Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes» — Consignação «Commissão do Porto de Santa Catharina, «Sub-consignação — Material — Autorização officio circular numero 22 C, de 15 de janeiro de 1923, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Dotação 350:000\$ (trezentos e cincoenta contos de réis).

A Commissão de Obras do Porto da Laguna, representada pelo seu engenheiro chefe, engenheiro civil Candido Lucas Gaffrê, contracta com o Sr. Archangelo Bianchini, industrial e constructor estabelecido nesta cidade, o fornecimento dos materiaes abaixo mencionados, de accódo com as seguintes clausulas:

Primeira — Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48) a contar daquelle em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, sendo neste caso concedido maior prazo para a respectiva entrega.

A igual prazo ficarão sujeitas as substituições dos artigos que forem recusados.

Segunda — Todos os artigos fornecidos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas listas dos materiaes fornecidos por esta commissão.

Terceira — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na clausula II, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer ou substituir, podendo a commissão, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte, correndo a diferença de preço do artigo comprado fóra do contracto, por conta do fornecedor sem que au mesmo assista o direito a reclamação de espcie alguma.

Quarta — As multas de que trata a clausula anterior serão tiradas da caução de 500\$ feita pelo proponente, antes da apresentação das propostas, o qñal será obrigado a integralizá-la no prazo de quarenta e oito horas (48), sob pena da rescisão deste contracto.

Quinta — A commissão não se obriga a comprar todos os materiaes contractados, o que fará á medida das suas necessidades.

Sexta — Todos os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, cujas importâncias serão previamente empenhadas.

Sétima — A execução do presente contracto só se tornará effectiva depois de registrado o mesmo contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de espcie alguma si este instituto denegar registro ao mesmo.

Lista dos materiaes abaixo mencionados:

Barrotes de 10x15 p. 4m,00, metro corrente, tres mil e novecentos réis	3\$900
Dormentes de lei, metro corrente, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
Linhas de peroba e canella de qualquer esquadria, metro corrente, quatro mil e quinhentos e oitenta e seis réis	4\$500

Linhas de 12m x 0,30 x 0,15, metro corrente, dous mil novecentos e cinquenta réis	28950
Taboas de qualidade preparadas, duzia, vinte e quatro mil e novecentos réis	249900
Taboas de peroba e canella preparadas, duzia, vinte e sete mil e novecentos réis	279906
Taboas de peroba e canella não preparadas, duzia, vinte e cinco mil e novecentos réis	259900
Taboas de ferro preparadas, duzia, vinte e dous mil e novecentos réis	229900
Vigas de peroba e canella, metro cubico, oitenta e oito mil e novecentos réis	889900

Laguna, 12 de setembro de 1923. — *Archangelo Bianchini*, *C. L. Gaffrée*, engenheiro chefe. O original está sellado com mil e oitocentos réis de sellos federaes devidamente inutilizados. — Testemunhas: *Oscar Pinho*. — *Antonio Bessa*. — Confere, *Hildebrando de Souza Nunes*, 2º escripturario.

CONTRACTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES À COMMISSÃO DE OBRAS DO PORTO DA LAGUNA

Art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923—Verba 9ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Consignação: Commissão do Porto de Santa Catharina — Sub-consignação: Material — Autorização: Officio circular n. 22 C. de 15 de janeiro de 1923, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Dotação, 350:000\$ (trescentos e cinquenta contos de réis).

A Commissão de Obras do Porto da Laguna, representada pelo seu engenheiro chefe, engenheiro civil Candido Lucas Gaffrée, contracta com os Srs. Constantino Garofalis & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, o fornecimento das materiaes abaixo mencionados, de accôrdo com as seguintes clausulas:

Primeira — Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48) a contar daquella em que os contractantes receberem a guia de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, sendo neste caso concedido maior prazo para a respectiva entrega.

A igual prazo, ficarão sujeitos a substituição dos artigos que forem recusados.

Segunda — Todos os artigos fornecidos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas listas dos materiaes fornecidos por esta commissão.

Terceira — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na clausula segunda, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer ou substituir, podendo a commissão, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente do contracto, em qualquer parte, correndo a differença do preço do artigo comprado fora do contracto, por conta dos fornecedores sem que aos mesmos assista o direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — As multas de que trata a clausula anterior serão tiradas da caução de 500\$ feita pelo proponente, antes da apresentação das propostas, o qual será obrigado a integralizá-la no prazo de quarenta e oito horas (48), sob pena de rescisão deste contracto.

Quinta — A commissão não se obriga a comprar todos os materiaes contractados, o que fará á medida das suas necessidades.

Sexta — Todos os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, cujas importancias serão previamente empenhadas.

Sétima — A execução do presente contracto só se tornará efectiva depois de registrado o mesmo contracto pelo Tribunal do Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse Instituto denegar registro ao mesmo.

Listas dos materiaes abaixo mencionados:

Arame de aço n. 17, kilo, tres mil e oitocentos réis	39800
Arame de aço n. 18, kilo, tres mil e oitocentos réis	39800
Arame de aço n. 19, kilo, tres mil e oitocentos réis	39800
Arame de aço n. 22, kilo, tres mil e oitocentos réis	39800
Arame de aço n. 24, kilo, tres mil e oitocentos réis	39800
Azul ultra-mar, pacote, dous mil réis	26000
Barras de ferro sueco de todas as espessuras, kg., mil setecentos e cinquenta réis	18750
Berços para mata-borrão, um, dezoito mil réis	185000
Chapas de latão para forrar navio, kg., dez mil e oitocentos réis	109800
Cimento americano, barrica de 150 kg., barrica, quarenta mil e quinhentos réis	405500

Cimento americano, barrica de 180 kg., barrica, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	449500
Cilindros refugos, um, oitocentos réis	8800
Colla branca, kl., quatro mil e seiscentos réis	18000
Colla escura, kl., dous mil e duzentos réis	28200
Colla, lata, cinco mil réis	58000
Chaves inglezas, uma, doze mil réis	128000
Dynamite Nobel, caixa, duzentos e vinte mil réis	2208000
Dobradieiras de metal de 2ª duzia, quatorze mil réis	148000
Descanca-canetas, uma, dez mil réis	108000
Estopa de côr, kl., mil e oitocentos réis	18800
Escala de dous metros, uma, tres mil réis	38000
Eixos para vagonetes, um, sessenta e cinco mil réis	658000
Estona de algodão branca, kl., dous mil e quinhentos réis	29500
Fio de algodão, kl., nove mil réis	98000
Fio asbesto, kg., quatorze mil réis	148000
Folhas de feltro, folhas oito mil réis	89000
Folhas para pagamento, impressas, cento, cento e cinco mil réis	1058000
Fitas para machinas de escrever, uma, oito mil réis	88000
Gomma arabica em vidro de um litro, vidro, seis mil réis	68000
Gomma arabica em vidro de um quarto, vidro, dous mil réis	28000
Limas bastardas de 12", uma, cinco mil réis	58000
Limas bastardas de 14", uma, cinco mil e duzentos réis	58200
Limas de tresquinas, marca Olho, uma mil e duzentos réis	18200
Limas trianulares de 8", duzia, dezesseis mil réis	168000
Limas redondas de quatorze pollegadas, duzia, sessenta mil réis	608000
Lã em meadas, meada, setecentos réis	8700
Lapis bicolor duzia dezoito mil réis	188000
Oxido de ferro, kl., setecentos réis	8700
Oleo para cylindro, 600 W., kl., tres mil réis	38000
Papelão hydraulico, kl., dezoito mil e quinhentos réis	188500
Parafusos com porca de ferro, sortidos, kl., seis mil réis	68000
Peças Leonard, douradas, caixa, sete mil réis	78000
Peças Leonard, caixa, sete mil réis	78000
Pregos ponta de Paris n. 10, kl., dous mil e duzentos réis	28200
Pregos ponta de Paris n. 11, kl., dous mil e duzentos réis	28200
Pregos ponta de Paris n. 16, kl., tres mil réis	38000
Pregos ponta de Paris n. 17, kl., tres mil réis	38000
Pregos ponta de Paris n. 18, kl., tres mil réis	38000
Papel tela, largura de dous metros, metro, vinte e cinco mil réis	258000
Pregos ponta de Paris n. 21, kl., quatro mil e duzentos réis	48200
Parafusos de metal, maco, quatorze mil réis	148000
Papel para copia, mil, quarenta mil réis	408000
Parafusos de ferro de uma e um quarto por nove pollegadas, para isoladores, grossa, dezoito mil réis	188000
Rupi em latas de um litro, lata, seis mil réis	68000
Remos de faja de 10 a 12 pés, um, mil e quinhentos réis	18500
Registradores para officio, um, doze mil réis	128000
Rupi em latas grandes, lata, quatro mil réis	48000
Rupi em latas médias, lata, dous mil e quinhentos réis	28500
Rupi em latas pequenas, lata, dous mil e quinhentos réis	28500
Serras para ferro de 10", duzia, oito mil réis	88000
Taxas de cobre, kg., doze mil réis	128000
Sabão em barras, kilo, mil e duzentos réis	18200
Telhas communes, uma, cento e sessenta réis	160
Talões de pedidos para o almoxarifado, brochura de cem folhas, brochura, cinco mil réis	58000

Laguna, 12 de setembro de 1923. — *Constantino Garofalis & Comp.*, — *C. L. Gaffrée*, engenheiro chefe. Testemunhas: *Oscar Pinho*. — *Antonio Bessa*. O original está sellado com tres mil réis de sellos federaes devidamente inutilizados. Confere, *Hildebrando de Souza Nunes*, 2º escripturario.

CONTRACTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES A COMMISSÃO DE OBRAS DO PORTO DE LAGUNA

Art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, verba 9ª, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, consigna-ção «Commissão do Porto de Santa Catharina», sub-consigna-ção «Material», autorização, officio circular n. 22 C. de 15 de janeiro de 1923, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, dotação 350.000\$ (trezentos e cinquenta contos de réis).

A Comissão de Obras do Porto de Laguna, representada pelo seu engenheiro-chefe, engenheiro civil Candido Lucas Gaffrée, contracta com o Sr. W. Arno Gruner, negociante estabelecido nesta cidade, o fornecimento dos materiaes abaixo mencionados, de accordo com as seguintes clausulas:

Primeira — Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48), a contar daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, sendo neste caso concedido o maior prazo para a respectiva entrega.

A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

Segunda — Todos os artigos fornecidos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado na lista dos materiaes fornecida por esta commissão.

Terceira — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na clausula segunda, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer ou substituir, podendo a commissão, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte, correndo a differença de preço do artigo comprado fóra do contracto por conta do fornecedor, sem que mesmo assista o direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — As multas de que trata a clausula anterior serão tiradas da caução de 500\$, feita pelo proponente, antes da apresentação das propostas, o qual será obrigado a integralizal-a no prazo de quarenta e oito horas (48), sob pena de rescisão deste contracto.

Quinta — A commissão não se obriga a comprar todos os materiaes contractados o que fará á medida das suas necessidades.

Sexta — Todos os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, cujas importancias serão previamente empenhadas.

Sétima — A execução do presente contracto só se tornará effectiva depois de registrado o mesmo contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

Lista dos materiaes abaixo mencionados:	
Alvaia de zinco de segunda qualidade, kilo, mil e novecentos réis	12000
Amarras de ferro de 5/8", kilo, tres mil réis...	36000
Amarras de ferro de 1/2", tres mil e quatrocentos réis	38400
Amarras de ferro de 3/4", kilo, dous mil e oitocentos réis	28800
Arame de aço n. 20, kilo, tres mil e setecentos réis	39700
Arame de ferro galvanizado, n. 16 e 17 kilo, novecentos e cinquenta réis	8050
Arame de ferro galvanizado, n. 18 e 19, kilo, dous mil e trescentos réis	23300
Bourcas de 12" para lampeão, um dous mil e quinhentos réis	12500
Brochas com aro de cobre, n. 8, uma quatro mil e setecentos réis	43700
Cabo de linho da Russia, kilo, oito mil e novecentos réis	38000
Cabo de aço de 3/4", metro, cinco mil e cem réis	52000
Canetas Faber, ouzias, mil e trescentos réis	18300
Carvão nacional da «Prospera», tonelada, noventa e quatro mil e quinhentos réis.....	915500
Carvão nacional da «Lauro Muller», tonelada, noventa e cinco mil réis	958000
Carvão vegetal, kilo, noventa e cinco réis	8095
Chapas de cobre, kilo, seis mil e cem réis	68000
Cal commun, sacco, mil e cem réis	12100
Chumbo velho para fundição, kilo, mil e trescentos réis	14300
Elos patentes de ferro, 5x16, um, trescentos e dezesseis réis	8316
Espolietas electricas, cento, vinte e seis mil réis	268000
Enveloppes para officios, timbrados, cento, sete mil e quatrocentos réis	75400

Ferro guza estrangeiro, superior, kilo, trescentos réis	8300
Folha de Flandres, kilo, dous mil e cem réis...	23100
Fechaduras com trincos para portas, uma, sete mil novecentos e cinquenta réis	78950
Graxa em bexiga, kilo, dous mil réis	28000
Graxa patente, em latas de 8 libras, lata, mil e seiscentos réis	18600
Graxa preta em barril, kilo, um mil réis	18000
Gesso em barricas, kilo, seiscentos réis	8600
Kerosene, caixa, trinta mil e cem réis	308100
Pregos ponta de Paris, n. 19, kilo, tres mil e novecentos réis	38900
Rebitos de ferro de 1 1/2", kilo, dous mil e setecentos réis	23700
Rupi em latas de 3/4 de litro, lata, dous mil e duzentos réis	28000
Vidros para vidraças, caixa, cento e vinte mil réis	1208000
Velas de sebo, caixa de 16 velas, caixa, quatorze mil e novecentos réis	148000

Laguna, 4 de agosto de 1923. — W. Arno Gruner. — C. L. Gaffrée, engenheiro chefe. — Testemunhas: Oscar Pinto, — Antonio Bessa. O original está sellado com dous mil e quatrocentos réis de sello federal devidamente inutilizado. — Confere — Hildebrando de Souza Nunes, 2º escripturario.

CONTRACTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES A COMMISSÃO DE OBRAS DO PORTO DE LAGUNA

Art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923. — Verba 9ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Consigna-ção — Commissão do Porto de Santa Catharina — Sub-consigna-ção — Material — Autorização — Officio-circular n. 22 C. de 15 de janeiro de 1923, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Dotação: 350.000\$ (trezentos e cinquenta contos de réis).

A commissão de obras do porto da Laguna, representada pelo seu engenheiro chefe, engenheiro civil Candido Lucas Gaffrée, contracta com os Srs. Ulysses & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, o fornecimento dos materiaes abaixo mencionados, de accordo com as seguintes clausulas:

Primeira — Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48) a contar daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, sendo neste caso concedido maior prazo para a respectiva entrega.

A igual prazo ficarão sujeitos a substituição dos artigos que forem recusados.

Segunda — Todos os artigos fornecidos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado na lista dos materiaes fornecida por esta commissão.

Terceira — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na clausula segunda ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer ou substituir, podendo a commissão, em caso de reincidencia, comprar o artigo independentemente do contracto em qualquer parte correndo a differença de preço do artigo comprado fóra do contracto por conta do fornecedor, sem que ao mesmo assista o direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — As multas de que trata a clausula anterior serão tiradas da caução de 500\$ feita pelo proponente antes da apresentação das propostas o qual será obrigado a integralizal-a no prazo de quarenta e oito horas (48), sob pena de rescisão deste contracto.

Quinta — A commissão não se obriga a comprar todos os materiaes contractados o que fará á medida das suas necessidades.

Sexta — Todos os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, cujas importancias serão previamente empenhadas.

Sétima — A execução do presente contracto só se tornará effectiva depois de registrado o mesmo contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

Lista dos materiaes abaixo mencionados:	
Arrucllas de ferro de 1/2", uma, quarenta réis	8040
Arrucllas de ferro de 3/4", uma, noventa réis	9890
Arrucllas de ferro de 7/8", uma, cinquenta réis	8050
Balaustres de madeira um, tres mil e seiscentos réis	38600

Baldes de zinco n. 12, um tres mil e cem réis ..	3\$100	Rebites de ferro, de 1". kilo, dous mil e nove-	
Baldes de madeira, um, doze mil réis	12\$000	centos réis	2\$300
Bocças de 10" para lampeão, um, mil e oitocen-	1\$800	Rebites de ferro de outros tamanhos, kilo, dous	2\$700
tos réis	17\$000	mil e setecentos réis	1\$300
Borracha branca e lona, kilo, dezeseite mil réis	3\$500	Rupi em latas de 1/2 litro, lata, mil e trescentos	
Cabo de manilha, kilo, tres mil e oitocentos réis	8\$200	réis	1\$300
Cabo de algodão, kilo, oito mil e duzentos réis ..	\$800	Secantes de outras marcas, pacotes de 400	
Cabmhos de div. dimensões, kilo, oitocentos réis	85\$000	grammas, pacote, setecentos e sessenta réis	\$760
Carvão nacional de Crescuma, tonelada, oitenta	39\$000	Sarrafos, um, quinhentos réis	\$500
e cinco mil réis	7\$500	Solda forte, kilo, oito mil réis	8\$000
Cimento nacional, barrica de 180 kilos, barrica,	2\$500	Tijolos de arear, um, setenta e seis réis	\$076
trinta e nove mil réis	5\$500	Travessas de peroba e canella 10 x 12, uma, um	1\$000
Correias inglezas de 40 x 4 metro, seto mil e	220\$000	mil réis	26\$000
quinhentos réis	250\$000	Tinta em massa, preta, lata de 10 kilos, lata,	10\$800
Creolina nacional em latas, lata, dous mil e qui-	1\$400	vinle e seis mil réis	4\$000
nhentos réis	12\$000	Tinta preta esmalte, kilo, dez mil e seiscentos	6\$400
Cobre em vergalhão, kilo, cinco mil e quinhentos	20\$000	réis	7\$000
réis	3\$100	União galvanizadas, de 2", uma, dezeseis mil	16\$000
Dynamite Vegelete, caixa, duzentos e vinte mil	5\$800	réis	1\$100
réis	12\$000	Vergalhões de ferro inglez, de 1/2", kilo, mil e	1\$000
Dynamite Dupont, caixa, duzentos e cincoenta	4\$800	cem réis	2\$300
mil réis	1\$000	Vergalhões de ferro inglez, de outras espessu-	2\$300
Estopa de algodão de 2ª qualidade kilo, mil e	2\$000	ras, kilo, um mil réis	3\$300
quatrocentos réis	21\$000	Zarcão inglez, kilo, dous mil e trescentos réis ...	4\$000
Espoletas para estopim, cento, doze mil réis	5\$200	Zarcão nacional, barrica de 50 kilos, kilo, dous	
Escalas de aço, uma vinte mil réis	5\$300	mil e trescentos réis	
Espanadores, um, tres mil e cem réis	4\$900	Zinco em placas, para caldeira, kilo, tres mil e	
Fachinas para colchão (varas), cento cinco mil	\$650	trescentos réis	
e seiscentos réis	1\$800	Zinco em placas de qualquer espessura, kilo,	
Gacheta patente, kilo, doze mil réis	1\$900	quatro mil réis	
Gomma arabica em grão ou pedra, kilo, qua-	60\$000		
tro mil e oitocentos réis	2\$900		
Gomma arabica em vidros communs, vidro, um	1\$400		
mil réis	1\$800		
Graxa graphitada em barril, kilo, dous mil réis	11\$700		
Gomma laca, kilo, vinte e um mil réis	50\$000		
Limas bastardas de 15", uma, cinco mil e duzen-	20\$600		
tos réis	15\$000		
Limas murças de 15", uma, cinco mil e trescen-	5\$000		
tos réis	6\$000		
Metal Muntz, kilo, quatro mil e novecentos réis	6\$600		
Móirões, madeira de lei de tres metros um, seis-	1\$400		
centos e noventa réis	1\$800		
Óleo de machina Marino, kilo, mil e oitocentos	1\$800		
réis	1\$900		
Óleo Russolino, kilo, mil e novecentos réis	60\$000		
Óleo Mobilol CC, caixa, cento e sessenta mil	2\$900		
réis	1\$400		
Óleo de ricino, kilo, dous mil e novecentos réis	1\$800		
Óleo Englebert, para cylindros, kilo, mil e qua-	11\$700		
trocentos réis	50\$000		
Óleo para motor, kilo, mil e oitocentos réis	20\$600		
Parafusos com porca de ferro de 3/8", cento,	15\$000		
onze mil réis	5\$000		
Parafusos de ferro com porca de 1/2" x 7/16",	6\$000		
cento, cincoenta mil réis	6\$600		
Parafusos de ferro com porca de 1 1/2" x 2",	1\$400		
cento, vinte e nove mil réis	1\$800		
Parafusos de ferro com porca de 1" e 1 1/2",	20\$000		
cento, quinze mil réis	\$800		
Penhas Mallat n. 10, caixa, cinco mil réis	9\$000		
Penhas Mallat n. 12, caixa, seis mil réis	2\$980		
Percevejos de metal caixa, seis mil e seiscentos	3\$200		
réis	3\$780		
Percevejos de latão, caixa, seis mil réis	3\$900		
Pó do sapato, kilo, um mil réis	2\$900		
Pólvora para pedreira, kilo, mil e oitocentos réis	12\$000		
Porcas de ferro de diversas dimensões, cento	10\$000		
vinte mil réis	4\$500		
Potassa, kilo, oitocentos e noventa réis	5\$000		
Pregos de cobre, kilo, nove mil réis			
Pregos de ferro galvanizado, de 2 3/4", kilo,			
tres mil novecentos e oitenta réis			
Pregos de ferro galvanizado, de 3 1/4", kilo,			
tres mil e oitocentos réis			
Pregos de ferro galvanizado, de 3 3/4", kilo, tres			
mil setecentos e intenta réis			
Pregos de ferro galvanizado, de diversas dimen-			
sões, kilo, tres mil e novecentos réis			
Pincéis finos, um, dous mil e novecentos réis ...			
Pesos de vidro para papeis, n. 1 um, doze mil			
réis			
Pesos de vidro para papeis, n. 2, um, dez mil			
réis			
Parafusos de fenda, grossa, quatro mil e quinhen-			
tos réis			
Presilhas para papeis, caixa, cinco mil réis			

Laguna, 12 de setembro de 1923.—*Ulysséa & Com.—C. L. Gaffrée*, engenheiro chefe. — Testemunhas: *Oscar Pinho*. — *Antonio Bessa*. (O original está sellado com tres mil e oitocentos réis de sello federal, devidamente inutilizados). Contere — *Hildebrando de Souza Nunes*, 2º escripturario.

CONTRACTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES A' COMMISSÃO DE OBRAS DO PORTO DE LAGUNA

Art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, verha 9ª, «Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, consignação «Commissão do Porto de Santa Catharina», sub-consignação «Materiais». Autorização: officio-circular n. 22 C. de 15 de janeiro de 1923, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. Dotação: 350.000\$ (trescentos e cincoento contos de réis).

A commissão de Obras do Porto de Laguna, representada pelo seu engenheiro-chefe, engenheiro civil Candido Lucas Gaffrée, contracta com o Sr. João Moura Junior, negociante estabelecido em Florianopolis, á Avenida Rio Branco n. 1 o fornecimento dos materiais abaixo mencionados, de occôrdo com as seguintes clausulas:

Primeira — Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48) a contar daquella em que o contractante receber a guia da compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega.

A igual prazo, ficarão sujeitos á substituição dos artigos que forem recusados.

Segunda — Todos os artigos fornecidos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado na lista dos materiais fornecidos por esta commissão.

Tercera — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na clausula II, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer ou substituir, podendo a commissão, em caso de reincidencia, comprar o artigo independentemente do contracto em qualquer parte, correndo a differença de preço do artigo comprado fora do contracto, por conta do fornecedor, sem que ao mesmo assista o direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — As multas de que trata a clausula anterior serão tiradas da caução de 500\$ feita pelo proponente, antes da apresentação das propostas, o qual será obrigado a inte-

— a no prazo de quarenta e oito horas (48), sob pena da rescisão deste contracto.

Quinta — A commissão não se obriga a comprar todos os materiais contractados, o que fará á medida das suas necessidades.

Sexta — Todos os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, cujas importancias serão previamente empenhadas.

Sétima — A execução do presente contracto só se tornará effectiva depois de registrado o mesmo contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

Lista dos materiaes abaixo mencionados:

Acido muriatico, kilo, quatro mil e oitocentos réis	48800	Cabo de manilha alcatroada, kilo, cinco mil réis	58000
Aço para ferramenta tres vezes refinado, kilo, tres mil réis	38000	Cabides, um, seis mil réis	68000
Aço para molas, kilo, tres mil réis	38000	Cabos de aço de 1/2" metro, cinco mil réis	58000
Agua-raz, kilo, cinco mil e cem réis	58100	Cadernetas em branco, uma, tres mil réis	2000
Alcatrão Noruega, kilo, novecentos réis	8900	Canhoneira de ferro, kilo, mil e duzentos réis	18200
Almagre, kilo, quinhentos e trinta réis	8530	Caibros para colchão, metro, dous mil réis	28000
Almotolias de folha, uma, quatro mil e quinhentos réis	48500	Carvão Coke tonelada, trescentos e vinte mil réis	3208000
Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil réis	28000	Carvão de forja, tonelada, trescentos mil réis	3008000
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade franceza, kilo, dous mil e duzentos réis	28200	Chapas de aço de qualquer dimensão e espessura, kilo, mil e duzentos réis	18200
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade americana, kilo, dous mil réis	28000	Chapas de cobre, kilo, seis mil réis	68000
Amarras de ferro de 1", kilo, tres mil e quinhentos réis	38500	Chapas de ferro inglez de 1 a 7" 30 X 660, kilo, mil réis	18000
Amarras de ferro de 3/4", kilo, tres mil e quinhentos réis	38500	Chapas de ferro inglez de diversas dimensões, kilo, mil e seicentos réis	18700
Arame de ferro galvanizado ns. 20 e 22, kilo, dous mil e quatrocentos réis	28400	Chapas de ferro xadrez, kilo, mil e seicentos réis	18700
Arame de latão de qualquer espessura, kilo, sete mil e oitocentos réis	78800	Chapas de zinco corrugado 6 X 30, folha, sete mil réis	78000
Arame de cobre de qualquer espessura, kilo, sete mil e oitocentos réis	78800	Chapas de zinco corrugado 8 X 30, folha, oito mil e oitocentos réis	88800
Arruellas de ferro de 5/8", uma, cincoenta e dous réis	8052	Chumbo em lençol, kilo, mil e novecentos réis	18900
Azeite de peixe em latas de 20 kilos, lata, dez-oito mil e quinhentos réis	188500	Cimento nacional em barrica de 150 kilos, barrica, trinta e sete mil réis	378000
Alicates, um, dez mil réis	108000	Cimento Portland em barricas de 180 kilos, barrica, cincoenta mil réis	508000
Arcia, carrada, tres mil e seicentos réis	38600	Costadinho de lei, duzia, vinte e dous mil réis	228000
Abraide Grillo, kilo, dous mil e quatrocentos réis	28400	Correias inglezas de 2", metro, quatro mil réis	48000
Abat-jour para luz, typo commum, um, oito mil réis	88000	Correias inglezas de 2 1/2", metro, quatro mil e quatrocentos réis	48400
Alças de cabide, uma, quatro mil réis	48000	Correias inglezas de 3", metro, seis mil e cem réis	68100
Azul em pó, kilo, dez mil réis	108000	Correias inglezas de 3 1/2", metro, sete mil e seiscentos réis	78600
Azeitoncinras de metal, uma, sete mil réis	78000	Croelina estrangeira, em latas, lata, cinco mil réis	58000
Aço rapido para ferreiro, kilo, tres mil réis	38000	Cobre velho para fundição, kilo, mil e oitocentos e cincoenta réis	18850
Baldes de zinco n. 11, um, dous mil e oitocentos réis	28800	Caibros de 8 X 12, um, dous mil réis	28000
Baldes de zinco n. 13, um, tres mil e cem réis	38100	Carrinhos de mão com rodas de ferro, um, quarenta mil réis	408000
Barras de ferro inglez, de todas as espessuras, kilo, um, mil réis	18000	Colla Michelin, lata, cinco mil réis	58000
Barrotes de ferro, T, kilo, novecentos réis	8900	Canos de chumbo kilo dous mil e quatrocentos réis	28400
Bocças de 8" para lampeão, um, mil e quatrocentos réis	18400	Caminhão Ford completo com tolda, carroceria e pertences, um, sete contos e oitocentos e trinta mil réis	78308000
Barbante em novelllos, novello, mil e duzentos réis	18200	Carvão Cardiff, tonelada, duzentos e setenta mil réis	2708000
Bombas para caminhão, uma, trinta mil réis	308000	Cestas para papéis, uma, doze mil réis	128000
Bombas centrifugas (0.55m. de diametro), uma, um conto e duzentos mil réis	12008000	Calibres Calumbus, um, trinta e oito mil réis	388000
Breu virgem, kilo, novecentos réis	8900	Calibres Mauser, um, cincoenta e cinco mil réis	588000
Borracha em lençol, kilo, dezoito mil réis	188000	Calibres para rosca WHT, um, trinta mil réis	308000
Borracha preta Hercules, kilo, dezeseite mil réis	178000	Calibres para rosca Soen, um, trinta mil réis	308000
Borracha para desenho, uma, tres mil e quinhentos réis	38500	Calibres para rosca electricista, um, trinta e seis mil réis	388000
Brochas com aro de cobre n. 1, uma, tres mil réis	38000	Calibres para espessura, um, cincoenta mil réis	508000
Brochas com aro de cobre, n. 2, uma, tres mil réis	38000	Cestas de arame para cartas, uma, doze mil réis	128000
Brochas com aro de cobre, n. 3, uma, tres mil réis	38000	Correias de 90 m/m. metro, doze mil réis	128000
Brochas com aro de cobre, n. 4, uma, tres mil e quinhentos réis	38500	Correias de 63 m/m. metro, oito mil réis	88000
Brochas com aro de cobre, n. 5, uma, quatro mil réis	48000	Correias de 100 m/m. metro, quatorze mil réis	148000
Brochas com aro de cobre, n. 6, uma, quatro mil e duzentos réis	48200	Carboreto, kilo, dous mil réis	28000
Brochas com aro de cobre, n. 7, uma, quatro mil e quinhentos réis	48500	Colchetes para grampear, caixa, cinco mil réis	58000
Brochas para caiação, de fibra, uma, dous mil réis	28000	Camaras de ar para caminhão 32 X 4 1/2, uma, trinta e oito mil réis	388000
Brochuras para notas, impressas e picotadas, uma, tres mil réis	38000	Camaras de ar para caminhão 30 X 3 1/2, uma, trinta mil réis	308000
Businas para vagonetes, uma, quarenta e dous mil réis	428000	Chaves de porca de 3", uma, tres mil réis	38000
Cabo de caio, kilo, quatro mil réis	48000	Costaneiras, duzia, oito mil réis	88000
		Canetas grossas, duzia, mil réis	18000
		Dynamite Rupturite, caixa, duzentos mil réis	2008000
		Dobradiças de ferro de 2", duzia, doze mil réis	128000
		Dobradiças de cobre de 2", duzia, dezoito mil réis	188000
		Diamantes para cortar vidros, um, trinta mil réis	308000
		Depositos para goma arabica, um, seis mil réis	68000
		Estanho em vergalhões, kilo, doze mil réis	128000
		Estopa para calafeto, kilo, tres mil e quinhentos réis	38500
		Estopa de algodão de 1ª qualidade, kilo, dous mil e duzentos réis	28200
		Estopim em peças de 24 pés, peça, mil e quatrocentos réis	18400
		Elos patentes de ferro 3/16, um, duzentos réis	8200
		Elos patentes de ferro 1/2, um, duzentos e dez réis	8210
		Elos patentes de ferro 7/16, um, duzentos réis	8700
		Elos patentes de ferro 7/8, um, oitocentos réis	8800
		Elos patentes de 1", um, mil réis	18000
		Esteiras de junco, uma, tres mil réis	38000

Esteiras de pery, uma, mil réis.....	1\$000	Graxa patente em latas de 10 l., kilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Estanho preparado, kilo, dez mil réis.....	10\$000	Cesso Cré, kilo, quinhentos réis.....	\$500
Escalas de madeira de um metro, uma, dous mil réis.....	2\$000	Gazolina, caixa, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Espanjeiras, uma, dez mil réis.....	10\$000	Grampos n. 1, para papeis, caixa, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Estacas grossas de 14 metros, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	Grampos n. 2, para papeis, caixa, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Espanadores de cabelo, um, dez mil réis.....	10\$000	Grampos n. 3, para papeis, caixa, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780
Esmaltina em latas de um kilo, lata, seis mil réis	6\$000	Grampos n. 4, para papeis, caixa, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780
Esmaltina em latas de ½ kilo, lata, tres mil réis	3\$000	Grampos n. 5, para papeis, caixa, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Enveloppes commerciaes, cento, seis mil réis....	6\$000	Grampos n. 6, para papeis, caixa, tres mil réis	3\$000
Ferro guza nacional, kilo, cento e oitenta réis....	\$180	Grampos n. 7, para papeis, caixa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Fio de vela, kilo, seis mil réis.....	6\$000	Grampos n. 8, para papeis, caixa, quatro mil réis.....	4\$000
Fio isolado para electricidade n. 10, metro, mil e duzentos réis.....	1\$200	Gramminhos, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Fio isolado para electricidade n. 12, metro, mil réis.....	1\$000	Gissaras, uma, dous mil réis.....	2\$000
Fio isolado para electricidade n. 14, metro, oitocentos réis.....	\$800	Ilhozes de metal, kilo, doze mil réis.....	12\$000
Fio flexivel, n. 2 x 18, metro, mil e duzentos réis.....	1\$200	Indicadores de saldo, um, trinta mil réis.....	30\$000
Folhas de Flanões, caixa de 56 folhas, caixa, setenta mil réis.....	70\$000	Isoladores de louça, um, seiscentos réis.....	\$600
Fechaduras de ferro sem trinco para porta, uma, seis mil e setecentos réis.....	6\$700	Indicadores Din, um, trinta mil réis.....	30\$000
Folhas para o movimento da exportação, cento, cem mil réis.....	100\$000	Indicadores de engrenagem de mudança, um, cincoenta mil réis.....	50\$000
Folhas para maregraphos Richard, impressas, cento, cem mil réis.....	100\$000	Jogos de chaves de borca, 22 chaves, jogo, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
Fazendas de cores para bandeiras, metro, tres mil réis.....	3\$000	Jogos de machos para plaina, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
Fio coberto verde para electricidade, metro, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Lapis Faber n. 1, preto, duzia, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
Ferro pedras, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Lapis Faber n. 2, preto, duzia, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
Fitas para bregue de caminhão Ford, uma, tres mil réis.....	3\$000	Lapis Faber n. 3, pretos, duzia, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
Fitas para machina de escrever, uma, oito mil réis.....	8\$000	Lenha em toros, metro cubico, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Frese — Machina de frezar Universal, modelo Aru — I com polias de degraus, intermediaria de tecto com duas velocidades, mesa com movimento giratorio lateral até 45° e divisor universal: superficie util m/m., 850 x 265, movimento transversal automatico da mesa 575 m/m., movimento longitudinal automatico da mesa m/m., 200, maior distancia entre o meio do porta-freze e a mesa m/m., 425, maior distancia entre o corpo da machina e o supporte do porta-freze, m/m., 500, numero de velocidade do Mandril 12 rotaçao por minuto 30 — 405, largura da polia motora de 3 degraus m/m., 60, numero de avanços por rotaçao do Mandril 8, altura da ponta do divisor m/m 125, maior distancia entre as pontas m/m., 460, rotaçao da intermediaria do tecto por minuto m/m. 175 e 225, força necessaria Ca. 2 Ps., peso liquido, da machina, inclusive intermediaria e pertences ca. 1.000 kilos. Pertences: Intermediaria de tecto com duas velocidades, um divisor universal com cabeçote de apoio, um jogo de engrenagem de mudança, duas placas divisoras, um pião de 22 m/m. de diametro com aneis, bomba com encanamento, recipiente de agua e todas as chaves necessarias, uma, doze contos e oitocentos mil réis.....	12\$800\$000	Limas murças, chatas, de 10", uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Ferro de tres pontas para pua, um, dous mil réis.....	2\$000	Limas murças, chatas, de 12", uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Filtros para agua, Delphin Filter, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000	Limas murças, chatas, de 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Filtros para agua Pekelfelter Filter, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	Limas meia canna de 8", uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Fil n.º de ferro para telephone, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Limas meia canna de 10", uma, tres mil réis.....	3\$000
Fazenda riscada de algodão, metro, dous mil e trescentos réis.....	2\$300	Limas meia canna de 12", uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Cacheta asbesto, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Limas meia canna de 14", uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Cacheta de algodão, kilo, dez mil réis.....	10\$000	Limas triangulares de 10", uma, dous mil réis	2\$000
Cacheta plumbaginada, kilo, dezoito mil réis....	18\$000	Limas grossas, de meia canna, uma, dous mil réis.....	2\$000
Gomma arabica em vidros de ½ litro, vidro, tres mil réis.....	3\$000	Limas grossas, de 10", uma, tres mil réis.....	3\$000
Graxa amarella em barril, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Limas grossas de 12", uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Graxa amarella em latas, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Lixa para ferro, folha, quatrocentos réis.....	\$400
Graxa patente superior, kilo, mil e duzentos réis	1\$200	Lixa para madeira, folha, cem réis.....	\$100
		Lixa de vidro, folha, quinhentos réis.....	\$500
		Lampadas electricas Osram, de 16 a 25 velas, uma, tres mil réis.....	3\$000
		Lampadas Osram, de 32 a 50 velas, uma, seis mil réis.....	6\$000
		Lampadas Osram, de 100 a 150 velas, uma, sete mil réis.....	7\$000
		Lampadas Osram, de 200 velas, uma, dez mil réis.....	10\$000
		Lampadas nacionaes, de 10 a 50 velas, uma, dous mil réis.....	2\$000
		Lampadas nacionaes, de 100 a 150 velas, uma, cinco mil réis.....	5\$000
		Lampadas nacionaes, de 200 a 500 velas, uma, oito mil réis.....	8\$000
		Lampadas electricas para caminhão, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
		Livros em branco de 50 folhas, um, cinco mil réis.....	5\$000
		Livros em branco de 100 folhas, um, dez mil réis.....	10\$000
		Lancha de madeira para motor a gasolina, com 13m.25 de comp., por 2m.38 de bocca, uma, doze contos de réis.....	12\$000\$000

Lona em peças, grossa para toldos, metro, seja mil réis	6\$000	Papel almasso de 2ª qualidade, resma, dezoito mil réis	18\$000
Lona Ontario, metro, nove mil réis	9\$000	Papel mata-borrão de 1ª qualidade, folha, setecentos réis	5\$700
Loneta (lona fina), metro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Papel mata-borrão de 2ª qualidade, folha, trezentos réis	5\$300
Lapis bicolor superior, duzia, dezoito mil réis	18\$000	Papelão asbesto, kilo, quinze mil réis	15\$000
Lapis para marcar ferro, caixa, trinta mil réis	30\$000	Parafusos de ferro, com porca de 2", cento, quatorze mil réis	14\$000
Latas de tinta envenenada, n. 2, lata, oitenta e sete mil réis	87\$000	Parafusos de ferro, com porca de 3/8 x 1/2, cento, doze mil réis	12\$000
Latas de tinta envenenada, n. 3, lata, noventa mil réis	90\$000	Parafusos de ferro, com porca de 1/2 x 1", cento, dezoito mil réis	18\$000
Maçaricos para cortar a oxygenio, um, duzentos e setenta mil réis	270\$000	Parafusos de ferro, com porca de 1" x 1", cento, vinte mil réis	20\$000
Maçaricos para soldar a oxygenio, n. 1, um, cento e dez mil réis	110\$000	Parafusos de ferro, com porca de 1 1/2" x 1", cento, vinte e quatro mil réis	24\$000
Maçaricos para soldar a oxygenio, n. 2, um, cento e quinze mil réis	115\$000	Parafusos de ferro, com porca de 1/2 x 2", cento, vinte e oito mil réis	28\$000
Maçaricos para soldar a oxygenio, n. 3, um, cento e vinte mil réis	120\$000	Parafusos de ferro, com porca de qualquer dimensão, kilo, cinco mil réis	5\$000
Maçaricos para soldar a oxygenio, n. 4, um, cento e trinta mil réis	130\$000	Parafusos de ferro, de 5/8 x 1 1/2", cento, cinquenta mil réis	50\$000
Maçaricos para soldar a oxygenio, n. 5, um, cento e cinquenta mil réis	150\$000	Parafusos de ferro, com porca de 2 1/2" x 2", cento, cinquenta e nove mil réis	59\$000
Mealhar inglez, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	Parafusos de ferro, com porca de 1 3/4" x 1 5/16", cento, sessenta e dois mil réis	62\$000
Merlim, kilo, seis mil réis	6\$000	Fennas para desenho, caixa, doze mil réis	12\$000
Metal patente de 1ª qualidade, kilo, dez mil réis	10\$000	Percevejos de aço, caixa, tres mil réis	3\$000
Metal patente de 2ª qualidade, kilo, nove mil réis	9\$000	Picaretas largas, marca «Ovo», uma, dez mil réis	10\$000
Metal velho para fundição, kilo, dois mil réis	2\$000	Picaretas largas, allemãs, uma, sete mil e noventa mil réis	7\$900
Maçanetas de metal para fechaduras, uma, quatro mil réis	4\$000	Picaretas estreitas, uma, sete mil réis	7\$000
Maçanetas de ferro nickelado para fechaduras, uma, tres mil réis	3\$000	Porcas de ferro, de 3/8", cento, oito mil réis	8\$000
Mesa para machina de escrever, com tres gavetas, envernizadas, uma, oitenta mil réis	80\$000	Porcas de ferro de 1/2", cento, dezesseis mil réis	16\$000
Micrometro, um, sessenta mil réis	60\$000	Porcas de ferro de 7/16", cento, doze mil réis	12\$000
Medidor de rotação, um, sessenta mil réis	60\$000	Porcas de ferro de 5/8", cento, vinte mil réis	20\$000
Machina Universal, para carpintaria, com serra de fita, machina de apalinar, machina de furar, serra circular e lupia, uma, quatorze contos e seiscentos mil réis	14:000\$000	Porcas de ferro de 3/4", cento, vinte e dois mil réis	22\$000
Motor Caille, com equipamento electrico para lancha, com helice, eixo de reversão, unido á base, um, sete contos e quatrocentos mil réis	7:400\$000	Porcas de ferro de 7/8", cento, vinte e oito mil réis	28\$000
Machina de desengrossar madeira, uma, seis contos de réis	6:000\$000	Porcas de ferro de 1", cento, trinta e seis mil réis	36\$000
Motor Otto, força de 6 HP, com volante grande, um, quatro contos e oitocentos mil réis	4:800\$000	Porcas de ferro, sortidas, kilo, cinco mil réis	5\$000
Martellos para carpinteiro, um, seis mil réis	6\$000	Pregos de ferro galvanizado, de 1", kilo, quatro mil réis	4\$000
Martellos para mecanico, um, nove mil réis	9\$000	Pregos de ferro galvanizado de 1 1/4", kilo, quatro mil réis	4\$000
Moldões de madeira de lei, de 2 metros, um, quinhentos réis	5\$000	Pregos de ferro galvanizado, de 1 1/2", kilo, quatro mil réis	4\$000
Nipples de ferro estanhado, de 2", um, tres mil réis	3\$000	Pregos de ferro galvanizado, de 1 3/4", kilo, quatro mil réis	4\$000
Oere amarello, kilo, quinhentos e dez réis	5\$10	Pregos de ferro galvanizado, de 2", kilo, quatro mil réis	4\$000
Oleo de linhaça, inglez, de 1ª qualidade, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Pregos de ferro galvanizado, de 2 1/2", kilo, quatro mil réis	4\$000
Oleo de linhaça, inglez, de 2ª qualidade, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200	Pregos de ferro galvanizado, de 2 1/4", kilo, quatro mil réis	4\$000
Oleo de linhaça, nacional, kilo, tres mil réis	3\$000	Pregos de ferro galvanizado, de 3", kilo, quatro mil réis	4\$000
Oleo Mobilio, caixa de 36 kilos, uma, cento e trinta mil réis	130\$000	Pregos de ferro galvanizado, de 4", kilo, tres mil réis	3\$000
Oleo Mobilio B, caixa de 36 kilos, uma, cento e quarenta mil réis	140\$000	Pregos de ferro galvanizado, de 4 1/2" a 5", kilo, tres mil réis	3\$000
Oleo Mobilio C, caixa de 36 kilos, uma, cento e quarenta mil réis	140\$000	Pregos de ferro galvanizado, sortidos, kilo, tres mil réis	3\$000
Oca, kilo, seiscentos réis	6\$00	Pregos de ferro galvanizado, com ponta chata, kilo, quatro mil réis	4\$000
Oxygenio para soldagem em cylindros de ferro, 6m, de oxygenio em cada cylindro, cylindro, trescentos mil réis	300\$000	Pregos de ferro para trilhos, kilo, quatro mil réis	4\$000
Pás quadradas, sem cabo, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800	Pregos de ponta, de Paris, n. 0 x 96, kilo, dois mil e cem réis	2\$100
Pás com ponta, sem cabo, uma, dois mil e noventa mil réis	2\$900	Pregos ponta de Paris, n. 2 a 7, kilo, dois mil e cem réis	2\$100
Paus de prumo 10 x 12 e 10 x 20, metro, um mil réis	1\$000	Pregos ponta de Paris, n. 8 a 9, kilo, dois mil e cem réis	2\$100
Paus de prumo de 10 ou de 12 ou mais metros, metro, um mil réis	1\$000	Pregos ponta de Paris, n. 12, kilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Papel almasso de 1ª qualidade, resma, trinta e dois mil réis	32\$000	Pregos ponta de Paris, n. 13, kilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Papel almasso de 2ª qualidade, resma, vinte e nove mil réis	29\$000	Pregos ponta de Paris, n. 14, kilo, dois mil e setecentos réis	2\$700
		Pregos ponta de Paris, n. 15, kilo, dois mil e novecentos réis	2\$900

Pregos ponta de Paris, n. 19, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900	Secante Paris em pacotes de 400 grammas, pacote, milocentos réis	\$800
Pregos ponta de Paris, n. 20, kilo, quatro mil réis	4\$000	Serras para ferro, de 12", duzia, oito mil e cem réis	8\$100
Pilhas seccas, Columbia, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200	Soda caustica, em latas de 1 kilo, lata, mil e quinhentos réis	1\$500
Pneumaticos Goodyear, 32 X 4 1/2", um, quatrocentos mil réis	400\$000	Soda caustica, em latas de 1/2 kilo, lata, um mil réis	1\$000
Pneumaticos Goodyear, 30 X 3 1/2", um, duzentos mil réis	200\$000	Supporte de metal para luz, um, tres mil réis ..	3\$000
Parafusos de ferro, de 1/2 X 9", para fechadura, grossa, seis mil réis	6\$000	Supporte de ferro, pintado, para luz, um, dois mil réis	2\$000
Parafusos de metal, de 1/2" X 9", para fechadura, grossa, doze mil réis	12\$000	Sulas para mecanico, uma, trinta mil réis	30\$000
Pastas de oleado para mesas, uma, dezoito mil réis	18\$000	Taboas de qualidade, não preparadas, duzia, vinte mil réis	20\$000
Pastas de couro para mesas, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	Taboas de gravura, preparadas, duzia, vinte e cinco mil réis	25\$000
Pastas de lona para mesas, uma, vinte mil réis	20\$000	Taboas de gravura, não preparadas, duzia, vinte mil réis	20\$000
Papel vegetal de 1ª qualidade, com 2 metros de largura, metro, oito mil réis	8\$000	Taboas de ferro, pinho, não preparadas, duzia, vinte mil réis	20\$000
Papel vegetal de 1ª qualidade, com 1 metro e meio de largura, metro, seis mil réis	6\$000	Telhas, typo Franceza, de barro, uma, trescentos e trinta réis	\$330
Papel grosso de desenho, de 1ª qualidade, com 2 metros de largura, metro, sete mil e duzentos réis	7\$200	Telhas, typo Franceza, de cimento, uma, quinhentos réis	\$100
Papel grosso para desenho, de 1ª qualidade, branco, com 1m,75 de largura, metro, cinco mil réis	5\$000	Tijolos communs, um, setenta e cinco réis	\$075
Prensa para tirar copia a ferro prussiato, de Kenfer & Esser, uma, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$000	Tijolos refractarios, um, trescentos réis	\$300
Papel ferro prussiato, em rolo de 10 metros, com a largura de 1m,5, rolo, cincoenta mil réis	50\$000	Tinta azul, em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Par de duas rodas para vagonetes, par, duzentos mil réis	200\$000	Tinta azul, allemã, de 1ª qualidade, kilo, cinco mil réis	5\$000
Perfuradores para officiaes, um dez mil réis ..	10\$000	Tinta branca, em massa, lata de 10 kilos, lata, trinta mil réis	30\$000
Pás de ajuntar, inglesas, fortes, com cabo, uma, seis mil réis	6\$000	Tinta de cores, em massa, lata de 10 kilos, lata, trinta mil réis	30\$000
Plombagina, kilo, seis mil réis	6\$000	Tinta branca, em massa, lata de 5 kilogrammas, lata, quinze mil réis	15\$000
Pesos de vidro, n. 1, para papeis, um, doze mil réis	12\$000	Tinta de cores, em massa, lata de 5 kilogrammas, lata, quinze mil réis	15\$000
Pesos de vidro n. 2, para papeis, um, dez mil réis	10\$000	Tinta branca em oleo, kilo, tres mil réis	3\$000
Porta-canelas de ferro bronzado, um, oito mil réis	8\$000	Tinta preta, liquida, em oleo, kilo, tres mil réis	3\$000
Porta-canelas de metal, um, dez mil réis	10\$000	Tinta de cores, em oleo, liquida, kilo, tres mil réis	3\$000
Papel grosso de cor, para capas de plantas, folha, setecentos réis	\$700	Tinta envenenada, n. 1, para fundo de navio, kilo, quatro mil réis	4\$000
Potes de barro, um, um mil réis	1\$000	Tinta envenenada, n. 2, para fundo de navio, kilo, cinco mil réis	5\$000
Papel para copia, milheiro, quarenta mil réis ..	40\$000	Tinta envenenada, n. 3, para fundo de navio, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$000
Papel carbono, caixa, vinte mil réis	20\$000	Tinta preta, Sardinha, litro, cinco mil réis	5\$000
Presilhas de aço para papeis, caixa, cinco mil réis	5\$000	Tinta carmin, franceza, vidro de 1/4 de litro, vidro, um mil réis	1\$000
Papel para officios, impresso e timbrado, milheiro, cento e cincuenta mil réis	150\$000	Tinta preta Swan Ink, vidro, quatro mil réis ..	4\$000
Papeletas em papel de linho, impressas, milheiro, trinta e seis mil réis	36\$000	Tinta esmalte barnco, lata de 2 kilogrammas, lata, doze mil réis	12\$000
Pixe, kilo, novecentos réis	\$900	Tinta esmalte de cores lata de 2 kilogrammas, lata, doze mil réis	12\$000
Rebites de ferro de 3/8", kilo, tres mil réis	3\$000	Tinta para proteger metal, kilo, tres mil réis ..	3\$000
Rebites de ferro de 3/4", kilo, tres mil réis	3\$000	Tinta Nankin, para escrever, vidro, seis mil réis	6\$000
Rebites de ferro de 7/16, kilo, tres mil réis	3\$000	Tubo de cobre de 3/8 a 1/2", kilo, doze mil réis	12\$000
Rebites de ferro de 2", kilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500	Tubos de cobre de 5/8 a 1", kilo, dez mil réis ..	10\$000
Rebites de ferro de 2 1/1" até 4", kilo, dois mil réis	2\$000	Tubos de aço para caldeira, fibos, kilo, cinco mil réis	5\$000
Rebites de cobre, de 3/8 até 7/16", kilo, dois mil e seicentos réis	2\$600	Tubos de cobre para caldeira, grossos, kilo, seis mil réis	6\$000
Rebites de cobre de 1" até 2", kilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500	Tubos de ferro galvanizado, de 1/2", metro, dois mil e duzentos réis	2\$200
Rupi em lata de 1/4 de litro, lata, mil e oitocentos réis	1\$800	Tubos de ferro galvanizado, de 3/4", metro, tres mil e duzentos réis	2\$200
Rupi em latas de 1/8 de litro, lata, um mil réis	1\$000	Tubos de ferro galvanizado de 1/4, metro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Rodas massicas para caminhão Ford, 32 X 4 1/2", uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000	Tubos de lampião de 8", um, cem réis	\$100
Rebites para fita de breque de caminhão, duzia, seiscentos réis	\$600	Tubos de lampião de 10", um, quatrocentos e vinte réis	\$420
Rodas para vagonetes, uma, cento e vinte mil réis	120\$000	Tubos de lampião de 12", um, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Secante Castello, em pacotes de 400 grammas, pacote, seicentos réis	\$700	Tubos de lampião de 14", um, seicentos réis ..	\$700
Secante Castello em pacotes de 400 grammas, pacote, oitocentos e cincoenta réis	\$850	Toreidas para lampião de 8", uma, cem réis ..	\$100
		Toreidas para lampião de 10", uma, cento e cinco réis	\$105
		Toreidas para lampião de 12", uma, cento e vinte réis	\$120
		Toreidas para lampião de 14", uma, cento e cincoenta réis	\$150

Torcidas para lampeão de 15", uma, duzentos réis	\$200	Vaquetas, uma, trinta mil réis	30\$000
Torcidas em peças, kilo, trinta mil réis	30\$000	Verrumas, jogo de 20 sortidas, jogo, vinte e quatro mil réis	24\$000
Tarrachas, uma, cem mil réis	100\$000	Verrumas de colher uma, dous mil réis	2\$000
Trincos de ferro para portas, um, dous mil réis	2\$000	Verrumas Paranoz, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Tapetes c/ 2 ^m 5x5 metros, um, sessenta mil réis	60\$000	Viradores de manilha de 1", até 2", kilo, quatro mil réis	4\$000
Vergalhões de aço sextavados, kilo, tres mil réis	3\$000	Viradores de manilha de 2" e 1 1/2", kilo, quatro mil réis	4\$000
Vergalhões de aço oitavado, kilo, tres mil réis	3\$000	Viradores de caíro de 1" até 2", kilo, quatro mil réis	4\$000
Vergalhões de aço redondo, kilo, tres mil réis	3\$000	Viradores de caíro de 2 1/2", kilo, quatro mil réis	4\$000
Vergalhões de ferro inglez de 1/8", kilo, mil réis	1\$000	Velas de 1/2", para motor, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Vergalhões de ferro inglez de 1/4 a 5/8", kilo, um mil réis	1\$000	Velas Bosch para motor, uma, dez mil réis	10\$000
Vergalhões de ferro inglez de 3/4 até 2", kilo, mil réis	1\$000	Vassouras de cipó, uma, quinhentos e cinconenta réis	\$550
Vergalhões de ferro sueco, de qualquer espessura, kilo, mil e cem réis	1\$100	Vassouras de piassava c/ cabo, uma, mil réis	1\$000
Vidros indicadores para caldeira, um dous mil réis	2\$000	Vassouras de palha, typo Americano, uma, dous mil réis	2\$000
Verde Paris, kilo, seis mil réis	6\$000	Zinco velho para fundação, kilo, dous mil réis	2\$000
Verde n. 42, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500		
Verde cal, kilo, cinco mil réis	5\$000		
Verniz copal para interior de 1", kilo, doze mil réis	12\$000		
Verniz copal para exterior de 1", kilo, dez mil réis	10\$000		
Venezianas de madeira para janelas de 3 ^m 00X 41 ^m 20, uma, setenta mil réis	70\$000		

Laguna, 12 de setembro de 1923. — João Moura Junior. — C. L. Gaffrée, engenheiro, chefe. Testemunhas: Oscar Pinho. — Antonio Bessa. O original está sellado com dez mil e oitocentos réis de sello federal, devidamente inutilizado. Confere. — João B. Gomes, 3º escripturario.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Termo additivo de contracto

Termo additivo ao contracto celebrado aos vinte e tres dias do mez de abril do mil novecentos e vinte e tres, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a senhora dona Adelaide Galibern dos Santos, para o arrendamento do predio situado á rua Tres de Fevereiro, numero cento e nove, na cidade do Rio Grande do Sul, destinado á installação da estação de telegraphia, a fim de ser integralmente cumpridas as exigencias do artigo mil e cento e setenta e cinco, parágrafo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Aos vinte e um dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e tres, presentes o escripturario do vigesimo districto telegraphico, o respectivo chefe do districto, senhor Raul Abbott, autorizado por delegação do senhor director geral dos Telegraphos, concedida de conformidade com o disposto no artigo cento e sessenta e dous, numero cinco do regulamento desta repartição, approvedo pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, e em cumprimento ao officio numero novecentos e cincoenta e dous, de tres de julho proximo findo, da Sub-directoria da Contabilidade da Repartição, e a senhora dona Adelaide Galibern dos Santos, proprietaria do predio sito á rua Tres de Fevereiro, numero cento e nove, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo senhor José Duval Junior, ex-vi da procuração passada em notas do tabellião Armando Alves de Camargo, da cidade de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, no livro vinte e seis a folhas sessenta e uma e sessenta e duas declarou a referida proprietaria que assignava com o senhor chefe do districto o testemunhas, no seguinte termo additivo, obrigando-se ao que se acha expresso nas clausulas abaixo:

Primeira — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, esta-

does ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Segunda — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro federal responderá pelas obrigações decorrentes do contracto.

Terceira — Foi deduzida previamente do credito que, na verba «Terceira — Telegraphos», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignada para «Alugueis de casas», a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e será deduzida dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quarta — O contracto de arrendamento do alludido predio só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fór elle approvedo, pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor Raul Abbott, chefe do vigesimo districto telegraphico devidamente autorizado e a senhora dona Adelaide Galibern dos Santos, proprietaria do citado predio, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu Gregorio Goyhenex Petrucci, telegraphista de terceira classe, lavrei o presente termo additivo, no livro especialmente destinado á lavratura de contractos e que contem os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, José Manoel de Lima Junior, escripturario-pagador do vigesimo districto telegraphico da Repartição Geral dos Telegraphos, o subcrevo. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de dous mil réis, datada

e assignada, parte no papel e parte na estampilha, da seguinte fórma: Pelotas, 21 de agosto de 1923 — (e sobre a mesma estampilha 21-8-1923) Raul Abbott, chefe do 20º districto telegraphico e mais abaixo as assignaturas José Duval Junior, procurador da contractante e como testemunhas Alcides Ivo Affonso da Costa e Gregorio Goyhenex Petrucci. Extrahi a presente copia autentica do original lavrado a folhas 4, 5 e 6 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escripção do 20º Districto Telegraphico, Pelotas, 21 de agosto de 1923. — Agente Cornelio de Barros, telegraphista de 2ª classe. Confere, em 21 de agosto de 1923. — Hermenegildo Azevedo Nunes, telegraphista de 2ª classe. Visto, em 21-8-1923 — Raul Abbott, chefe interino do 20º Districto.

NOTICIARIO

No Palácio do Catete conferenciou ontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu do Presidente do Chile, em resposta ao telegramma que lhe endereçou por ocasião da data anniversaria da independencia da nação chilena, o seguinte despacho telegraphico:

«Santiago do Chile — E-me profundamente grato exteriorizar meus sentimentos de gratidão e affecto a V. Ex. pelas saudações com que se assora ás festas da independencia da minha Patria, e ao expressar-lhe meus agradecimentos, desejo que cheguem até V. Ex. os votos muito sinceros por que continue o povo do Brasil avançando sem obstaculos no caminho da grandeza e do seu progresso, e por que cada dia se estreitem mais e mais os vinculos tradicionais de cordialidade e affecto que nos teem unidos atravez da historia. Reciba tambem

V. Ex. os meus mais sinceros votos pela sua ventura pessoal. — *Arturo Alessandri*, Presidente do Chile.

— O Sr. Senador Bueno da Paiva esteve no Palacio do Catete, onde foi agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe transmitiu por motivo de seu aniversario natalicio.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram ontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Senador Lopes Gonçalves e Deputados Walfredo Leal, Raul de Faria, Moreira da Rocha, Ephigenio de Salles, Octavio Mangabeira, Annibal de Toledo, Arlindo Leoni, Nelson de Sena, Agrippino Azevedo, Aristides Rocha, Daniel Carneiro, Lyra Castro, Costa Rego, Henrique Borges, Joaquim Moreira e Francisco Valladares.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«Belém — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. os termos da moção unanimemente votada pelo Senado do Pará, e assim concebida: «O Senado do Pará, attendendo á superioridade com que o Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, vai dirigindo o Governo da Nação, inspirando-se no mais acendrado patriotismo, cuidando e resolvendo os problemas que dizem respeito á ordem e prosperidade da Nação com uma serenidade reflectida e proficua, congratula-se com a mesma Nação pelos beneficios que em tão pouco tempo de Governo lhe tem prestado o eminente cidadão de quem é justo esperar a continuação de serviços inestimaveis á Nação, nesta quadra angustiosa por que estão passando os povos e as sociedades. Cordiaes saudações. *Cypriano Santos*, presidente do Senado.»

— O Sr. presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Daltro Filho, do seu Estado-Maior, na missa commemorativa do tricentenário da fundação da Igreja da Cruz dos Militares.

— Apresentaram-se ao Chefe do Estado, afim de agradecerem as suas promoções, os Srs. coroneis Raphael Benjamin da Fonseca, Antonio Ribeiro de Rezende e Philippa Antonio Xavier de Barros; tenente-coroneis Paulo de Araujo Bastos e José de Lourdes Guimarães Padilha e major Manoel Maria do Castro Neves.

— Estiveram ontem no Palacio do Catete, o Sr. Rubens Noronha, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na missa de 7.^a dia celebrada em memoria de seu pai, o almirante Julio Cesar de Noronha.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo sétimo dia útil, as seguintes folhas:

Montepio da Viação (A e E).

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20.^o ao 23.^o dia útil.

Os pagamentos começarão ás 12 horas e terminarão ás 16 horas.

Aos sabbados terminarão ás 15 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 até 18 horas do dia 22:

Districto Federal e Niteroy — Tempo: instavel com chuvas; probabilidades de trovoadas.

Temperatura — Noite ainda fresca; em ascensão da dia; maxima entre 25° e 27°5; mormaço.

Ventos — Variaveis.

Estado do Rio — Tempo: instavel, com chuvas; probabilidades de trovoadas.

Temperatura: noite ainda fresca; em ascensão de dia; mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 22: instavel.

Estados do Sul — Tempo: continuará perturbado em toda a parte, com chuvas e trovoadas.

Temperatura: em ascensão.

Ventos: variaveis; rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 21) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi ameaçador á noite e parte da manhã, com chuvas, apresentando ao correr do dia as melhoras previstas, embora mais sensiveis do que as esperadas. A temperatura foi estavel á noite elevando-se de dia; a média das temperaturas extremas registradas hoje, nos postos do Distrito Federal foi: maxima 24°3 e minima 16°5. Os ventos predominaram de sul a leste.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 21) — Zona Norte — Tempo: instavel em Alagoas, Sergipe, Bahia e em parte de Pernambuco e bom nos demais Estados. Choveu e chuvecou esta manhã e hontem, em muitos pontos desta zona. Zona Centro — Tempo: bom em Goyaz e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Choveu e chuvecou esta manhã e hontem, em grande parte desta zona. Zona Sul — Tempo: bom em parte do Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Choveu esta manhã, em Taubaté, Paranaíba e Laguna e chuvecou em Santos. Choveu e chuvecou hontem, na maioria das localidades desta zona.

Chuvas fortes — Choveu fortemente hontem, em Bragança.

Menores temperaturas — 8°0 em Guarapava e 9°0 em Ouro Preto.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21 54m/m0 em Bragança e 37m/m7 em Brusque.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em Ondina, Itabapoana, Santos, Florianopolis e Laguna; pequenas vagas: em S. Luiz, Ilhéos, Distrito Federal, Macahé, Cabo Frio e S. Francisco; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Sobral, Fernando de Noronha, Joazeiro e S. Luiz de Cáceres.

Tendencia no nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando em Guararema, e Parahybuna e subindo lentamente no resto do curso.

Dados acrologicos:

No Distrito Federal (ás 12 h.30 m.) — Cor. do quadr. N. vel. max. 10m,2 a 1.800 m. onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 4.170 metros.

Em Santos (ás 9 h.30 m.3 — SW á superf. vel. max. 0m,6; cor. S. a 450 m. vel. max. 1m,8; N. a 1.500 m. vel. max. 10m,3 e W vel. max. 8m,9 a 2.100 m. onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 4.570 metros.

Em Cuyabá (ás 9 h.30 m.) — Calma á superf.; cor. do quadr. N. a 2.500 m. vel. max. 10 m.; cor. do quadr. E. a 5.000 m. vel. max. 10 m.; W. vel. max 5 m. a 5.200 m. onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 6.430 metros.

De Franca não recebemos os nossos telegrammas.

Em Campos, Mendes, Florianopolis, S. Paulo dos Agudos e Curitiba são foram feitas as sondagens habituaes, devido ao máo tempo e estar o céu encoberto por nuvens baixas.

Realiza-se hoje, ás quatro horas e meia, na Escola Polytechnica a ultima conferencia da serie que o professor Germain Martin vem fazendo nesse instituto de ensino superior. O illustre professor dissertará sobre «O regresso ao individualismo na doutrina e nos factos».

Nos proximos dias 24 e 25 o mesmo professor fará na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro mais duas prelecções.

No proximo dia 2 o illustre professor fará uma conferencia especial na sala de leitura do Instituto Historico e Geographico Brasileiro acerca do «material socio economico e a evolução historica contemporanea».

Esta conferencia realizar-se-á ás cinco horas da tarde e a entrada será franca.

A repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Baden*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Itaguassú*, para Bahia, Recife, Macau, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Etha*, para Santos, S. Francisco, Itahy e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Massilla*, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 10 horas e cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Maranguape*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5.^a secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5.^a secção.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de setembro de 1923

Zona Norte — Tempo instavel em Alagoas, Sergipe, Bahia e em parte de Pernambuco e bom nos demais Estados. Choveu e chuviscou esta manhã e hontem, em muitos pontos desta zona.

Zona Centro — Tempo bom em Goyaz e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Choveu e chuviscou esta manhã e hontem, em grande parte desta zona.

Zona Sul — Tempo bom em parte do Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Choveu esta manhã, em Taubaté, Paranaguá e Laguna e chuviscou em Santos. Choveu e chuviscou hontem, na maioria das localidades desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de setembro de 1923 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.7	28.0	0.5	NE	5	6	Peqs.vagas.	B. (b. manhã)	31.5	23.0		
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim.....	62.0	27.0	1.0	E	3	7	—	B.	31.0	23.0		
Natal.....	65.0	26.0	1.0	SE	5	5	—	B.	27.0	13.0	6.8	C. pm.
Parahyba.....	—	25.2	0.4	SE	4	6	—	B.	28.8	20.5		
Recife (X).....												
Pão de Assucar....	64.0	23.2	-4.2	SE	3	10	—	I. (c. manhã)	33.0	21.1	2.3	C. pm.
Aracajú.....	63.7	25.6	-0.6	SE	3	8	—	I. (c. manhã)	26.8	21.5	4.2	C. pm.
Bahia.....	62.6	24.0	0.0	SE	3	6	Vagas.	I. (i. manhã.)	26.0	20.0	0.2	V. am. pm. c. am.
Bello Horizonte.....	62.7	20.0	—	S	1	4	—	B. (i. manhã)	26.0	13.0		
Januaria (X).....												
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottoni(X)...												
Uberaba.....	62.5	20.0	4.0	C	0	10	—	I. (i. manhã)	23.0	16.0	1.2	C. am. pm.
Caxambú.....	67.3	14.0	3.0	C	0	10	—	I. (c. manhã)	15.0	16.0	11.1	C. am. pm.
Poços de Caldas....	64.2	15.4	4.0	NE	2	7	—	I.	13.4	10.8		
Goyaz(X).....	—	25.0	—	C	0	9	—	I.	23.0	17.0		
Santa Luzia.....	—	23.6	—	NE	4	4	—	B.	23.6	13.6		
Cuyabá.....	56.5	29.0	1.0	N	1	4	—	B. (b.o. manhã)	26.0	21.0	—	T. pm.
Corumbá.....	55.0	26.0	5.0	SE	1	3	—	B.	23.0	20.0		
Victoria (X).....												
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	63.0	19.7	1.2	SSE	1	7	Peqs.vagas.	I. (i. manhã)	19.3	17.1	9.6	C. am. pm. ch. am.
Campos.....	65.6	21.0	2.0	N	3	10	—	I. (i. manhã)	21.0	18.0	2.0	C. pm.
Friburgo.....	65.2	13.0	-2.0	C	0	10	—	M. c.	13.0	12.0	15.2	C. am. pm.
Petropolis (X).....												
Rezende.....	63.0	16.0	1.0	C	0	10	—	M. ch. (c. man.)	16.0	14.0	9.7	Ch. am. pm.
Cabo Frio.....	65.5	20.0	2.0	NE	6	10	Peqs.vagas.	I.	20.0	17.0	13.2	C. am. pm. v. pm.
Therezopolis.....	63.4	14.0	1.0	N	4	10	—	I. (c. manhã)	13.0	11.0	12.2	C. am. pm.
S. Paulo.....	61.5	17.0	4.5	NE	3	5	—	B.	15.5	11.0	6.0	C. t. pm.
Santos.....	62.0	21.0	5.0	S	1	5	Vagas.	B. (ch. manhã)	21.0	17.0	4.7	C. pm.
Paranaguá.....	62.0	18.0	1.0	C	0	5	—	B. (c. manhã)	18.0	14.0	10.0	Ch. am. pm.
Guarapuava.....	—	13.0	1.0	SSE	2	2	—	B. (b.o. man.)	15.0	8.0	1.6	C. am. pm.
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	62.9	18.2	1.2	S	1	9	Vagas.	I. n. (u. manhã)	17.4	16.4	16.5	C. am. pm.
Lages.....	—	13.6	2.6	N	3	10	—	I.	—	11.6	6.0	C. pm.
Porto Alegre.....	—	19.0	3.0	NE	1	3	—	B.	20.0	14.0	1.4	Ch. am.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	62.7	16.0	-2.0	NE	2	—	—	—	—	—		
Buenos Aires.....	62.1	16.0	0.0	E	2	—	—	—	—	—		
Passa Quatro.....	65.7	14.0	—	NW	1	10	—	I. (c. manhã)	13.0	11.0	23.0	Ch. am. pm.
Araxá.....	61.7	18.4	3.4	E	2	10	—	I.	19.4	13.0		

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuvas; n, neve; n-s, nevoa secca; n-d, nevoeiro denso; n-t, nevoeiro tenne; m, saralva; g, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (X).....				Encantado.....	0.1	22.0	15.0
Bangu.....	10.9	22.4	13.0	Gavea.....	6.6	21.7	15.8
Niteroy.....	—	22.7	18.0	Deodoro.....	0.1	21.8	14.6
Rio Comprido.....				Corcovado: Temp. do ar: 19.1.			
Engenho de Dentro (X).....				Hum. relat. 85 %. Vento: NE.			
Penha (X).....				Força: 4. metros.			
				Santa Cruz.....			

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 60ª loteria do plano 28, 213ª extracção do anno de 1923, realizada em 21 de setembro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

51.511.....	100\$000
33.820.....	100\$000
25.980.....	200\$000
5.155.....	500\$000
42.514.....	200\$000
15.466.....	100\$000
25.315.....	100\$000
66.878.....	100\$000
18.382.....	100\$000
58.278.....	100\$000
5.399.....	100\$000
50.749.....	200\$000
61.926.....	200\$000
2.907.....	100\$000
3.539.....	100\$000
8.589.....	100\$000
8.747.....	100\$000
25.647.....	100\$000
17.252.....	200\$000
4.854.....	200\$000
28.897.....	100\$000
58.822.....	100\$000
62.234.....	100\$000
56.600.....	100\$000
1.473.....	1:000\$000
40.322.....	100\$000
6.255.....	100\$000
43.246.....	100\$000
65.701.....	100\$000
65.541.....	500\$000
58.693.....	100\$000
50.355.....	100\$000
15.253.....	200\$000
21.591.....	100\$000
33.668.....	100\$000
28.853.....	20:000\$000
60.416.....	100\$000
19.331.....	100\$000
2.735.....	200\$000
27.949.....	200\$000
18.892.....	500\$000
6.877.....	200\$000
29.378.....	100\$000
15.005.....	100\$000
27.740.....	500\$000
8.334.....	100\$000
42.928.....	500\$000
68.498.....	100\$000
57.493.....	100\$000
16.606.....	200\$000
52.361.....	2:000\$000
69.105.....	100\$000
13.096.....	100\$000
40.457.....	100\$000
35.238.....	200\$000
80.853.....	100\$000
14.490.....	1:000\$000
6.354.....	100\$000
13.912.....	100\$000
24.350.....	5:000\$000
25.615.....	100\$000
3.279.....	100\$000
58.111.....	100\$000
15.242.....	100\$000
31.040.....	100\$000
27.412.....	100\$000
41.258.....	100\$000
50.325.....	200\$000
17.697.....	100\$000
39.056.....	100\$000
42.304.....	100\$000
46.155.....	100\$000
14.667.....	100\$000
32.954.....	2:000\$000
6.273.....	1:000\$000
65.510.....	100\$000

61.803.....	200\$000
231.....	100\$000
55.703.....	200\$000

Aproximações

28.852 e 28.854.....	300\$000
24.349 e 24.351.....	200\$000
52.360 e 52.362.....	100\$000
32.953 e 32.955.....	100\$000

Dezenas

28.851 a 28.860.....	30\$000
14.341 a 24.350.....	20\$000
52.361 a 52.370.....	10\$000
32.951 a 32.960.....	10\$000

Terminação

Todos os numeros terminados em 3 leem 2\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director-assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA

METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 15/64	5 3/16
Sobre Paris.....	\$600	\$605
Sobre Hamburgo.....	—	000,000.3
Sobre Italia.....	—	\$460
Sobre Portugal.....	\$412	\$428
Sobre Nova York.....	10\$070	10\$232
Libra esterlina — em moeda.....	—	50\$000
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	3\$460
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	7\$835
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	7\$780
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1\$394
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$818
Sobre Belgica (francos).....	—	\$511
Sobre Hollanda (florim).....	—	4\$035
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$608
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$052
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$314
Sobre Austria.....	000,17 1/2	—

Moedas

Liras (papel).....	\$463
Escudos (papel).....	\$453
Francos (papel).....	\$610
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	800\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	795\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	1:000\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	762\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	727\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).....	715\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	\$61\$000
Apolices do Emprestitmo Municipal de 19.4, port.....	163\$000
Apolices do Emprestitmo Municipal de 1917, port.....	161\$000
Apolices do Emprestitmo Municipal de 1920, port.....	156\$000
Apolices do Emprestitmo Municipal de 7%, port. (dec. 1.53).....	175\$000

Apolices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	57\$750
Banco Portuguez do Brasil, nom.....	179\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	180\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	193\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	220\$000
Banco do Brasil.....	4: 5\$250
Companhia Brasil Industrial.....	390\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	430\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	450\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	201\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica.....	203\$000
Debentures da Companhia America Fabril.....	206\$000

Vendas por alvard

2 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %..... 795\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1923.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1923

Renda arrecadada de 1 a 20 de setembro de 1923.....	7.255:789\$505
Renda arrecadada em 21 de setembro de 1923.....	479:573\$630

Total..... 7.735:363\$135

Em Igual periodo de 1922.... 6.290:114\$719

Diferença para mais em 1923 1.445:248\$416

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1923

Renda arrecadada no dia 21 de setembro de 1923:	
Em ouro.....	142:887\$062
Em papel.....	163:604\$774

Total..... 306:491\$836

Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente.....	4.502:773\$540
Em Igual periodo de 1922....	3.999:685\$158

Diferença a maior em 1923.. 503:088\$382

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.617

A. Marigny & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 43, apresentam a marca supra, a qual consiste no desenho de uma grinalda sobre as palavras «Modèles de la Mon Marigny-Paris-Rio de Janeiro—Industria Nacional». A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e servirá para distinguir chapéus de senhora de seu fabrico e commercio, bem assim modas e confeções cintos, leques, luvas, vestidos confeccionados ou não, roupas brancas para senhoras, algodão, seda e lã. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923.—A. Marigny & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 12 de janeiro de 1923.

Registrada sob n. 19.617 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.971)

N. 19.618

A. Marigny & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 43, apresentam a marca supra, a qual consiste no nome característico «Marigny», entre aspas, seguida das palavras «Industria Nacional». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir chapéus de senhora, colletes e porta-seios, de seu fabrico e commercio, bem assim modas e confeções, cintos, leques, luvas, vestidos confeccionados ou não, roupas brancas para senhoras, algodão, seda e lã, confeccionadas ou não. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. — A. Marigny & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 12 de janeiro de 1923.

Registrada sob o n. 19.618 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.971)

N. 19.619

A. Marigny & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 43, apresentam a marca supra, a qual consiste no nome característico «A. Marigny», entre aspas, seguida das palavras «Industria Nacional». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir chapéus de senhora, colletes e porta-seios, de seu fabrico e commercio, bem assim modas e confeções, cintos, leques, luvas, vestidos confeccionados ou não, roupas brancas para senhoras, algodão, seda e lã, confeccionadas ou não. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. A. Marigny Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 12 de janeiro de 1923.

Registrada sob n. 19.619 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.971)

N. 19.620

A. Marigny & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 43, apresentam a marca supra, a qual consiste no nome característico «Marie Louise», entre aspas, seguida das palavras «Industria Brasileira». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir chapéus de senhora, colletes e porta-seios, de seu fabrico e commercio, bem assim modas e confeções, cintos, leques, luvas, vestidos confeccionados ou não, roupas brancas para senhoras, algodão, seda e lã. Sobre uma

estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. — A. Marigny & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 12 de janeiro de 1923.

Registrada sob n. 19.621 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para chapéus de senhoras. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.971)

N. 19.635

Martins, Barzan & Comp., estabelecidos a travessa de Santa Rita n. 27, apresentam a marca supra, que consiste em um rectangulo guarnecido de flores e desenhos de ornatos, vendo-se na parte superior a palavra «Banha», seguindo-se o desenho de um aeroplano e abaixo o respectivo nome «Aeroplano». Na base do rectangulo achase a palavra «Brasil», que indica a sua procedencia. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir banha de seu commercio. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1923. — *Martins Barzan & Comp.* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 18 minutos do dia 10 de abril de 1923.

Registrada sob n. 19.635 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.989)

N. 19.637

Oliveira, Lobosco & Comp., estabelecido no largo do Machado n. 104, apresentam a marca supra, a qual consiste do nome característico «A Floresta», entre aspas. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir flores naturais de seu commercio. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 11 de abril de 1923. 11 4-923. — *Oliveira Lobosco & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 11 de abril de 1923.

Registrada sob n. 19.637 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.982)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.933 — Memorial descriptivo de um aparelho para modelar fios de arame ou de outro material, denominado «Modelador Invenível», para que pede privilegio de invenção *Argemiro de Oliveira, de Amparo (Estado de São Paulo)*.

Refere-se a presente invenção a um aparelho para modelar fios de arames ou quaisquer outro metal, especialmente para construção de embalagens, com armações metálicas, para ovos, fructas e similares.

Com referencias ao desenho junto, a fig. 1 é uma vista do aparelho em elevação, visto da frente e a fig. 2 é uma elevação lateral, sem a armação superior.

Segundo a presente invenção o aparelho consiste em uma armação 1, na qual está montada em cadeiras adequadas um pedal 3 munido de um braço de alavanca 2 ligado a peça modeladora 6, na qual é posta o fio a ser modelado no molde 6a feito na dita peça na parte superior. Esta peça é guiada pelas corrediças 5, e a mesa 7 e a cantoneira 7a, sendo que a mesa é fixada á armação 1 do aparelho.

Na peça modeladora 6 estão montados dois braços articulos 8 com saliências 8a também modeladoras, desancando os ditos braços em aberturas 10 feitas na armação 1.

A travessa 4 é fixada na armação 1 e é conectada afim de deixar livre o movimento do braço da alavanca 2.

Quando se desejar fazer as armações metálicas, colloca-se o fio metálico em forma de V sobre o molde 6a, abaixa-se o pedal 3 que levanta a peça modeladora 6 levando o fio metálico posto no molde 6a contra a matriz 9; mantendo-se o pé sobre o pedal 3, levanta-se manualmente os braços 8 até a dita matriz, completando-se assim a modelagem do fio.

Reivindicações:

1º, um aparelho para modelar fios de arame ou de outro material, especialmente para a construção de embalagens para ovos, fructas e semelhantes, que comprehende uma armação em combinação com um pedal, um braço de alavanca movido pelo dito pedal; uma peça modeladora na qual é feito o molde com guias de construção adequada e movida pelo dito pedal e levada pelo braço de alavanca até a matriz para ser feita a modelagem; uma matriz montada fixamente na parte superior da armação; braços articulados por meios adequados na peça de modeladora; saliências modeladoras montadas nos ditos braços para completar a modelagem do material a ser modelado, na parte superior da matriz; construído substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1923. — Por procuração, *Manoel Cardoso de Carvalho Netto*. (5.990)

N. 13.911 — Memorial descriptivo de invenção de uma disposição para regular a saída do liquido nos freios de artilharia, para que pretende privilegio a *Compagnie des Porges et Acieries de la Marine et d'Homécourt*, com sede em Paris, França.

É conhecida uma disposição para regular a saída do liquido nos freios de artilharia, na qual o levantamento da uma válvula se torna variavel automaticamente em função dos angulos de tiro por meio de um jogo de planos inclinados commandados por um cam perfil conveniente; esta disposição satisfaz em geral ás condições de tiro dos materiais da artilharia. Contudo, quando as condições de tiro exigem uma muito grande variação do comprimento possível do

recuo, este modo de regular a sahida do liquido torna-se insufficiente porque a redução excessiva do levantamento da valvula gera pressões exaggeradas que podem comprometter ao mesmo tempo a estabilidade e a resistencia do material. E' neste caso preferivel empregar a disposição objecto do invento que permite obter todas as variações do recuo necessarias substituindo a acção da mola unica de valvula da disposição conhecida pela acção simultanea ou a inacção de uma seguinte mola ou meio, orgão, disposição elasticos, o que permite estabelecer no freio dous regimens diferentes de funcionamento: um de pequena pressão para os angulos de tiro para os quaes é possível o longo recuo, o outro de grande pressão para os angulos de tiro para os quaes o curto recuo é indispensavel.

No desenho junto que representa o titulo de exemplo uma forma de execução do invento bem como uma variante: fig. 1 é uma planta da disposição e fig. 2 é uma variante cujos orgãos estão representados cortados em alçado.

Na fig. 1, 1 é o corpo do freio provido do orificio 2 de entrada do liquido no corpo de regulador 3; 4 é o orificio de sahida do liquido que é o objecto da regulção, 5 é o orificio de sahida do regulador, 6 a valvula de recuo, de que 7 e 24 são as faces susceptiveis de esbarro, 8 a primeira mola de valvula assente no casquilho 9 e no qual exerce pressão a junta 10 apertada pela rodella 11 e porca 12. No centro das peças 9, 10, 11 e 12 está alojada, e susceptivel de deslizar, a haste de esbarro 13 provida de uma brida 14 na qual está apoiada uma segunda mola cuja força é determinada segundo o trabalho a absorver durante o recuo, constituída no presente caso por dous jogos de rodellas Belleville 15. Estas rodellas assentam do outro lado em uma cunha de regulção 16 manobrada pela cunha de commando 17 que tem uma saliencia cylindrica 18 embebida na ranhura do perfil conveniente 19 do camo 20 fixado quer no reparo 21 quer em um orgão independente da parte oscillante do material em torno dos munhões 22.

A segunda mola 15 está collocada na parte exterior do freio bem como os planos inclinados 16 e 17; o todo é guiado por um casquilho 23 fixado ao corpo de freio 1 — cuja borda extrema é perfilada para se obter o deslizamento da cunha de commando 17.

A fig. 2 representa em repouso uma disposição semelhante á precedente, mas na qual a segunda mola 15 está sob tensão inicial e não tem o resalto 25 da figura 1. Com esta disposição em todas as condições de tiro, o levantamento da valvula é sempre limitado pela haste de esbarro 13 assente na segunda valvula 15. Deve notar-se que segundo exista ou não durante o repouso um jogo entre 8 e 13, a acção da segunda mola permite fazer funcionar a valvula quer como uma simples chapeleta — si a primeira valvula for muito fraca — quer pelo contrario como valvula carregada que regula a sahida do liquido a uma pressão elevada e sensivelmente constante. E' evidente que o commando do plano inclinação de regulção pôde obter-se de um modo qualquer, por exemplo, por um

camo lateral cuja face perfilada esteja em contacto directo com o plano inclinado; ou ainda que o camo pôda ser substituido por um jogo de tirantes e manivelas.

O meio elastico que consiste no exemplo representado em dous jogos de rodellas Belleville pôde ser substituido por qualquer outro orgão, disposição ou meio elastico.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, regulador aperfeiçoado de sahida do liquido nos freios de artilharia, no qual a regulção se faz por meio de uma valvula de preferencia sob a tensão de uma mola fraca — cujo levantamento se torna automaticamente variavel em função dos angulos de tiro pelo jogo de planos inclinados, um dos quaes é commandado por um camo de perfil conveniente para provocar os deslocamentos utilizados para limitar o levantamento da valvula; disposição que é caracterizada por um orgão, meio ou disposição elasticos, interposto entre o plano inclinado commandado e o esbarro da valvula e que funciona em certos casos simultaneamente com a mola usual ou em outros casos fica inactiva, com o fim de substituir as fracas pressões de sahida do liquido creadas pela pequena tensão da mola usual, por fortes pressões provocadas pela tensão elevada do orgão elastico que pôde ser dada por meio do jogo de planos inclinados, afim de absorver a energia do recuo em um percurso muito mais curto;

2º, forma de execução do orgão elastico que consiste em um ou mais jogos de rodellas Belleville;

3º, variante que permite manter a haste de esbarro inactiva, isto é, substitui-la á acção da haste de valvula, caracterizada pela combinação com o levantamento elastico da haste de esbarro, de um esbarro fixo, com o fim de permitir que o levantamento da valvula possa realizar-se sob a opposição unica da mola usual (fraca) e que a segunda mola ou orgão elastico seja, completamente estranho ao regimen de sahida do liquido, o que é conveniente para os longos recuos, e que não entre em acção só para os curtos recuos em consequencia dos deslocamentos imprimidos ao plano inclinado por meio do camo;

4º, uma outra variante na qual o esbarro fixo é suprimido, podendo a tensão inicial da mola ou orgão elastico ser qualquer e dada de um modo arbitrario.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1919.
— Por procuração, *Leclerc & Co.*

(5.981)

N. 13.913. — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em dynamos para iluminação de trens e fins semelhantes, para que pretendem privilegio *J. Stone & Company, Limited, estabelecidos em Deptford, Condado de Kent, Inglaterra, cessionarios de A. E. Darker, domiciliada na mesma cidade.*

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em dynamos para iluminação de trens e fins semelhantes; e tem por

fim prover uma melhor disposição do aparelho motor dos dynamos, que ficam suspensos do soalho do vehiculo e são accionados por meio de correias, por um dos eixos de rodagem, por exemplo.

Na montagem desses dynamos deve-se ter em vista a extensão do espaço livre entre o ponto mais baixo da caixa do dynamo e o nível dos trilhos ou da via permanente. A solução do problema é especialmente difficil quando são utilizados dynamos de grande tamanho, em material rodante sujeito a cargas variaveis, porque a redução do espaço livre, devida ao augmento no tamanho do dynamo, torna este sujeito a ir de encontro a quaesquer objectos ou a accumulações de neve na via permanente, principalmente quando uma carga muito grande no vehiculo faz as molas deste baixarem ou quando estas estão em má estado ou a má conservação da via provoca solavancos no vehiculo. Outra difficuldade frequentemente encontrada é a obstrução á passagem da correia motora, causada pela armação do eixo de rodagem ou pelas barras do freio. Neste caso, o dynamo pôde ter que ficar em nível mais alto do que o que seria desejavel, para que a correia possa passar livremente; ou então terão que ser praticadas ranhuras, que deem passagem á correia na dita armação e, provavelmente, terá que ser alterada a posição do mecanismo do freio; expedientes estes custosos e inconvenientes.

Um dos fins da invenção é prover um espaço livre maior entre o ponto mais baixo do dynamo e os trilhos ou a via, permitindo melhor disposição da correia motora e evitando a obstrução causada por quaesquer objectos sob o vehiculo. Outro fim della é permitir que qualquer dynamo dado seja accionado a qualquer velocidade rotativa desejada, para uma velocidade dada do trem, sem alterar a relação entre as polias normaes da correia.

De accordo com a invenção, um dynamo ligado a correia, do tipo que comprehende uma caixa cylindrica suspensa de um perno situado a um lado, tem o respectivo eixo, ou um eixo motor intermediario, situado excentricamente na caixa cylindrica, de modo que é possível reduzir ao minimo a parte da caixa que fica abaixo do eixo. Desta maneira, um dynamo, mesmo de grande tamanho, pode ser collocado tão alto que o espaço livre entre o ponto mais baixo da caixa e a via seja o maximo. Quando o eixo da armadura for collocado excentricamente, adopta-se um tipo de dynamo em que as peças nulares tenham comprimento desigual; e, em alguns casos, varios pólos delle podem ser reduzidos, mais ou menos a méras saliencias da caixa. As mesmas vantagens podem ser, contudo, obtidas provendo-se o dynamo de um eixo motor, collocado excentricamente e engranando com o eixo da armadura. Essa disposição tem a vantagem adicional de poder-se mudar a velocidade da armadura relativamente á do trem, sem ter que alterar as polias normaes da correia. Por exemplo, supponha-se que, em um dado serviço, o dynamo tem que ser intercalado e produzir a energia desejada a uma velocidade do trem menor do que á qual elle foi intercalado no circuito em serviço anterior. Isso pôde

ser feito simplesmente, substituindo-se uma engrenagem por outra diferente, ao passo que, presentemente, é necessário substituir o dynamo por outro maior ou de características diferentes, uma vez que não é possível, em geral, alterar a relação das polias da correia, essencialmente em casos em que é impossível usar uma polia da correia motora maior do que a de tamanho normal.

mento relativo do dynamo relativamente aos meios de suspensão d'elle, ou o ajustamento relativo da engrenagem motora do dynamo, por meio do qual é possível fazer variar a disposição da correia motora, sem alterar em nada o espaço livre entre o ponto mais baixo do dynamo e a via, ou a disposição da caixa do dynamo. Também, em addição a esse ajustamento rotativo, o dynamo pôde ser ajustado longitudinalmente ou na direcção do eixo.

Para melhor comprehensão da invenção, a descripção em seguida é feita com referencia aos desenhos annexos, nos quaes: A fig. 1 é uma elevação lateral de um dynamo suspenso pela maneira usual, na qual se vêem por meio de linhas pontuadas, as dificuldades que se encontram quando se quer elevar o dynamo, com o fim de augmentar o espaço livre entre o ponto mais baixo da caixa d'elle e a via; a fig. 2, uma elevação lateral de uma disposição feita de accordo com a invenção, tendo o dynamo a armadura montada excentricamente; a fig. 3, uma elevação lateral de outra disposição, sendo aqui a armadura montada concentricamente, mas sendo o dynamo accionado por meio de um fuso intermediario disposto excentricamente e capaz de ser ajustado rotativamente, como já mencionado; a fig. 4, uma vista, em detalhe, do dynamo e da engrenagem motora intermediaria da fig. 3; a fig. 5, uma elevação lateral de uma outra disposição, em que o dynamo, provido de armadura de fuso excentrico, é capaz de ajustamento rotativo e também longitudinal; e a figura 6, uma vista tomada perpendicularmente á da fig. 8.

Na fig. 1, *a* é a caixa circular de um dynamo, provida de uma orelha solidaria *b* pela qual ella é suspensa, em *c*, de um fusil *d* pivotado em *e* no soalho do vehiculo. É provido o parafuso usual *f* do ajustamento, o qual age sobre o fusil *d* com o fim de ajustar a tensão da correia motora *g*, pelo modo já conhecido. Devido á profundidade radial da caixa *a* abaixo do centro do fuso da armadura, o espaço livre *A* entre o ponto mais baixo do dynamo e a via é insufficiente, dadas certas condições do serviço *a*, si o dynamo for erguido para a posição indicada em linhas pontuadas, agindo-se, por exemplo, sobre o parafuso *f* e ajustando o fusil *d* na posição indicada em linhas pontuadas, a correia *g* fica sujeita a ser obstruida pela armadura do jogo da rodagem, indicada em *k* e pela barra do mecanismo do freio, indicada em *l*.

O espaço livre acima dos trilhos *A* augmentado e a obstrução da correia evitada pela disposição dada, de accordo com a invenção e da qual a fig. 2 é um exemplo. Aqui, o dynamo tem uma pe-

ça polar longa *m* e uma curta *n*, de modo que a armadura está situada excentricamente na caixa circular *a*. A peça curta *n* pôde ter o tamanho tão reduzido que appareça apenas como uma saliência interna da caixa *a*. Para os fins da magnetização, não ha inconveniente algum em collocar todos os enrolamentos na peça longa *m*, como está indicado. Por meio desta disposição, o ponto mais baixo da caixa do dynamo é erguido de modo a ficar mais proximo do centro do fuso da armadura, assim obtendo-se um espaço livre *Al*, muito maior do que o espaço *A* da fig. 1 e que pôde ser igual ao espaço obtido pela elevação do dynamo para a posição das linhas pontuadas da fig. 1. Além disso, esse augmento do espaço livre é obtido sem haver perigo de obstrução á passagem da correia por parte da viga *k* e da barra *l*. Também é possível ajustar o dynamo por meio do parafuso *f*, de modo a satisfazer os requisitos normaes quanto á alteração da tensão da correia, sem que haja perigo de obstrução por parte da armadura *k* ou barra do freio *l*. Comparando as figs. 1 e 2, vê-se ainda que se obteve um augmento de espaço livre na fig. 2, sem embargo de estar indicado nella um dynamo maior.

Na fig. 3, são obtidas vantagens identicas ás da fig. 2, mesmo empregando-se um dynamo, cuja armadura está montada concentricamente na caixa *a*. Neste caso, a polia pequena da correia está montada no fuso intermediario *o*, que engrena com o fuso da armadura por meio das engrenagens *p* e *q*. Essa disposição do fuso intermediario e engrenagens está indicada em detalhe na fig. 4. O par de engrenagens desta disposição pôde, além disso, ser substituido por outro diferente, quando se quiser accionar o dynamo com velocidade diferente relativamente á do trem, como já mencionado.

Nas figs. 3 e 4 as engrenagens *p* e *q* estão collocadas numa caixa *v*, revolvendo o fuso *o* da engrenagem *p* em mancaes *w* da caixa *v*. Esta é fixada na caixa do dynamo por cavilhas *x* ou outro meio apropriado que permita á caixa *v* occupar qualquer uma das varias posições. Por exm., como se vê na fig. 3, pôde haver seis cavilhas *x* espaçadas uniformemente ao redor da circunferencia, de modo que a caixa *v* pôde ser fixada em qualquer uma de seis posições diferentes. Suppondo que a viga *k* e a barra *l* do vagão occupem as posições das linhas pontuadas da fig. 3, em vez da das linhas solidas, seria impossível que a correia *g* occupasse a posição indicada pelas linhas cheias. Concluido, removendo as cavilhas *x* e fazendo a caixa *v* revolver a terça parte da circunferencia, a caixa pôde ser fixada em uma posição em que o fuso *o* e a respectiva polia occupam a posição das linhas pontuadas. A correia *g*, então, toma a posição indicada também em linhas pontuadas, ficando inteiramente desembaraçada da viga *k* e da barra *l*; sendo essa alteração conveniente effectuada sem mudança alguma da posição do dynamo ou modo de suspensão d'elle. Outras posições do ajustamento circular da caixa *v* são possíveis, para obviar a outras difficuldades e satisfazer outros requisitos, como é facil de imaginar.

Em vez do ajustamento circular da caixa *v*, a caixa do dynamo pôde ter varias orelhas *b*, taes como *b'*, *b''*, *b'''*, figura 5. Para erguer o fuso *o* e a sua polia da correia, a orelha *b'* pôde ser usada

para sustentar o dynamo em vez da orelha *b*, caso esse em que o fuso *o* e a respectiva polia, ficarão na posição indicada pelas linhas interrompidas, sendo o dynamo, propriamente, apenas revolido através 90°, sem ser alterada a disposição vertical ou lateral d'elle. O dynamo da fig. 5 tem um fuso intermediario excentrico, mas pôde ser do typo de armadura excentrica da fig. 2.

Em outra alternativa ainda o dynamo pôde ser montado em uma cinta ou berço, de modo a ser ajustavel nelle circularmente. Nas figs. 6 e 7 veem-se exemplos disso, sendo a caixa cylindrica do dynamo suspensa de arcos ou cintas *y*, *u*, que são passadas ou fixadas ao redor d'elle, sendo as orelhas *q* formadas nessas cintas, em vez de o serem no dynamo. Neste exemplo, o dynamo está fixado nas cintas *y* por meio de seis cavilhas ou parafusos *z* espaçados uniformemente. Vê-se logo que, para erguer o fuso *o* e a respectiva polia pela maneira já descrita com referencia á fig. 3, retirando-se os parafusos *z*, pôde-se revolver o dynamo nas cintas *y*, aparafusando-se de novo os parafusos *z*, os quaes fixam o dynamo na nova posição do ajustamento circular. Uma nova posição do fuso *o* e da respectiva polia, depois de ter sido o dynamo revolido através 60°, está indicada por circulos de linhas interrompidas. O dynamo, cujo fuso da armadura seja excentrico, como o da fig. 2, também pôde ser suspenso deste modo.

Na disposição das figs. 8 e 9, o dynamo, cujo fuso da armadura é excentrico, tem a caixa suspensa de arcos ou cintas simples *1*, adaptados a serem apertados ou ajustados ao redor da caixa por meio das cavilhas *2*. Os parafusos das figs. 6 e 7 não são usados e isso permite que a caixa do dynamo seja ajustada circularmente em varias posições, permitindo também que a caixa possa ser ajustada longitudinalmente nas cintas *1*. Naturalmente, essa disposição de arcos ou cintas pôde ser usada com dynamos que tenham um fuso motor intermediario excentrico.

Os ajustamentos circulares acima descritos são de grande utilidade quando se tem de alterar a distancia da polia da correia do dynamo ao eixo motor para empregar um comprimento desejado ou preferido de correia motora, além da vantagem de serem evitadas obstruções sob o vehiculo, quando as ha. Outra vantagem d'elles é poderem ser utilizados dynamos proprios para iluminação em vias ferreas de cremalheira ou de tracção por cabo collocados entre os trilhos, ou em que a via é irregular ou não lastreada. Em todos esses casos é exigida a suspensão elevada do dynamo ou o maximo espaço livre e essa exigencia é satisfeita com o emprego deste systema.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dynamo para iluminação de trens ou semelhante accionado a correia, suspenso lateralmente de um perno, caracterizado por ter a caixa circular ou cylindrica e o fuso da armadura excentrico ou um fuso motor intermediario excentrico; substancialmente como descrito e para os fins especificados;

2º, um dynamo para iluminação de trens ou semelhante, comprehendendo o fuso de armadura excentrico reivindicado

em 1; e também pólos da comprimento desigual, tendo os enrolamentos indicadores situados inteiramente no ou nos pólos mais longos; substancialmente como descripto;

3º, um dynamo para iluminação de trens ou semelhante, compreendendo o fuso intermediario excentrico reivindicado em 1 e caracterizado ainda por cooperar esse fuso com o fuso da armadura por meio de engrenagens; substancialmente como descripto e para o fim especificado;

4º, o dynamo para iluminação de trens ou semelhante, reivindicado em 3, caracterizado ainda por serem as engrenagens montadas de tal modo que permitam o ajustamento circular do fuso intermediario ao redor do fuso da armadura; substancialmente como descripto e para o fim especificado;

5º, o dynamo para iluminação de trens ou semelhante, reivindicado em 1, caracterizado ainda por ser a caixa montada de modo a ser ajustavel circularmente para o fim de alterar a posição do fuso excentrico da armadura ou do fuso intermediario excentrico relativamente á via e ás outras partes do vehiculo; substancialmente como descripto;

6º, o dynamo para iluminação de trens ou semelhante, reivindicado em 5, caracterizado ainda por permittirem os meios de suspensão delles o ajustamento longitudinal da respectiva caixa em addição ao ajustamento circular; substancialmente como descripto;

7º, um dynamo para iluminação de trens ou semelhante, construido e suspenso pela maneira descripta com referencia á fig. 2 ou ás figs. 3 e 4 dos desenhos annexos para os fins aqui especificados;

8º, um dynamo para iluminação de trens ou semelhante, construido e suspenso para maneira descripta com referencia á fig. 5, ou á fig. 6, ou á fig. 7, ou ás figs. 8 e 9 dos desenhos annexos, para os fins aqui especificados.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1923.
— Por procuração, *Leclerc & Cº*.
(5.981)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De orden do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, hoje, 22 do corrente, ás 12 horas, no Lyceu de Artes e Officios serão chamados á prova oral de legislação de Fazenda e oratória de repartição os seguintes candidatos:

Turma effectiva

(Ultima chamada)

1. Samuel Veiga.
2. Mario Sá.
3. Arthur Dias.
4. Octavio Maria de Mesquita.
5. José Fausto de Araujo.
6. João Barbosa Rodrigues.

Rio, em 22 de setembro de 1923. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-caoitão-tenente commissario da Armada José Luiz de Franco Lobo para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento, relativamente ao alcance, de 92\$200, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-commissario, referente ao período de 9 de setembro de 1919 a 16 de abril de 1920, quando na Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha; sob pena revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Manoel Ferreira Passos ou seus successores, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, para o fim de legalizar seus direitos ao aforamento do lote n. 1 da rua Pishy. Findo esse prazo, nenhuma reclamação será attendida, sendo, então chamados concurrentes ao referido aforamento.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de setembro de 1923. — *J. Corcovil Pires da Silveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 230

Pelo presente, fica intimada a firma Dona Maria da Poça Alves, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 819, de 19 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de setembro de 1923. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 231

Pelo presente, fica intimada a firma D. Hermezilla Vianna Somorá, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 801, de 11 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de setembro de 1923. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 232

Pelo presente, fica intimada a firma E. Thiers & Comp., á rua Sete de Setembro n. 26, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 801, de 11 de

dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria do Districto Federal, 21 de setembro de 1923. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 233

Pelo presente, fica intimada a firma Agostinho Paes, á rua Buenos Ayres n. 280, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2, de 25 de fevereiro de 1923, instaurado na Collectoria Federal de Cachoeira de Itapemerim.

Recebedoria, 21 de setembro de 1923. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o interessado na apprehensão effectuada em 10 do mez de janeiro ultimo pelo investigador policial Antonio Teixeira Franca e pelos investigadores da Policia do Caes do Porto João Francisco da Costa e Manoel Gonçalves Matheus, em um dos commodos da casa da ladeira do Livramento n. 32, a vir allegar o que entender a bem de seus direitos, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, no processo a respeito instaurado nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1923. — *João de Barros Junior*, 2º inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado de quatro litros de azeite de e, apprehendidos pelo guarda da Policia aduaneira desta alfandega, Agostinho Duarte de Souza, quando de serviço, no dia 5 do corrente, no posto fiscal existente entre os armazens 5 e 6 do Caes do Porto, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado de dez navalhes e seis colares, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Catão de S. Lisboa, quando de serviço, no dia 5 do corrente, no caes do porto, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado de dez navalhes e seis colares, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Smith Tupinambá de Carvalho, quando de serviço, no dia 5 do corrente, no posto fiscal existente entre os armazens 5 e 6 do Caes do Porto, a dois

Individuos que conseguiram evadir-se, a vir, dentro prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. Inspector convido o dono ou interessado de nove níveis com trinta centímetros de comprimento, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Agostinho Duarte de Souza, quando de serviço, no dia 5 do corrente, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 5 e 6 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. Inspector convido o dono ou interessado de um tubo de uraseptine, onze latas de pastilhas Valda e uma tijella de louça, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Deusdedit Serôa da Motta, quando de serviço, no dia 1 do corrente, a bordo do vapor francez *Forbin*, a tres individuos que conseguiram avadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. Inspector convido o dono ou interessado de um par de jarras de metal, um alicate grande com cabo isolado e quatro collares fantasia, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Emilio Gonçalves Teixeira, quando de serviço, no dia 12 do corrente, a bordo vapor, allemão *Hornsund*, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrendia, sob pena de revelia.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1923. — *Benedicto Galvão*, 4º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarragados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Indian Prince*, entrado em 8 de setembro de 1923:

Armazem n. 2 — Gaz — 3.194: 3 caixas ns. 2.845, 2.839 e 2.830, repregadas e avariadas.

EFC: 1 dita n. 1, idem.

Hard Rand Cia.: 1 dita sem numero, idem.

Colombo: 1 dita, avariada.

Vapor allemão *Paraná*, atracado em 6 de setembro de 1923:

Armazem n. 3 — AFF: 1 caixa n. 2.642, repregada.

AEO: 1 dita n. 9.420, idem.

Idem: 1 dita n. 251.440, repregada e avariada.

Bazar: 1 dita n. 1.091, repregada.

CT: 1 dita n. 75, idem.

Evaristo: 1 dita n. 106, idem.

FH: 1 dita n. 7.724, idem.

PAC: 1 dita n. 195, idem.

P—FW—P—C: 2 ditas ns. 520 e 521, idem.

FF: 2 ditas ns. 761 e 756, idem.

Ferreira Cia.: 1 dita n. 200.340/80, avariada.

S—H—D—C: 1 dita n. 1.357, repregada.

HB: 1 dita n. 352, idem.

HDD: 6 ditas de diversos numeros, idem.

OMC: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 3—OSC: 1 caixa n. 837, repregada.

Pinheiro: 1 dita n. 5.186, idem.

RAC: 1 dita n. 5, idem.

RB: 1 dita n. 1, avariada.

SP: 2 ditas com diversos numeros, idem.

VH: 1 dita n. 2.962/1, repregada.

A—LW: 1 dita n. 28.133, avariada.

Vapor allemão *Hornsund*, atracado em 3 de setembro de 1923:

Armazem n. 4—AEO: 1 caixa n. 1.742, repregada e avariada.

AEG: 5 ditas com diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. 1.732, avariada.

CFGE: 1 tambor n. 2.147, vasando.

FAM: 1 caixa n. 2.250, repregada e avariada.

MN: 2 ditas com diversos numeros, idem.

H—204—Sto.: 1 dita n. 813, idem.

Co—RBL: 1 dita n. 49.602/1, idem.

XZ: 2 barricas sem numeros, repregadas e avariadas.

Vapor italiano *Fradellanza*, atracado em 28 de agosto de 1923:

Armazem n. 5—Sem marca: 1 pedra sem numero, quebrada.

W—WN—Carrara: 3 ditas idem, avariadas.

DR—Idem: 7 ditas idem, idem.

DL—Idem: 8 ditas idem, idem.

FPS—Idem: 7 ditas idem, idem.

FS—Idem: 2 ditas idem, idem.

FS—Idem: 1 dita idem, idem.

PC—Idem: 4 ditas idem, idem.

LB—Idem: 8 ditas idem, idem.

OC—Idem: 12 ditas idem, idem.

SP—TN—Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor hollandez *Poeldyk*, atracado em 29 de agosto de 1923:

Armazem n. 7—GE—2.581: 1 fardo numero 137, avariado.

Vapor sueco *Babbôa*, atracado em 5 de setembro de 1923:

Armazem n. 8—C: 8 caixas diversos numeros, repregadas.

RFC: 1 caixa n. 169, repregada e com falta.

SBC: 10 saccos, rôtos com falta.

SBC: 10 saccos, idem, idem.

SBC: 30 saccos, idem, idem.

SB: 35 saccos, idem, idem.

Vapor italiano *Pincio*, atracado em 6 de setembro de 1923.

Armazem n. 10—FH: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

SC—64: 1 dita n. 2.737, idem, idem.

Vapor allemão *Nelderwald*, atracado em 3 de setembro de 1923.

Armazem n. 15—CKC: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

F: 1 caixa n. 4.683, idem, idem.

FNC: 1 dita n. 4.715, idem, idem.

GSCL: 1 dita sem numero, idem, idem.

MD: 1 dita n. 91.142, idem, idem.

1.000: 4 ditas diversos numeros, idem, idem.

Sto. & Comp.: 2 ditas ns. 6.639 e 6.613.

10—Siemens—11: 1 dita n. 05.578, avariada.

FNC: 1 dita n. 471, repregada e avariada.

AHSE: 1 dita n. 1.039, idem.

Vapor nacional *Curvello*, atracado em 8 de setembro de 1923.

Armazem n. 16—AFC: 1 caixa n. 787, repregada avariada.

JR: 1 dita n. 3, idem, idem.

RWC: 4 barricas diversos numeros, idem, idem.

CF&C: 1 dita n. 3.703, idem, idem.

V—77R: 1 caixa n. 7.090/5, idem, idem.

CB: 1 fardo n. 1, rôtos e avariado.

FR: 1 caixa n. 1, avariada.

MVC: 1 dita n. 5.267, idem.

MVC: 1 dita n. 5.270, idem.

MCC: 250 rôtos de arames sem numeros, avariados.

Vapor inglez *Hogaith*, atracado em 7 de setembro de 1923.

Tresita: 1 sacco sem numero, rôtos.

Vapor hollandez *Poeldyk*, atracado em 8 de setembro de 1923:

Armazem externo A—AAC: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.

Anadia: 2 ditas idem, idem, idem.

Aerroc: 2 ditas idem, idem, idem.

CTC: 3 ditas idem, idem, idem.

C—N—C: 1 dita idem, idem, idem.

FSC: 3 ditas idem, idem, idem.

MMF: 2 ditas idem, idem, idem.

OLSC: 1 dita idem, idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem, idem.

SBC: 1 dita idem, idem, idem.

TBC: 2 ditas idem, idem, idem.

VMC: 1 dita idem, idem, idem.

FSC: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor allemão *Hornsund*, atracado em 8 de setembro de 1923:

Armazem externo A—AIC: 7 quintos sem numeros, vasando.

F: 5 ditas idem, idem.

MGC: 6 ditas idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

CMC: 3 caixas idem, repregadas e avariadas.

FMC: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Peral: 6 ditas idem, idem, idem.

SBC: 7 ditas idem, idem, idem.

Vapor hollandez *Alcyone*, atracado em 4 de setembro de 1923:

Armazem externo A—L: 3 quartolas, vasando.

X: 3 ditas, idem.

Sem marca: 12 ditas, idem.

Idem: 3 quintos, idem.

Vapor italiano *Ré d'Italia*, atracado em 9 de setembro de 1923:

Armazem externo C—CRC: 3 caixas sem numeros, repregadas.

Desiderati: 1 dita idem, idem.

LDC: 1 dita idem, idem.

LLC: 1 dita idem, idem.

Peroni: 7 ditas idem, idem.

Idem: 10 bordalezas idem, vasando.

LLC: 4 ditas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Boswell*, atracado em 14 de setembro de 1923:

Armazem n. 4—Granado: 1 amarrado de caixas n. 1, avariado.

CFC: 1 caixa n. 1, idem.

JL: 1 dita n. 101.348, idem.

W&Cia.: 1 dita n. 47, idem.

Vapor hollandez *Poeldyk*, atracado em 29 de agosto de 1923:

Armazem n. 7—BF 3.731 T: 1 fardo numero 14.560, repregado e avariado.

FSC: 1 caixa n. 21, idem idem.
Saffi B: 1 pacote n. 835, roto.
Idem: 2 ditos ns. 834 e 827, rotos e avariados.

JPC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

BDC: 5 barricas idem, avariadas.
Bc: 2 ditos idem, idem.
BADA 827: 31 fardos, idem.
FA: 6 barricas idem, idem.
QG: 2 ditos idem, idem.
GO 2 581: 5 fardos idem, idem.
HMB: 24 barricas idem, idem.
GE 3.581: 6 fardos idem, idem.
HBCLdt: 6 barricas idem, idem.
JH: 18 ditos idem, idem.
Juprya: 58 caixas idem, idem.

Armazem n. 7—72.668 B—Santos: 263 caixas sem numero, avariadas.

6.082 C: 40 ditos idem, idem.
Sal gon: 21 ditos idem, idem.
SAM—500: 57 fardos idem, idem.
SE—25.057—T: 14 ditos idem, idem.
AW 598: 8 ditos idem, idem.

Vapor norueguez *Terrier*, atracado em 13 de setembro de 1923:

Armazem n. 10—CCB: 4 saccos sem numeros.

Fl schman—Brahma 645: 2 ditos idem, idem.

FGEM: 1 barrica n. 9 347, repregada.

FGEM: 1 dita n. 9.725, idem.

HCO: 5 caixas ns. 1, 2, 5, 9 e 26, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 33, idem.

Vapor americano *American Legion*, atracado em 13 de setembro de 1923:

Armazem n. 18—DWMC: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.

Chfora W. Scht—USSBEPC: 1 dita n. 1, idem.

AP: 1 dita n. 7, idem.

AGC: 1 dita n. 1, idem.

AH: 1 dita n. 5, idem.

Araujo: 1 dita n. 2, idem.

CC: 1 dita n. 35, idem.

Casa Moraes: 1 dita n. 696, idem.

GF: 1 dita n. 1, idem.

Hem E. Pateoch: 1 dita n. 3, idem.

C—HSC: 1 dita n. 21, idem.

HC: 20 ditos sem numero, avariadas.

L—FLC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem—87.919: 1 dita n. 81, avariada.

NACS: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

PJCC: 2 ditos ns. 205 e 220, idem.

S—P—C: 1 dita n. 23.462, idem.

Raessil—433: 2 ditos ns. 32 e 33, idem.

Armazem n. 18—Silva: 1 caixa n. 6, avariada.

TPS—46.791: 1 engradado sem numero, idem.

OSMC—200: 1 barril n. 030.448/2, vasando.

VWC—Pharmacia: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Vapor inglez *Navasota*, atracado em 15 de setembro de 1923:

Armazem externo A—HMC: 1 caixa, repregada e avariada.

34: 1 dita, idem idem.

90: 4 ditos, idem idem.

95: 4 ditos, idem idem.

100: 2 ditos, idem idem.

SEC: 1 dita, idem idem.

Sociedade Filandesa: 12 barris, vasando e avariados.

Sociedad. Filandesa: 1 dito, vasio.

Vapor americano *American Legion*, atracado em 15 de setembro de 1923:

Armazem externo C—KC: 100 saccos sem numero, manchados.

KC: 13 ditos idem, rotos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923.—O ajudante do inspector, Alfredo Seabra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor hespanhol *Arola Mendi*, atracado em 15 de setembro de 1923:

Armazem n. 2—BTC: 2 barricas ns. 363 e 417, repregadas e avariadas.

C—EW—G: 2 ditos ns. 77 e 78, idem, idem.

67: 1 caixa n. 2.883/10, idem, idem.

Vapor inglez *Boswell*, atracado em 14 de setembro de 1923:

Armazem n. 4—EB—TC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

LC: 3 ditos ns. 1.378, 1.432 e 1.433, idem, idem.

RPC: 5 ditos ns. 1 a 5, idem, idem.

Vapor hollandez *Femland*, atracado em 17 de setembro de 1923:

Armazem n. 6—KV: 1 pacote n. 94.885, roto.

Vapor norueguez *Terrier*, atracado em 13 de setembro de 1923:

Armazem n. 8—C: 5 saccos rotos e com falta.

JP: 15 ditos idem, idem.

MS: 15 ditos idem, idem.

NNH: 5 ditos idem, idem.

SJ: 10 ditos idem, idem.

TC: 10 ditos idem, idem.

Vapor francez *Gulichen*, atracado em 16 de setembro de 1923:

Armazem n. 4—Amorim Pinto: 1 caixa n. 27, repregada e avariada.

AGC: 1 caixa n. 124, idem, idem.

AF: 1 dita n. 101, idem, idem.

AH: 1 rebolo n. 15, quebrado.

ACEC: 1 caixa n. 537, repregada e avariada.

ED: 1 dita n. 6.791, repregada e avariada.

GEVE: 2 ditos ns. 748 e 758, repregadas e avariadas.

HA: 1 barrica n. 4, repregada e avariada.

JLC: 1 dita n. 33.600, repregada e avariada.

JSC: 1 dita n. 6.577, repregada e avariada.

RNS: 1 sacco sem numero, Roto.

RC: 1 caixa n. 1.014, repregada e avariada.

STVO: 1 dita np 8.360, repregada e avariada.

Z: 1 dita n. 6.439, repregada e avariada.

SQ: 24 bloques sem numeros, avariados.

ACEC: 5 bobinas sem numeros avariadas.

C11—478—N—N—C: 1 dita sem numero, avariada.

AH: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

AGC: 1 dita n. 7.027, repregada e avariada.

AGC: 2 ditos ns. 7.731 e 7.030, repregadas e avariadas.

B—CO: 1 dita n. 2.582, repregada e avariada.

CPC 4 ditos numeros diversos, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.642, repregada e avariada.

Colombo: 1 dita n. 1.576, repregada e avariada.

CF—C: 1 dita n. 7.274, repregada e avariada.

CZ—705: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

CGC: 1 dita n. 918, repregada e avariada.

EMB: 1 dita n. 179, regada e avariada.

ED: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

FDA SN: 1 dita n. 4.168, repregada e avariada.

GSC: 2 ditos ns. 832 e 2.167, repregada e avariada.

Gan do: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

JRR: 2 ditos ns. 1.921 e 1.924, reprega e avariada.

JR: 1 dita n. 379, repregada e avariada.

C90C—B: 1 dita n. 1.762, repregada e avariada.

A—500—C: 1 dita n. 466, repregada e avariada.

OSC: 1 caixa n. 773, repregada e avariada.

PS: 1 fardo n. 7.246, idem.

RC: 1 caixa n. 325, idem.

WSC: 1 dita n. 5.993 idem.

KA (Conteville): 1 dita n. 4, idem.

RSC: 1 dita n. 176, avariada.

SMC: 1 dita n. 450, repregada e avariada.

SA: 1 dita n. 5.415, idem.

VS: 1 dita n. 47, idem.

Vapor norueguez *Terrier*, atracado em 13 de setembro de 1923:

Armazem n. 10—CCB: 2 saccos sem numeros, rotos.

DVB: 3 pacotes diversos numeros, idem.

Flechman: Brama 643: 1 sacco sem numero.

RE: 1 pacote n. 6.497, idem.

Idem: 1 dito n. 6.498, avariado.

HC: 1 caixa n. 20, repregada.

KGRS: 3 barricas diversos numeros, idem.

SHN: 6 ditos ns. 1/6, idem.

Vapor inglez *Highland Piper*, atracado em 17 de agosto de 1923:

Armazem n. 15—GC: 2 caixas ns. 362 e 359, repregadas e avariadas.

Casa Pratt: 2 ditos ns. 11 e 12, idem.

Davico: 1 dita n. 302, idem.

Figueira: 1 dita n. 1, idem.

Gaz—160: 1 dita n. 8, idem.

HR: 1 dita n. 127, idem.

HCH: 1 dita n. 2, idem.

JOVE: 1 dita n. 1, idem.

H—L—JS: 3 ditos ns. 4 1 e 3, idem.

LA 51/100: 3 saccos sem numeros, rotos e avariados.

M Cia. CTA: 1 barrica n. 574, repregada, 317: 1 caixa n. 15, repregada e avariada.

236: 1 dita n. 14, idem.

RTS—3.130: 1 caixa, n. 181, repregada e avariada.

1.809: 1 barrica, n. 872, avariada.

OP: 1 caixa, n. 35, repregada e avariada.

RFM: 1 dita, n. 7.051, idem, idem.

Saidallo: 1 dita, sem numero, idem, idem.

JMMCESQ—RWC: 35 peças, louça, idem.

Vapor hollandez *Flandria*, atracado em 17 de setembro de 1923:

Armazem 16—HBWC: 1 fardo, n. 330, avariado.

KJC: 1 caixa, n. 1.583, repregada e avariada.

KV: 1 pacote, n. 95.770, roto.

Idem: 1 dito, n. 95.820, idem.

52: 1 caixa, repregada e avariada.

SC—64: 2 ditos, n. 3.053, 7/8, idem.

Padre Jule Bertin: 1 dita, n. 4, idem, idem.

RS: 1 dita, n. 44.634, idem, idem.

V—V—V—V: 4 barris, vasando.

RWC: 9 ditos, idem.

Vapor inglez *Andes*, atracado em 16 de setembro de 1923:

Armazem 17—V: 1 caixa, n. 12, avariada.

RML: 1 dita, n. 4.635, idem.

SC-64: 7 ditas, diversos numeros, idem.
 HB-122: 1 dita, n. 20, regregada e avariada.
 603: 1 dita, n. 184, idem, idem.
 017: 1 dita, n. 2.397, idem, idem.
 1-2-3: 3 ditas, diversos numeros, idem, idem.
 7 941: 1 fardo, n. 157, roto.
 PAC: 1 caixa, n. 250, regregada e avariada.
 PARC: 1 dita, n. 9.844, idem, idem.
 RMC: 2 ditas, ns. 2.672, 2.674, idem, idem.
 A-RCC-H: 1 dita n. 2, idem.
 RPC: 1 dita, n. 137, regregada.
 RED: 1 dita, n. 333, regregada e avariada.
 Armazem n. 17-SCHC: 1 dita n. 1.003, regregada e avariada.
 SCF: 1 dita n. 12, idem idem.
 SCC: 1 dita n. 997, idem idem.
 AHPITT: 2 ditas ns. 3 e 4, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 3.403, idem idem.
 AMQC: 1 dita n. 5.419, avariada.
 CRC: 1 dita n. 4.758, regregada e avariada.
 CI: 2 ditas ns. 439 e 437, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 440, idem idem.
 Idem DM: 1 dita n. 130, idem idem.
 EGC: 1 dita n. 50, idem idem.
 ECA-S: 1 dita n. 821/1, idem idem.
 EL: 2 ditas ns. 24 e 25, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 23, avariada.
 ESC: 5 fardos diversos numeros, idem.
 Enila: 1 caixa n. 924, idem.
 EAETJ: 1 dita n. 4, regregada e avariada.
 Franceza-CRC-WTH: 1 dita n. 152, idem idem.
 G&C: 1 dita n. 254, regregada.
 L&C: 1 dita n. 1, avariada.
 Idem: 1 fardo n. 2, idem.
 MGP: 1 caixa n. 985, idem.
 Vapor americano *American Legion*, atracado em 13 de setembro de 1923:
 Armazem n. 18-Casa Pratt: 18 caixas sem numeros, avariadas.
 HC: 12 ditas idem, rotas e avariadas.
 FLIC: 1 dita n. 37, avariada.
 MB: 1 dita n. 4, regregada e avariada.
 PJCC: 5 ditas ns. 35, 32 e 19, avariadas.
 JCL: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor *Ing Andes*, atracado em 17 de setembro de 1923:
 Armazem n. 18-AC: 1 caixa n. 3.723, regregada e avariada.
 Araujo: 1 dita n. 2, idem idem.
 Vapor *ingez Navasota*, atracado em 17 de setembro de 1923:
 Armazem externo A-N: 2 caixas sem numero, regregadas e avariadas.
 90: 2 ditas idem, idem idem.
 95: 5 ditas idem, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspecor.

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major director interino, communico aos interessados, que a partir desta data até 28 do corrente mez, está aberta nesta fabrica, em conformidade com a lettra a, do § 2º do art. 734 e de accordo com os arts. 758, 759 e 760 do Código de Contabilidade Publica, inscripção para o fornecimentos dos artigos abaixo:

Tijullos de 1ª qualidade, com 0",235 x 0",11 x 0",07, milheiro.
 Lenha de boa qualidade, em achis ou paos de 1 metro de comprimento por 8 a 16 centímetros de diametro, metro cubico.
 Docentes de madeira de lei, de 1ª qualidade, com 1",80 x 0",18 x 0",14, cento.

Polvorinhos de folha de Flandres, cravados para 100 grammas de polvora, segundo amostra, milheiro.

Manilha de barro chimico para a torre de desnitriificação, de 3" e 4", uma.

Manilha de barro chimico, com ligações, para a torre de desnitriificação, uma.

Manilha de barro chimico, de 4", grande e pequena, uma.

Pedra vulcanica, para as torres do acido nítrico, uma.

Fenciras circulares, de aço, para o conveer, uma.

Torneiras de barro, de 1,1/2" e 2", uma.

Torneiras de vitriossil, de 1" e de 2", uma.

Vergalhões de aluminio, de 1/4", 3/8", 1/2" e 3/4", kilo.

Agua ra, kilo.

Enxada, uma.

Foice, uma.

Machado «Collins», um.

Algodãozinho com 3,75 de largura, metro

Conos de vidro, lubrificadores, conagoras, segundo amostra, uma.

Escova de r iz para limpar anil e, uma.

Escova de cilia para limpar animacs, uma.

Cravos para ferrar animacs, milheiro.

5 velas sortidas, uma.

Fivellas de 1/2", 1/4" e 1/8", duzia.

Vasadores para machina de ns. 1 a 10, um.

Facas para corrieiro «Greaves», uma.

Tesoura recta pa a tosar, uma.

Tesoura curva pa a tosar, uma.

Rascadeira, uma.

Cefadeira, uma.

Sola preparada, kilo.

Calocha de borricha, par.

Peças de ferro fundido

Embolo para o compressor de ammonea, um

Embolo para o cylindro motor e v por «W stingham», um.

Grelha para a fornalha da caldeira «Babbcock», uma.

Joelhos de 1" até 8", em esc la, kilo.

Joelhos duplos para cano de 1", kilo.

Disco de 38" de diametro, 1/4" de espessura, com um furo de 22" e com as faces torneadas, um.

Reduções desde 1/2" x 3/4" até 6" x 5", em esc la, kilo.

Unidos de 3/4", kilo.

Observações — Os concorrentes deverão depositar na Contadoria deste estabelecimento a importancia calculada sobre o valor dos artigos a fornecer, para garantia do respectivo fornecimento.

Piquete 13 de setembro de 1923. — *Abdon Leite*, alnoxarife.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PORTAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE UMA USINA ELECTRICA PERTENCENTE A ESTE ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. general director e presidente do conselho administrativo desta collegio, faço publico que no dia 9 de outubro proximo vindouro, o referido conselho receberá propostas das pessoas que desejarem adquirir por compra as machinas, dynamos e mais accessorios de que se compõe a usina electrica deste estabelecimento, conforme a discriminación abaixo:

Um motor «Diesel», com força de 100 H.P., conjugação a dynamo de corrente alternativa de 83 K[W, 216 amperes, 220 volts e mais os accessorios de uma usina electrica completa e em perfeito funcionamento para produção de luz.

As pessoas que pretenderem concorrer a essa compra deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director do Collegio Militar desta capital, até ás 15 horas do dia 9 de outubro proximo vindouro, e entregues ao secretario do conselho na thesauraria da mencionada collegio.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo na 1ª via a data e assignatura, qualidade, marca, nome das machinas, conforme o presente edital, prazo minimo da retirada das mesmas do estabelecimento e declaração de sujeitar-se a todas as condições e exigências do presente edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3.ª Os concorrentes são obrigados a cautionar no cofre do conselho de administração do Collegio Militar a importância de um conto de réis (1:000\$) para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O prazo maximo para a retirada das machinas será de 20 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, não podendo o minimo a que se refere a clausula 1ª exceder a esse maximo.

5.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula 3ª deste edital.

6.ª O pagamento será effectuado no acto de retirada das machinas, fazendo o con' actante, no acto da assignatura do contracto, uma caução no valor de 10 % calculados sobre a importancia de sua proposta.

7.ª Não serão tomadas em consideração as propostas que não contiverem os preços englobadamente para toda usina, e que não estejam conformes com as exigências do presente edital.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, terá preferencia a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, esta preferencia caberá a quem fizer por escripto e secretamente maior vantagem; havendo novo empate, recorrer-se-ha á sorte.

9.ª Não serão aceitas propostas cujos preços sejam menores que o limite base estabelecido, o qual será lido em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas.

10.ª Não serão aceitas vantagens ou offerias de augmento sobre a proposta mais elevada, sinão nas condições previstas no presente edital.

11.ª Não serão aceitos requerimentos de inscripção depois da citada hora do dia 9 do mez de outubro vindouro.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regerem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.383, de 9 de novembro de 1922.

Nota — As pessoas que desejarem informações com relação á usina, poderão dirigir-se ao almoxarifado do Collegio Militar desta capital, e, sobre inscrições á Mesouraria do mesmo estabelecimento nos dias uteis das 11 ás 15 horas.

Capital Federal, 20 de setembro de 1923. — O secretario e thesoureiro Augusto José de Souza, 1º tenente contador.

Primeira Região Militar PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO — GLÓRIA

Sede: Rua Pedro Americo n. 1, nesta Capital.

Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos, presidente da junta permanente de alistamento militar do 7º districto (Gloria), á rua Pedro Americo n. 1, nesta Capital:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 6 de setembro de 1922, na 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que consttuem o contingente suplementar da classe de 1902, para serem convocados opportunamente, em segunda chamada da mesma classe, caso o contingente da primeira chamada seja insufficiente para preencher os claros existentes nas unidades desta Capital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, René Gelabert, secretario, lavrei o presente edital, que assigno, para affixar na porta principal do edificio onde funciona esta junta e ser publicado na imprensa.

Rio de Janeiro, de setembro de 1923. — Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos, presidente da junta. — René Gelabert, secretario.

CLASSE DE 1902

Segunda chamada

Alistamento — Sorteio

- | | | | | | |
|-----|---|------|--|------|---|
| 7. | 557. Amadeu do Nascimento, rua Pedro Americo n. 83. | 43. | 433. Antonio Gentil, filho de Antonio José Coelho. | 142. | 549. Alexandre Ribeiro, rua Humaytá n. 251. |
| 13. | 494. Arthur Ferreira Pinto, rua do Catete n. 206. | 49. | 466. Antenor, filho de Alcino José Corrêa. | 143. | 437. Antonio de Oliveira Monteiro, rua Taylor n. 94. |
| 15. | 394. Augusto Valverde de Miranda Frndão, rua Alice n. 40. | 54. | 568. Armando, filho de João Corrêa Caves. | 144. | 498. Alberio Antonio da Costa, r Barão Guaratiba n. 53. |
| 16. | 335. Adriano Alves Marinho, rua S. Lourenço n. 201, Nitheroy. | 55. | 524. Antonio, filho de Manoel de Andrade. | 145. | 538. Alfredo Sotto Fernandes, rua Ypiranga n. 52. |
| 17. | 419. Armando de Souza Bastos, rua Coronel João Francisco numero 36. | 56. | 361. Amado, filho de Adella Maria da Conceição. | 148. | 524. Benjamim Roselli, rua do Catete n. 353. |
| 18. | 505. Alfredo Augusto Alves, rua Tavares Bastos n. 37. | 57. | 531. Antonio, filho de Victor Mannel da Silva. | 149. | 411. Bento Ribeiro Fonseca, rua Pereira da Silva n. 14. |
| 19. | 386. Americo Almeida, rua das Laranjeiras n. 471. | 59. | 375. Angelo, filho de João Ledreric. | 150. | 474. Bento, filho de Agostinho Martis Perera. |
| 26. | 400. Alvaro Ferreira Machado, rua das Laranjeiras n. 471. | 61. | 580. Alexandre, filho de Antonio Borges Pires. | 158. | 550. Benjamim, filho de Clementina José de Araujo. |
| 32. | 470. Asdrubal de Moraes Costa, rua Dous de Dezembro n. 50, casa 4. | 62. | 449. Alfredo, filho de Antonio Francisco Cordeiro. | 159. | 401. Bento Luiz, rua Santa Christa n. 10. |
| 34. | 488. Armando de Castro Bacellar, rua Bento Lisboa n. 78. | 64. | 489. Alberto, filho de José Gonçalves Corrêa. | 170. | 357. Cosme, filho de Antonio Martins da Cruz Ferreira. |
| 36. | 528. Alfredo Francisco Cordeiro, rua Cardoso Junior n. 314. | 65. | 584. Angenor, filho de Maria de Conceição Ferreira. | 172. | 452. Carlos, filho de Adelia Fernandes. |
| 38. | 588. Antonio Moacyr Marques, rua do Catete n. 334. | 70. | 425. Armando, filho de Manoel José Mendes. | 174. | 555. Christovão Pereira de Andrade, filho de Manoel Pereira de Andrade. |
| 39. | 518. Alvaro da Rocha, rua Santo Annaro n. 172. | 77. | 479. Annibal, filho de Ricardo Gomes Faria. | 181. | 513. Candido, filho de Silvina da Conceição. |
| 40. | 382. Alcelino Frederico Mallet, rua Silveira Martins n. 110. | 78. | 495. Antonio, filho de Minervina de Oliveira Rosa. | 183. | 404. Carlos, filho de Victoriosa Maria de Souza. |
| 41. | 360. Augusto, filho de Manoel Braz Ribeiro. | 80. | 429. Antonio, filho de Antonio Leopoldino Vianna. | 184. | 502. Carlos, filho de Joaquina Gabriella. |
| 42. | 454. Antonio, filho de Joaquim Fernandes de Souza. | 81. | 399. Antonio, filho de Ernestina Candida do Amor Divino. | 187. | 512. Claudionor, filho de José Antonio da Silva. |
| 47. | 374. Aristheu, filho de Paulino Antonio Monteiro. | 82. | 428. Alarico, filho de Joaquim Fonseca Rodrigues. | 183. | 577. Corinto Pavini, rua das Laranjeiras n. 471. |
| | | 83. | 478. Augusto Niklaus, filho de Augusto Niklaus. | 180. | 480. Caetano Santos Simões, rua das Laranjeiras n. 47. |
| | | 85. | 440. Alfredo, filho de Joseph Maria dos Santos. | 190. | 395. Cassiano Varnacio, rua Buarque de Macedo n. 13. |
| | | 86. | 491. Amaro Ramos, filho de Amaro Monteiro Duarte. | 197. | 450. David, filho de José Almeida Oliveira. |
| | | 87. | 585. Alfredo, filho de Petronilha Rosa da Conceição. | 204. | 464. Domingos, filho de Antonio Gonçalves. |
| | | 90. | 553. Alredo, filho de Jorge José da Silveira. | 205. | 483. David, filho de Antonio da Silva Moreira. |
| | | 91. | 507. Augusto, filho de Joanna Gabriella. | 206. | 345. Domingos, filho de Antonio da Costa Miyagaya. |
| | | 92. | 443. Argen, filho de Belmira Maria da Conceição. | 209. | 537. Diamantino Peine, rua dos Invalidos n. 149. |
| | | 94. | 509. Adelfino, filho de Manoel Joaquim da Silva. | 211. | 408. Domingos Alves da Silva, praça da Republica n. 229. |
| | | 95. | 371. Alfredo, filho de José da Silva Duarte. | 221. | 352. Eulico, filho de Izac de Macedo Pimentel. |
| | | 95. | 490. Arthur, filho de Isabel Maria Augusta de Oliveira. | 222. | 402. Eulidias, filho de Josephina dos Santos. |
| | | 102. | 366. Antonio, filho de Francisco Gonçalves Ribeiro Bittencourt. | 227. | 572. Ernesto, filho de João Ceciliano. |
| | | 103. | 499. Antonio, filho de José Alves de Freitas. | 228. | 536. Ernesto, filho de Joaquim Portagal Macieira. |
| | | 107. | 487. Antonio, filho de Alfredo Gonçalves Pereira. | 231. | 359. Ega, filho de Antonio Coelho S. S. S. |
| | | 111. | 468. Antonio, filho de Joaquim José das Neves. | 232. | 347. Emeio Augusto Ramos, rua Alice n. 192. |
| | | 113. | 420. Alvaro, filho de Alvaro Costa Petz. | 233. | 394. Ernesto Fernandes Jesus, rua Pedro Americo n. 81. |
| | | 114. | 364. Augusto Cesar, filho de José Alberto Portella. | 237. | 412. Felix, filho de Felix José Euzebio Durny. |
| | | 116. | 452. Alberto, filho de Joaquim Gomes de Almeida. | 241. | 589. Francisco, filho de Manoel Gonçalves. |
| | | 117. | 381. Adolpho, filho de Jannuario Amitrano. | 240. | 369. Florenio, filho de José Luiz Ferreira. |
| | | 120. | 350. Aristhides, filho de Antonio Lopes Pastor. | 235. | 445. Francisco Pereira da Silva, rua da Gloria n. 82. |
| | | 121. | 535. Amancio Furst Figueiredo, filho de Albino da Silva Figueiredo. | 236. | 515. Florenio Luiz Ferreira, rua Leite Leal n. 15. |
| | | 128. | 592. Armando, filho de Armandó Pinto de Souza. | 257. | 403. Frederico Bernardo Müller, rua Bento Lisboa n. 10. |
| | | 129. | 590. Armando Renado Maria Guerra, filho de Delmira dos Anjos Nogueira. | 259. | 451. Fausto Ferreira, rua das Sevras n. 41. |
| | | 130. | 370. Arnaldo de Araujo, filho de Izidoro Roberto de Araujo. | 260. | 541. Francisco Octaviano de Castro, rua Marquês de Abrantes. |
| | | 133. | 467. Alberto, filho de Francisco Joaquim dos Santos. | 261. | 558. Fernando Coutinho, rua Buarque de Macedo n. 13. |
| | | 138. | 552. Augusto, filho de Antonio Lourenço Bittencourt. | 265. | 424. Gonthier José Rodrigues, rua Parahyba n. 59, praça da Bandeira. |

270. 434. Giuseppe Antonio Rimolo, filho de Antonio Rimolo.
271. 354. Othilherme Otto, filho de Henrique Kress.
276. 477. Hugo, filho de José Martins Gomes Villas Boas.
277. 465. Henrique, filho de Leonardo Ferreira Lopes.
278. 500. Henrique, filho de Leocadia Maria da Conceição.
283. 419. Humberto Nery, rua Cardoso Junior n. 388.
288. 422. Hugo Wilhelm Rudolf Schmelzeiss.
294. 493. Isaltino, filho de Lydio Luiz de Lima.
295. 569. Ivo, filho de João Pinto Borges.
300. 457. José, filho de Josephino de Souza Loureiro.
502. 534. José, filho de Antonio Pedro.
310. 426. José Teixeira, filho de Manoel Teixeira Lima.
321. 410. José, filho de Florencio Silva.
222. 476. José, filho de Manoel Bento Pimentel.
320. 546. João, filho de Avelino José Rodrigues.
328. 579. João, filho de Bernardo Coelho de Oliveira Brasil.
330. 556. João, filho de João Teixeira Moreira Junior.
334. 441. Jorge, filho de Maria da Penha.
335. 547. José do Egypto, filho de Dorotheu do Carmo Quedes Maciel.
337. 551. José, filho de José Francisco Vallaão.
340. 514. José, filho de Verissimo Soares Cardoso.
341. 416. José, filho de Adolpho Leoncio Ferreira.
342. 581. José, filho de José Pinto de Souza.
343. 574. José do Carmo, filho de Ernestina da Rocha.
345. 455. José Pereira, filho de Manoel Pereira Andrade.
349. 533. João, filho de Francisco Aguiar Fagundes.
351. 463. João, filho de Basília Maria da Conceição.
353. 459. João, filho de Fortunato de Mendonça.
355. 439. Jovino, filho de Lidoio Castello Branco.
356. 523. Jovelino, filho de Justino da Motta.
357. 413. Julio, filho de Maria da Gloria Teixeira.
361. 565. José Martins dos Santos, filho de Francisca Luiza Andrade.
365. 368. José, filho de Bemvinda Maria da Silveira.
366. 539. José, filho de Joaquim José da Silva.
367. 448. José, filho de José Joaquim Seabra.
268. 436. José, filho de Antonio Nunes Pires.
369. 586. José, filho de Gregorio Lopes Pires.
370. 520. José, filho de Avelino Teixeira Barbosa.
372. 376. José, filho de Constantino Caetano de Castro.
378. 380. João, filho de Manoel Rodrigues.
379. 567. João, filho de Joaquim Caetano da Silva.
380. 445. João, filho de Romão Alves.
384. 348. Joaquim, filho de Arthur Magalhães Touqueiro.
386. 582. Jayme, filho de Manoel Alfonso Macieira.
393. 548. José, filho de João Lopes Paes.
395. 504. João, filho de Francisco Tosta de Freitas.
397. 587. Joaquim Mantichas Cortez, filho de Joaquim Mantichas Torres.
398. 421. Jorge, filho de Almerinda Quirina Euphrasia.
399. 578. João, filho de Alberto da Silva Santos.
404. 407. José Barbosa de Oliveira, rua Dr. Sá Freire n. 29.
406. 563. Joaquim Hldefonso B. Lima, rua Paysandú n. 170.
407. 554. José Lopes Pires, rua General Glycerio n. 51, casa 4.
408. 444. João Vanec, rua do Cattete n. 181.
410. 406. João Martins Borba, rua das Laranjeiras n. 402.
411. 561. José Gonçalves, ladeira do Ascurra n. 127.
415. 442. José Luiz Guimarães Ferreira, rua Benjamin Constant numero 56.
418. 485. Jayme de Aguiar, rua Carvalho de Sá n. 56.
419. 517. João Marinho de Siqueira, ladeira do Ascurra n. 94 ou 142.
420. 447. João Gonçalves, rua Cosme Velho n. 164.
423. 355. Joaquim de Oliveira, rua do Cattete n. 334 e rua Cardoso Junior n. 297.
424. 581. João Dias, rua do Cattete numero 334.
429. 545. João Martins, rua do Cattete n. 42.
430. 373. José Baptista, rua Benedicto Hypolito n. 94.
435. 435. J. Vellino dos Santos, ladeira do Ascurra n. 117.
437. 417. José Monteiro Abreu, rua Leão n. 4, casa 9.
439. 389. João Baptista, rua Almirante Tamandaré n. 40.
442. 458. Joaquim R. Oliveira, rua Cardoso Junior n. 63.
443. 530. José Machado Souza, rua Cardoso Junior n. 275.
449. 544. João Martins, rua das Laranjeiras n. 471.
450. 481. João Cortez, Villa Martha numero 34.
451. 519. Jak Kaim, rua Benjamin Constant n. 114.
454. 388. Luiz, filho de Francisco Cardoso Coelho.
459. 415. Lauro, filho de Gervasia Marques Mancedo.
461. 503. Luiz, filho de Joaquim Francisco da Silva.
463. 451. Luiz, filho de Luiz Maldonado Eça.
470. 353. Luiz Pereira, rua Santo Amaro.
472. 529. Lindolpho Ferreira Barcellos, rua do Cattete n. 70.
477. 460. Manoel Pedro de Brito, rua Senador Vergueiro n. 50.
483. 511. Manoel Camillo Ferreira, rua Senador Vergueiro n. 148.
491. 492. Manoel, filho de Casimiro Martias Portella.
493. 460. Manoel, filho de Francisco Venancio de Araújo.
500. 372. Marcilio João Bernardo, filho de Tito José Bernardo.
501. 382. Marcellino, filho de Pedro Cabral.
507. 573. Manoel, filho de José Moreira de Oliveira.
509. 357. Marcelle Prél, filho de Eugenio Prél.
510. 501. Mario, filho de Antonio Ferreira Couto.
511. 579. Mario, filho de Francisco Paes de Figueiredo.
520. 571. Milton, filho de Alfredo da Costa Guimarães.
522. 469. Moacyr, filho de Carlos Augusto Barbosa Marques.
529. 560. Miguel Angelo de Souza Aguiar, filho de F. M. de Souza Aguiar.
531. 425. Manoel, filho de Manoel Calheiros.
536. 453. Miguel, filho de Margarida dos Santos.
541. 418. Manoel Amaro, rua do Cattete n. 42.
544. 381. Norton, filho de Eduardo Pereira da Cruz.
546. 593. Nelson, filho de João Galberto dos Reis.
549. 472. Nelson, filho de Jacomo Antonio Viçenzi.
552. 570. Nelson Henrique da Silva, rua Senador Vergueiro n. 147.
554. 473. Nelson, filho de João da Silva Pereira.
562. 543. Oscar, filho de Benedicta Maria da Conceição.
564. 525. Octavio, filho de Bernardo Sammassin.
565. 378. Orlando, filho de José Clemente Ribeiro.
570. 390. Orlando, filho de Sergio Bernardes de Oliveira.
572. 427. Oswaldo, filho de Maria Josephina.
574. 510. Oscar, filho de Francisco Torre-Carvalho.
580. 486. Oswaldo, filho de Francisco Luiz Pereira Junior.
581. 508. Olympio, filho de João Martins de Andrade.
583. 537. Oswaldo, filho de Virgílio de Moraes.
585. 576. Ormindo Felisberto, rua das Laranjeiras n. 371.
586. 551. Octavio José de Souza, rua das Laranjeiras n. 147.
590. 527. Paulo Cesar, filho de Egydio José Ferreira Martins.
594. 433. Paulo, filho de Julieta Pereira da Silva.
597. 414. Pedro José, filho de Pedro de Góes Siqueira.
597. 393. Paulo, filho de Theodoro Duviuier.
599. 540. Pedro, filho de Claudino Fonseca da Costa.
601. 387. Pedro, filho de João Caetano de Mattos.
602. 408. Paschal, filho de Caetano Secreto.
605. 475. Paulo, filho de Augusto Lopes Barbosa.
607. 565. Pedro, filho de Estanislau Aniceto Febula.
609. 562. Paulo de Toledo Bernardi, rua Almirante Tamandaré n. 28.
615. 501. Rocca Antonio, filho de Victor Pascal.
618. 471. Reinaldo, filho de Beatriz da Silva Lopes.
622. 522. Rodolpho, filho de Maria da Conceição.
623. 363. Renato, filho de Manoel de Oliveira Guimarães.
626. 411. Rodolpho, filho de Manoel Henriques.
629. 453. Raymundo, filho de Antonio Pereira da Silva.
632. 405. Ruben, filho de Severo Americo Barreto.
638. 559. Serafim, filho de Anna de Jesus.
642. 339. Sylvio, filho de João de Almeida Lustosa.
643. 391. Severo, filho de Miguel Martellotti.
617. 377. Sebastião, filho de Ruffo Luiz Coelho.
650. 497. Sebastião Pimenta, rua da Gloria n. 72.
655. 352. Saul de Castro França, rua Figueiredo Netto n. 224.

660.	333.	Tito Malta Filho, avenida Paulo de Frontin n. 82.	370.	550.	Miguel, filho de José Maria Linhares.	415.	54.	Alvaro, filho de Henrique Gonzaga Amorim.
662.	506.	Umberto, filho de Izabel Waltez.	371.	485.	Manoel, filho do Estevam Dias Noranja.	416.	305.	Gil, filho de João Silveira Bitencourt.
667.	365.	Vicorino, filho de Manoel Adriano da Silva.	372.	248.	Ernesto, filho de José Maria da Silva.	417.	9.	Adalberto de Mello, rua Coronel Rangel n. 11.
668.	564.	Valentim Ricardo, filho de Valentim Vasques.	373.	590.	Oswaldo, filho de Leovegilor de Souza Macedo.	418.	250.	Ernesto, filho de Manoel Fernandes Peres.
669.	484.	Victor, filho de Caetano Rosalba.	374.	333.	Irineu de Souza, estação de Barros Filho n. 43.	419.	640.	Rizzolio Felipe, rua Bella de São João, 163.
676.	521.	Valdemar Moreira Netto, rua Bento Lisboa n. 82.	375.	137.	Armando Monteiro.	420.	648.	Romulo Monico dos Santos, rua Argentina, 52-casa 8.
678.	355.	Waldemar, filho de Jacintho Mello da Silva.	376.	84.	Antonio, filho de Antonio Joaquim Teixeira.	421.	526.	Manoel da Silva Oliveira, rua Esperança, 33.
640.	406.	Waldemar, filho de Thereza Sabina.	377.	447.	José Machado, rua Monte Alegre s/n.	422.	654.	Rubens, filho de Luiz Ferreira Soares.
682.	575.	Waldemar, filho de Carmelina Gomes.	378.	438.	José Baptista Filho, rua Senador Pompeu n. 9.	423.	184.	Carlos, filho de Oscar de Jesus Macedo.
687.	397.	Waldemar, filho de Laura Lino Souza.	379.	292.	Francisco Graça Bastos, praia Retiro Saudoso n. 275.	424.	504.	Manoel, filho de Manoel José de São Paulo Aguiar.
688.	430.	Waldemar, filho de Maria Francisca dos Santos.	380.	149.	Ataliba, filho de Carlos Athayde Rangel.	425.	486.	Manoel, filho de Florisbella Francisca da Silva.
690.	432.	Waldemar, filho de Deolinda Alvarenga.	381.	358.	João, filho de Julio Francisco Machado.	426.	289.	Francisco, filho de Rufino Baptista.
691.	526.	Waldemar, filho de Thomaz Affonso Ferreira.	382.	299.	Genesio, filho de Manoel Cardoso Julião.	427.	70.	Annibal, filho de Gastão Hecksher.
694.	516.	Waldemar de Almeida, rua Bento Lisboa n. 110, casa 4.	383.	121.	Antonio Lopes, rua S. Januario n. 224.	428.	582.	Orlando, filho de dr. José Silveira do Pillar.
Rin de Janeiro, 15 de setembro de 1923, — René Gaabert, secretario da junta.			384.	388.	Joaquim D. Castro, rua Escobar n. 101.	429.	120.	Antonio Ló Giudice, rua São Christovam, 570.
			385.	623.	Ranulpho, filho de Belmiro Celestino Xavier.	430.	111.	Antonio Azevedo, rua Tavares Guerra, 46-casa 14.
			386.	414.	José, filho de Horacio Caldas.	431.	398.	Jorge, filho de Octavio Pedro Guimarães.
			387.	474.	Lydio, filho de João da Silva Monteiro.	432.	396.	Jorge, filho de Gastão de Almeida Senna Campos.
			388.	38.	Alexandre, filho de Manoel Jorge Machado.	433.	530.	Mario, Rua Senador Alencar, 12 A, filho de Amelia Eva dos Santos.
			389.	559.	Nelson, filho de Leopoldo Bernardo da Silva.	434.	512.	Manoel, filho de Raymundo Alves Carvalho Vianna.
			390.	533.	Mario, filho de Francisco Costa de Oliveira.	435.	116.	Antonio Corrêa Lima, rua Conde Leopoldina n. 9.
			391.	671.	Sizenando Souza, filho de João Marques de Souza.	436.	95.	Antonio, filho de Francisco Salles de Carvalho.
			392.	709.	Waldemar Carvalho, filho de Raul Francisco de Carvalho.	437.	613.	Sylvio Pereira, filho de João Rodrigues Pereira.
			393.	164.	Bernardino, filho de Bernardino Hucho e Vello.	438.	516.	Manoel Antonio Bento, rua Coronel Figueira de Mello n. 385, quarto 13.
			394.	611.	Pedro Manoel Porto, filho de Manoel da Silva Porto.	439.	90.	Antonio, filho de Christovam Baes Rueda.
			395.	12.	Adolino Teixeira, rua S. Luiz Gonzaga n. 622, casa 2.	440.	432.	José, filho de Miguel Alves Torres.
			396.	81.	Antonio, filho de Antonio Claudio de Maria.	441.	101.	Antonio, filho de Jose da Costa Ayres.
			397.	706.	Waldemar, filho de Manoel Francisco Milheiro.	442.	98.	Antonio, filho de Joaquim Ferreira de Almeida.
			398.	407.	José, filho de Antonio Martins.	443.	661.	Sebastião Rocha, filho de Francisco Botelho da Rocha.
			399.	497.	Manoel, filho de José Medeiros.	444.	283.	Francisco, filho de Francisco Sá.
			400.	46.	Altaualphe Valle, rua Dr. Pedro Domingues n. 96, casa 2.	445.	620.	Plácido, filho de Basilio da Costa.
			401.	572.	Norival da Silva, rua Alegria n. 121.	446.	123.	Antonio de Paiva, rua Tavares Guerra n. 46, casa 14.
			402.	130.	Carlos da Silva Silveira, rua Alegria n. 49.	447.	405.	José, filho de Antonio Ferreira Carreiro.
			403.	267.	Euzébio, filho de Antonio Candido Teixeira.	448.	679.	Tibúrcio Ribeiro, filho de Manoel Francisco Ribeiro.
			404.	351.	João, filho de João Martins de Araujo.	449.	645.	Rodolpho, filho de Maria Joaquina Bravo.
			405.	472.	Luiz, filho de Luiz Carbone.	450.	218.	Henrique, filho de Anastacia Maria da Conceição.
			406.	19.	Agenor, filho de Domingos Ferreira Marino.	451.	75.	Arteuor, filho de Manoel Fernandes Loureiro.
			407.	578.	Oscar Pinto Figueiredo, rua S. Januario n. 231, casa X.	452.	172.	Camillo, filho de Nicolau Vicente de Freitas.
			408.	677.	Sabino Guimarães, filho de Lourenço Braz de Lima Guimarães.	453.	238.	Euclydes Barcellos, rua Alegria n. 478.
			409.	122.	Antonio Maria Martins, rua General Gurjão n. 152.	454.	221.	Hermogenes Dias Bezerra, rua Lima Barros n. 56.
			410.	251.	Euclydes, filho de Francisco Antonio da Rosa.	455.	47.	Altino, filho de Caetano José Chavantes.
			411.	115.	Antonio Corrêa, rua Xavier das Conchas n. 31.	456.	122.	Geraldo, filho de Manoel Furado da Silva.
			412.	617.	Perciliano, filho de Alfredo de Mattos Lobo.			
			413.	88.	Antonio, filho de Baltazar Maria de Carvalho.			
			414.	491.	Jorge dos Santos, rua Souza Pinto n. 1.			

Primeira Região Militar PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO — S. CHRISTOVÃO

O 1º tenente Luiz Xavier Pereira Lima, presidente interino da junta de alistamento e delegado militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço o do Exército, no dia 13 de setembro de 1922, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que, constituindo o contingente complementar ou da 2ª chamada, serão convocados oportunamente, desde que o contingente da 1ª chamada seja insuficiente para preencher os claros existentes nas unidades do Distrito Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial*.

Quartel da 3ª Cia. Mtr. P., em S. Christovão, 18 de setembro de 1923. — Luiz Xavier Pereira Lima, 1º tenente, delegado militar.

Relação dos cidadãos pertencentes á classe de 1902, sorteados em 13 de setembro de 1922, os quaes deverão se apresentar opportunamente

Numero do sorteio — Numero do alistamento — Nomes

361.	15.	Adilio, filho de João Luiz Parreiras Arêas.
362.	8.	Adalberto, filho de Porfirio Ferreira de Oliveira.
363.	524.	Manoel Moreira Vaz Filho, rua Joaquim Soares n. 60.
364.	286.	Francisco, filho de Julio da Rocha Tristão.
365.	291.	Francisco Chaves, filho de Francisco Ernesto da Silva Chaves.
366.	535.	Oscar, filho de José Egydio de Alvarenga.
367.	713.	Waldemar Carneiro Garcia, rua Alegria n. 467.
368.	645.	Roberto Soares, rua Alencar n. 36, est. da Pavuna.
369.	428.	José, filho de José Pereira Coelho.

457.	273. Firmino, filho de João Francisco de Mello.	503.	434. José, filho de Rosa Maria da Conceição.	546.	332. Ignacio, filho de Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante (ite).
458.	346. João, filho de Frederico de Castro.	504.	483. Manoel, filho de Domingos Martins de Carvalho.	547.	580. Joaquim, filho de Epiphânio Pomar.
459.	452. Julio, filho de Julio Alves Martins.	505.	400. Jorge José Paes, rua General Argollo n. 9, casa IX.	548.	569. Nilon, filho de João Baptista de Oliveira e Silva.
460.	112. Antonio Barbosa da Rocha, rua S. Christovão n. 616.	506.	704. Waldemar Dias, filho de José Joaquim Dias.	549.	352. João filho de João de Oliveira Leal.
461.	92. Antonio, filho de Francisco Augusto Marques.	507.	303. Germano, filho de Laudelino Canuto Figueira.	550.	353. João, filho de João Soares Falcão.
462.	181. Carlos, filho de José Lopes.	508.	411. José, filho de Eduardo Candido da Rocha.	551.	143. Arthur Carlos Sampaio, rua Argentina n. 13.
463.	454. Julio, filho de Maria Augusta da Silva Fonseca.	509.	295. Francisco de Lima, rua Lima Barros n. 20.	552.	862. João, filho de Manoel Miguel Gomes.
464.	408. José, filho de Antonio Paes Zurita.	510.	53. Alvaro, filho de Francisco Lopes dos Santos.	553.	68. Agenor Silva e Maia, rua Bella n. 369, casa n. 13.
465.	461. Lourenço, filho de José Lourenço Lopes.	511.	86. Antonio, filho de Antonio Pereira Alves.	554.	367. João, filho de Thomé Olympio Cavalcante.
466.	701. Waldemar Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.	512.	577. Octacilio, filho Alvaro Rodrigues de Oliveira.	555.	193. Celestino R. Moreira, estrada de Inhauma n. 839.
467.	495. Manoel, filho de João Soares da Costa.	513.	412. José, filho de Francisco Carras-cosa Alabarde.	556.	509. Oswaldo, filho de Jeronymo Pereira da Silva.
468.	154. Ayres Pereira da Silva, rua Bella de S. João n. 279.	514.	561. Nestor, filho de Francisco Teixeira Lira.	557.	720. Walter, filho de José Luiz Gomes Braga Assumpção.
469.	17. Alfonso Ramos Teixeira, rua Tavares Guerra n. 27.	515.	514. Manoel, filho de Thereza Antonio de Medeiros.	558.	138. Armelindo, filho de José Maria Vasques.
470.	431. José, filho de Manoel Vieira.	516.	649. Roque, filho de Manoel Cupertino Corrêa de Pinho.	559.	552. Miguel Gambero Rodrigues, praça dos Lázaros n. 12.
471.	42. Alfredo, filho de Augusto de Figueiredo Neves Sampaio.	517.	340. Jayme, filho de Salvador da Silva Couto.	560.	422. José, filho de José Corrêa de Avila.
472.	406. José, filho de Antonio José da Cunha.	518.	652. Ruben, filho de Maria Christina de Lima.	561.	301. Geraldo, filho de João Pedro Gonçalves Vazverde.
473.	229. Edgard, filho de Edgard Gonçalves da Silva Junior.	519.	57. Alvaro, filho de Manoel Aristides dos Santos.	562.	183. Carlos, filho de Maria Rosa Moreira.
474.	71. Antenor, filho de Alfredo da Silva Veiga.	520.	247. Ernani, filho de Augusto Afonso Loureiro.	563.	41. Alfredo, filho de Alvaro Caetano de Abreu.
475.	18. Aguião, filho de Angelo Garcia.	521.	159. Be-edicto de Moraes, Hospital de S. Sebastião.	564.	21. Agenor Pinho de Magalhães, rua Alegria n. 230.
476.	542. Mario Jorge, rua Conselheiro Galvão n. 80.	522.	697. Waldemar Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva.	565.	612. Pedro Silva, filho de Maria Elizaria da Silva.
477.	2. Abard, filho de Antonio da Fonseca Lobo.	523.	567. Nilo, filho de Alcides Eurico de Castro.	566.	544. Mario Mendes Oliveira, rua Fonseca Telles n. 8.
478.	365. João, filho de Olympio José da Costa.	524.	670. Semião Martins, rua dos Arcos n. 43.	567.	499. Manoel, filho de Manoel Baptista da Silva.
479.	678. Theophilo Nilo de Moura, rua Conde de Leopoldina n. 125, casa 3.	525.	397. Jorge, filho de José Ramos.	568.	631. Uziás, filho de João Baptista Falcão.
480.	491. Manoel, filho de João Gonçalves da Silva.	526.	459. Leopoldo, filho de Luiz Ten Brink.	569.	430. José, filho de Luiza Maria da Conceição.
481.	217. Djalma, filho de Carlos Baptista Borba.	527.	152. Augusto Francisco de Souza, rua S. Luiz Gonzaga n. 25, esquadro.	570.	505. Manoel, filho de Manoel José de Siqueira.
482.	225. Durval, filho de Joaquim Pereira.	528.	77. Antenor Fiuza Corrêa, rua Bomfim n. 195.	571.	404. José, filho de Antonio Claudio do Amaral.
483.	119. Antonio Gomes da Rocha, rua General Argollo n. 78.	529.	686. Vicente, filho de João Francisco Roberto.	572.	144. Arthur Teixeira da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 326.
484.	66. Angelo, filho de José Bataella.	530.	399. Jorge, filho de Orlando Accioly Cabet.	573.	188. Carlos Pereira Rodrigues, rua S. Luiz Gonzaga n. 122.
485.	297. Gastão, filho de Antonio Gonçalves dos Santos.	531.	420. José, filho de Joaquim Simões de Oliveira.	574.	166. Bernardino, filho de Francisco Garcia Fernandes.
486.	238. Elias, filho de Domingos Pinto.	532.	323. Hugo, filho de Joaquim Tavares Dias Pessoa.	575.	419. José, filho de Joaquim Nunes de Faria.
487.	194. Celso, filho de Luiz Vianna de Oliveira.	533.	230. Edgard, filho de Francellina do Amaral de Oliveira.	276.	78. Antenor Moreira Fortes, rua Estácio de Sá n. 23.
488.	566. Nicanor, filho de Julio Bianchi.	534.	336. Izidro, filho de José Augusto da Silva.	577.	570. Noé, filho de Francisco da Silva Mello.
489.	441. José Correia Barbaro, rua Barão do Rio Branco n. 64.	535.	125. Antonio dos Santos Silva Filho, rua Tuyty n. 34.	578.	592. Oswaldo Antonio da Silva, rua S. Christovão n. 571.
490.	232. Edmundo, filho de Vicente da Silva Pinheiro.	536.	395. Jorge, filho de Augusto de Castro.	579.	61. Alventino, filho de Etelvino Nogueira da Silva.
491.	619. Pericles Santos, filho de Arthur Plácido dos Santos.	537.	193. Christovão, filho de Antonio Pereira Pacheco.	580.	275. Florencio, filho de Jeronymo Sampaio.
492.	538. Mario, filho de Rosa dos Santos Martins.	538.	532. Mario, filho de Fernando da Silva Santos.	581.	316. Heitor, filho de Antonio Pires.
493.	176. Carlindo, filho de Francisco Antunes Pedroso.	539.	140. Arnaldo, filho de Bento Gomes Coura.	582.	446. José de Lima, rua Bella de S. João n. 368, casa VIII.
494.	669. Sergio Napoleão, filho de Irineu Napoleão.	540.	488. Manoel, filho de Guilhermina Emilia dos Anjos.	583.	598. Paulo, filho de Antonio José Pinto de Almeida.
495.	365. João, filho de Sergio da Silva Castro.	541.	435. José, filho de Raul Fragoso de Mendonça.	584.	199. Christovão, filho de Luiza Loquer de Souza.
496.	241. Emilio, filho de Isidoro Cascardo.	542.	132. Arlindo, filho de José Joaquim Barreto.	585.	622. Quirino Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
497.	546. Martin, filho de Diogo Frazão de Souza.	543.	482. Manoel, filho de Celestino Bouças.	586.	574. Octavio, filho de Antonio Alves Ferreira da Silva (tenente).
498.	429. José, filho de Lindolpho Rodrigues Rasteiro.	544.	216. Djalma, filho de Augusto Coelho da Silva.	587.	284. Francisco, filho de Francisco Garcia Fernandes.
499.	200. Cicero, filho de João de Souza Leite.	545.	608. Pedro, filho de Honorio Portella da Rosa Lima;	588.	174. Candido, filho de Galdino da Silva Brandão.
500.	536. Mario, filho de Jose Mulá.				
501.	5. Adalberto, filho de Dionysio Augusto de Souza Junior.				
502.	310. Guilherme, filho de José Jesus.				

589. 435. José, filho de Satyro Antonio dos Santos.
290. 232. Eugenio, filho de Fernando Martins.
591. 539. Mario, filho de Sergio de Almeida.
592. 22. Agostinho Palmieri, filho de Frederico Palmieri.
593. 169. Dramante Capponi, rua São Luiz Gonzaga, 573.
594. 383. Joaquim, filho de José Luiz Martins.
595. 76. Antenor, filho de Mariano Ferreira da Costa.
596. 371. João Fuza Lima, rua Marechal Jardim, 52 — Penha.
597. 59. Alvaro Pontes, Barra do Pirahy — Estado do Rio.
598. 531. Mario, filho de Antonio de Souza Penedo.
599. 603. Paulo Machado, filho de The-reza Fernandes Machado.
600. 265. Eugenio Rodrigues, rua Silva, 15 — Olaria.
601. 197. Christiano, filho de Alfredo José de Oliveira.
602. 687. Vicente, filho de Vicente Gon-zalez.
603. 312. Guilherme Viviani, rua Ale-gria, 94.
604. 699. Waldemar, filho de Carlos Fer-reira Borges.
605. 410. José, filho de Dino da Fonseca Andrade.
606. 325. Homero de Oliveira, rua Mar-tius Costa, 68.
607. 525. Manoel dos Santos, rua Cor-nelio, 29.
608. 294. Francisco Julião Coelho, rua São Luiz Gonzaga, 571.
609. 656. Sebastião do Val, rua Cor-nelio, 46.
610. 156. Benedicto, filho de Francisco Antonio dos Santos.
611. 14. Atherbal, filho de Adelino Guedes Lomba.
612. 317. Heitor, filho de Astolpho Be-nedicto do Carmo.
613. 615. Pedro Baptista Queiroz, rua Conde de Leopoldina, 74 (Ar-senal de Guerra).
614. 343. Jesuino Moura de Vasconcellos, rua Alegria, 94 — casa 11.
615. 208. Danneman Araujo, rua capitão Felix, 82.
616. 541. Máio Gomes Pereira, Rea-lengo.

Junta Permanente do Alistamento Militar do 13º Distrito, Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, em S. Christo-vam, 18 de setembro de 1923. — *Luiz Xavier Pereira Lima*, 1º tenente, delegado mili-tar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO E SORTEIO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

Decimo setimo districto (Engenho Novo)

Pedro Mattos, 2º tenente, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º districto (Engenho Novo):

Faz saber que foram sorteados para o ser-viço do Exército, no dia 23 de setembro de 1922, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que, consti-tuindo o contingente da primeira chamada e bem assim o suppletente ou da segunda chamada, sendo que aquelles deverão se apresentar de 10 a 25 de outubro proximo vindouro, sob pena de se sujeitarem as prescripções estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército e

estes serão convocados opportunamente, desde que o contingente da primeira cha-mada seja insufficiente para preencher os claros existentes nas unidades desta Ca-pital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Diamantina n. 52, publicado no *Diario Official* e assi-gnado pelo presidente. Eurico Gurgel do Amaral Valente, 2º tenente secretario. — *Pedro Mattos*, 2º tenente presidente.

RELAÇÃO DOS SORTEADOS DA CLASSE DE 1902 (Alistamento de 1922)

Primeira chamada

Numero do sorteo — Numero do alistamento — Nome, filiação ou residencia

1. 85. Ariosto, filho de Antenor Vieira de Souza.
2. 247. João Francisco Jordão, residente á rua Maria Luiza s. n., em-pregado na 5ª circumscrição da Vição.
3. 2. Adahyl, filho de Antonio Luiz Telles.
4. 221. Herculanio Tavares da Silva, filho de Antonio José da Silva.
5. 49. Antonio, filho de Alfredo Nas-mento.
6. 344. Manoel, filho de Manoel Au-gusto de Souza.
7. 348. Manoel, filho de Horacio Braga da Silva.
8. 292. José Lourenço Rosa, residente á rua Capitulino n. 16.
9. 385. Norival Alvaro Pinheiro Lobo, filho de Heitor Gabriel Lobo.
10. 73. Antonio Luiz de Mello, resi-dente á rua Capitulino n. 23.
11. 434. Pedro Tavares, filho de Julio Cesar Barroso.
12. 127. Caetano Ernesto, filho de João Frederico do Prado S ixas.
13. 19. Aldovrando Gomes Vianna, resi-dente á rua Paula Barreto n. 37.
14. 339. Luiz, filho de Manoel Ribeiro Rosado.
15. 380. Nestor Irineu, filho de João Ri-beiro de Queiroz.
16. 232. Isaias, filho de Aurelio Candido da Silveira.
17. 112. Aurelio, filho de Antonio Gon-çalves Cruz.
18. 151. Damazio, filho de Vitalina Maria da Conceição.
19. 68. Antonio, filho de Antonio da Silva Freire.
20. 448. Rodrigo Caetano Mendes, filho de Benedicta Caetano Mendes
21. 326. Leonardo Tornaciari, filho de Ludovico Tornaciari, rua Otto de Dezembro n. 1 casa 5.
22. 213. Gilberto, filho de Joaquim João Monteiro.
23. 454. Sebastião Sylvestre, residente á rua Carolina n. 66.
24. 359. Marcelino Gentil, filho de Mar-colino Domingos Costa.
25. 116. Benedicto, filho de Bernar-o Ca dido Alves.
26. 239. João, filho de Manoel Pe-eira da Silva.
27. 46. Angelo Fernandes Brito, filho de Elias Leopoldino de Brito.
28. 237. Jair, filho de Antonio Telxela de Araujo.
29. 123. Bernardino, filho de João Gaspar Pa-hao.
30. 460. Santiago Dias, residente á rua Anna Nery n. 59.
31. 53. Antonio Clemente da Silva, re-sidente á rua Vinte e Quatro de Maio n. 391.
32. 189. Euzebio Res, residente á rua Tindiba n. 1, Jazarépagua.
33. 196. Fernando da Sil a Serle, resi-dente á rua Anna Nery n. 346.
34. 324. Juvenal, filho de Henrique An-tonio dos Santos.
35. 293. José Luiz da Gos'a Telxreira, residente á rua Anna Nery n. 363.
36. 345. Manoel Bonifacio, residente á rua Dorothea Bugenio n. 13, Engenho de Dentro.
37. 6. Adelino, filho de Militão José Theodoro.
38. 45. Amynthas Serôa da Motta, re-sidente á rua Senador Jagua-ribe n. 13.
39. 433. Pedro Santelli, residente á rua Anna Nery n. 18.
40. 105. Asc ndino José Jorge Junior, filho de Asc ndino José Jorge.
41. 426. Paulino, filho de Francisco Lopes da Silva.
42. 89. Armando, filho de Arthur Her-mano S. hloback.
43. 357. Manoel Teixeira, residente á rua Magalhães Couto n. 216.
44. 34. Alvaro, filho de Antonio Gaspar.
45. 432. Pedro Vieira de Carvalho, rua Anna Nery n. 310.
46. 468. Sidney Hausen, rua S. Paulo sem numero.
47. 31. Alvaro, filho de Alvaro Macha-do Vic orio.
48. 118. Benedicto de Carvalho, rua Ta-va-re; F reira n. 47.
49. 56. Antonio Eurico, filho de Anto-nio Luiz Le os.
50. 7. Athemar de Paulo Ribeiro, rua Vinva Claudio n. 245.
51. 161. Edgard, filho de Ventura Ban-d-eira da Silva.
52. 437. Porciano, filho de Paulêmico José da Silva.
53. 17. Alcides, fi ho de Manoel Bar-reto : ampaio.
54. 296. Octavio dos Santos, filho de Ang-lina Maria da Conceição.
55. 152. Dario, filho de Dorval Americo Mariz de Oliveira.
56. 229. Ildefonso, fi ho de Manoel Gon-çalves Vieira.
57. 226. Honorio, filho de Manoel Luiz dos Santos.
58. 103. Ary Pereira Lopes, rua Manoel Victorina n. 573, casa 6.
59. 51. Antonio Baptis a da Silva, rua Victor Melrelles n. 37.
60. 491. Vicente de Ponte, rua Barão B m Ret ro sem numero.
61. 62. Antonio Pinto Ferreira, rua Souto Carvalho n. 46.
62. 223. Hernani, fi ho de Francisco Pe-reira de Almeida.
63. 214. João Co-ta, morador a avenida Suburbana n. 496.
64. 197. Flavi, filho de Julio Pinto Duarte.
65. 298. José Pedro do Amaral, rua Anna Nery n. 253.
66. 215. Godofredo de Andrade Bek nm, filho de Hermann Bekenn.
67. 266. Joaquim Noira, rua Breno Sea-bra n. 29.
68. 260. João, filho de Marianna Gar-rites.
69. 236. Jayr Miranda, rua Sophia n. 34.
70. 379. Nestor, fi ho de Amelia Ale-xandrina.
71. 177. Esculapio, filho de José Garcia de U. de Almeida.
72. 297. José Paulo da Silva, avenida Turf, quarto A.

198. 459. Samuel Arthur Vance, filha de
Ondine Vance.
199. 235. Jayme, filho de Manoel Alves
da Rocha Pinto.
200. 330. Luiz Alves de Mattos, avenida
Suburbana n. 405.
201. 11. Aginaldo Rodrigues Garcez
Palm, rua General Belford
n. 74 A.
202. 427. Paulo, filho de Antonio de Car-
valho Gomes.
203. 58. Antonio Lucá, rua Vinte e Qua-
tro de Maio n. 451 A.
204. 165. Eduardo, filho de Pedro Andra-
de de Souza.
205. 1. Acacio, filho de Manoel Jaci-
ninho Junior.
206. 373. Moacyr, filho de João Gual-
berto do Monte.
207. 393. Octavio, filho de Domingos
Pinto.
208. 121. Benjamin Faustino da Silva,
rua Lino Teixeira n. 17.
209. 438. Raphael, filho de Leonor de
tal.
210. 40. Alvaro, filho de Carvalho.
211. 268. Joaquim, filho de Joaquim Es-
teves Fraga.
212. 81. Argemiro, filho de Joaquim Fi-
gacirado Bastos Junior.
213. 451. Rubem, filho de Cecilia Pi-
nheiro.
214. 72. Antonio, filho de Henrique Ro-
drigues Machado.
215. 290. José Gonçalves Guimarães, rua
Braulio Cordeiro n. 90.
216. 457. Salvador, filho de Antonio
Panno.
217. 302. José de Souza Pinto, rua do
Ouro n. 36.
218. 416. Oswaldo, filho de Antonio de
Faria.
219. 289. José Gomes de Souza filho.
220. 70. Antonio, filho de Carmen Gita
da Canara.
221. 319. Jovelino Candido Valle, rua
Oito de Dezembro n. 1, casa
n. 8.
222. 424. Otto Pfaltzgraff, rua General
Caldwell n. 294.
223. 439. Paulo Ramos de Paiva, rua
Francisco Manoel n. 59.
224. 315. José, filho de Luiz Carlos Que-
nhaleh.
225. 324. Juvenal, filho de Henrique An-
tonio dos Santos.
226. 164. Eduardo, filho de João Lopes
Loureiro.
227. 338. Lindolpho Galvão, rua Oito de
Dezembro n. 42.
228. 277. João Baptista Vicente, rua Vis-
conde de Nitheroy n. 60.
229. 479. Ubaiara, filho de Joaquim
Aurelio Cardoso.
230. 233. José Cavotti, rua 24 de Maio
n. 285, casa n. 4.
231. 69. Antonio, filho de Boaventura
Soares de Araujo Abreu.
232. 5. Adury Sampaio Pirassinunga,
filho de Francisco Oswaldo
Pirassinunga.
233. 25. Alfredo Peres Duarte, rua Chris-
tiana n. 26.
234. 17. Carlos Lassas, rua General Bel-
ford n. 112.
235. 16. José, filho de Rodolpho José de
Carvalho.
237. 191. Feliano, filho de Arthur Corlho.
238. 140. Catão Luiz de Souza, rua Bal-
draco n. 74.
239. 48. Antenor, filho de Luiz Pin o do
Nas Imen'o.
240. 241. João Babo Filho, rua Martins
Lago sem numero.
241. 142. Christovão Calombo da Silva,
filho de Julia Candida da
Silva.
242. 209. José, filho de Dr. Henrique
Teixeira Alves.
243. 230. Salsba, filho de Gustavo de
Souza Monteiro.
244. 255. João, filho de Carlos Braga.
245. 271. Jorge Guedes da Silva, rua
Santa Luiza n. 17, casa 2.
246. 454. Rubem Moaz Gomes, rua
Costa Lobo n. 5.
247. Segue da chamada
248. 18. Alcides Simeão da Silva, rua
Visconde de Nitheroy nu-
mero 140 c. 60.
249. 9. Agenor, filho de Lucio da Costa
Paiva.
250. 377. Nelson, filho de José de Mal-
tos Souza e Almeida.
251. 251. João Mesquita morro da Bo-
tija n. 8. Estação S. João,
Linha Auxiliar.
252. 156. Eduardo, filho de Pelagio Men-
des de Magalhães.
253. 24. Alfredo Paulo da Silva, rua
Costa Lobo n. 43.
254. 109. Augusto Corrêa Dias, rua Silva
Rego n. 40.
255. 14. Alceio Antunes Ramos, rua
Miguel Fernandes n. 40.
256. 291. José Honorio, filho de Honorio
Homem do Rocha.
257. 375. Moacyr, filho de Rogério Ca-
valcante Pereira d. Silva.
258. 36. Alvaro, filho de Domingos José
de Faria.
259. 384. Norberto Baptista Velloso, rua
Monsenhor Amorim n. 165.
260. 99. Arthur Oscar Cramer de Mo-
raes Rego, rua Silva Rego
n. 38, casa 3.
261. 436. Waldemar de Souza, rua Ant-
ones Garcia n. 75.
262. 489. Waldemar, filho de Florencio
da Costa Pereira.
264. 200. Francisco Dias, rua Luiz Tei-
xeira n. 28.
265. 410. Oscar, filho de Joaquim Moraes
Machado.
266. 340. Luiz Soares, rua Jockey Club
n. 157 c. 19.
267. 187. Euripes Passos, rua Anna Nery
n. 199.
268. 361. Mario, filho de Militão José
Theodoro.
269. 446. Reynaldo Silva, rua Diamantina
n. 112.
270. 106. Assucro Palção Vieira, rua Alice
n. 76.
271. 135. Domingos Rodrigues Pedro, em-
pregado do Instituto Oswaldo
Cruz.
272. 435. Penha, filho de Casemiro Do-
mingos da Silva.
273. 100. Arthur Soares, rua Magalhães
Castro n. 87.
274. 470. Silvino Novaes Lopes, filho de
José Novaes Lopes, rua do
Engenho Novo sem numero.
275. 239. João Alves de Carvalho, rua
Magalhães Costa n. 234.
276. 181. Eurydes Martinho de Paiva,
rua Braillo Cordeiro n. 59 c. 1.
277. 471. Socrates da Rocha Tousem, rua
Silva Rego n. 35 c. 1.
278. 26. Alfredo de Almeida, rua Miguel
Angelo sem numero.
279. 358. Marciel, filho de Avel no Theo-
doro do Nascimento, morador
à rua Gallileu n. 114.
280. 307. José, filho de Antonio Francisco
de Carvalho.
281. 346. Manoel, filho de João Gonça-
ves Carolino.
282. 240. João Angelo, rua Lino Teixeira
n. 28.
283. 173. Ernesto Cabral, rua Dr. Gar-
nier n. 107.
284. 308. José, filho de Felipe Vieira da
Costa.
285. 342. Manoel Guedes de Carvalho,
rua Paim Pamplona n. 68.
286. 311. José, filho de José Antonio do
Valle.
287. 476. Tancredo de Carvalho Madeira
de Ley, rua Victor Meirelles
n. 40.
288. 317. José, filho de Samuel Figuei-
redo.
289. 65. Antonio, filho de Antonio do
Nas Imen'o.
290. 257. João, filho de Domingos Ribeiro
Leite.
291. 400. Olympio Neves Junior, rua Vis-
conde de Nitheroy n. 148.
292. 472. Suceval, filho de Ignacio Anto-
nio da Silva.
293. 220. Henrique Ferrelira, rua Gregorio
Neves n. 43.
294. 477. Roberto Magro de Carvalho,
rua S. Francisco Xavier nu-
mero 901.
295. 22. Alfredo Gonçalves Ferrelira,
travessa Paiva n. 69. Inhauma.
296. 33. Alvaro, filho de Antonio Ernesto
de Figueiredo.
297. 490. Waldemar Marciano Louzada,
rua Viuva Claudio n. 23.
298. 76. Antonio, filho de José Narciso
de Oliveira.
299. 425. Otorins Velloso dos Santos, rua
Lins de Vasconcellos n. 65.
300. 186. Eurico de Oliveira, rua Capitão
Silomão n. 16.
301. 132. Carlos, filho de Carlos Cayres.
302. 441. Raymundo Prado.
303. 172. Ernesto, filho de Alfredo Wil-
liams Massey.
304. 336. Manoel do Santos Silva, rua
Miguel Angelo n. 221 c/34.
305. 190. Ewealdo Gomes de Faro, rua
Vinte Quatro de Maio n. 81,
casa 7.
306. 153. Edgard da Silva Gonçalves, rua
Visconde de Nitheroy n. 38,
casa 9.
307. 88. Armando, filho de Antonio Fran-
cisco Marques.
308. 337. Octavio da Silva Iodão, rua
Costa Lobo n. 49.
310. 437. Waldemar Bernardes Gonçal-
ves, rua Vaz Toledo n. 78.
311. 274. Jorge, filho de Francisco Pi-
nheiro.
312. 184. Eugenio, filho de Victor Satur-
nino de Oliveira.
313. 92. Armando, filho de José Ricardo
de Faria Brava.
314. 473. Sully, filho de Severino Vieira
de Figueiredo.
315. 327. Luiz Landin, rua Anna Nery
n. 532.
316. 336. Mario da Silva, rua S. Fran-
cisco Xavier n. 567.
317. 87. Aristides Theodoro Pereira, rua
Vinte Quatro de Maio n. 247.
318. 275. Jorge, filho de Antonio Faria de
Lacerda.
319. 409. Oscar, filho de João Cerviche.
320. 444. Reynaldo, filho de Carolino
Agnes da Silva.
321. 21. Alfredo de Almeida Frias, rua
Conde de Porto Alegre n. 21.
322. 83. Aracymir Machado da Costa,
rua Costa Lobo n. 94.
323. 347. Manoel, filho de José Annibal.
324. 304. José Xavier Balreira, rua Minas
n. 62.
325. 91. Armando, filho de Arthur Pires
de Amorim.
326. 277. Jorge Martins, rua Viuva Clau-
dio n. 225.
328. 133. Carlos Ribeiro, rua Baroneza
do Engenho Novo n. 86.

329. 134. Domingos, filho de Antonio Ferreira Soares.
330. 363. Mario, filho de Wenceslau Alves Jorge de Mattos.
331. 491. Octavio, filho de Afredo Dias da Silva.
332. 314. José, filho de José Joaquim de Azevedo.
333. 418. Oswaldo da Cunha Moreira, rua Bella Vista n. 159.
334. 243. João Barcos Machado, rua Engenho Novo sem numero.
335. 135. Carlos, filho de José Augusto Pedro da Silveira.
336. 130. Carlos, filho de Antonio Francisco da Silva.
337. 16. Alberto Fernandes Pinheiro, rua da Republica n. 3, Quintino Bocayva.
338. 270. José Ephemio, filho de Sebastião Guimarães, rua Alice Figueiredo n. 84.
339. 355. Manoel, filho de Raul Pedreira Cerqueira.
340. 194. Fernando Ferreira Borges, rua Sayão Lobato n. 22.
341. 86. Aristori de Araújo Souza, rua Anna Guimarães n. 19.
342. 491. Waldemar Martins, rua Lino Teixeira n. 28.
343. 262. Joaquim Alvares Gualter, rua Manoel Alves n. 17.
344. 47. Anselmo de Lino, rua Antunes Garcia n. 69.
345. 91. Amado, filho de Edmundo Chaves Martins.
346. 278. José Albino dos Santos, empregado da Fábrica Cerâmica, à rua Visconde de Niteroy n. 8.
347. 275. Sylvio, filho de Brasilino Nelson Florião de Moura.
348. 82. A. Molinaro Silva, rua Vinte e Quatro de Maio n. 25.
349. 248. João Joaquim Soares, rua Vinte e Quatro de Maio n. 131.
350. 133. Carlos, filho de Esteves Joaquim Silveira.
351. 350. Manoel, filho de Manoel Ferreira de Campos.
352. 474. Waldemar, filho de Narcisa Albina da Conceição.
353. 483. Virgolino Oliveira, rua Vinte e Quatro de Maio n. 355.
354. 404. Orlando Lobato Miranda, morador em Terra Nova.
356. 29. Alípio, filho de Pedro de Araújo Va gel.
357. 250. João Martins Fernandes, rua Dr. José Felix n. 33.
358. 417. Oswaldo, filho de Calixto Rosas.
359. 368. Mauro, filho de Manoel Teixeira de Araújo.
360. 59. Antonio Marques Carvalho Camarão, rua José Bouifacio n. 205.
361. 486. Waldemar, filho de Deodoro Pereira.
362. 231. Ismael, filho de Julio Augusto de Oliveira.
363. 204. Orlando, filho de Lourenço Alcoba Junior.
364. 402. Francisco Xavier da Silva, travessa Pinheiro n. 51.
365. 44. Amaro Cavalcanti Cidade, rua da Caixa d'Agua n. 56.
366. 27. Alípio Frederico, rua Lino Teixeira n. 26.
368. 299. José Ribeira, Estação S. Diogo, Entreposto.
369. 78. Antonio filho de Maria da Fé
370. 312. José, filho de José Francisco de Oliveira.
371. 374. Moacyr, filho de João Telles Butencourt,

372. 245. João de Deus, rua do Engenho Novo n. 12.
373. 401. Orlando, filho de Jorge Perez.
374. 254. João, filho de Alfredo da Silveira.
375. 3. Adalberto, filho de José Dias Martins.
376. 285. José Francisco, rua Oito de Dezembro n. 135.
377. 258. João, filho de Esio Alberto Soares.
378. 263. Joaquim B. har Chaves filho de Joaquim Eulálio Gomes da Silva Chaves, rua Miguel Cervante n. 44.
379. 144. Olavo de Araújo, rua Anna Nery 199.
380. 392. Octavio, filho de Angelo Mondauue.
381. 26. Alfredo Santos Lones, rua Miguel Angelo n. 221, casa 21.
382. 211. Gastão Pereira, filho de Julião Cândido Pereira.
383. 205. Francisco, filho de Francisco Ferreira os Santos.
384. 143. Clarinto Tavares Lins, rua Souza Barros n. 210.
385. 75. Antonio, filho de Joaquim Euzebio.
386. 50. Antonio Almeida Azevedo, rua S. Francisco Xavier n. 40.
387. 279. José Antonio, filho de Mercedes de Escobio.
388. 455. Raulo, filho de Maria Theresa da Silva.
389. 333. Manoel, filho de Manoel Vieira Maciel.
390. 338. Olavo, filho de Antonio de Freitas Fernandes.
391. 145. Claudino, filho de Francisco Dias de Oliveira Mod. anha.
392. 462. Sebastião, filho de Orestes Francisco da Motta.
393. 485. Waldemar Bento de Oliveira, rua Monsenhor Amorim numero 157.
394. 333. Luiz, filho de Francisco Ferreira Leite.
395. 461. Sebastião de Oliveira Ramos, rua Anna Nery n. 226.
396. 313. José, filho de José Francisco Rodrigues.
397. 322. Julio, filho de José Machado Victorino Junior.
398. 42. Amateu, filho de José Ferreira.
399. 31. Alvaro, filho de Manoel Gomes Pe eira.
400. 43. Amadeu Sendas, rua Vinte e Quatro de Maio n. 188.
401. 169. Eliesbão, filho de João de Oliveira Couinho.
402. 420. Oswaldo, filho de Luiz Ferreira Maciel.
403. 411. Oscar, filho de José Pedro Thomé.
404. 370. Miguel Duarte, rua S. Francisco Xavier n. 993.
405. 467. Severo, filho de Francisco Trompier.
406. 141. Cyriaco, filho de José Joaquim da Silveira.
407. 175. Ernesto Peiva Marréca, rua Flack n. 101.
408. 146. Constantino da Silva Marques, Avenida Suburbana n. 359.
409. 60. Antonio Miguel, rua Santo Christo n. 51.
410. 35. Alvaro Corrêa, rua Flack, numero n. 46.
411. 137. Carlos, filho de José Soares Braga.
412. 362. Mario, filho de Roque Alves Barbosa.
413. 477. Tarik, filho de Celio Machado.
414. 376. Mourillo, filho de Antonio Cardoso Foutes.
415. 150. Daniel Faustino da Costa, rua Garnier n. 9.

416. 204. José Machado Rodrigues, rua Jockey-Club n. 169.
417. 285. José Elias da Silva, rua Jockey-Club n. 126.
418. 413. Orlando, filho de João Frederico Creder.
419. 390. Octavio, filho de Laureano José Tavares.
421. 188. Emhymio, filho de Candido de Oliveira da Silva Maia.
422. 341. Manoel, filho de Ernesto Sabino da Fouseca.

Classe de 1901

Relação dos sorteados da classe de 1901 que foram julgados incapazes temporariamente para o serviço e que, de accordo com o art. 107 do R. S. M., de 1920, deverão se apresentar para nova inspecção de saude no periodo de 10 a 26 de outubro do corrente anno:

299. 381. Valen im Martins, rua São Francisco Xavier n. 657, casa 7. Manoel Francisco Crespo.
115. 75. A ludo Lima, rua Alice n. 36.
353. 68. Antonio Noira Filho, rua Brenno Seabra n. 24, casa 1.
54. 279. Manoel de Souza Spinola, Villa Sampaio n. 13.
363. 362. Rudens Moraes Gomes, rua Cos. a Lobo n. 3.
308. 40. Antonio Moreira da Silva, rua Lino Teixeira n. 23.
315. 44. Antonio Torres Alves, rua Domingos Lopes n. 79.
3.0. 142. Eneacio José Pacheco, avenida Suburbana n. 185.
1. 180. Guilmar Macedo Soares, rua Minas n. 9.
38. 138. Edmundo de Araújo S. ixas, rua Anna Nery n. 153.
371. 357. Sebastião Augusto Freitas, rua Alice Figueiredo n. 47.
139. 55. Antonio Pereira Guimarães, rua Anna Nery n. 2.
19. 112. Carlos de Carvalho, rua Viuva Claudio n. 19.

Sede da Junta de Allistamento do 17.º distrito do Engenho Novo, em 18 de setembro de 1923. — *Evrico Gurgel do Amaral Valente*, 2.º tenente-secretario. — *Pedro Mattos*, 2.º tenente, presidente. — *Visto, Jorge Joaquim da Cunha*, major, delegado militar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director gera, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulares: Rua Conde de Irajá n. 44, propriedade da Companhia Sul Americana, concertar a caixa d'agua;

Rua Conde de Irajá n. 48, propriedade da Companhia Sul Americana, concertar a caixa d'agua;

Rua Con e de Irajá n. 50, propriedade da Companhia Sul Americana, concertar o chuveiro e as torneiras dos tanques;

Travessa Honorina n. 28 (casa VII), propriedade da Companhia Sul Americana, concertar o chuveiro e a torneira do tanque;

Travessa Honorina n. 28 (casa V), propriedade da Companhia Sul Americana, concertar o chuveiro, as torneiras da banheira e da pia da cozinha;

Travessa Honorina n. 28 (casa II'), propriedade da Companhia Sul Americana, concertar o chuveiro e a torneira da pia da cozinha;

Rua Padre Januario n. 22, propriedade de Rodolpho R. Machado, concertar a torneira do depósito d'água;

Rua Padre Januario n. 52, propriedade de João S. P. Botafogo, concertar a torneira da pia da cozinha;

Rua Padre Januario n. 98, propriedade de Mercedes U. A. de Souza, concertar a torneira do tanque e o chuveiro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de setembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da Secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários abaixo as intimações que lhes expedio esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Aristides Lobo n. 144, propriedade de Hilda O. de Souza, collocar hydrometro.

Rua das Laranjeiras n. 458, propriedade de Alberto de Oliveira Maia (Dr.), collocar hydrometro.

Rua Barão de Mesquita n. 135, propriedade da Companhia A Propriedade, collocar hydrometro.

Rua Duque de Caxias n. 62, propriedade de Antonio Maria Teixeira Filho, concertar a caixa da agua e o chuveiro.

Rua do B. m Pastor n. 41, propriedade de Maria da Silva Vieira, substituir o depósito d'água.

Rua Gonzaga Bastos n. 218, propriedade de Luiz Scarone, collocar hydrometro.

Rua Silva n. 45, propriedade de José Marinho, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Silva Mourão n. 56, propriedade de Lupercia M. de Souza, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Monsenhor Brito n. 20, propriedade de Anna R. Rocha, collocar depósito d'água de 1.200 litros e concertar a canalisação interna.

Caminho da Freguezia n. 247, propriedade da Companhia Baixada Fluminense, concertar a torneira de boia do depósito da agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de setembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo chegado á estação de S. Diogo, pelo trem M. 4, de 13 do corrente mez, procedentes de Joaquim Mattoso, despacho n. 10, remetido por L. Junior a Godinho uma pequena cabra, de cor clara, e d'us cabritos, sendo um claro e outro machado, os quaes ainda não foram procurados, de ordem da directoria, faço publico que se não forem os mesmos retirados daquelle estação, dentro de tres dias, constatos desta data, esta estrada providencia, no sentido de serem vendidos, de accordo

com o disposto no art. 62, do regulamento de transportes

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1923. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o agente de 2ª classe desta estrada Liberato Pereira Gomide, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Aprigio Pereira da Costa, ex-agente do Correio de Pitangueiras, deste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data desta intimação, recolher aos coíres da thesouraria desta administração a quantia de 184\$600 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reis) de responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 151, de 20 de julho proximo findo, desta administração, proveniente de extravio do registrado n. 1.298, do valor de 180\$, destinado a Joanna Maria da Luz, em Paramirim, sob pena de revelia.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 1923. — O administrador, *Ruben N. Githay*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

RELAÇÃO OFFICIAL DOS EXPOSITORES PREMIADOS

Brasil

Estado de Santa Catharina:

Classes 1 a 6

1. Collegio do Espirito Santo (Tijucas) — Trabalhos escolares — Menção honrosa.

Classe 8

2. Arthur do Carmo (Florianopolis) — Estudos photographicos — Diploma de honra.

3. Julio Wojcikiewicz (Florianopolis) — Photographias — Medalha de ouro.

Classe 12

4. Otto Schaefer (Brusque) — Fita de seda e atadura elastica sem borracha para cirurgia — Medalha de prata.

Classes 13 e 14

5. A. Eherl & Comp. (São Bento) — Cadeiras para cinema — Medalha de ouro.

Classe 26

6. Luiz Russi (Itajahy) — Aranha — Medalha de ouro.

Classe 27

7. Ewald Morselner (São Bento) — Freios — Menção honrosa.
8. Irmãos Stori (Porto União) — Maneira e peitoral, redea com cabeçada, bucalote e rabicho — Medalha de prata.

Classe 29

9. Viuva Joaquim Quintino & Filhos (Moiões) — Medalha de prata.

Classes 35 e 36

10. Augusto Deschamps (São José) — Arroz, milho e feijão — Medalha de prata.
11. Bertoluzzi & Irmão (Araranguá) — Arroz — Medalha de bronze.
12. Constantino Garofalis & Comp. (Florianopolis) — Arroz, milho e feijão — Medalha de ouro.
13. Cezario Henrique Netto (Palhoça) — Aveia — Medalha de ouro.
14. Costa & Carvalho (Florianopolis) — Café — Medalha de bronze.
15. Dequêch & Irmão (Joinville) — Arroz — Medalha de ouro.
16. Eugenio Fagundes de Moraes (São José) — Arroz — Medalha de bronze.
17. Eduardo Horn (Florianopolis) — Café — Medalha de prata.
18. Estanislau Spoganitz (Tijucas) — Trigo — Medalha de ouro.
19. Fabriciano Alves de Amorim (Porto Bello) — Café, arroz e feijão — Medalha de prata.
20. Guilherme Jacob Bunn (Palhoça) — Cangica, feijão, ervilhas e herba-matte — Medalha de prata.
21. Julio Borges (Araranguá) — Arroz e feijão — Medalha de bronze.
22. João Rodrigues de Carvalho (Tijucas) — Milho e feijão — Menção honrosa.
23. João Eduardo de Souza (Tijucas) — Arroz — Menção honrosa.
24. Joaquim José Sant'Anna (Tijucas) — Feijão e arroz — Menção honrosa.
25. José Augusto de Faria (S. Miguel) — Arroz — Medalha de bronze.
26. Konder & Comp. (Itajahy) — Arroz — Medalha de ouro.
27. Luiz d'Acampora (São José) — Trigo — Medalha de ouro.
28. Luiz Francisco Vieira (Porto Bello) — Feijão — Medalha de bronze.
29. Lysandro Luiz Vieira (S. Joaquim da Costa da Serra) — Trigo, avas e batatas — Medalha de bronze.
30. Marcos Rovaris (Araranguá) — Trigo — Medalha de ouro.
31. Mulburg & Comp. (Itajahy) — Arroz — Medalha de prata.
32. Manoel Cruz (Tijucas) — Arroz — Menção honrosa.
33. Marcos Gorresen (São Francisco) — Arroz — Medalha de bronze.
34. Município de Araranguá — Milho — Fora de concurso (D. C. 2).
35. Município de São Francisco — Amendoim — Fora de concurso (D. C. 2).
36. Município de São Joaquim da Costa da Serra — Trigo e feijão — Fora de concurso (D. C. 1).

37. Pedro Medeiros (São Joaquim da Costa da Serra) — Trigo, feijão e ervilhas — Medalha de ouro.
 38. Viuva Joaquim Quintino e Filhos — Arroz — Medalha de prata.

Classe 37

39. Convento dos Padres Franciscanos (Blumenau) — Mel de abelhas — Medalha de ouro.
 40. José Dorotheo Machado (Florianópolis) — Mel e cera de abelhas — Medalha de prata.
 41. Município de São Bento — Collecção do borboletas (Fora de concurso — D.C.2).
 42. Rodolpho Klaumann (S. Bento) — Colmeia com pertences — Medalha de prata.

Classes 45 e 46

43. Bollmann Zipperer (São Bento) — Madeiras — Medalha de prata.
 44. Cezario Joaquim do Amarante (São Joaquim da Costa da Serra) — Madeiras — Menção honrosa.
 45. Emygdio Corrêa de Amorim (Biguaçu) — Madeiras — Medalha de bronze.
 46. Elitz & Buntgen (Blumenau) — Madeiras — Medalha de prata.
 47. Fabriciano Alves de Amorim (Porto Bello) — Madeiras — Menção honrosa.
 48. Frederico Keil (S. Bento) — Pão de xaxim — Medalha de prata.
 49. Gustavo Kummerlowe (Blumenau) — Madeiras — Medalha de prata.
 50. João Payer (Tijucas) — Madeiras — Medalha de ouro.
 51. José João Zúñino (Tijucas) — Madeiras — Medalha de ouro.
 52. Joaquim Patricio (Araranguá) — Madeiras — Medalha de bronze.
 53. Mauricio Kretz (São José) — Madeiras — Menção honrosa.
 54. Município de Tijucas — Madeiras — Fora de concurso (D.C.2).
 55. Município de Chapeco — Madeiras — Fora de concurso (D.C.2).
 56. Município de S. José — Madeiras — Fora de concurso (D.C.1).
 57. Município de Joinville — Madeiras — Fora de concurso (D.C.1).
 58. Município de S. Francisco — Madeiras — Fora de concurso (D.C.2).
 59. Município de São Joaquim da Costa da Serra — Madeiras — Fora de concurso (D.C.4).
 60. Manoel Cruz (Tijucas) — Madeiras — Medalha de prata.
 61. Município de Blumenau — Madeiras — Fora de concurso (D.C.4).
 62. Pedro Medeiros (São Joaquim da Costa da Serra) — Madeiras — Medalha de bronze.
 63. Theodoro Buschle (São Bento) — Pálhões para garrafas — Medalha de bronze.
 64. Viuva João Bauer Junior (Itajaí) — Caixinhas de madeira para charutos e para perfumarias — Medalha de ouro.

Classe 49

65. Antonio Amaro da Costa (Florianópolis) — Balceira para pesca — Medalha de prata.

66. Colonia de Pescadores Z.1 — Modelo de canoa para pesca — Medalha de ouro.
 67. Colonia de Pescadores Z.2 — Modelo de canoa para pesca — Medalha de ouro.
 68. Colonia de Pescadores N. S. da Encarnação — Modelo de canoa para pesca — Medalha de ouro.

Classe 51

69. Constantino Garofallis & Comp. (Florianópolis) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
 70. Drewes & Recke (Palhoça) — Amido — Menção honrosa.
 71. Fecularia Rio Vermelho (São Bento) — Feculas de milho — Menção honrosa.
 72. Guilherme Jacob Brunn (Palhoça) — Polvilho de mandioca, farinha de mandioca e milho — Medalha de bronze.
 73. Guilherme F. Walter (Joinville) — Massas alimenticias — Medalha de ouro.
 74. Germano Stein (Joinville) — Maizena — Medalha de prata.
 75. Hugo Fischer (São Bento) — Farinha de centeio — Medalha de bronze.
 76. João Bayer (Tijucas) — Araruta e farinha de mandioca — Medalha de prata.
 77. João C. Rocha (Laguna) — Farinha de mandioca — Medalha de prata.
 78. João Müller (Florianópolis) — Polvilhos — Menção honrosa.
 79. João Testa (Florianópolis) — Massas alimenticias — Medalha de prata.
 80. Julio Borges (Araranguá) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
 81. Lorenz & Comp (Blumenau) — Sagü crystal — Medalha de ouro.
 82. Marcos Fontenella (São Joaquim da Costa Serra) — Farinha de trigo — Medalha de prata.
 83. Município de Jaguaruna — Polvilho de mandioca e farinha de mandioca — Fora de concurso (D.C.1).
 84. Município de São Francisco — Farinha de mandioca — Fora de concurso (D.C.2).

Classe 53

85. B. May & Steiner (Tubarão) — Banha — Medalha de ouro.
 86. Bertoluzzi & Irmãos (Araranguá) — Banha — Medalha de ouro.
 87. Cooperativa Coval (Urussanga) — Banha — Medalha de ouro.
 88. Cooperativa Colonial (Araranguá) — Banha — Medalha de ouro.
 89. Cezario Joaquim do Amarante (São João da Costa da Serra) — Queijos — Medalha de prata.
 90. Cooperativa Caeté (Urussanga) — Banha — Medalha de ouro.
 91. Carlos & Comp. (Porto União) — Manta de xarque — Medalha de ouro.
 92. Engenio Alfredo Kern (Florianópolis) — Mel de abelhas — Medalha de ouro.
 93. Frederico Wildner (São Francisco) — Conserva de peixe — Medalha de ouro.
 94. Guilherme Kormann (Brusque) — Conservas de frutas — Medalha de ouro.

95. Guilherme Hahn (Araranguá) — Banha, presunto e salame — Medalha de ouro.
 96. Henrique Wulf (Paraty) — Banha e manteiga — Medalha de ouro.
 97. Leonardo Manoel Luiz (Porto Bello) — Conservas de peixe — Medalha de prata.
 98. Luiz Scandolara (Araranguá) — Banha — Medalha de prata.
 99. Marcos Rovaris (Araranguá) — Banha — Medalha de ouro.
 100. Pinho & Comp. (Laguna) — Banha — Medalha de ouro.
 101. Zeferino Burigo & Irmãos (Urussanga) — Banha — Medalha de bronze.

Classe 54

102. A. Baptista & Comp. Itd. (Joinville) — Herva-matte — Diploma de honra.
 103. Angelo Rodi (Itajaí) — Vinagre — Medalha de prata.
 104. Carlos Lüdstein (Blumenau) — Sal refinado — Medalha de ouro.
 105. Castro & Irmãos (Tubarão) — Café moido — Medalha de bronze.
 106. Francisco Antonio Duarte (Campo Alegre) — Herva-matte — Medalha de prata.
 107. Grand & Comp. (Joinville) — Açúcar — Medalha de ouro.
 108. Henrique Jordan & Comp. (Joinville) — Herva-matte — Diploma de honra.
 109. João Cesario Pereira (Itajaí) — Café moido — Medalha de prata.
 110. João B. Salino (Florianópolis) — Café moido — Medalha de bronze.
 111. Kunder & Comp. (Itajaí) — Açúcar — Grande premio.
 112. Manoel Cruz (Tijucas) — Café moido — Medalha de prata.
 113. Moura & Sobrinho (Florianópolis) — Café moido — Medalha de bronze.
 114. Pedro Medeiros (S. Joaquim da Costa da Serra) — Marmelada — Medalha de prata.
 115. Ricardo Raschke (São Bento) — Vinagre — Medalha de prata.
 116. Viuva Joaquim Quintino & Filhos — Café torrado e café moido — Medalha de bronze.

Classe 55

117. Antonio Ferraro (Urussanga) — Vinho branco — Medalha de prata.
 118. Bernardo Tasso (Urussanga) — Vinhos de uva — Medalha de prata.
 119. Ernesto Mauricio Arndt (S. Bento) — Vinho — Medalha de prata.
 120. José Caruso Macdonald (Urussanga) — Vinho de uva — Medalha de ouro.
 121. Manoel Cruz (Tijucas) — Vinhos de uva — Medalha de prata.
 122. Maximiliano Giacomelli (Tijucas) — Vinho — Menção honrosa.
 123. Rodolpho Schlagenhauser (S. Bento) — Menção honrosa.
 124. Richard Hirsch (Blumenau) — Vinho — Medalha de prata.
 125. Walter Dreher (São Bento) — Vinho — Medalha de bronze.

Classe 56

126. Adolfo Czernay (Joinville) — Licores — Medalha de bronze.
 127. Alfredo Sell (Palhoça) — Licores — Medalha de bronze.

128. Carlos Baasch (Palhoça) — Xaropes e licores — Medalha de prata.
 129. João Rodrigues de Carvalho (Tijucas) — Aguardente — Medalha de bronze.
 130. José da Silva Peixoto (Tijucas) — Aguardente — Medalha de bronze.
 131. João Bayer (Tijucas) — Aguardente — Medalha de bronze.
 132. Konder & Comp. (Itajahy) — Aguardente e álcool — Medalha de ouro.
 133. Leandro Crippa (Araranguá) — Licores — Medalha de bronze.
 134. Pedro Mayerle (Joinville) — Licores — Medalha de bronze.
 135. Usinas S. Sebastião (Tijucas) — Aguardente e álcool — Medalha de prata.
 136. Viava Emilia Buschle (S. Bento) — Licores — Medalha de bronze.

Classe 57

137. Alfredo Sell (Palhoça) — Cerveja — Medalha de bronze.
 138. Alfredo Tiede (Joinville) — Cervejas e aguas gazosas — Diploma de honra.
 139. Adolfo Czernay (Joinville) — Cervejas — Medalha de prata.
 140. Costa & Comp. (Palhoça) — Vinho de laranja — Medalha de prata.
 141. Henrique Jenné (Itajahy) — Aguas gazosas e xaropes — Medalha de bronze.
 142. Moura & Sobrinho (Florianopolis) — Aguas gazosas — Medalha de bronze.
 143. Theodoro Saade (Mafra) — Hydromel nacional — Medalha de bronze.

Classe 58

144. Antonio Joaquim Ferreira Pontes Junior (Itajahy) — Minerios diversos — Medalha de ouro.
 145. Aureliano de Oliveira Ramos (Palhoça) — Pedras de afiar — Diploma de honra.
 146. Cezario Joaquim do Amarante (S. Joaquim da Costa da Serra) — Minerios diversos — Medalha de bronze.
 147. Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá (Laguna) — Carvão mineral — Grande premio.
 148. Companhia Nacional de Combustiveis (Orleans) — Carvão de pedra — Grande premio.
 149. Carlos Ludenstein (Blumenau) — Sal — Diploma de honra.
 150. Guilherme Jahn (Joinville) — Magnetita — Medalha de prata.
 151. João Bayer (Tijucas) — Quartzô roseo — Medalha de ouro.
 152. José Christostomo Kehrig (Palhoça) — Carvão mineral — Medalha de bronze.
 153. Konder & Comp. (Itajahy) — Calcários para cimento — Grande premio.
 154. Lage Irmãos (Orleans) — Carvão de pedra — Grande premio.
 155. Leopoldo Schmidt (Joinville) — Calcários — Medalha de bronze.
 156. Mario Mattos (Laguna) — Argilla e kaolim — Medalha de ouro.
 157. Municipio de Jaguaruna — Pedras para fabricação de tintas — Fôra de concurso — (D. C. 1).

158. Municipio de S. Joaquim da Costa da Serra — Minerios — Fôra de concurso — (D. C. 1).
 159. Municipio de Campo Alegre — Minerios — Fôra de concurso — (D. C. 2).
 160. Pedro Medeiros (São Joaquim da Costa da Serra) — Pedra e ferro — Medalha de prata.
 161. Royaris & Minatto (Araranguá) — Carvão beneficiado — Diploma de honra.
 162. Sociedade Carbonifera Prospera Ltd. (Laguna) — Carvão de pedra — Grande premio.
 163. Sociedade Mineração Catharinense (Blumenau) — Chumbo e outros minerios — Grande premio.

Classe 60

164. Emilio Luiz Baxmann (Joinville) — Pontas do Paris, tecidos de arame e capachos de arame — Medalha de bronze.
 165. Emilio Boettcher (Itajahy) — Foices e machados — Medalha de ouro.
 166. Ewald Mörchner (São Bento) — Foices e machados — Medalha de bronze.
 167. H. Schwarz & Rothärmel (São Bento) — Enxadas, foices, machados, podadeiras e facas para podar — Medalha de prata.
 168. Hoepeke, Irmão & Comp. (Florianopolis) — Pregos — Grande premio.
 169. Paulo Peiter (Tijucas) — Machados e foices — Medalha de bronze.
 170. Paulo Theodoro Laux (Itajahy) — Vasilhame de zinco — Diploma de honra.
 171. Sociedade União Fabril Ltda. (Joinville) — Pontas do Paris, pregos com cabeça de chumbo, arame torçado, grampos, tecidos de arame e capachos de arame — Medalha de ouro.

Classe 61

172. Arthur Pfützenreuter (S. Bento) — Moveis — Medalha de ouro.
 173. A. Ehrl & Comp. (S. Bento) — Moveis — Medalha de ouro.
 174. Carlos Rainish (Florianopolis) — Moveis — Medalha de prata.
 175. E. H. Koch (Blumenau) — Moveis — Medalha de ouro.
 176. Guilherme Griebeler (Porto União) — Moveis — Medalha de prata.
 177. Hugo Fischer (S. Bento) — Assentos de madeira para cadeiras — Medalha de prata.
 178. Hermann Schmidt (Joinville) — Moveis — Medalha de ouro.
 179. Paulo Schlemper (Florianopolis) — Moveis — Medalha de prata.

Classe 66

180. Elisabeth Bornfleth (Florianopolis) — Quadros a oleo — Medalha de ouro.
 181. Ricardo Siebert (Blumenau) — Acolchoados para cama — Medalha de ouro.

Classe 67

182. Alberto Nicodemus & Comp. (Joinville) — Telhas e tijolos — Medalha de ouro.
 183. Alberto P. Werner (Itajahy) — Tijolos — Medalha de bronze.

184. Athanzio Antonio Bernardes (Tijucas) — Objectos de barro — Medalha de prata.
 185. Brando & Comp. (Florianopolis) — Tijolos e telhas — Medalha de prata.
 186. Felix Marques Brandão (Florianopolis) — Tijolos — Medalha de prata.
 187. João Barthol (Joinville) — Tijolos e telhas — Medalha de bronze.
 188. José Irineu da Gama (São José) — Vasos do barro, compoteiras e bules — Medalha de prata.
 189. Luiz Henrique Siemann (Itajahy) — Tijolos — Medalha de bronze.
 190. Lourenço Kretz (Alagoinhas) — Bules, assucarciros, pratos e manilhas de barro — Medalha de bronze.
 191. Virgílio Ferreira de Souza (São José) — Vasos de barro — Menção honrosa.

Classe 75

192. Alexandre Dohler (Joinville) — Tecidos de algodão — Medalha de ouro.
 193. Empresa industrial Garcia (Blumenau) — Fios e tecidos de algodão — Grande premio.
 194. Lepper Irmãos & Comp. (Joinville) — Tecidos de algodão — Medalha de ouro.

Classe 78

195. Jacyntho Tasso (Laguna) — Meadas de seda — Medalha de bronze.

Classe 79

196. Hoepeke Irmão & Comp. (Florianopolis) — Bordados e rendas — Grande premio.
 197. Municipio de São José — Rendas — Fôra de concurso — (D. C. 1).
 198. O. Schaefer & Comp. (Brusque) — Cortinas e bordados — Medalha de ouro.

Classe n. 81

199. Achim & Comp. (Joinville) — Meias e camisas de malha — Diploma de honra.
 200. André Wenthausen & Comp. (Florianopolis) — Camisas — Medalha de ouro.
 201. Alexandre Farah & Irmão (Porto União) — Calçado de couro de vaco — Medalha de bronze.
 202. Frederico Neumann (Porto União) — Calçado de couro de vaco — Medalha de bronze.
 203. Hering & Comp. (Blumenau) — Tecidos e roupas de malha — Grande premio.
 204. Irmãos Stori (Porto União) — Chicotes — Medalha de prata.
 205. João Tosta (Florianopolis) — Chinellos — Medalha de prata.

Classe n. 82

206. Augusto Mielke & Comp. (Joinville) — Pelvora — Medalha de prata.
 207. Eduardo Augusto Gonçalves (Joinville) — Productos pharmaceuticos — Medalha de prata.
 208. Gothard Kaesemodel Junior (Joinville) — Collas e gelatinas — Medalha de prata.
 209. Grings & Kroets (Porto União) — Sabão — Medalha de bronze.
 210. H. Passerini & Comp. Ltda. (Florianopolis) — Productos pharmaceuticos — Medalha de bronze.

Classe 93

211. Henrique Bittmann (Florianópolis) — Produtos pharmaceuticos — Medalha de bronze.
 212. Kohn & Comp. (Hajahy) — Alcool desnaturalado para usos industriais — Medalha de ouro.
 213. Rutilino Horn & Oliveira (Florianópolis) — Produtos pharmaceuticos — Medalha de ouro.
 214. Rodolpho Winterberg (Hajahy) — Sabão — Medalha de bronze.
 Classe n. 83
 215. Companhia Fabrica de Papel de Hajahy (Hajahy) — Papeis diversos — Medalha de ouro.
 216. Gotthard Kaesemodel Junior (Joinville) — Papel de lixa — Medalha de prata.

Classe 84

217. Alchides Ramos Moreira (São José) — Pelles curtidas — Medalha de bronze.
 218. Augusto Richlin (Joinville) — Couros curtidos — Medalha de ouro.
 219. C. Kuchino & Comp. Ltd. Succ. de Guilherme Waller (Joinville) — Couros curtidos — Medalha de ouro.
 220. José Duarte Magalhães (Florianópolis) — Mangue para coureiros — Medalha de bronze.
 221. Leopoldo Schmidt (Joinville) — Mangue para coureiros — Medalha de bronze.
 222. Município de São Joaquim da Costa da Serra — Couros curtidos — Prêmiu de concurso (D. C. 1).
 223. Otto Kaesemodel (S. Bento) — Couros curtidos e pelles — Medalha de prata.
 Classe 85
 224. Yvaya Emma Mielke (Blumenau) — Loções perfumadas — Menção honrosa.
 Classe 86
 225. A. Larga & Comp. (Blumenau) — Fumo em folha — Menção honrosa.
 226. Carlos Gessner (Joinville) — Charutos — Menção honrosa.
 227. Cezario Henrique Neito (Palboça) — Fumo em corda — Menção honrosa.
 228. E. Pellizzotti & Comp. (Blumenau) — Fumos — Medalha de prata.
 229. M. Lepper & Comp. (Joinville) — Phosphoros — Medalha de ouro.
 230. Manoel Ferreira de Macedo (Hajahy) — Cigarros — Medalha de bronze.
 231. Mayerle & Comp. (Joinville) — Phosphoros — Medalha de prata.
 232. Rodolpho Eggert (Joinville) — Fumo em folha — Medalha de prata.
 Classe 87
 233. Alberto Estres (Florianópolis) — Livros e outros artigos de escriptorio — Medalha de prata.
 234. Henrique Jourd (Hajahy) — Cachimbo para escriptorio — Medalha de prata.
 Classe 88
 235. Ewald Merschener (S. Bento) — Facões — Medalha de prata.
 236. H. Schwarz & Botharmel (S. Bento) — Facões e facões — Medalha de ouro.

Classes 106 e 107

211. Directoria de Hygiene do Estado de Santa Catharina — Aguas mineiras das Caldas de Cubatão — Medalha de ouro.
 212. Hospital Santa Catharina (Blumenau) — Quadro demonstrativo do movimento hospital — Medalha de ouro.

Classe 110

213. Convento da Immaculada Conceição (Nova Trento) — Trabalhos em seda — Menção honrosa.
 244. Collegio Coração de Jesus (Florianópolis) — Almofada — Medalha de prata.
 245. Catharina de Bona Sartor (Urusanza) — Castanhas e fructeiras — Menção honrosa.
 246. Judith Alencastro Guimarães (Florianópolis) — Bordados — Medalha de ouro.
 247. Enó da Luz Macuco (Florianópolis) — Quadro de cera, bordado a seda — Medalha de ouro.
 248. Felippa Teixeira (Florianópolis) — Panno bordado — Medalha de ouro.
 249. Maria Emilia Loureiro (Florianópolis) — Caixa de filete para joias — Medalha de ouro.
 250. Mocinha Cardoso Neumann (Porto União) — Colebas e toalhas de filó — Medalha de bronze.
 251. Olga Scheffer de Oliveira (Florianópolis) — Toalha de linho bordada a mão — Medalha de ouro.

Nota explicativa:

- (D. C. 1) — Diploma commemorativo acompanhado de placa de ouro.
 (D. C. 2) — Diploma commemorativo acompanhado de placa de prata.

Escriptorio de Obras

OBRAS DA INSTALAÇÃO DE UMA BARBEARIA NA CASA DE DETENÇÃO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 3 de outubro do corrente anno, ás 16 horas, serão recebidas neste escriptorio de obras, propostas para as obras da instalação de uma barbearia na Casa de Detenção, á rua Frei Caneca, observadas as seguintes condições:

1. — As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão neste escriptorio até o dia 2 de outubro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3000 para garantia da sua proposta.

2. — As propostas, em quatro vias, sendo uma devidamente selada, serão fechadas em envolvero, com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3. — Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas devidamente reconhecidas ou outros documentos que proven ter o concorrente executado cabalmente outras obras de real valor ou pelo menos equivalentes a esta.

4. — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço e o prazo que o proponente offerece para o custo e execução da totalidade da obra que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entre-linhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contemham uma redução sobre a proposta mais barata.

5. — A preferencia para a execução da obra caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferido o que em ella fechoa fizer maior redução.

6. — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito da quantia de quinhentos mil réis em dinheiro, no Thesouro Nacional.

7. — Dentro do prazo de dois (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante inicio ao trabalho, ficando sujeito á multa de cem mil réis, por dia de excessão. Si o excessão attingir a dez (10) dias considerar-se-ha rescindido o contracto.

8. — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como tambem as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio, que ficam á disposição dos concorrentes, neste escriptorio, todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

9. — Antes da assignatura do contracto a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que, por isso, tenham os concorrentes direito a indemnização de qualquer especie.

10. — O prazo para a conclusão das obras contractadas, será no maximo de um mez, contado da data da assignatura do contracto.

11. — O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta e quando esta multa attingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), equivalente ao excessão de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido perdendo o contractante além desta multa o mais que lhe for devido.

12. — Ao engenheiro chefe do ministerio caberá resolver as duvidas porventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13. — Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despezas ou por qualquer outro motivo.

14. — Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, podendo o

engenheiro chefe do ministerio rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100\$), por cada dia de excesso.

15 — As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

16 — Não serão aceitas propostas que excedam a importância de 2:820\$ (dois contos oitocentos e vinte mil réis).

17 — O pagamento será feito em uma só prestação quando estiverem concluídas todas as obras e aceitos todos os trabalhos contractados pelo engenheiro do ministerio.

18 — O proponente preferido, que dentro de cinco dias de expediente, contados da data da publicação do edital de chamada feito no *Diario Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição primeira deste edital, sendo aberta nova concorrência.

Especificações

1ª — Fornecer e instalar quatro (4) lavatorios grandes de ferro esmaltados completos, com installação até o preço de custo de 120\$ cada um.

2ª — Fornecer e collocar uma barra de azulejos brancos, de boa qualidade e cor uniforme, de 1m.50 em volta da sala.

3ª — Pintar a oleo com as demão necessarias, depois de perfeita raspagem, as esquadrias, portão, paredes e tecto da sala.

4ª — Substituir por vidros as partes inferiores das esquadrias, que não os tiver.

5ª — Correr por conta do proponente todos os serviços de ligação da agua e esgotos, cabendo-lhe a restauração de tudo quanto for damnificado com a execução de seus serviços.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de setembro de 1923. — O engenheiro chefe, Dr. Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM MANGUINHOS

CONSTRUÇÃO DE UMA LAVANDERIA E MONTAGEM DAS MACHINAS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 3 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas neste Escriptorio de Obras, propostas para a construção de uma lavanderia e montagem de machinas, no Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, observadas as seguintes condições:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 2 de outubro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ para garantia da sua proposta.

2ª — As propostas, em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envoltorio, com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento

do Thesouro Nacional, provando ter sido effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3ª — Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as formas devidamente reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concorrente executado exitosamente outras obras de real valor ou pelo menos equivalentes a esta.

4ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço e o prazo que o proponente offerece para o custo e execução da totalidade da obra, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham uma redução sobre a proposta mais barata.

5ª — A preferencia para a execução da obra caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a que em carta fechada, fizer maior redução.

6ª — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito da quantia de cinco contos de réis (5:000\$), em dinheiro, no Thesouro Nacional.

7ª — Dentro do prazo de dois (2) dias a contar da assignatura do contracto, dará o contractante inicio aos trabalhos, ficando sujeito á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez (10) dias, considerar-se-á rescindido o contracto.

8ª — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como também as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio, que ficam á disposição dos concorrentes, neste escriptorio, todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

9ª — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que por isso, tenham os concorrentes direito a indemnização de qualquer especie.

10ª — O prazo para a conclusão das obras contractadas, será no maximo de dois meses, contados da data da assignatura do contracto.

11ª — O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta e quando esta multa attingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), equivalente ao excesso de quinze dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante além desta multa o mais que lhe for devido.

12ª — Ao engenheiro chefe do ministerio caberá resolver as duvidas porventura occorrentes, podendo entretanto o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13ª — Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante por motivo dellas, di-

reito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despezas ou por qualquer outro motivo.

14ª — Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro chefe do ministerio rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100\$), por cada dia de excesso.

15ª — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

16ª — Não serão aceitas propostas que excedam a importância de cincoenta contos de réis (50:000\$000).

17ª — O pagamento será feito em uma só prestação quando estiverem concluídas todas as obras e aceitos todos os trabalhos contractados pelo engenheiro do ministerio.

18ª — O proponente preferido, que dentro de cinco dias de expediente, contados da data da publicação do edital de chamada feito no *Diario Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição primeira deste edital, sendo aberta nova concorrência.

19ª — Serão fornecidas aos proponentes cópias em papel prussiano das plantas mediante pagamento de 10\$000 (dez mil réis), em estampilhas federaes.

20ª — Na execução dos trabalhos, o contractante obriga-se a reproduzir fielmente todas as plantas e mais desenhos fornecidos por este escriptorio.

Especificações

1ª, os alicerces serão de alicerçaria de pedra com argamassa de cal e saibro e 1:3 e terão a profundidade necessaria, conforme as condições do terreno;

2ª, todas as paredes serão de tijolos de uma vez com os necessarios balanços conforme detalhes; com argamassa de cal e saibro 1:3;

3ª, sobre todos os vãos haverá vergas de concreto armadas, com a necessaria resistencia, comprovada pelo calculo;

4ª, toda a area occupada pela construção levará uma camada de concreto 1:3:6, que terá 0m.15 (quinze centimetros) de espessura;

5ª, o revestimento externo será com argamassa de cal e areia fina 1:2 levando cores meladas na massa;

6ª, o reboco interno será de cal e areia (1:3) com calçao de cal pura;

7ª, o madeiramento da cobertura será todo de peroba rosa sem ventos, brocas, brancos ou outros defeitos. Será aparelhado e levará uma mão de verniz;

8ª, o telhado será de telhas francezas de primeira qualidade, competentemente amarradas;

9ª, as esquadrias serão de cedro, sem defeitos, com 0.035 de espessura e de conformidade com a planta. Os marcos serão collocados a 1/2 espessura das paredes e não levarão nem alisares, nem aduelas;

10ª, as ferragens serão de boa qualidade e todas as portas levarão fechaduras de imbutir com duas chaves;

11ª, todas as esquadrias serão pintadas com tres de mão de tinta a oleo de cor combinada;

12ª, todas as esquinas e cantos serão curvos com raio nunca inferior a 0m.06;

13ª, o pavimento será ladrilhado com ceramica nacional vermelha, tipo Mag-selha da fabrica de S. Caetano;

14. Todas as soleiras serão do cantaria e iguaes ás existentes nos outros edificios;

15. Todos osapparehos e rallos de esgotos irão em linha recta a uma caixa geral de inspecção, cujo local será indicado no momento opportuno;

16. Será construida dentro do edificio uma caixa d'agua de cimento armado de 10.000 litros, para alimentação das machinas e das caldeiras em lugar opportunamente designado;

17. Cada ramal de agua terá um registo de volante;

18. O tubo do abastecimento de agua da caixa de 10.000 litros que será ligado á rede já existente no instituto será de 1" e terá a competente boia da mesma dimensão;

19. em todas as dependencias serão installados plafóniers com globos de vidro em numero necessario para o bom funcionamento e iluminação das machinas e mais serviços á noite. Sendo os interruptores do tipo Diamond e embutidos na parede;

20. as installações electricas, quer para a luz, quer para a força, serão imbutidas e obedecerão ás mais rigorosas regras technicas no assumpto;

21. todas as calhas e conductores serão de cobre. As calhas serão de cobre de 14" e de espessura approvada. Os conductores serão de 12" nas mesmas condições e em numero necessario, sendo os seus dous metros inferiores de ferro fundido;

22. as portas levarão grades de ferro do desenho fornecido opportunamente por este escriptorio, nas almofadas superiores e terão bandeiras nas mesmas condições;

23. todos os compartimentos interiores levarão uma barra de cimento e areia 1:3, com cor metida na massa, até a altura de dous metros a contar do pavimento;

24. será feita toda a montagem das machinas do lavar roupa já existentes e depositadas no instituto. Estes machinismos serão completamente installados e só serão aceitos depois de julgados em condições do pleno e perfeito funcionamento;

25. será tambem feita a montagem completa da machina do lavar pratos já existente e depositada no mesmo instituto, na côpa da cozinha. Serão feitas as ligações de agua, força e luz, as installações já existentes no instituto, sendo o esgoto levado sómente até á caixa de inspecção que ficará na parte externa do edificio;

26. o acabamento de todas as obras será o melhor possivel.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de setembro de 1923. — O engenheiro chefe, Manoel Corrêa.

Escriptorio de Obras

OBRAS DE CONCERTO, ADAPTAÇÃO E PINTURA DA ACADEMIA DE MEDICINA

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores faço publico que na dia 3 de outubro do corrente anno, ás 12 horas, serão recebidas neste Escriptorio de Obras, propostas para as obras de concerto, adaptação e pintura da Academia de Medicina, observadas as seguintes condições:

1. — As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 2 de outubro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, para garantia da sua proposta.

2. — As propostas, em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envoltorio, com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido effectuado o deposito, e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3. — Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas devidamente reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado cabalmente outras obras de real valor ou pelo menos equivalentes a esta.

4. — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço e o prazo que o proponente offerece para o custo e execução da totalidade da obra, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contemham uma redução sobre a proposta mais barata.

5. — A preferencia para a execução da obra caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferido o que em carta fechada fizer maior redução.

6. — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em dinheiro, no Thesouro Nacional.

7. — Dentro do prazo de dous (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante inicio aos trabalhos, ficando sujeito á multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez (10) dias considerase-ha rescindido o contracto.

8. — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como tambem as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio, que ficam á disposição dos concorrentes, nesta escriptorio, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

9. — Antes da assignatura do contracto a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que, por isso, tenham os concorrentes direito a indemnização de qualquer especie.

10. — O prazo para a conclusão das obras contractadas, será no maximo de um mez, contado da data da assignatura do contracto.

11. — O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis (100\$000) por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta e, quando esta multa attingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), equivalente ao excesso de quinze dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além desta multa, o mais que lhe for devido.

12. — Ao engenheiro chefe do ministerio caberá resolver as duvidas porventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13. — Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de acção ou interpeção judicial, não ten-

do o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

14. — Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro chefe do ministerio rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100\$) por cada dia do excesso.

15. — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

16. — Não serão aceitas propostas que excedam a importancia de doze contos e quarenta e sete mil réis.

17. — O pagamento será feito em uma só prestação, quando estiverem concluidas todas as obras e aceitos todos os trabalhos contractados pelo engenheiro do ministerio.

18. — O proponente preferido, que dentro de cinco dias de expediente, contados da data da publicação do edital de chamada, feita no *Diário Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição primeira deste edital, sendo aberta nova concorrência.

Especificações:

1. — Pintura geral de todas as paredes internas da parte do edificio occupada pela Academia de Medicina, em liso, com pequenas chapas na parte inferior, menos as da sala dos directores e salão de sessões.

2. — Pintura da sala de sessões com fingimentos a chapa em toda a parede com desenho que será depois combinado e que conterá emblemas da Medicina e Pharmacia.

3. — Forração a papel Teco da sala dos directores.

4. — Reforma a papelão e lona do tecto da sala dos directores, em estylo Luiz XVI e calação e pinturas de todos os outros.

5. — Collocação de *parquet* na sala dos directores.

6. — Pintura de todas as esquadrias.

7. — Afagamento, calafetagem e encerramento de todos os soalhos.

8. — Pintura fingindo madeira das estantes do archivo e bibliotheca.

9. — Pequenos concertos e mudanças de laboas nos soalhos.

10. — Mudanca das vigas estragadas no compartimento de habitação do porteiro.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de setembro de 1923. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria

Approvação de apparehos sanitarios, latrinas mictorios, bidets e caixas de lavagens

Para a fiel observancia do art. 749 do regulamento approved pelo decreto numero 15.003, de 15 de setembro de 1921, aviso a todos os fornecedores de apparehos sanitarios, latrinas, mictorios, bidets e caixas de lavagens, que só serão permittidas as installações daquelles cujo typo satisficam ás exigencias do regulamento referido e que, como tal, estejam approveds por esta inspectoría.

Na sede desta inspectoría, á rua Buenos Aires n. 152, em qualquer dia util, de 11 ás 17 horas, serão pres adas todas as informações de que necessitarem os interessados.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. — Domingos J. da Silva Cunha, inspector.

Inspeccoria de Engenharia Sanitaria Serviço de esgotamento de predios e serviço de aguas pluvias

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço saber aos proprietarios e constructores que o serviço de esgotamento dos predios em construcção, reconstrucção ou concertos, só será iniciado depois que se acharem no local os materiaes cujo fornecimento compete aos mesmos proprietarios ou constructores.

Outrosim, os serviços de esgoto só poderão ser concluidos depois de feito o serviço de aguas pluvias, que devem ser recolhidas por meio de sargetas, em ralos com deposito de areias que serão ligados á sargeta da rua por canalização de 4" passando por baixo dos passeios.

A fiel execução dessas instrucções por parte dos proprietarios e constructores evitará delongas prejudiciaes na conclusão dos serviços de esgoto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923. —
Conrado Alvaro de Campos Penafiel, engenheiro chefe da 3ª secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e parágraphos do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 29 do corrente, ás 13 e 13 1/2 horas, respectivamente, a cocheira e barrações existentes no n. 166 da rua Constante Ramos e n. 4 da rua Quatro de Setembro, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo os proprietarios dos referidos immoveis ou os seus representantes antes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 21 de setembro de 1923. —
Jo. quim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciencia a quem interessar possa que, a secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscricção de concorrentes para a construcção de um leprosario em S. Luiz, no Estado do Maranhão, sob as condições seguintes:

1ª — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma delleis sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou ressaltos, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2ª — Os proponentes pedindo inscricção apresentarão para o julgamento de sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 16 de outubro proximo, em original ou seu contracto social, desde que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos, o conhecimento da thesauraria do Thesouro Nacional, provando terem feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3ª — Cada proponente, depois de devidamente considerado idoneo, depositará no Thesouro Nacional, mediante

guia expedida pela referida secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás 14 horas do dia 17 de outubro de 1923, a caução de 20:000\$000.

4ª — Dar-se-hão guias para as cações de garantia de apresentacão de propostas somente aos constructores previamente julgados idoneos, e que exhibirem os ultimos valores originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5ª — As propostas, que deverão ter no envelopo fechado o nome do concorrente e a indicacão do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presenca de todos os concorrentes, as rubricarão, ás 15 horas do dia 20 de outubro de 1923, por meio da totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta.

6ª — A concorrência versará sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspeccoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos, os preços de alíneas e discriminações, orgamentos esses que, posteriormente, servirão de base para a juizo da fiscalizacão, avaliar o pagamento das importancias que lhes compoem em virtude de acrescimos ou modificações ordenadas pela Inspeccoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, no curso da construcção.

7ª — Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para a terminacão das obras e executar, prazo que não poderá ser superior a dezotto meses, bem como feita a declaracão de que se submeltem a todas as condições constantes do presente edital.

8ª — Não serão tomadas em consideracão as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9ª — Abortos os envelopos das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de conveniente estudadas encaminhadas ao Sr. ministro da Justica, para a escolha da proposta mais vantajosa.

10ª — Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnizacão alguma.

11ª — Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offera empastada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicacão. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12ª — O concorrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicacão da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 60:000\$ como garantia da execução das obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentacão da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

13ª — O pagamento das obras será feito do seguinte modo: 20 %, quando o predio estiver coberto, assoalhado e forrado; 20 %, quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, collocados os ladrilhos e azulejos, os marcos e as esquadrias; 30 %, quando estiver terminado todo o serviço de esgotos, de illuminacão e abastecimento de agua, e os 30 % restantes pouco após o recebimento da construcção inteiramente de accordo com as especificações e caderno de encargos.

14ª — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda de 1.362:740\$673.

15ª — A despesa, na importancia de 1.362:740\$673, correrá por conta do «Fundo Especial» de que trata o art. 48 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

Composicão chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydrido sulphurico; 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxido de ferro; nem sulphuretos em proporção de-avel. A perda ao fogo não deve exceder de 3 %.

Gráo de pulverizacão

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 m/m, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 grãos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Commissão Francaza de Methodos de Ensaio de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deva ser de pedra completamente extinta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatacão.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser empregada de materias estranhas e apresentar constituição

ção granulométrica, que a torne própria para a construção a juízo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sãos deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistência necessária.

Água

A água deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superfícies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fratura, devem apresentar uma estrutura homogênea.

Estas pedras artificiais não devem absorver por imersão em água durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistência, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm², para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas do branco, nós, fendas, ventos, furros de brocas e outros quaisquer defeitos que prejudiquem a sua resistência e aparência; e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente secas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diâmetro e apresentar a resistência necessária e superfícies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em anéis de 3 cm. de diâmetro.

Ferro

Toda as vigas empregadas serão de ferro laminado e apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m² e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zincada com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão oferecer uma resistência superior a 35 kilos por m² e um alongamento de 10 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de acordo com as indicações alemãs.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sobre cobertura enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade aparente de 1,1.

A mistura do cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'água a estritamente necessária para que a argamassa fique com consistência pastosa e firme.

A água será adicionada, pouco a pouco, do modo aquella consistência se obtida pela amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade, de acordo com as necessidades diárias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada imediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassar a após humedecimento.

Nas ocasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou caída de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso previamente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, e densidade aparente de 1,1.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo as pedras fiquem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para que o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superfície de concreto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras, com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calcadas com lascas de pedra dura, de forma e dimensões adequadas.

As pedras serão assente por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «ligações», do comprimento, sempre que for possível igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massicas, sem vazio ou interstício algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgoes» ou ferros de amarração, sempre que for reconhecido necessario.

Não serão permitidas pedras de volume inferior a trinta centímetros cubicos (0,030), nem pedras redondas, nem excesso de pedras miúdas denominadas de «criações» ou «calingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que

tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dois (32) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo, nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por arcos concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequentemente e ligeiramente regadas para obstar o rapido dessecamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga, que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente assediadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade aparente 1,1) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centímetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluída a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a água adicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como da terra ou quaisquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armações de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separar-as das argamassas ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão, e mais fraco e quadrado nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais húmida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias diferentes, ou quando já tiver havido conju-

co de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superfície que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de água.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal "déployé" ou com outro systema de armadura, desde que seja aceito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1:3, ficando a sua profundidade a critério da fiscalização.

Camada impermeável

O solo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centímetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2º e 3º pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

Is paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco também de cal e areia fina, traço de 1:1.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desengonçados sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

- a) o piso do pavimento terreo;
- b) paredes até a altura de 1m,50, da cozinha, da copa, da despensa e dos refeitórios;
- c) pisos e paredes até a altura de 1m,50 dos compartimentos das instalações sanitarias nos tres (3) pavimentos;
- d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;
- e) piso e paredes até a altura de 1m,50, da cozinha, da copa e do refeitório da creche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m,00 as salas de operações, de anesthesia e de esterilização.

Assolhos

Serão assolhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuados os das instalações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cozinha, a copa e o refeitório da creche.

Os soalhos serão de macho e fema.

Forros

1. Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Os forros serão de sala e camisa com tapeiras e cimalthas.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem a vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emalçamento.

Calçada

Todas as paredes serão caladas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estrutura formada por tesouras, terças, cabros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de pegos de 3" x 3" e as esquadrias serão: as internas de tres centímetros de espessura e as externas de quatro centímetros.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas, e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centímetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accordo com as indicações das plantas e com os detalhes posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito.

Agua pluvias

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possível e com secções adequadas, de modo a permittirem perfeita derivação das aguas pluvias.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluvias.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do lepro-sario uma rede de distribuição de agua, com todos os aparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diâmetros necessarios a juizo da fiscalização.

Para supprimento do lepro-sario será construido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m,3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permittindo a elevação de 110 litros por minuto a altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada no local indicado, com todos os aparelhos necessarios ao seu funcionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa

para esgotamento das aguas residuas do lepro-sario, de accordo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentes os seguintes aparelhos: 48 water-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 micetórios.

Electricidade

Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao lepro-sario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a óleo e terá a potencia normal de 40 H.P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw. e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de mármore, branco, para fixação na parede, e comprehenderá os aparelhos, chaves e seguranças necessarias para o perfeito funcionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e calado interno e externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina para o hospital será feita em linha dupla, empregando-se fio de cobre electrolítico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accordo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores serão collocados em cleats e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentos completos, comprehendendo: rosela de porcellana, fio flexivel, socket, abat-jour de vidro branco leilado, e ondulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 10 de setembro de 1923. — *Thompson Motta*, secretario geral interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. Dr. secretario geral faço publico que neste almoxarifado geral, á ru. do Rezende n. 128, serão recebidas propostas no dia 15 de outubro ás 14 horas, para fornecimento á Inspe toria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, de 25 kilos de Neo-salvarsan allemão (914) sendo 20 kilos das doses VI, X e XX e 5 kilos das doses II, III e IV.

Condições

1ª. Todas as propostas serão feitas em 4 vias sendo uma dellas sellada, datada e assignada, sem emendas, razuras, resalvas ou entrelinhas e com os preços em algarismo e por extenso.

2ª. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes tenham pre-

Flamente provado a sua idoneidade de conformidade com as instruções approvadas pelo Sr. ministro da Justiça, publicadas no *Diário Official* de 14 de dezembro de 1922.

3.º Os concorrentes que já se acham inscriptos neste almoxarifado geral poderão apresentar suas propostas independente de nova caução no Thesouro Nacional, visto ficar a que já tem garantia de fornecimentos, responsável pelo presente, devendo aquelles que desejarem concorrer, inscrever-se até o dia 11 do mez de outubro do corrente anno, devendo os que ainda não estão inscriptos, solicitar gula na secção de Contabilidade até o dia 10, para recolher ao Thesouro a caução de 500\$000, apresentando previamente os documentos que provam a idoneidade da firma.

4.º As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que as rubricarão e antes de qualquer solução serão publicadas na integra no *Diário Official*.

5.º O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta fôr mais barata, assista o direito a qualquer reclamação ou indemnisação.

6.º As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7.º A adjudicação será feita ao proponente que offerecer o maior preço e no caso de

empate, aquelle que maior redução fizer sobre o preço proposto.

8.º O fornecimento só se tornará effectivo depois de approvado o respectivo contracto pelo Sr. ministro da Justiça e registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

9.º Perderá a caução feita, o concorrente que não assignar o contracto dentro do prazo estipulado por este departamento, sendo declarada inidonea na forma do artigo 741, § 2º do Código de Contabilidade Publica a firma que se recusar a fazer o fornecimento que fôr contractado.

Departamento Nacional de Saude Publica, Almoxarifado geral, em 19 de setembro de 1923.—*Orlando Calaza*, almoxarife geral. (

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João Baptista.....	448	Automovel	18	Setembro	1923	Desobediencia ao signal	Motorista.
Bernardino Fernandes.....	592	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Antonio D. de Carvalho.....	633	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	741	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Avelino Tavares.....	890	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	Motorista.
Joaquim D. Moreno.....	1.124	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Anthero de Aguiar.....	1.403	"	"	"	"	"	"
Antonio F. de Miranda.....	1.451	"	"	"	"	"	"
Annibal A. Ferreira.....	1.469	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Fernando S. Motta.....	1.487	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
M. Lisboa & Irmão.....	1.581	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
B. Lopes & Irmão.....	1.687	"	"	"	"	"	"
Manoel J. Domingos.....	2.141	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagens.....	2.604	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Emilio Alves.....	3.201	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	Motorista.
Francisco J. do Miranda.....	3.382	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José R. Teixeira.....	3.722	"	"	"	"	"	"
Carlos P. de Figueiredo.....	3.855	"	"	"	"	"	"
Mirandolino M. Miranda.....	4.249	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio F. de Carvalho.....	5.314	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	"
Francisco R. Teixeira.....	5.586	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
José P. de Aguiar.....	5.629	"	"	"	"	"	"
Francisco J. Telles.....	5.656	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Felix A. Berrelho.....	6.131	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
João S. da Silva.....	6.366	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Antonio F. de Carvalho.....	6.513	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	Proprietario.
Ronaldo F. Guimarães.....	6.638	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antenor J. de Mendonça.....	6.703	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	"
Albino G. de Azevedo.....	6.767	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Manoel de A. Santos.....	6.857	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	"
Lulz da Costa Faria.....	6.939	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
A. C. V. V. Alves.....	5.613	"	"	"	"	"	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de setembro de 1923.—O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 9 horas nesta inspectoria.

Antonio Gonçalves Barbosa, Hermegildo da Rocha Porto, Joaquim de Oliveira Mattos, Antonio Guimarães Vieira, José Luiz Martins, Henrique de Oliveira, Joaquim Duarte da Costa, Irineu Pio da Fonseca, Roberto Marinho e João Gomes Soares.

Turma suplementar

Alvaro Carneiro de Araujo, Alberto Affonso da Costa, Nestor Barbosa, Paulo Sorage Cruz, José Coelho Secco, Altino Arruda Teixeira e Antonio Manoel Villa.

Prova pratica

José Paulo Diniz e João Pinto Marques: Inspectoria de Vehiculos, 21 de setembro de 1923.— *D. Bernardes*, inspector geral.

Policia Militar do Distrito Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA**

Faço publico para os devidos fins que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Cezar da Silva Santos, protocollo numero 9.404.

Joaquim Marcellino Nepomuceno, protocollo n. 72.606.

João Rodrigues do Amaral, protocollo numero 85.538.

José da Costa Mendes, protocollo numero 66.366.

Tancredo Severio Gomes, protocollo numero 62.634.

Antonio da Costa Fernandes, protocollo n. 61.744.

João Freire de Andrade, protocollo numero 11.643.

José Gonçalves Dias, protocollo numero 51.538.

Adriano Augusto Martins, protocollo numero 44.341.

Manoel Vianna, protocollo n. 55.544.

Julio Guimarães, protocollo n. 63.069.

Martinho Francisco da Silva, protocollo n. 39.640.

Sylvio Gomes da Silva, protocollo numero 648.

Pedro Limoeiro Junior, protocollo numero 27.897.

Manoel Pereira da Silva, protocollo numero 54.383.

Oscar Moreno de Souza, protocollo numero 42.067.

Pedro Cardoso Fontes, protocollo numero 23.860.

Mário Benjamin, protocollo n. 56.532.

Luiz Fernandes da Silva, protocollo numero 6.611.

Augustinho de Andrade, protocollo numero 76.558.

Abelardo Ribeiro Gomes, protocollo numero 68.400.

Gabriele de Simone, protocollo numero 8.478.

João Monte de Hannequin, protocollo n. 30.479.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923.— *Edgar Simões Corrêa*, director.

Instituto Nacional de Musica**DIREITOS AUTORAES**

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 13 das Instruções baixadas para execução do disposto no art. 673 do Código Civil, faço publico que durante o mez de agosto ultimo foram registradas na secretaria deste Instituto as seguintes composições musicas:

N. 681—«Mon Chéri Lou-Lou»—fox-trot, original de F. Cadamo, de cujos direitos autoraes são cessionarios U. De la Laita & Comp.

N. 682—«Caminha do O»—choro carioca, original de Antonio Coelho da Costa.

N. 693—«Macaco, olha o teu rabo» (Falla meu louro)—sanha carnavalesco, original de Francisco Antonio da Rocha, de cujos direitos autoraes é cessionario Manoel de Faria.

Instituto Nacional de Musica, 21 de setembro de 1923.—Pelo secretario, o sub-secretario, *G. Jealós*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO**

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscricção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes a veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou, pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, títulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova (eliminatória)—Demonstrações practicas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica, normal e pathologica dos equinos, bovinos, ovinos e suínos.

2ª prova—Prova escripta sobre physiologia, pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas, hygiene.

3ª prova—Prova pratica de clinica e zootecnia.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica, e cada parte comprehenderá demonstração pratica, technica e arguições sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Esta prova durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado. O ponto será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstração de technica e realização de diagnosticos e arguições sobre zootecnia e trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado por cada um dos membros da comissão, durante uma hora no maximo.

A comissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 23 de junho de 1923.—*Dr. Armando Alves da Rocha*, director geral, interino. (*)

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DA OBRA «FLORA BRASILIENSIS», DE VON MARTIUS, DESTINADA A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE AGROSTOLOGIA**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia oito de outubro de mil novecentos e vinte e tres, ás treze horas, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para fornecimento á Estação Experimental de Agrostologia de um exemplar da obra acima referida, mediante as condições seguintes:

I

Só será aceita a obra completa e em bom estado de conservação.

II

Em igualdade de preço será preferida a obra que apresentar melhor encadernação, a juízo da comissão, que será presidida pelo chefe da Estação Experimental de Agrostologia.

III

Os interessados deverão sujeitar ao exame prévio da comissão, com a necessaria antecedencia, os exemplares que destinarem ao fornecimento, indicando, por carta dirigida ao chefe da referida Estação Experimental de Agrostologia (R. Matta Machado, S. Christovão, Rio de Janeiro), o local, dia e hora em que possam ser vistos e examinados por funcionario que o presidente da comissão designar para esse fim.

IV

O exemplar preferido pela comissão deverá ser entregue na sede da repartição acima referida, dentro de 48 horas, contadas da entrega do pedido.

V

Os proponentes deverão apresentar a comissão, no dia e hora designados, envelopo fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente selladas a primeira via.

Taes propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou rasuras.

Deverão conter o numero de volumes de que se compõe a obra e demais especificações que os interessados julgarem necessárias, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições.

Deverão igualmente trazer o preço por extenso e em algarismos e ser rubricadas pelos proponentes.

VI

As propostas deverão subordinar-se por completo ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

VIII

Ficam os proponentes avisados de que a directoria do serviço, depois de tomar conhecimento das propostas, reserva-se o direito de adquirir ou não a obra a que se refere o presente edital de concorrência.

Esta poderá mesmo ser annullada, sem que saiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral. 20 de setembro de 1923. — Mario P. Machado, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO PAVILHÃO SANITARIO PARA TRABALHADORES DO LAZARETO VETERINARIO DA ILHA DO GOVERNADOR

Faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia onze do corrente, ás tres horas, serão recebidas, no Gabinete de Engenharia desta directoria geral, á rua Matta Machado, nesta Capital, propostas para construção de um pequeno pavilhão sanitario no Lazareto Veterinario na ilha do Governador (praia do Galeão), de accordo com as especificações abaixo transcriptas, e a planta á disposição dos interessados, no referido gabinete de engenharia, cumprindo ás firmas que desejarem concorrer á fiel observancia das disposições constantes dos artigos 757 e seguintes do Código de Contabilidade da União.

Especificações para a construção de um pavilhão sanitario na ilha do Governador, ponta do Galeão

1. As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, 2 x 3, devendo ter a profundidade minima de 0,50.
2. As paredes serão de alvenaria de tijolos de primeira qualidade, de frontal, com argamassa de cal e saibro aspero de 1 x 3.
3. O piso será impermeabilizado com uma camada de concreto 1 x 4 x 8, com a espessura de 0,15, sobre a qual será collocado o ladrilho hydraulico nacional de duas cores, com respectivos rodapés, assente com argamassa de cimento e areia 1 x 4.
4. A cobertura será de telhas planas nacionais, tipo de Marselha, sobre madeiramento de peroba rosa, com as necessárias dimensões.

5. O emboço interno será de cal e saibro 1 x 3 e o reboco interno de cimento, cal e areia 1 x 2 x 6, sendo as paredes revestidas até 1,50 ms. de altura com cimento puro.

6. As esquadrias serão de cedro e constarão de uma porta de 1,90 x 0,80, de uma só folha, de calha, com competente ferragem e fechadura com tres chaves, e de uma janella de 0,40 x 0,60 com venezianas e competente ferragem. Estas esquadrias serão pintadas a oleo a tres demãos e terão 0,027 de espaço.

7. Será fornecido um vaso sanitário completo, de louça branca, com tampa de madeira, caixa automatica e cano de descarga.

8. Será installada uma fossa septica de concreto armado, tipo "Leblon", completa, para oito pessoas, com competentes accessorios.

9. A construção será executada rigorosamente de accordo com o projecto o as presentes especificações.

10. O prazo para terminação dos trabalhos é de 30 dias a partir da data do registro do contracto respectivo no Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1923. — S. Olinto de Oliveira, engenheiro do serviço.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PHOTOGRAPHICO E DE DESENHO

De ordem do Sr. director, communico a quem possa interessar que esta directoria receberá, no dia 25, ás 13 horas, propostas para fornecimento do material abaixo especificado, cumprindo aos interessados satisfazer as exigencias dos arts. 757 e seguintes do Código de Contabilidade da União:

Material photographico

Preço de unidade

1. Chassis duplo 13 x 18, tipo livre para machina Espi, um.
2. Banheira de louça ingleza 13 x 18, uma.
3. Banheira de louça ingleza 30 x 40, uma.
4. Papel F. gelatino bromureto matt rapido luz artificial 13 x 18, pacote.
5. Papel F. gelatino bromureto matt rapido luz artificial 9 x 12, pacote.
6. Chapas Wellington extra-rapida 9 x 12, caixa.
7. Chapas Wellington extra-rapida 13 x 18, caixa.
8. Prensas allemãs 13 x 18, uma.
9. Intermediarios 9 x 12 para 13 x 18, um.
10. Rolo de borracha ingento de 0,05, um.
11. Faca Jay-May Tring-Ning, uma.
12. Balança Kodak para 60 grammas com os respectivos pesos, uma.
13. Balança Linx para um kilo, com os respectivos pesos, uma.
14. Retocador de gavela americana de 8" x 10", um.
15. Lente para retoque com 100 m/m, uma.
16. Cavalletes para secçar chapa 13 x 18, um.
17. Pincel chato com 0,03 de largura para collagem, um.
18. Pincel fiavel de seda para limpeza das chapas com 0,08, um.

19. Hydroquinone Merck, gramma.
20. Sulfito de soda anhydry, gramma.
21. Carbonato de soda anhydry, gramma.
22. Bi-sulfito de soda, gramma.
23. Hypo-sulfito de soda, gramma.
24. Bromureto de potassa, gramma.
25. Alum de potassa, gramma.
26. Bi-chloreto de mercurio, gramma.
27. Ammonea liquida, gramma.
28. Menthol Merck, gramma.

Material de desenho

1. Tijolos de nankin japonéz, um.
2. Tiralinhas Kern (um grande, dous médios), um.
3. Percevejos Drawing pins, caixa.
4. Lapis Castell 2H, duzia.
5. Castell H duzia.
6. Grampos para papel, caixa.
7. Pinceis de 3 a 8 para desenho aquarella, um.
8. Borracha ruby 224, caixa.
9. Borracha mongol 4.800 size 12, caixa.
10. Pennas Gillot, caixa.
11. Stells pens n. 6, caixa.
12. Esquadros um de 45° e outro de 60°, um.
13. Raspadeira, uma.
14. T de 1,00, um.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 21 de setembro de 1923. — Mario P. Machado, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 121

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data, até 31 de dezembro do corrente anno, em todos os dias ut-is, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 1ª secção desta mesma escola. A primeira secção comprehende as seguintes cadeiras: 1ª cadeira, algebra superior (geometria analytica); 5ª cadeira (analyse infinitesimal. Calculo das variações) de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1921. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos de numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 31 de agosto de 1923. — Como secretario, Jayme de Aragão Gesteira, 1º escripturario.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DE GENEROS ALIMENTICIOS (GRUPO DOIS).

Tendo sãido com incorrecções a publicação, no *Diario Official* de 13 do corrente, do quadro comparativo das propostas recebidas, na concorrência publica de 14 de junho ultimo, para o fornecimento á Secretaria de Estado, Repartições e Serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de *Generos Alimenticios*, (grupo 2), faço publicar, novamente, o alludido quadro com as devidas correccções.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio, 21 de setembro de 1923. — Felo director geral, Mario Fonseca.

GRUPO 2 — GENEROS ALIMENTICIOS (*)

Numeros	Barcellos & Comp.	Dorges Leal	Soares Lavra-der & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	Santos Martins & Comp.	Barcellos Borges	José Vieira Goulart	J. Teixeira Ribeiro & Comp.	Alvaro Dixon	Luiz Pestana & Comp.	Preço mínimo
1	2\$500	4\$500	7\$000	2\$900	5\$000	—	—	—	—	—	2\$500
2	\$008	\$900	\$080	\$635	\$790	—	—	—	—	—	\$635
3	1\$485	1\$720	1\$800	1\$390	1\$750	—	—	—	—	—	1\$390
4	1\$435	1\$600	1\$650	1\$380	—	—	—	—	—	—	1\$380
5	1\$585	1\$500	1\$420	1\$190	1\$450	—	—	—	—	—	1\$190
6	1\$200	1\$100	1\$300	\$900	—	—	—	—	—	—	\$900
7	1\$200	1\$100	1\$400	\$900	—	—	—	—	—	—	\$900
8	3\$000	1\$100	2\$200	1\$000	—	—	—	—	—	—	1\$000
9	1\$200	1\$100	1\$400	\$900	—	—	—	—	—	—	\$900
10	9\$500	7\$100	9\$000	7\$900	—	—	—	—	—	—	7\$100
11	10\$000	7\$200	8\$500	8\$400	—	—	—	—	—	—	7\$200
12	5\$500	6\$600	6\$500	5\$400	7\$000	—	—	—	—	—	5\$400
13	3\$500	4\$000	7\$000	4\$000	—	—	—	—	—	—	3\$500
14	2\$600	2\$200	2\$800	2\$190	3\$000	—	—	—	—	—	2\$190
15	2\$180	3\$100	2\$600	2\$200	3\$000	—	—	—	—	—	2\$180
16	2\$200	2\$200	2\$800	1\$980	—	—	—	—	—	—	1\$980
17	2\$170	2\$300	2\$140	2\$200	—	—	—	—	—	—	2\$140
18	1\$390	2\$000	3\$000	2\$000	—	—	—	—	—	—	1\$000
19	\$545	\$670	\$650	\$460	\$580	—	—	—	—	—	\$460
20	6\$000	4\$600	4\$500	3\$790	—	—	—	—	—	—	3\$790
21	7\$000	2\$500	10\$000	4\$300	—	—	—	—	—	—	2\$500
22	2\$000	3\$000	2\$600	2\$200	—	—	—	—	—	—	2\$200
23	2\$550	3\$350	2\$900	2\$700	—	—	—	—	—	—	2\$700
24	4\$000	4\$000	10\$000	3\$400	—	—	—	—	—	—	3\$400
25	1\$500	1\$450	3\$000	\$890	—	—	—	—	—	—	\$890
26	\$580	\$800	\$700	\$590	—	—	—	—	—	—	\$580
27	1\$840	1\$950	2\$100	1\$570	1\$980	—	—	—	—	—	1\$570
28	\$840	1\$200	1\$700	1\$080	—	—	—	—	—	—	\$480
29	\$900	1\$000	1\$200	\$900	—	—	—	—	—	—	—
30	2\$600	2\$200	4\$000	2\$100	2\$300	—	—	—	—	—	2\$100
31	3\$500	2\$200	9\$000	2\$000	—	—	—	—	—	—	2\$000
32	1\$000	1\$200	1\$000	1\$000	—	—	—	—	—	—	—
33	1\$000	1\$000	1\$500	\$900	—	—	—	—	—	—	\$900
34	3\$000	1\$800	2\$000	3\$200	—	—	—	—	—	—	1\$800
35	3\$200	3\$500	4\$500	3\$200	—	—	—	—	—	—	—
36	\$365	\$600	\$375	\$490	\$380	—	—	—	—	—	\$365
37	\$340	\$500	\$360	\$380	\$310	—	—	—	—	—	\$340
38	1\$200	1\$100	1\$150	\$940	—	—	—	—	1\$000	—	\$940
39	1\$100	1\$000	1\$090	\$900	—	—	—	—	—	—	\$900
40	1\$500	1\$000	1\$300	\$890	—	—	—	—	—	—	\$890
41	1\$200	1\$000	1\$200	\$890	—	—	—	—	—	—	\$890
42	1\$200	1\$000	1\$000	\$890	—	—	—	—	—	—	\$890
43	\$495	\$600	\$380	\$480	\$550	—	—	—	—	—	\$380
44	\$485	\$700	\$450	\$500	\$640	—	—	—	—	—	\$450
45	1\$400	1\$200	1\$900	\$990	—	—	—	—	—	—	\$900
46	\$400	\$600	\$400	\$360	—	—	—	—	—	—	\$360
47	2\$200	2\$300	2\$600	2\$000	2\$350	—	—	—	—	—	2\$000
48	4\$200	4\$200	10\$000	2\$800	—	—	—	—	—	—	2\$800
49	11\$000	7\$800	7\$800	6\$700	—	—	—	—	—	—	6\$700
50	4\$000	4\$000	8\$000	3\$400	—	—	—	—	—	—	3\$400
51	2\$300	2\$700	3\$500	2\$000	2\$600	—	—	—	—	—	2\$000
52	\$400	\$600	\$800	\$370	—	—	—	—	—	—	\$350
53	1\$500	2\$000	3\$500	1\$900	—	—	—	—	—	—	1\$000
54	2\$300	2\$600	4\$200	\$500	—	—	—	—	—	—	2\$600
55	6\$550	6\$000	7\$500	6\$800	8\$200	—	—	—	—	—	6\$550
56	6\$580	7\$500	9\$000	6\$900	—	—	—	—	—	—	6\$580
57	2\$400	2\$200	2\$600	2\$080	2\$500	—	—	—	—	—	2\$080
58	1\$150	1\$450	1\$500	1\$100	1\$500	—	—	—	—	—	1\$100
59	1\$400	1\$600	1\$900	1\$300	—	—	—	—	—	—	1\$300
60	2\$500	2\$400	3\$800	2\$300	—	—	—	—	—	—	2\$300
61	\$780	1\$200	\$780	\$780	—	—	—	—	—	—	—
62	2\$600	1\$800	3\$000	1\$150	—	—	—	—	—	—	1\$150
63	3\$000	3\$500	5\$000	1\$980	—	—	—	—	—	—	1\$980
64	3\$000	3\$200	4\$500	1\$000	—	—	—	—	—	—	1\$000
65	\$380	\$400	\$380	\$270	—	—	—	—	—	—	\$270
66	2\$200	2\$400	2\$600	1\$980	—	—	—	—	—	—	1\$980
67	6\$000	3\$000	8\$000	3\$000	—	—	—	—	—	—	—
68	\$650	\$700	\$800	\$650	—	—	—	—	—	—	—
69	\$700	\$500	\$400	\$380	—	—	—	—	—	—	\$380
70	1\$300	1\$200	1\$500	\$900	—	—	—	—	—	—	\$900
71	4\$000	3\$400	5\$000	3\$200	—	—	—	—	—	—	3\$200
72	\$450	\$300	\$200	\$230	—	—	—	—	—	—	\$200
73	8\$000	2\$500	7\$000	3\$500	—	—	—	—	—	—	2\$500
74	1\$700	1\$500	2\$500	1\$580	—	—	—	—	—	—	1\$500
75	1\$700	1\$780	2\$400	1\$600	2\$000	—	—	—	—	—	1\$600
76	2\$050	2\$400	3\$500	2\$300	—	—	—	—	—	—	2\$300

Numeros	Barcellos & Comp.	Borges Leal	Soares Lavrador & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	Santos Martins & Comp.	Barcellos Borges	José Vieira Goulart	J. Teixeira Ribeiro & Comp.	Alvaro Dixon	Lutz Pestana & Comp.	Preço mínimo
77	\$900	\$800	\$900	\$480							\$480
78	1\$500	1\$800	3\$000	2\$800							1\$500
79	3\$500	3\$200	3\$800	3\$500							3\$200
80	3\$500	3\$200	3\$800	3\$600							3\$200
81	6\$00	5\$500	7\$500	5\$400							5\$400
82						1\$400	1\$350				1\$350
83						2\$000	2\$000				
84						2\$600	2\$400				2\$400
85						3\$500	3\$000				3\$000
86								1\$155	\$990		\$990
87								1\$055	\$800		\$800
88											
89								3\$250			3\$250
90								2\$450			2\$450
91								2\$950			2\$950
92											
93											
94											
95											
96											
97											
98											
99										2\$800	2\$800
100										4\$500	4\$500
101										\$470	\$470

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1923, DE generos alimenticios (GRUPO 2).

Relação dos artigos de generos alimenticios com o numero, designação, unidade, preço e nome da firma desta praça a qual foi adjudicado, em virtude de ter offerecido o menor preço e que serão fornecidos á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do anno de 1923, de accordo com o contracto que for celebrado para esse fim:

Numero	Designação dos artigos — Unidade	Preço	Contractantes
1	Alhos nacionaes, kilo.....	2\$500	Barcellos & Comp.
2	Arroz Iguape de 1ª, kilo.....	\$635	Fernandes Moreira & Comp.
3	Assucar refinado de 1ª, kilo.....	1\$390	Idem, idem.
4	Assucar de 2ª, kilo.....	1\$380	Idem, idem.
5	Assucar de 3ª, kilo.....	1\$190	Idem, idem.
6	Agua mineral de Caxambu, garrafa....	\$900	Idem, idem.
7	Agua mineral de S. Lourenço (magnesi- siana), garrafa.....	\$900	Idem, idem.
8	Agua mineral de Prata, garrafa.....	1\$000	Idem, idem.
9	Agua mineral Salutaris, garrafa.....	\$200	Idem, idem.
10	Azeite fino portuguez de 1ª, litro.....	7\$100	Borges Leal.
11	Azeite fino francez de 1ª, litro.....	7\$200	Idem, idem.
12	Azeite fino hespanhol de 1ª, litro.....	5\$400	Fernandes Moreira & Comp.
13	Azeite de dendê, litro.....	3\$500	Barcellos & Comp.
14	Azeitonas pretas, kilo.....	2\$190	Fernandes Moreira & Comp.
15	Bacalhão em caixa, kilo.....	2\$180	Barcellos & Comp.
16	Bananada, kilo.....	1\$980	Fernandes Moreira & Comp.
17	Banha de porco, kilo.....	2\$140	Soares Lavrador & Comp.
18	Banha de porco em rama, kilo.....	1\$990	Barcellos & Comp.
19	Batatas nacionaes, kilo.....	\$460	Fernandes Moreira & Comp.
20	Biscoutos «Aymoré», kilo.....	3\$790	Idem, idem.
21	Cacau em pó, kilo.....	2\$500	Borges Leal.
22	Café em grão, typo 7, kilo.....	2\$290	Não foi acceito.
23	Café em pó de 1ª, kilo.....	2\$700	Fernandes Moreira & Comp.
24	Camarão secco especial, kilo.....	3\$400	Idem, idem.
25	Canella em pó, em latas, 250 grammas.	\$890	Não foi acceito.
26	Cangica especial, kilo.....	\$580	Barcellos & Comp.
27	Carne secca de 1ª, kilo.....	1\$570	Fernandes Moreira & Comp.
28	Cebolas nacionaes, kilo.....	\$840	Não foi acceito.
29	Cevada especial, kilo.....	\$800	Fernandes Moreira & Comp.
30	Cevadinha, kilo.....	2\$100	Idem, idem.

Em cumprimento ao disposto na clausula X do edital de concorrência e tendo em vista a rectificação do quadro comparativo das propostas recebidas, conforme o edital desta mesma data em outro lugar publicado, convido os senhores Fernandes Moreira & Comp., Barcellos & Comp., Borges Leal, Soares Lavrador & Comp., José Vieira Goulart, J. Teixeira Ribeiro & Comp., Luiz Pestana & Comp. e Alvaro Dixon a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias uteis, afim de assignarem o contracto para fornecimento á Secretaria de Estado, Repartições e Serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de generos alimenticios (grupo 2).

De accordo com a clausula XI do referido edital, foi fixada, pelo senhor Ministro, a caução de 3:000\$ para os senhores Fernandes Moreira & Comp. e 1:000\$ para as demais firmas acima indicadas, tendo os primeiros completado o valor da caução feita para garantia do contracto de fornecimento dos artigos que lhes foram adjudicados, conforme a relação junta.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 21 de setembro de 1923.—Pelo director Geral, Mario Fonseca.

Numero	Designação dos artigos — Unidade	Preços	Contractantes
31	Chocolate em pó, kilo.....	24000	Fernandes Moreira & Comp.
32	Cominho, 100 grammas.....	\$800	Idem, idem.
33	Cravo da India, 100 grammas.....	\$900	Não foi aceito.
34	Ervilhas inteiras, kilo.....	18800	Borges Leal.
35	Ervilhas partidas, kilo.....	24900	Fernandes Moreira & Comp.
36	Farinha de mandioca de 1ª, kilo.....	\$365	Barcellos & Comp.
37	Farinha de mandioca de 2ª, kilo.....	\$340	Idem, idem.
38	Farinha de trigo de 1ª, kilo.....	\$440	Fernandes Moreira & Comp.
39	Farinha de trigo de 2ª, kilo.....	\$900	Idem idem.
40	Feijão branco, kilo.....	\$890	Não foi aceito.
41	Feijão enxofre, kilo.....	\$890	Fernandes Moreira & Comp.
42	Feijão manteiga, kilo.....	\$890	Não foi aceito.
43	Feijão mulatino, kilo.....	\$380	Soares Lavrador & Comp.
44	Feijão preto.....	\$450	Idem, idem.
45	Fubá de arroz, fino, kilo.....	\$990	Fernandes Moreira & Comp.
46	Fubá de milho, fino, kilo.....	\$360	Idem, idem.
47	Golabada, kilo.....	24000	Idem, idem.
48	Geleas de fructas nacionaes, em latas, kilo.....	24800	Idem, idem.
49	Linguas secas, kilo.....	64700	Não foi aceito.
50	Linguiça mineira, fina, kilo.....	34400	Fernandes Moreira & Comp.
51	Lombo de Minas de 1ª, kilo.....	21000	Idem, idem.
52	Louro, em folhas, 100 grammas.....	\$350	Idem, idem.
53	Maizena nacional, em pacotes grandes, pacote.....	14000	Não foi aceito.
54	Maizena americana Duxca, em pacotes grandes, pacote.....	24600	Não foi aceito.
55	Manteiga nacional, com sal, kilo.....	64550	Barcellos & Comp.
56	Manteiga nacional, sem sal, kilo.....	64680	Idem, idem.
57	Marmelada, kilo.....	24080	Fernandes Moreira & Comp.
58	Massas brancas, kilo.....	14100	Idem, idem.
59	Massas amarellas, kilo.....	14300	Idem, idem.
60	Massa de tomates, nacional, kilo.....	24300	Idem, idem.
61	Matte especial, em folha, kilo.....	\$700	Idem, idem.
62	Matte especial, em pó, kilo.....	14150	Idem, idem.
63	Mel de abelhas, kilo.....	14080	Idem, idem.
64	Melado, kilo.....	14000	Idem, idem.
65	Palitos, caixa.....	\$270	Idem, idem.
66	Peçegada, kilo.....	14980	Idem, idem.
67	Peixe salgado, de 1ª, kilo.....	34000	Idem, idem.
68	Phosphoros marca «Olho», pacote.....	\$620	Idem, idem.
69	Pimenta do reino, 100 grams.....	\$380	Idem, idem.
70	Polvilho de mandioca, kilo.....	\$900	Idem, idem.
71	Queijo de Minas, kilo.....	34200	Idem, idem.
72	Sal de Macau, fino, kilo.....	\$200	Soares Lavrador & Comp.
73	Sardinhas salgadas, kilo.....	24300	Borges Leal.
74	Tapioca, kilo.....	14500	Não foi aceito.
75	Toucinho de Minas, kilo.....	14600	Não foi aceito.
76	Toucinho de fumeiro, kilo.....	24300	Fernandes Moreira & Comp.
77	Vinagre nacional de 1ª, litro.....	\$480	Idem, idem.
78	Vinho do Rio Grande, litro.....	14500	Não foi aceito.
79	Vinho virgem, litro.....	34200	Não foi aceito.
80	Vinho verde, litro.....	34200	Não foi aceito.
81	Vinho do Porto Adriano Ramos Pinto, garrafa.....	54400	Fernandes Moreira & Comp.
82	Carne fresca de vacca, de 1ª, kilo.....	14350	Não foi aceito.
83	Carne fresca de vitella, de 1ª, kilo.....	14950	José Vieira Goulart.
84	Carne de porco, de 1ª, kilo.....	24400	Idem, idem.
85	Carne de carneiro, de 1ª, kilo.....	34000	Idem, idem.
86	Pão de trigo, de 1ª, kilo.....	\$900	Alvaro Dixon.
87	Pão mistura (de trigo e milho), kilo.....	\$800	Idem, idem.
88	Pão mistura (de trigo e mandioca), kilo.....	—	Não teve proponente.
89	Biscuitos de polvilho, araruta, milho, etc., kilo.....	34250	J. Teixeira Ribeiro & Comp.
90	Bolacha m. ritima, kilo.....	24450	Idem, idem.
91	Bolachinha de agua e sal, kilo.....	24950	Idem, idem.
92	Frangos grandes, gordos, um.....	—	Não teve proponente.
93	Gallinhas grandes, gordas, uma.....	—	Idem, idem.
94	Ovos de gallinha, dúzia.....	—	Idem, idem.
95	Camarão fresco, kilo.....	—	Idem, idem.
96	Peixe fresco de 1ª, kilo.....	—	Idem, idem.
97	Peixe fresco de 2ª, kilo.....	—	Idem, idem.
98	Bananas, cento.....	24800	Luiz Pestana & Comp.
99	Laranjas, cento.....	44500	Idem, idem.
100	Batatas doces, kilo.....	\$470	Idem, idem.
101	Aboboras, kilo.....	\$470	Não foi aceito.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A REPARAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E COLLOCAÇÃO DE PEÇAS NOVAS NOS INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA, EXISTENTES NESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 6 de outubro, ás 13 horas, postas para os serviços do que trata este edital, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes á execução dos serviços acima indicados, deverão previamente depositar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta directoria, até o dia 5 a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), em moeda corrente, para garantia da apresentação de sua proposta, na concorrência que será presidida pelo chefe da 3ª seção desta directoria.

Segunda — Os serviços a serem executados são os que constam da relação que a este acompanha.

Tercera — Os proponentes apresentarão á comissão da concorrência, no dia e hora designados, as propostas em tres vias, em envolturo fechado e lacrado sendo a primeira via sellada, e rubricada pelos proponentes todas as folhas das propostas. Em outro envolturo apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

Quarta — Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, atestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que por ventura tenham feito.

Quinta — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum, quo embora julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o Exm. Sr. ministro poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto, o adiamento da abertura das propostas afim de poder apresentar suas razões. Se isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolturo lacrado e rubricadas por todos os concorrentes e pela comissão afim de aguardar a decisão do Exm. Sr. ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinado dia e hora para abertura das propostas.

Sexta — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo a discriminação dos concertos a serem executados, de accordo com a relação, o preço relativo a cada um instrumento por extenso e em algarismo, e o prazo para a execução ou concertos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

Sétima — As propostas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital e disposições legais, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução do preços sobre a proposta mais barata.

Oitava — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer solução.

Nona — A concorrência versará sobre o preço de cada instrumento sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-á a uma nova concorrência de abatimentos que poderá ser feita imediatamente si assim concordarem os empates. No caso de novo empate será feita a preferencia por sorte.

Decima — Os proponentes preferidos que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentarem para assinar o respectivo contracto perderão a caução feita para garantia da proposta. Dentro do referido prazo e antes da assignatura dos contractos os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) para a execução dos contractos, ou reforçarão a caução a que se refere a condição primeira.

Decima primeira — Os contractantes ficam sujeitos a multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia de excesso do prazo estipulado para a execução dos trabalhos.

Decima segunda — A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 18 de setembro de 1923. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos concertos necessarios dos instrumentos da engenharia da Directoria do Serviço de Povoamento:

- 1 Nivel Gurley, 15 pollegadas, repasse geral, prumo, chaves de parafusos e de agulha, rectificar.
- 1 dito n. 4.342, repasse geral, substituir o parafuso da chamada, collocar o pé, chaves de parafusos e de agulhas.
- 3 dito n. 7.664, repasse geral, concerto no tripé, haste nova e rectificar.

1 dito n. 4.676 (architecto), repasse geral, collocar reticolas, chaves de parafusos e de agulha, rectificar.

1 transitio Gurley, repasse geral, substituir um dos parafusos calantes, limpar as graduções, immanitar a agulha, collocar reticolas, limpar as graduções, rectificar, collocar lupa, chaves de parafusos e de agulha.

1 dito n. 11.156, repasse geral, concerto na cremalheira, immanitar a agulha, limpar as graduções, collocar reticolas, rectificar, collocar tripé, chaves de parafusos, agulha e lupa.

1 dito repasse geral, immanitar agulha, collocar vidro na bussola e no vernier, concerto no parafuso da chamada, limpeza nas graduções, collocar reticolas, rectificar, collocar tripé, chaves de parafusos e de agulha e lupa, e concerto na caixa.

1 tachimetro Sanguet n. 408, repasse geral, substituir a ponta da alavanca, rectificar, fazer um prumo.

1 theodolito Casella, modelo grande, repasse geral, limpar as graduções, reticolas, rectificar.

1 transitio Gurley, repasse geral, concerto nas cremalheiras, immanitar a agulha, collocar duas bolhas nos niveis, reticolas, limpar as graduções, rectificar, tripé, concerto na caixa, prumo, lupa, chaves de parafuso e de agulha.

Visto. — Pelo chefe da 2ª secção o inspector de Colonização, *Augusto Mesei*, engenheiro de 1ª classe.

MINISTERIO DA MARINHA

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO—FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director interino, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na Terceira Cathégoria, que no sabado, 22 do corrente, das 11 horas e 30 minutos ás 13 horas e 30 minutos haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1923. — *Mário Pinheiro Coimbra*, capitão de corveta, sub-director, interino.

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

RESUMO DO BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 31 DE AGOSTO DE 1923

Capital autorizado Fl. 35.080.000
Capital emitido e reserva Fl. 22.680.000

Activo

Titulos descontados 16.778:887\$460
Letras a receber:
Do exterior, por conta de terceiros 3.761:939\$846
Do interior, por conta de terceiros 80.935:746\$875
Empresimios em contas correntes 14.561:405\$224
Valores em caução 36.446:004\$896
Valores em custodia 8.550:308\$030
Agencias & filiaes 2.483:918\$409
Correspondentes no exterior 15.743:598\$200
Correspondentes no interior 422:309\$990
Titulos e fundos pertencentes ao Banco 83:788\$800
Diversas contas 11.299:402\$035

Caixa:

Em moeda corrente 3.347:298\$880
Deposito no Banco do Brasil 1.974:771\$927
Deposito em outros bancos 358:750\$950
Em outras especies 35:466\$890

5.816:286\$647

196.889:568\$412

Passivo

Capital declarado para o Brasil 5.000.000\$000
Credores em contas correntes:
C/correntes de movimento 10.345:397\$537
C/correntes limitadas 493:613\$260
Contas correntes a juros 192:471\$590
Depositos a prazo fixo 9.288:963\$403
Credores por titulos em caução e cobrança 121.146:561\$617
Depositautes por valores em custodia 8.550:308\$030
Casa matriz 691:087\$621
Agencias & filiaes 2.654:583\$717
Correspondentes no exterior 13.589:060\$101
Correspondentes no interior 178:478\$800
Contas correntes — Moeda estrangeira 624:623\$270
Diversas contas 24.224:322\$466

196.889:568\$412

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923. — Banco Hollandez da America do Sul, *G. H. Leesman*. — *J. W. Bodeker*. (5.969)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Territorial e Constructora

CERTIFICADO

Junta Commercial da Capital Federal — 1ª secção—Armas da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de agosto de 1923, archivou-se nesta repartição sob o n. 6.336, o seguinte documento referente á Companhia Territorial e Constructora, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 30 de julho ultimo, que approva a alteração dos seus estatutos. Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official da secretaria desta Junta passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923, sobre a estampilha de 50\$000. — *João Hygino de Araujo*, 1º official.

Visto em 31 de agosto de 1923. — *Izidoro Campos*, director. Segue-se as armas em carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (5.915)

Companhia Dias Tavares

CERTIFICADO

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho de 11 de setembro de 1923, archivou-se nesta repartição sob o n. 6.403, o seguinte documento referente á Companhia Dias Tavares, a saber: Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 27 de Agosto ultimo, que autorizou uma emissão de debentures. Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official da secretaria desta Junta passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1923. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha de 50\$000). Visto em 15 de setembro de 1923. — *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). (5.970)

SOCIEDADE ANONYMA "JORNAL DO BRASIL"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 15 DE SETEMBRO DE 1923

Aos quinze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil* á avenida Rio Branco ns. 110 e 112, 2º andar, ás quatorze horas, ali presentes os directores da mesma sociedade João Luiz dos Santos, Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo e Dr. Annibal Freire da Fonseca, respectivamente presidente, thesoureiro e secretario, mais os membros do conselho fiscal Drs. José Cesario de Mello e Belmino Corrêa de Araujo e o supplente em exercicio Cyrillo Tovar, e os Srs. accionistas cujos nomes constam do livro do presenças, portadores de 39.000 acções, depositadas na forma do art. 18 dos estatutos, assumo a presidencia da assembleia o Sr. João Luiz dos Santos, que convida para secretarios os Srs. Dr. Annibal Freire da Fonseca e Cyrillo Tovar, 1º e 2º, respectivamente. O Sr. presidente declara que, estando representada a quasi totalidade do capital social pelos accionistas presentes, podia a presente assembleia funcionar e deliberar legalmente e manda o 2º secretario proceder á leitura do ampunho de convocação da assembleia, publicado no *Diario Official* e *Jornal do Brasil*, a partir do dia 10 de agosto ultimo até hoje com os intervallos do costume, annuncio esse que é assim concebido: «Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil* — Assembleia geral ordinaria — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta sociedade, á avenida Rio Branco ns. 110 e 112, ás 14 horas do dia 15 de setembro proximo futuro, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e das contas referentes ao anno findo em 30 de junho proximo passado, a proceder á eleição do conselho fiscal e suppletes. Ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos do que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho do 1891. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1923. — Dr. Annibal Freire da Fonseca, director-secretario». Acto continuo, o Sr. presidente historia, em resumo, as occurencias do anno social, expõe a situação da sociedade e faz o 2º secretario proceder á leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, todos publicados no *Diario Official* de hoje. Finda a leitura, são submettidos á discussão e sujeitos á deliberação da assembleia balanço, inventario, contas annuaes da administração e o parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos: «Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, depois de examinarem o balanço geral e a conta de lucros e perdas relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, declaram ter encontrado os mesmos em perfeita ordem, sendo, portanto, de opinião que as contas apresentadas podem ser approvadas. Todos os compromissos referentes ao custeio continuam a ser liquidados com a maior pontualidade; infelizmente, continuam sem solução as obrigações da empresa com os portadores de debentures e os Srs. Pereira Carneiro & Comp. Limitada, de maneira que se torna impossivel fazer distribuição de dividendos. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1923. — Belmino Corrêa de Araujo. — José Cesario de Mello. — Cyrillo Tovar». Ninguém usando da palavra, o Sr. presidente submettem a votos, sendo approvados, unanimemente, o inventario, balanço, contas da directoria, bem assim o parecer do conselho fiscal, ficando igualmente deliberado não serem distribuidos dividendos em face do exposto no parecer do conselho fiscal. Abstiveram-se de votar todos os membros da administração social. Passa-se em seguida á segunda parte da ordem do dia que consiste na eleição do conselho fiscal e seus suppletes. O Sr. presidente convida para escrutinadores os accionistas Dr. José Cesario de Mello e Miguel Joaquim de Almeida Castro, procedendo-se em seguida á eleição, que dá o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal — Carlos Zenha Placido, Dr. Belmino Corrêa de Araujo e Dr. José Cesario de Mello — o primeiro 3.900 votos e os dous ultimos 3.800 votos cada; para suppletes Cyrillo Tovar — 3.800 votos, Miguel Joaquim de Almeida Castro e Adolpho Carneiro Lacerda Machado, 3.800 votos cada um, sendo proclamados em seguida os eleitos. A seguir, o Sr. presidente João Luiz dos Santos deu as seguintes explicações aos Srs. accionistas e depois pediu fossem as mesmas intertidas em acta, o que é approvado: «O Sr. Candido Mendes de Almeida, que não tem obtido uma só sentença favoravel nas duas acções contraditorias que move contra a firma Pereira Carneiro & Comp. Limitada, relativamente á nossa sociedade, volta este anno a reeditar o protesto da inverdades, taes como supposições contas erradas, actas falsas, pareceres sonogados e quejandas cousas que ha dous annos faz por occasião da nossa assembleia geral, inverdades essas já plenamente rebatidas quer na imprensa, quer em folhetos, e quer nas nossas assembleias gerais. Além disso, promovemos, em outra assembleia, ser falsa a asserção feita por

aquelle senhor, de que o illustre Dr. Juiz da 5ª Vara Civel, por sentença de novo de agosto do 1921, proclamou extinta a nossa sociedade. A sentença referida, que deixamos de aqui reproduzir por já ter sido publicada, foi dada em favor do Pereira Carneiro & Comp. Limitada, e nada contém que justifique aquella malevola declaração, nem o podia fazer, uma vez que a sociedade se acha constituída e funcionando de accordo com a lei. Da referida sentença recorreu o Sr. Mendes para a Corte de Appellação, que mais uma vez deu ganho de causa a Pereira Carneiro & Comp. Limitada. Agora, o mesmo senhor se apega ás acções emittidas durante a sua gestão, o isto pelo facto de as termos entregue á firma Pereira Carneiro & Comp. Limitada, para guarda, firma que, por sua vez, as confiou ao Banco Portuguez do Brasil. Afim do evitar duvidas futuras sobre essas acções, lembro aos Srs. accionistas que ellas nenhum outro valor tinham então para a nossa sociedade, que firmar responsabilidades, passadas, pois para melhor attender aos desejos dos Srs. accionistas quanto ao numero por cautela, haviam sido substituidas por novas em 31 de dezembro do 1918, as quaes foram, por sua vez, substituidas por novas em 12 de janeiro de 1922. O Sr. Mendes de Almeida até hoje só tem obtido sentenças condemnatorias, a outra cousa não podia esperar da justiça, porquanto as suas pretensões não tem fundamento algum — são castellos no ar, como conscientemente elle proprio o reconhece. O Sr. Mendes, que se diz entendido em leis, por certo que não conseguirá mostrar onde existe a obrigação de archivar na Junta Commercial as actas de assembleia geracs ordinarias. Falsidades e irregularidades, se existem, não partem do nosso lado. E' termos paciencia, Srs. accionistas, pois podemos confiar plenamente na justiça. Verificada a approvação do pedido de inserção dessas explicações, e nada mais occorrendo, o Sr. Presidente suspende a sessão enquanto se lavra a presente acta, sendo reaberta apenas ultimada a mesma, que é lida, posta em discussão e em seguida unanimemente approvada. Do que para constar, eu Cyrillo Tovar, lavrei e subscrevo a presente, que vai assignada pela mesa o demais accionistas presentes. — João Luiz dos Santos, presidente. — Annibal Freire da Fonseca, 1º secretario. — Cyrillo Tovar, 2º secretario. — Pereira Carneiro & Comp. Limitada, E. Pereira Carneiro. — José Cesario de Mello. — Belmino Corrêa de Araujo. — Antonio Carlos da Rocha Fragozo. — Miguel Joaquim de Almeida Castro. (5.977)

RANGEL, PEREIRA & COMPANHIA

Rua General Camara, n. 35

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1923

Activo

Capital á realizar.....	39:3258000
Letras descontadas	121:7108900
Emprestimos em conta corrente.....	28:8968750
Valores caucionados	42:6913950
Valores depositados	506:2508000

Caixa:

Em moeda corrente.....	3:3108071
Em bancos desta praça.....	77:3158768
Diversas contas	77:3158768
Somma.....	900:0818112

Passivo

Capital	120:5008000
Depositos:	
Conta corrente limitada.....	61:6618800
Conta corrente do movimento.....	115:3818800
Depositos a prazo fixo.....	12:8888100
Titulos em caução e em deposito.....	518:9118950
Diversas contas	40:7108792
Somma.....	900:0818112

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923. — Rangel, Pereira & Comp. (3.988)

SOCIEDADES CIVIS

Gremio Oswaldo Cruz

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Gremio Oswaldo Cruz, fundado nesta capital, onde tem sua sede, é composto de illimitado numero de socios. O gremio tem por fim auxiliar efficaçamente o progresso dos associados na sciencia e na litteratura. E' administrado por uma directoria composta de presidente, vice presidente, 1º e 2º secretarios e thesoureiro. E' representado pelo presidente. Os socios não respondem nem directo nem subsidiariamente pelas obrigações do gremio. O gremio só se extinguirá por deliberação unanime de seus socios ou desistencia de todos elles. § 1.º Nesse caso se dará a liquidação dos bens do gremio pela forma que segue nas alíneas 2 e 3 do mesmo paragrapho. Os estatutos só poderão ser reformados por unanimidade dos socios effectivos e approved pela maioria em duas sessões consecutivas. Não se considerando projectos de reformo os te deutas a abolir o gremio (art. 45).— *A directoria.* (5.991)

União Beneficente dos Trabalhadores em Carvão e Manganez

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A União Beneficente dos Trabalhadores em Carvão e Manganez, fundado nesta capital, onde tem sua sede, como se de illimitado numero de socios, durará por tempo indterminado e tem por fim o que consta das alíneas a, b, c, d, e, f, g, i e j do a. t. 3º dos estatutos. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, thesoureiro e procurador. E' representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da união, respondendo esta pelas obrigações contrahidas pela directoria em seu nome. No caso de ser dissolvida esta união os fundos sociaes serão partilhados pelos socios quites de todas as obrigações para com a sociedade e na proporção do tempo de suas admissões. Os presentes estatutos constituem a lei basica da união, podendo soffrer alterações ou reformas todas as vezes que a collectividade assim o exija, assim como os casos não previstos nos mesmos estatutos serão resolvidos pelas assembleas geraes.— *A directoria.* (5.991)

ANNUNCIOS

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir-se a assemblea geral ordinaria convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 29 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, 3º andar, para o exame e julgamento de contas do anno findo em 30 de junho proximo passado, e para a eleição de conselho fiscal e supplentes.

Sendo esta a 2ª convocação, a assemblea geral ordinaria deliberará, seja qual for a somma de capital representado pelos Srs. accionistas presente..

Continuam suspensas as transferencias de acções até á realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1923.— *Conde de Avellar, presidente.* (5.992) (

Companhia Servicos Reunidos de Itapemirim

Estando subscripto o capital desta sociedade, convidamos os subscriptores a comparecerem á reunião que se realizará no dia 24 do corrente, ás 13 horas, á avenida Rio Branco n. 117, 2 andar, sala n. 11, afim de escolherem os louvados que terão de avaliar os bens que constituem parte do capital social.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1923.— Os incorporadores: *L. Cantanhede de C. Almeida.*—*Adolpho Martinho.* (5.980) (

Concordata J. Pontes & Comp.

Os commissarios nomeados avisam aos interessados que se acham á sua disposição, do escriptorio do seu advogado Dr. Renato Segadas Vianna, á rua do Rosario n. 116, das 14 ás 17 horas, diariamente.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923. Por procuração de *Rios & Comp., Renato Segadas Vianna, advogado.* (5.974)

Fallencia de Gonçalves & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

J. Cruz Junior, syndico da fallencia de Gonçalves & Comp., avisa aos interessados na mesma que os attenderá á rua Principe de Marão n. 110, escriptorio do Dr. Peixoto de Castro Junior, diariamente das 14 á 16 horas, outro-lim que todos os actos da fallencia se ão publicados no *Diario Official.*—O syndico, *J. Cruz Junior.*

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHOES

Devendo prescrever na corrente mez os saldos de penhoes recolhidos a esta repartição em setembro de 1923, por diversas casas de penhoes, convito os interessados a virem recebê-los, antes de se dar a prescripção.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923.— O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva.*

Companhia Rural J. Bernardes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria designa o dia 24 do mez corrente, ás 13 horas, na sede social, para a sua reunião. Os documentos exigidos pelo decreto n. 434 acham-se á disposição dos Srs. accionistas: Proceder-se-ha á eleição do conselho fiscal.

Campo Belo, 20 de setembro de 1923.— *A directoria.* (5.994)

Caução perdida

Soares de Sampaio & Comp., Ltda., tendo feito na Estrada de Ferro Central do Brasil, uma caução na importância de 2:000\$ em garantia de sua proposta á concorrência n. 35, para fornecimento de 150 eixos montados; e tendo perdido o respectivo recibo passado pela thesouraria da mesma estrada, faz publicar o presente edital para os fins de direito. (5.973) (

Sociedade Anonyma «Cortume e Xarqueada Taubaté»

Pelo presente ficam os Srs. accionistas convocados para uma assemblea geral extraordinaria a realizar-se no dia 24 do mez corrente na sede social, afim de tomarem conhecimento da proposta, que a Directoria irá fazer, do augmento do capital social.— *Os directores.* (5.911)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Manoel Pinto Ferreira

Os syndicos da fallencia acima referida avisam estar á disposição de todos os interessados, todos os dias uteis das 3 1/2 ás 5 1/2 da tarde no escriptorio do seu advogado Dr. Antonio Padua Vasconcellos á rua do Rosario n. 172, sobrado, afim de lhes prestar quaesquer informações e receber as declarações de credito até o dia 4 do proximo mez de outubro, devendo a assemblea realizar-se a 15 do referido mez ás 14 horas. Outrossim avisam que todas as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diario Official.*

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923.— *J. Barbosa & Comp., syndicos.* (5.937)

Companhia Força e Luz de Rezende

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunir em assemblea geral extraordinaria, que terá lugar em sua sede, na cidade de Rezende, no dia 5 de outubro proximo, afim de deliberar m sobre as contas de installações, usina, etc., que serão apresentadas pela directoria.

Rezende, 19 de setembro de 1923.— Pela Companhia Força e Luz de Rezende, *José B. de Siqueira, director-gerente.* (5.986)

Companhia Força e Luz do Jacutinga

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia á rua Voluntarios da Patria n. 336, afim de deliberar sobre assumpto de interesse social, inclusive mudança da sede da companhia.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1923.— *A directoria.* (5.905)

Companhia do Terras

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas da sociedade anonyma Companhia do Terras para, no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua General Camara n. 66, 2º andar, se reunirem em assemblea geral extraordinaria para o fim de tomar conhecimento dar enuncia de um director, eleição de novo e de uma proposta de modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923.— O presidente, *Rodolpho Sonnenfeld.* (5.923 5.933)

Sociedade Anonyma Martinele

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente, convocam-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria na sede social, avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2º andar, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria augmentando de mais um o numero dos directores, modificando outros pontos dos estatutos e sobre a mesma deliberarem procedendo á eleição do novo director em caso de approvação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1923.— *A directoria.* (5.984)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diário Oficial», sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justica n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	3300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 3.498) (M)	2200
Agricultura (Crea o Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906	5500
Agua (Decr. n. 3.056, de 22 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos.	4100
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar.	15000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	35000
Alletamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916)	5500
Alletamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	5500
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	5500
Anuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	105000
Anno de 1917	85000
Anno de 1918	85000
Anno de 1919	85000
Autoraes (Lei de direitos)	2500

B

Anno de 1920	85000
Anno de 1921	105000
Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Crea a). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e regimento interno)	15000
Bancos — Carteira de Redescontos no Banco do Brasil (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crea logeres de delegados e fiscaes para o serviço de Fiscalização das operações cambias e bancarias. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)	15000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	15000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	105000
Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha.	25000
Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	5500
Circumscrições judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	35000
Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M)	25000
Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	105000
1º volume	105000
2º volume	105000
3º volume	105000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	205000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	55000
Codigo Civil — Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	25000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	35000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922)	55000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instruções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decr. n. 7.751 de 23 de dezembro de 1909	65000
Constituição da Republica	15000
Constituição Republicana (A) — dois volumes — Agenor de Rouro	305000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921	35000
Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911	5500
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio	55000
Custas da Justiça Federal (Regimento. Decr. n. 3.422, de 30 de setembro 1899)	15000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.812, de 29 de dezembro de 1915)	15000
Contrabando (Repressão de) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	15000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corréa.	25000
Club de mercadorias (Decreto n. 6.711, de novembro de 1907)	5500
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	35000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas dos funcionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921	5500
Conselho de Estado (Consultas, Negocios Ecclesiasticos):	25000
Tomo 1º — 1867	25000
Tomo 2º — 1870	35000
Tomo 3º — 1870	25000
Chorographia da Provincia do Ceará	15000
Contas assignadas (commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923) pelo Dr. Lindolpho Camara	65000

D

Decretos do Governo Provisorio:	25000
de março de 1890	25000
de maio de 1890	105000
de junho de 1890	55000

de outubro de 1890.....	7\$200
de janeiro de 1891.....	2\$000
Decisões do Governo (Collecções de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1839	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos).....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov. Additamento).....	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$500
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904)..... 1\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento)..... 5\$000

Docas, portos maritimos, etc (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... 6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):
1º vol..... 60\$000
2º vol..... 30\$000

E

Estabilidade dos Funcionarios Publicos, pelo Dr. Araujo Castro..... 3\$000

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... 1\$000

Eleições Federaes (Decrs. numeros 4.215, de 20 de dezembro de 1920; e 11.631, de 19 de janeiro de 1921) (M)..... 4\$000

Eleições Federaes (Lei numero 3.129, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)..... 5\$000

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.029, de 29 de janeiro de 1920)..... 1\$000

Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sellos. Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... 3\$000

Fallencias (Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908)..... 1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos servicos da). Decrs. numeros 15.210, 15.248, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 1\$000
Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.... 6\$000

G

Governo (Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, no periodo de março de 1808 a 15 de novembro de 1889)..... 3\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Anibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000
Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais.... 15\$000
Hygiene Alimentar, pelo Dr. Eduardo Magalhães (M).... 4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 6\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuiss. (M)..... 7\$000
Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti. 5\$000

I

Industrias e Profissões (Regulamento do imposto de). Decr. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000
Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)..... 5\$00
Invalides dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915... 5\$00
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... 5\$00
Justiça do Districto Federal (Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914)..... 1\$800
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acordãos) (M):
Anno de 1895..... 1\$500
Anno de 1897..... 1\$500
Anno de 1898..... 8\$000
Anno de 1899..... 9\$000
Anno de 1900..... 9\$000

Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)..... 3\$000

L

Leis (Collecções de):
de 1808 a 1809..... 2\$500
de 1810 a 1811..... 2\$500
de 1812 a 1815..... 2\$000
de 1816 a 1817..... 2\$000
de 1818 a 1819..... 2\$000
de 1821..... 2\$000
de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000
de 1824..... 2\$000
de 1825..... 2\$000
de 1826..... 1\$500
de 1832..... 4\$000
de 1833..... 4\$000
de 1834..... 3\$200
de 1835 — 2 volumes..... 4\$000
de 1836..... 3\$600
de 1837..... 3\$000
de 1838..... 2\$300
de 1839..... 1\$400
de 1840..... 2\$000
de 1841..... 1\$900
de 1842..... 3\$500
de 1843..... 2\$500
de 1844..... 2\$800
de 1845..... 2\$300
de 1846..... 2\$600
de 1847..... 2\$600
de 1848..... 1\$800
de 1849..... 3\$400
de 1850..... 7\$000
de 1852 — 2 volumes..... 5\$200
de 1855..... 6\$600
de 1856..... 5\$300
de 1857 — 2 volumes..... 5\$600
de 1858 — 2 volumes..... 6\$600
de 1859 — 2 volumes..... 5\$500
de 1860 — 3 volumes..... 10\$000
de 1861 — 2 volumes..... 5\$500
de 1862 — 2 volumes..... 5\$500
de 1863 — 2 volumes..... 5\$600
de 1864 — 2 volumes..... 5\$500
de 1864 — (Additamentos)..... 5\$00
de 1865 — 2 volumes..... 7\$500
de 1866 — 2 volumes..... 7\$800
de 1867 — 2 volumes..... 6\$000
de 1868 — 2 volumes..... 6\$000
de 1874 — 3 volumes..... 9\$000
de 1875 — 3 volumes..... 9\$500
de 1876 — 3 volumes..... 10\$000
de 1877 — 3 volumes..... 7\$500
de 1878 — 2 volumes..... 8\$000
de 1879 — 3 volumes..... 6\$000
de 1880 — 2 volumes..... 7\$000
de 1881 — 3 volumes..... 10\$000
de 1882 — 3 volumes..... 12\$000
de 1883 — 3 volumes..... 10\$000
de 1884 — 2 volumes..... 6\$000
de 1889 — 3 volumes..... 14\$000
de 1909 — 2 volumes..... 23\$000
de 1910 — 3 volumes..... 30\$000
de 1911 — 4 volumes..... 45\$000
de 1912 — 4 volumes..... 40\$000
de 1913 — 4 volumes..... 40\$000
de 1914 — 5 volumes..... 40\$000
de 1915 — 3 volumes..... 30\$000
de 1916 — 3 volumes..... 20\$000
de 1917 — 3 volumes..... 20\$000
de 1918 — 3 volumes..... 20\$000
de 1919 — 3 volumes..... 20\$000
de 1920 — 5 volumes..... 40\$000
de 1921 — 6 volumes..... 40\$000
de 1922 — 4 volumes..... 30\$000

Leis do orçamento:

de 1892..... 5\$00
de 1895..... 8\$00
de 1897..... 1\$000
de 1898..... 1\$200
de 1908..... 1\$000
de 1912..... 1\$800
de 1913..... 2\$000
de 1914..... 2\$000
de 1915..... 2\$000
de 1918..... 3\$000
de 1919..... 3\$000
de 1920..... 3\$000
de 1921..... 5\$000
de 1922 (Receita)..... 2\$000
de 1923 (Receita)..... 3\$000
de 1923 (Despesa)..... 6\$000
Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List

(Tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)	3\$000
Loterias (Regulamento das) (Dec. n. 8.597, de 8 de março de 1911)	\$500
Legislação bancaria (Dec. numero 11.635, de 21 de janeiro de 1921, que regula o serviço da Carteira de Redescuento do Banco do Brasil; Dec. n. 14.728, de 16 de março de 1921, que approva o regulamento para a fiscalização dos bancos e casas bancarias e Dec. n. 14.857, de 1 de junho de 1921, que cria o lugar de delegados e fiscaes de fiscalização das operações cambiais e bancarias)	1\$000
Legislação Ferro-Viaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva (De 1828 a 1822) (M)	
1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)	10\$000
Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)	\$500
Licenças (Dec. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. Regula a concessão de licença dos funcionarios publicos civis e militares e dec. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)	1\$000
Licenças (Dec. n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, alterando o de n. 4.061, e Dec. numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, regulando a concessão de licenças dos funcionarios civis e militares)	\$500
Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M)	
1º volume	5\$000
2º volume	5\$000
Limites (Questão de... — Minas Geraes versus S. Paulo), Professor F. de Assis Cintra	3\$000
Letra de cambio e a nota promissoria (decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	\$500

M

Manual do Empregado da Fazenda:	
Anno de 1869	2\$500
Anno de 1870	2\$500
Anno de 1871	3\$000
Anno de 1872	2\$000
Anno de 1873	3\$000
Anno de 1874	3\$000
Anno de 1877	3\$000
Minas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)	
2º volume	6\$000
3º volume	6\$000
Modelos de Balanço	3\$500

Montepio (Decs. ns. 2.118, de 1 de fevereiro de 1897; 942 A, de 31 de outubro de 1890 e 8.904, de 16 de agosto de 1911)	\$500
Minas versus S. Paulo (questão de limites), por Assis Cintra. Municipal (Organização Municipal do Districto Federal, Compilação das leis) (M)	3\$000
	2\$000

N

Nova luz sobre o passavio	10\$000
---------------------------	---------

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre)	
Dec. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
Obras d'arte (Typos) Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro) (M)	5\$000
Pareceres (Do Director Geral da Directoria de Justiça — Anos 1906-1918). Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
Provimientos da Corte de Apellação:	
(1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	1\$000
Prosedores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama	5\$000
Predios urbanos (Regula a locação dos). Dec. n. 4.408, de 22 de dezembro de 1921	\$200
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)	10\$000
Peculato e moeda falsa (Estabelecimento das penas para os crimes de). Dec. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909	\$500
Pareceres do Consultor Geral da Republica:	
1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
Processo Militar (Dec. n. 15.365, de 26 de agosto de 1922)	1\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Ferreira	4\$000
Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a) — Dec. numero 15.589, de 29 de julho de 1922	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Dec. n. 14.102, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Regulamento do Sello (com as alterações das leis posteriores até 1922). Nova edição	2\$000
Regulamento do sello proporcional sobre vendas mercantis	\$500
Regulamento do imposto sobre joias, obras de ourives e objectos de adorno	\$500

S

Saude Publica (Regulamento da). Dec. n. 15.003, de 3 de setembro de 1921	3\$000
Saneamento (Regulamento da taxa de)	\$300
Sello Sanitario (Regulamento do). Dec. n. 14.713, de 18 de março de 1921	1\$000
Sello (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de)	
Dec. numero 14.339, de 1 de setembro de 1920	2\$000
Sorteio Militar (Regulamento para o serviço do). Decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
Saneamento (Regulamento da taxa de)	2\$000
Seguros (Regulamento para o serviço de fiscalização e funcionamento das Companhias do). Dec. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$000
Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922)	1\$000

T

Tarifa das Alfandegas	8\$000
Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Dec. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Rauldolpho Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decretos ns. 15.210, de 28 de dezembro de 1921; 13.248, de 29 de dezembro de 1921; 15.219, de 29 de dezembro de 1921 e 15.220, de 29 de dezembro de 1921	1\$000
Tomada de Contas (Dec. numero 2.511, de 20 de dezembro de 1911)	\$500
Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes (Historico), por José Belens de Almeida	15\$000
Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000

U

Uniformes do Exercito (modificações)	\$500
--------------------------------------	-------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910)	\$500
Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). (Dec. numero 15.614, de 16 de agosto de 1922)	1\$000